ANAC

2024

Relatório de Atividades, Gestão e Contas

FICHA TÉCNICA

TÍTULO
Relatório de Atividades, Gestão e Contas de 2024
Autoridade Nacional da Aviação Civil

EDIÇÃO
ANAC – Autoridade Nacional da Aviação Civil
Rua B – Edifícios 4, 5 e 6
Aeroporto Humberto Delgado, 4
1749-034 Lisboa
Telef.: +351 218 423 500 / Fax: +351 218 402 398
e-mail geral@anac.pt
website www.anac.pt

COORDENAÇÃO TÉCNICA
Direção de Conformidade e Controlo de Gestão

IMAGEM E GRAFISMO
Gabinete de Comunicação e Imagem

PERIODICIDADE
Anual

DATA DE EDIÇÃO
março 2025

ÍNDICE DE GRÁFICOS 5
ÍNDICE DE QUADROS 6
ÍNDICE DE QUADROS – DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 7

MENSAGEM DA PRESIDENTE....8
PRINCIPAIS ACONTECIMENTOS 2024 13
NOTA PRÉVIA 17

PARTE I - RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2024

CAPÍTULO 1 - INTRODUÇÃO

1. BREVE ANÁLISE CONJUNTURAL DO SECTOR 20
2. CARACTERIZAÇÃO DA ANAC.... 23
3. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS, EIXOS DE ATUAÇÃO E PROJETOS DE MUDANÇA 28

CAPÍTULO 2 - RELATÓRIO DO ESTADO DE REGULAÇÃO DO SECTOR

1. ÁREA INTERNACIONAL.... 30
2. DESAFIOS REGULAMENTARES NO SETOR DA AVIAÇÃO CIVIL E PRINCIPAIS INICIATIVAS LEGISLATIVAS AO NÍVEL NACIONAL: Perspectiva Internacional e Europeia 39
3. SUPERVISÃO, INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO.... 59
4. REGULAÇÃO ECONÓMICA.... 68

CAPÍTULO 3 - APRECIAÇÃO DOS RESULTADOS ALCANÇADOS

1. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS E RESULTADOS ALCANÇADOS 89
2. ANÁLISE DAS CAUSAS DE DESVIOS 111
3. DESENVOLVIMENTO DE MEDIDAS PARA UM REFORÇO POSITIVO DO DESEMPENHO.... 113

CAPÍTULO 4 - QUALIDADE DE SERVIÇO E SISTEMA DE CONTROLO INTERNO

1. APRECIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS.... 114
2. AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLO INTERNO.... 116

PARTE II - RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTAS 2024

CAPÍTULO 5 - RECURSOS HUMANOS

1. DESAFIOS 120
2. AFETAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS 121
3. TRABALHADORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS DA ANAC 123
4. QUALIFICAÇÕES 127
5. FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO 129
6. ESTRUTURA ETÁRIA 134
7. OUTRAS AÇÕES 136

CAPÍTULO 6 - ANÁLISE FINANCEIRA, ECONÓMICA E ORÇAMENTAL

1. DESEMPENHO ORÇAMENTAL E ECONÓMICO-FINANCEIRO 139
2. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL 150
3. SALDOS DE GERÊNCIA 155
4. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 157
5. APLICAÇÃO DE RESULTADOS 161

CAPÍTULO 7 - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS SEPARADAS

1. ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 163
2. PARECER DO FISCAL ÚNICO 199
3. CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS 202

CAPÍTULO 8 - DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS SEPARADAS

1. MAPAS DAS DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS 207
2. ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS 210

ANEXO I - PARTICIPAÇÃO EM ÓRGÃOS E GRUPOS DE TRABALHO INTERNACIONAIS 223

ANEXO II - GRAU DE EXECUÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES 2024 233

ANEXO III - SIGLAS E ABREVIATURAS 251

ÍNDICE DE GRÁFICOS

GRÁFICO 1 – Projetos Legislativos e Regulamentares 53
GRÁFICO 2 – Nº. de Auditorias e inspeções/Nº. de operadores aéreos 59
GRÁFICO 3 – Nº. de Auditorias e inspeções/Nº. de organizações de manutenção 62
GRÁFICO 4 – Nº. de Auditorias e inspeções/Nº. de organizações de gestão de aeronavegabilidade 63
GRÁFICO 5 – Nº. de Auditorias e inspeções/Nº. de infraestruturas aeroportuárias 64
GRÁFICO 6 – Nº. de Auditorias e inspeções/Total de aeronaves inscritas no RAN 65
GRÁFICO 7 – N.º de Inspeções Safety Assessment on Foreign Aircraft (SAFA) 66
GRÁFICO 8A – Desempenho global do Plano de Atividades 93
GRÁFICO 8B – Desempenho global do Plano de Atividades 94
GRÁFICO 9 – Resultado do Eixo de Atuação 01 - Cooperação 95
GRÁFICO 10 – Resultado do Eixo de Atuação 02 - Regulamentação 98
GRÁFICO 11 – Resultado do Eixo de Atuação 03 - Regulação 101
GRÁFICO 12 – Resultado do Eixo de Atuação 04 – Supervisão e Fiscalização 104
GRÁFICO 13 – Resultado do Eixo de Atuação 04 – Gestão 107
GRÁFICO 14 – Categorias utilizadas para a classificação dos resultados 122
GRÁFICO 15 – Caracterização dos Recursos Humanos por relação jurídica de emprego 122
GRÁFICO 16 – Efetivos vs Prestadores de Serviços (2024) 124
GRÁFICO 17 – Trabalhadores por género (2024) 126
GRÁFICO 18 – Prestadores de Serviços por género (2024) 126
GRÁFICO 19 – Efetivos por Habilitação Literária (2024) 127
GRÁFICO 20 – Prestadores de Serviços por Habilitação Literária (2024) 128
GRÁFICO 21 – Evolução dos Colaboradores por Habilitação Literária (2022-2024) 128
GRÁFICO 22 – Distribuição das Ações de Formação (2024) 130
GRÁFICO 23 – N.º de Ações de Formação (2024) 131
GRÁFICO 24 – N.º de Ações de Formação (2024) 131
GRÁFICO 25 – Volume de Formação (2024) 132
GRÁFICO 26 – N.º de Participantes (2024) 132
GRÁFICO 28 – Efetivos por Escalão Etário (2024) 134
GRÁFICO 29 – Prestadores de Serviços por Escalão Etário (2024) 134
GRÁFICO 30– Evolução dos Colaboradores por Escalão Etário (2022-2024) 135
GRÁFICO 31 – Evolução da Receita (2022-2024) 135
GRÁFICO 32 – Outras Receitas (2022-2024) 142
GRÁFICO 33 – Rendimentos / Gastos (2022-2024) 147
GRÁFICO 34 – Receita / Despesa (2022-2024) 149
GRÁFICO 35 – Gastos versus Rendimentos (2022-2024) 149
GRÁFICO 36 – Contas de Balanço (2022-2024) 153
GRÁFICO 37 – Receita cobrada (2024) 150
GRÁFICO 38 – Receita Corrigida por Capítulo (2024) 151
GRÁFICO 39 – Execução das Receitas por Capítulo (2024) 151
GRÁFICO 40 – Níveis de Cobrança (2024) 151
GRÁFICO 41 – Despesa Executada (2024) 152
GRÁFICO 42 – Despesa Corrigida por Agrupamento (2024) 153
GRÁFICO 43 – Despesa Executada por Agrupamento (2024) 153
GRÁFICO 44 – Composição do Ativo (2022-2024) 158
GRÁFICO 45 – Evolução do Ativo (2024) 158
GRÁFICO 46 – Composição do Património Líquido e do Passivo (2023-2024) 159
GRÁFICO 47 – Estrutura de Capitais (2023-2024) 159

ÍNDICE DE QUADROS

QUADRO 1 – Ação de supervisão: operadores aéreos nacionais 59
QUADRO 2 – Licenciamento de operadores de transporte aéreo 60
QUADRO 3 – Autorizações de voos 60
QUADRO 4 – Autorizações de trabalho aéreo a operadores estrangeiros 61
QUADRO 5 – Licenciamento, concessão, alteração e cancelamento de operadores de assistência em escala 61
QUADRO 6 – Ação de supervisão: organizações de manutenção 62
QUADRO 7 – Ação de supervisão: organizações de gestão de aeronavegabilidade 63
QUADRO 8 – Ação de supervisão: infraestruturas aeroportuárias 63
QUADRO 9 – Ação de supervisão: aeronaves nacionais, 65
QUADRO 10 – Ação de supervisão: SAFA 65
QUADRO 11 – Processos de contraordenação concluídos 66
QUADRO 12 – Dados referentes a Reclamações de Passageiros 88
QUADRO 13 – Categorias utilizadas para a classificação dos resultados 92
QUADRO 14 – Redistribuição de ponderações do Eixo de Atuação 1- Cooperação 96
QUADRO 15 – Redistribuição de ponderações do Eixo de Atuação 02 - Regulamentação 100
QUADRO 16 – Redistribuição de ponderações do Eixo de Atuação 03 - Regulação 102
QUADRO 17 – Redistribuição de ponderações do Eixo de Atuação 04 - Supervisão e Fiscalização 105
QUADRO 18 – Redistribuição de ponderações do Eixo de Atuação 05 - Gestão 108
QUADRO 19 – Reclamações do Livro Amarelo Eletrónico 115
QUADRO 20 – Avaliação do Sistema de Controlo Interno 116
QUADRO 21 – Caracterização dos Recursos Humanos por grupo profissional (31.12.2024) 121
QUADRO 22 – Evolução do Total de Efetivos, por grupo profissional (2022-2024) 123
QUADRO 23 – Evolução dos Avençados / Prestadores de Serviços 124
QUADRO 24 – Evolução do Total de Efetivos (movimentos) 125
QUADRO 25 – Distribuição por género (2024) 127
QUADRO 26 – Planeamento da Formação para 2024 130
QUADRO 27 – Formação planeada e executada (2024) 132
QUADRO 28 – Indicadores de formação identificados no Plano de Atividades 2024 133
QUADRO 29 – Síntese Orçamental 2024 140
QUADRO 30 – Evolução da Despesa (2022-2024) 144
QUADRO 31 – Variação da Despesa – Pessoal (2022-2024) 144
QUADRO 32 – Variação da Despesa - Aquisição de Bens e Serviços (2022-2024) 145
QUADRO 33 – Variação da Despesa – Transferências Correntes (2022-2024) 146
QUADRO 34 – Variação da Despesa – Aquisição de Bens de Capital (2022-2024) 147
QUADRO 35 – Receita por Distribuir (2024) 148
QUADRO 36 – Saldo da Gerência (2024) 156
QUADRO 37 – Saldo da Gerência por Fonte de Financiamento (2024) 157
QUADRO 38– Rácios 159
QUADRO 39 – Resultado Líquido do Período 160
QUADRO 40 – Rendimentos 160
QUADRO 41 – Gastos 161

ÍNDICE DE QUADROS – DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

QUADRO 1.DF – Saldos de caixa e depósitos bancários 171
QUADRO 2.DF – Ativos Intangíveis - Variação das Amortizações e Perdas por Imparidades Acumuladas 176
QUADRO 3.DF – Ativos intangíveis - Quantia escriturada e variações do período 176
QUADRO 3.DF – Ativos Intangíveis - Quantia Escriturada e Variações do Período (2023) 177
QUADRO 4.DF – Software Totalmente Amortizado (2024) 178
QUADRO 4.DF – Software Totalmente Amortizado (2023) 179
QUADRO 5.DF – Ativos Tangíveis - Variação das Depreciações e Perdas por Imparidades Acumuladas 180
QUADRO 6.DF – Ativos Tangíveis - Quantia Escriturada e Variações do Período (2024) 180
QUADRO 6.DF – Ativos Tangíveis - Quantia Escriturada e Variações do Período (2023) 180
QUADRO 7.DF – Locações Operacionais – Locatário (2024) 181
QUADRO 7.DF – Locações Operacionais – Locatário (2023) 181
QUADRO 8.DF Inventários - Movimentos do Período (2024) 182
QUADRO 8.DF – Inventários - Movimentos do Período (2023) 182
QUADRO 9.DF – Rendimentos com Contraprestação (2024) 183
QUADRO 9.DF – Rendimentos com Contraprestação (2023) 183
QUADRO 10.DF – Rendimentos sem Contraprestação (2024) 184
QUADRO 10.DF – Rendimentos sem Contraprestação (2023) 184
QUADRO 11.DF – Provisões (2024) 185
QUADRO 11.DF – Provisões (2023) 185
QUADRO 12.DF – Instrumentos Financeiros 188
QUADRO 13.DF – Clientes 189
QUADRO 14.DF – Outras Contas a Receber 190
QUADRO 15.DF – Fornecedores 191
QUADRO 16.DF – Outras Contas a Pagar 192
QUADRO 17.DF – Remuneração do Conselho de Administração 193
QUADRO 18.DF – Gastos com o Pessoal 194
QUADRO 19.DF – Transferências e Subsídios Concedidos 196
QUADRO 20.DF – Fornecimento e Serviços Externos 197
QUADRO 21.DF – Outros Gastos e Perdas 198
QUADRO 22.DF – Transferências e Subsídios Correntes Obtidos 198

MENSAGEM DA PRESIDENTE

Em 2024, o setor de transporte aéreo experimentou uma significativa consolidação do crescimento do tráfego, com uma recuperação notável após a crise pandémica. O número de movimentos aéreos nas principais infraestruturas aeroportuárias nacionais registou um aumento de 5,7% em comparação com o ano anterior, com a realização de mais de 32 mil movimentos. Esta tendência de crescimento reflete uma recuperação robusta e uma adaptação das operações aéreas, e representa um salto de 24,3% em relação a 2019, demonstrando não só a recuperação, mas uma aceleração do setor em comparação com o período pré-pandemia e em comparação com o comportamento dos mercados na Europa. Estes indicadores de tráfego sustentam a conclusão de que o transporte aéreo é um pilar central da mobilidade.

Para 2025, as previsões do Eurocontrol indicam que o crescimento anual do número de movimentos aéreos entre os 44 membros da ECAC deverá alcançar 3,7 % no cenário base. Apesar de uma revisão em baixa das perspetivas económicas, as companhias aéreas permanecem otimistas quanto à recuperação económica. A projeção sugere que o tráfego aéreo europeu deverá finalmente igualar os níveis de 2019 ao longo do ano, embora com desempenhos variados entre os diferentes países, o que demonstra uma recuperação ainda assim heterogênea

No entanto, apesar do crescimento substancial, o ano de 2024 foi também marcado por desafios operacionais significativos. Os atrasos causados por condições meteorológicas atingiram níveis recorde, apresentando

um aumento de 50 % em relação a 2023 e de 80% em comparação com 2019. As principais causas apontadas para esses atrasos foram a escassez de pessoal e as limitações de capacidade nos aeroportos, que juntas representaram 52 % dos atrasos totais ao longo do ano.

Essas dificuldades operacionais exigem atenção urgente para a melhoria da infraestrutura e da gestão de pessoal, de forma a garantir a continuidade do crescimento sustentável do setor.

São, de facto, importantes os desafios que o setor do transporte aéreo enfrenta atualmente, especialmente no que se refere às necessidades e impactos de evolução tecnológica, com a pressão de investimentos em investigação e inovação aplicada ao setor, às crescentes exigências de eficiência operacional, num contexto de complexidade crescente das operações e do enquadramento regulatório vigente, e à procura de profissionais altamente qualificados que dominem não só os requisitos técnicos "tradicionais", mas também a integração de novas tecnologias como a cibersegurança, ou a inteligência artificial, assegurando o equilíbrio entre estes vetores a fim de garantir o desenvolvimento seguro e sustentável da aviação.

O relatório anual de atividades é um dos instrumentos de gestão utilizados pela ANAC no seu ciclo de gestão e constitui uma ferramenta fundamental para o planeamento das atividades e para a consequente avaliação de resultados alcançados ao longo do ano.

Ao proporcionar uma visão global sobre o desempenho da organização, comparando os resultados alcançados com as metas planeadas aquando da definição de objetivos no início do ciclo gestão, o presente

documento proporciona informação muito relevante para as tomadas de decisão, os ajustamentos no planeamento e a melhoria dos processos.

Foi justamente a aplicação de mecanismos de controlo de gestão no exercício da atividade no ano de 2024 que permitiu identificar a necessidade de ajustamento ao plano de atividades projetado no início do ano, conduzindo a uma revisão estratégica, em julho de 2024, ao plano de atividades inicial, garantindo a necessária adaptação da ANAC ao contexto e desafios emergentes e, naturalmente, uma mais eficiente afetação de recursos.

Este processo de avaliação contínua facilita o alinhamento das ações com os objetivos institucionais e permite identificar oportunidades de melhoria.

Assim, o relatório anual não apenas resume as ações realizadas, mas também serve como um ponto de partida para a elaboração de novos planos e estratégias, ajustados conforme as lições aprendidas

As prioridades definidas para 2024 enquadraram-se na estratégia plurianual aprovada pelo Conselho de Administração para o período 2022-2025, a qual se encontra alinhada com a missão, a visão e os valores da ANAC. As atividades programadas decorreram dos objetivos estratégicos estabelecidos e efetivados em torno dos 5 eixos de atuação da ANAC: Cooperação, Regulamentação, Regulação, Supervisão e Fiscalização e Gestão.

A avaliação global do desempenho da ANAC em 2024 foi de 91,28%, assegurando o cumprimento da maioria dos objetivos estabelecidos.

Embora algumas áreas ainda necessitem de atenção, é gratificante destacar o dinamismo significativo na execução do Plano de Atividades 2024, refletindo o empenho e dedicação da equipa da ANAC e evidenciando a sua resiliência perante desafios e imprevistos.

O grau de realização das atividades aumentou substancialmente em relação ao ano anterior, com um crescimento de 11,76% e essa melhoria deveu-se ao aumento do grau de concretização das atividades em quase todos os Eixos de Atuação, com destaque para o Eixo de Atuação 2 - Regulamentação, que registou uma subida de 6,80%. Durante o ano de 2024, houve um foco especial no planeamento e monitorização das atividades de regulamentação, dado que este foi o Eixo de Atuação com menor grau de concretização em 2023 e esta estratégia interna da ANAC alcançou os resultados pretendidos.

Considerando os valores ponderados dos resultados pelos 5 Eixos de Atuação da ANAC, o desempenho global do Plano de Atividades foi liderado pelos eixos "Supervisão e Fiscalização", seguido pelo eixo "Cooperação", contribuindo cada um com uma proporção ponderada de 21,09% e 19,85%, respetivamente, seguido do eixo "Regulação" com 19,04%.

Com grande orgulho, concluímos o ano de 2024 com o lançamento da Campanha «As Tuas Asas começam aqui», uma iniciativa destinada a promover uma aviação mais sustentável, competitiva, inclusiva e acessível a todos. Esta campanha, que recebeu um apoio entusiástico dos stakeholders da aviação, visa enfrentar os desafios urgentes do setor, incluindo a crescente escassez de recursos humanos qualificados.

Tal como outros setores, estamos num momento crítico para a aviação, sendo essencial atrair, capacitar e, sobretudo, reter talento, valorizando profissionais que, além de competentes, sejam também apaixonados pelo que fazem.

Em 2025, renovaremos o nosso compromisso firme com a segurança, sustentabilidade e eficiência na aviação. Com o apoio de todos os nossos parceiros e a constante inovação, acreditamos que podemos enfrentar os desafios futuros e construir um futuro promissor para o setor da aviação civil, sempre respeitando as necessidades das gerações vindouras.

Juntos voamos em segurança!

Lisboa, 31 de março de 2025

A Presidente do Conselho de Administração

Ana Vieira da Mata

PRINCIPAIS ACONTECIMENTOS 2024

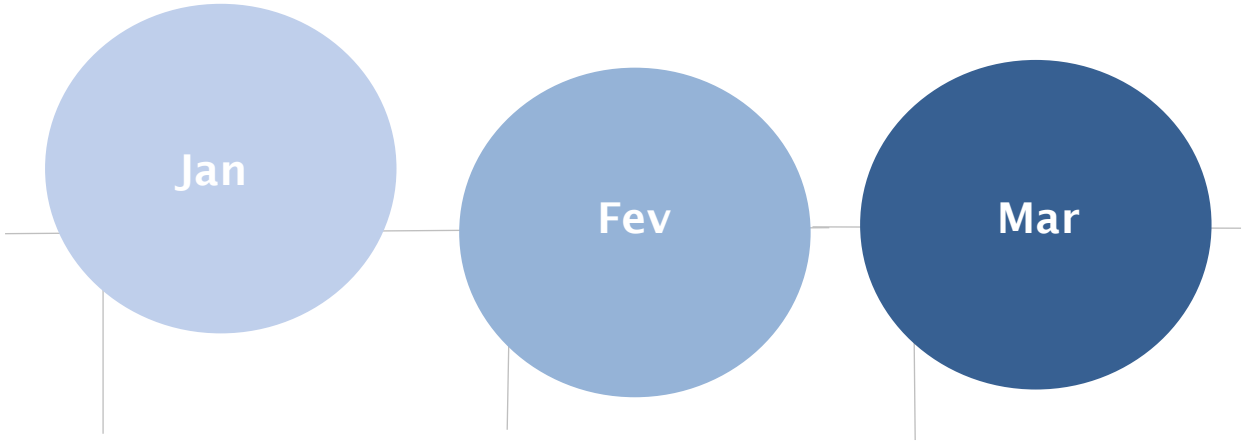

01 Jan

Inicio de funções da Dra. Ana Vieira da Mata como nova Presidente do Conselho de Administração.

Jan

Louvor da Força Aérea Portuguesa atribuído ao Dr. João Ribeiro, pelo trabalho que realizou no âmbito das suas funções enquanto esteve na ANAC como responsável pela Direção de Certificação Médica.

Eleição do Dr. Rui Correia, que prestou funções no Departamento de Certificação Médica da ANAC, como Presidente da Sociedade Portuguesa de Medicina Aeroespacial para o triénio 2024-2026.

26 Jan

Comemoração dos 95 anos do Conselho Nacional do Ar. a primeira estrutura orgânica formal e independente de regulação do setor da aviação civil em Portugal e que deu origem à ANAC.

01 Fev

Inicio da fase de produção do novo Sistema de Gestão Documental Digital Integrada na ANAC – o Filedoc.

05 Fev

Reunião entre a ANAC e a Associação Portuguesa das Agências de Viagens e Turismo (APAVT), na qual foram estabelecidos os princípios de cooperação da relação institucional entre as duas entidades para os próximos 3 anos.

15 Fev

Reuniu entre o Conselho de Administração da ANAC e o Sr. Ministro dos Transportes da República da Guiné Bissau, José Carlos Esteves.

20 Fev

Dia do Emprego – *Tomorrow Needs You,* da Escola de Engenharia da Universidade do Minho, em Guimarães, com participação da ANAC.

29 Fev

Reunião com a Associação Portuguesa de Aviação Ultraleve (APAU), onde foram analisadas e discutidas questões relacionadas com a aviação geral, desportiva e de lazer.

05 e 06 Mar

Visita do Conselho de Administração da ANAC aos heliportos da Madeira, no âmbito dos trabalhos em agenda para a Região Autónoma da Madeira (RAM), nomeadamente missões de proteção e socorro.

08 Mar

Cerimónia de atribuição do nome Maria de Lourdes Sá Teixeira, primeira aviadora portuguesa, à sala de exames da ANAC, no âmbito das comemorações dos 95 anos do Conselho Nacional da Ar e do dia Internacioal da mulher.

11 Mar

Cerimónia Comemorativa do 56.º Aniversário do Museu do Ar (MUSAR), em Sintra, presidida pelo Vice-Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, Tenente-General Eurico Craveiro, com a presença da ANAC.

18 a 22 Mar

Curso de certificação de instrutores da Organização Internacional da Aviação Civil (OACI) em segurança da aviação (AVSEC) a prestar serviço nas autoridades de aviação civil dos países de língua portuguesa.

PRINCIPAIS ACONTECIMENTOS 2024

Abr

09 Abr

Conferência *Europe's Flight Plan to a Sustainable Future*, em Bruxelas, com a participação da Dra. Ana Vieira da Mata no painel *"Maintaining and promoting high social standards for aircrew"*.

18 de Abr

Cerimónia comemorativa do 17° Aniversário da ANEPC, onde o Dr. Carlos Nogueira, a exercer funções na ANAC, foi galardoado com a medalha de mérito de proteção e socorro, grau ouro e distintivo laranja, enquanto Oficial de Ligação entre a ANAC e ANEPC.

19 de Abr

Workshop para a promoção do Plano Nacional de Segurança Operacional da Aviação 2022-2024, com vista a promover este instrumento de gestão da segurança operacionaljunto dos *stakeholders*.

29 e 30 Abr

Reunião de Coordenadores Nacionais da ICAO, realizada na ANAC.

Mai

07 a 09 Mai

11ª edição do AED DAYS, organizado pela AED Cluster Portugal, em parceria com a Câmara Municipal de Oeiras, com a participação da ANAC.

15 Mai

6ª reunião da NETCOM da *European Civil Aviation Conference* (ECAC) com a participação da ANAC.

17 Mai

IV Jornadas do Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão, sob o tema "O princípio da oportunidade, diversão e agilização processual e substantiva no direito das contraordenações", com a presença da ANAC.

22 Mai

Portugal foi o 26º anfitrião da reunião formal do Comité Misto EU/EUA.

Jun

06 e 07 Jun

A EASA realizou a primeira reunião do Management Board desde que Florian Guillermet assumiu o cargo de Diretor Executivo no mês de abril.

13 Jun

Reunião do Conselho Provisório da Eurocontrol PC 61. Foi feito o reporte de atividade e foram igualmente debatidas matérias relacionadas com a segurança operacional e com os recursos humanos e financeiros do EUROCONTROL.

14 Jun

Teve lugar em Bruxelas a reunião de DGAC com a Comissão Europeia. Foram discutidos os principais tópicos relacionados com a aviação no âmbito do novo programa de trabalho da CE

19 e 20 Jun

Reunião bi-anual da DGELG–Dangerous Goods European Liason Group, organizada pela ANAC.

26 Jun

Audição da ANAC na Comissão de Economia, Obras Públicas e Habitação na Assembleia da República, nos termos dos n.º 1 e 3 do artigo 49.º da Lei-Quadro das Entidades Administrativas Independentes.

28 Jun

Webinar "Regras da categoria específica e SORA 2.5", promovido pela ANAC, no qual participaram diferentes entidades, associações, empresas e particulares do domínio das aeronaves não tripuladas (*drones*)

PRINCIPAIS ACONTECIMENTOS 2024

02 e 03 Jul

Decorreram a 22ª Reunião do Comité das Autoridades de Supervisão e a 24ª Reunião do Conselho, SW FAB, criado através do acordo entre a República Portuguesa e o Reino de Espanha, para dar cumprimento às disposições do Single European Sky e alcançar, assim, um desempenho ótimo nas áreas relacionadas com a segurança operacional, a sustentabilidade ambiental, a capacidade, a rentabilidade, a eficiência de voo e também com a eficácia das missões militares.

09 e 10 Jul

Reunião Plenária (CEAC/42), realizada em Estrasburgo com participação de 37 DGCA's de Estados-Membros, incluindo a Dr. Ana Vieira da Mata, parceiros da indústria europeia e representantes de parceiros da CEAC, regionais e bilaterais.

24 Jul

Reunião de Consulta a Utilizadores sobre o Plano de Desempenho dos serviços de navegação aérea no âmbito do Céu Único Europeu (SES) para o período de referência 2025-2029 (RP4).

29 e 31 Jul

Ação de formação em "Melhores Práticas em Equipamentos de Segurança", realizada no âmbito do CASE II Project da CEAC e organizada pelo Instituto Nacional de Aviação Civil de São Tomé e Príncipe.

22 Ago

A Presidente da ANAC, Dra. Ana Vieira da Mata e os dirigentes, Eng. Rute Ramalho e Dr. Paulo Duarte, reuniram com o Chefe do Gabinete da Sra. Ministra da Saúde, Dr. Jorge Salgueiro Mendes, e o Presidente do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde de Santa Maria, Dr. Carlos das Neves Martins. Os temas desta reunião foram o ponto de situação sobre a certificação / aprovação dos heliportos hospitalares e, em específico, a situação do Heliporto do Hospital de Santa Maria.

26 Ago

A Presidente da ANAC, Dra. Ana Vieira da Mata, e os dirigentes, Eng. Rute Ramalho e Dr. Paulo Duarte, e ainda o Cdte. Almeida Reis, participaram numa reunião com o Conselho Diretivo do INEM, em que abordaram, mais uma vez, as questões relacionadas com a certificação dos heliportos, nomeadamente o Heliporto do Hospital de Santa Maria.

Ago

Reunião entre a ANAC e APAVT, com o objetivo de aprofundar a relação institucional e debater temas relevantes para o setor

05 a 07 Set

73.ª Reunião Especial de Diretores-Gerais-DGCA/73(SP), da CEAC (Conferência Europeia da Aviação Civil), em Maastricht (PB), com a participação da Dr. Ana Vieira da Mata.

09 e 12 Set

Decorreu em Montréal, Canadá o primeiro Simpósio de Mobilidade Aérea Avançada (AAM 2024) da Organização da Aviação Civil Internaciona, com a participação da ANAC no painel sobre o contributo da AAM para a concretização dos objetivos de desenvolvimento sustentável das Nações Unidas

13 Set

Primeira reunião ordinária da Comissão de Planeamento de Emergência do Transporte Aéreo (CPETA), presidida pela ANAC, que tem como missão coordenar o esforço nacional de organização e preparação do setor da aviação civil, enquanto setor estratégico do Estado, para os desafios e ameaças crescentes, nos termos do Decreto-Lei n.º 43/2020, de 21 de julho.

24 Set

Seminário *on-line* sobre segurança da carga e correio aéreos e das transportadoras aéreas, organizado pela ANAC e que contou com 172 participantes.

27 Set

Jornadas Oeiras *Air Show, powered by Arc* e Oeiras *Air Show*, com a participação da ANAC.

PRINCIPAIS ACONTECIMENTOS 2024

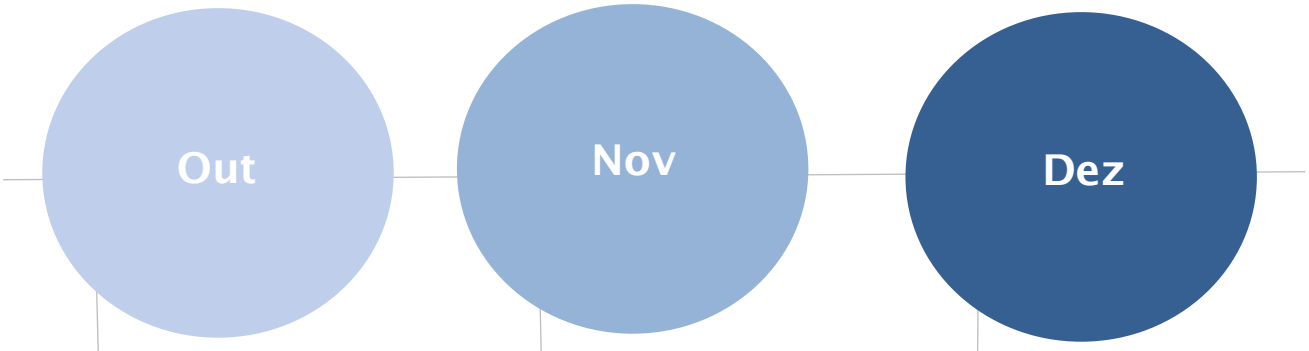

14 a 18 Out
XI Edição do Curso de Gestores de Segurança Agente Reconhedido (AR), promovido pela ANAC.

24 Out
Reunião do Grupo de Representantes dos Estados (SRG) da Parceria *Clean Aviation Joint Undertaking* (CA-JU), realizada na ANAC e organizada em parceria com a ANI.

30 e 31 Out
Conferência Anual de Segurança da EASA 2024, subordinada ao tema "Safety – technology – and the human dimension", realizada em Budapeste, com a presença da ANAC.

Out
Implmentação de nova abordagem de controlo de qualidade junto dos Accountable Manager ou Compliance Manager das organizações inspecionadas/auditadas, relaivo às ações de supervisão realizadas pela ANAC, com a adoção das melhores práticas dos reguladores

04 Nov
Conferência *Cabo Verde Destino Turístico: 60 anos de voos – 60 anos de turismo*, organizada pelo Departamento de Turismo, na Universidade Lusófona de Lisboa, com a participação da ANAC.

06 e 07 Nov
22.ª edição do EATS (European Airline Training Symposium), no Centro de Congressos do Estoril, com a participação da ANAC.

11e 15 Nov
Ação de supervisão da Comissão Europeia, tendo em vista monitorizar a implementação, pela ANAC, enquanto autoridade competente, do programa nacional de controlo de qualidade no domínio da segurança da aviação civil.

20 a 22 Nov
37.ª reunião Working Group on Threat and Risk (ICAO WGTR), que se concentra na avaliação das ameaças contra a aviação civil, através de uma abordagem de gestão do risco, organizada pela ANAC.

06 Dez
Lançamento da campanha "As tuas asas começam aqui", organizada pela ANAC, que pretende dar resposta aos desafios da atração, capacitação e retenção de talento no sector da aviação civil em Portugal.

07 Dez
Encerramento das Comemorações dos 95 anos do Conselho Nacional do Ar e comemoração dos 80 anos da ICAO e o Dia Internacional da Aviação Civil, com um jantar de gala organizado pela ANAC.

16 Dez
Cerimónia de entrega do sistema MAD Winds, composto por equipamentos tecnológicos para deteção de fenómenos meterológicos relacionados com os ventos no aeroporto da Madeira, promovida pela NAV Portugal, com a presença da ANAC.

17 Dez
Fórum CEAC/16, subordinado ao tema "Gerir a disrupção em tempos incertos", que reuniu mais de 70 representantes dos Estados Membros da CEAC, do EUROCONTROL, da Comissão Europeia, da EASA e da ICAO, em Paris.

18 Dez
A ANAC participou também, na 163.ª Reunião de Diretores-Gerais da Aviação Civil, realizada em Paris.

NOTA PRÉVIA

O presente Relatório encontra-se dividido em duas partes: a PARTE I, relativa ao Relatório de Atividades, e a PARTE II, dedicada ao Relatório de Gestão e Contas.

A ANAC efetua, através deste documento, uma avaliação periódica da sua atividade em função dos resultados obtidos, considerando o planeamento realizado em sede de elaboração do Plano de Atividades e observando os princípios de gestão por que se deve reger, designadamente quanto ao ciclo anual de gestão.

Nestes termos, a PARTE I, composta por 4 capítulos, apresenta a demonstração qualitativa e quantitativa dos resultados alcançados nos diversos objetivos programados e dos desvios correspondentes verificados. Ainda nesta primeira parte, em cumprimento do estabelecido no artigo 37.º dos Estatutos da ANAC, é apresentado o relatório específico sobre a atividade reguladora desenvolvida pela ANAC no exercício económico de 2024.

No CAPÍTULO 1, como nota introdutória do presente documento, é realizada uma breve análise à evolução do tráfego no ano de 2024, sendo posteriormente feito o enquadramento da atividade prosseguida pela ANAC e sua caracterização, com descrição dos principais objetivos e linhas de ação definidos.

O CAPÍTULO 2 diz respeito ao relatório anual do estado de regulação do sector da aviação civil neste período. A informação relativa à regulação do sector é apresentada em 8 domínios distintos: área internacional, regulamentação, supervisão, inspeções e fiscalizações de operadoras, de organizações, de infraestruturas e de aeronaves, regulação económica e proteção do passageiro.

O CAPÍTULO 3 apresenta a apreciação dos resultados alcançados em termos globais, face aos objetivos e metas traçados, refletindo uma análise aos desvios verificados e ao desenvolvimento de medidas para um reforço positivo do desempenho.

No CAPÍTULO 4 é apresentada uma avaliação do sistema do controlo interno e a apreciação, por parte dos utentes, da qualidade dos serviços prestados pela ANAC, com base nas reclamações inscritas no livro de reclamações.

A PARTE II, igualmente dividida em 4 capítulos, é dedicada ao Relatório de Gestão e Contas, no qual se detalha a informação necessária à apresentação da Conta de Gerência por parte dos serviços e organismos da Administração Pública, com informação relevante no âmbito dos Recursos Humanos da ANAC.

O CAPÍTULO 5 diz respeito aos Recursos Humanos, incluindo a afetação real e prevista destes, para além de uma análise aos trabalhadores da ANAC, contendo informação

quanto às qualificações, estrutura etária e nível da formação e desenvolvimento.

No CAPÍTULO 6 são analisados os Recursos Financeiros da ANAC, incluindo a sua afetação real e prevista e é incluída informação referente ao Relatório e Contas da ANAC, sendo apresentada uma análise financeira, económica e orçamental.

Os CAPÍTULOS 7 E 8 integram as Demonstrações Financeiras e Orçamentais separadas, o Parecer do Fiscal Único e a Certificação Legal de Contas para o exercício de 2024.

Por último, dos Anexos consta a participação da ANAC em órgãos e grupos de trabalho internacionais, a listagem exaustiva das atividades planeadas para 2024, em sede de Plano de Atividades, e respetivos níveis de concretização, bem como uma lista com as siglas e abreviaturas utilizadas na elaboração deste documento.

PARTE I

Relatório de Atividades 2024

CAPÍTULO 1

INTRODUÇÃO

1. BREVE ANÁLISE CONJUNTURAL DO SECTOR

Em 2024, o sector consolidou a trajetória de crescimento, ultrapassando os desafios estruturais herdados da pandemia de Covid-19. Este período marca a transição da recuperação acelerada pós-pandemia para uma fase de estabilização, num contexto ainda marcado pelo aumento de alguns custos operacionais e pela persistente escassez de mão de obra. Apesar destes desafios, todas as regiões registaram uma recuperação sustentada da procura pelo transporte aéreo.

A aviação civil está intrinsecamente ligada à evolução macroeconómica, sendo a evolução dos preços e do rendimento disponível, fatores determinantes para a procura pelo transporte aéreo. Em 2024, a atividade económica registou um crescimento moderado, com o PIB a crescer 0,9 % em termos reais na área do Euro e 1 % na União Europeia, o que representa uma modesta aceleração face aos valores de 0,6 % e 0,7 % registados em 2023.

O Banco Central Europeu prevê para 2025, um crescimento do PIB de 0,9 % para a União Europeia, seguido de uma ligeira aceleração para 1,2 % em 2026 e 1,3 % em 2027. Este crescimento pouco robusto é atribuído ao ressurgimento de tensões comerciais e tarifárias, que poderão ter repercussões negativas sobre as exportações, o investimento e o mercado de trabalho. Ainda assim, a pressão inflacionista na área do Euro deverá continuar a diminuir, aproximando-se do objetivo de 2,0 % a partir do primeiro trimestre de 2026.

O Eurocontrol reporta que o preço médio do *jet fuel* em 2024 foi de 2,39 dólares por galão, uma redução de 10 % face a 2023. Esta variação deve-se, em parte, ao aumento da oferta global de petróleo e à diminuição das importações chinesas, apesar dos aumentos pontuais provocados pelas sanções da União Europeia contra a Federação Russa. Esta descida contribuiu para aliviar a pressão sobre os custos operacionais das transportadoras aéreas.

No que toca ao tráfego, nos Estados-membros da ECAC foram registados 10,7 milhões de voos, um aumento de 5 % face a 2023 (Eurocontrol). O aumento do número de voos incidiu sobretudo no período do verão, impulsionado pela forte procura turística, o que permitiu à maioria dos países do sul da Europa superar significativamente os níveis de movimentos verificados em 2019. O sudeste europeu esteve particularmente ativo devido à reconfiguração de rotas imposta por restrições no espaço aéreo da Europa Central e à retoma gradual dos fluxos asiáticos, especialmente de e para a China. Em contrapartida, o nordeste europeu permaneceu abaixo dos níveis pré-pandemia devido ao encerramento de espaços aéreos. O encerramento do espaço aéreo da Ucrânia, desde 2022, entre outras tensões geopolíticas, continuam a afetar o fluxo do tráfego aéreo na Europa.

Na perspetiva aeroportuária, para a Europa, o Airports Council International (ACI) estima que, em 2024, tenham sido movimentados 2,5 mil milhões de passageiros, um aumento de 37 milhões (+1,5 %) face a 2019. A taxa de recuperação em relação ao 2019 foi de 101 % no número de passageiros movimentados e de 94 % no número de movimentos de aeronaves.

Em 2024, o tráfego global de passageiros terá superado os níveis pré-pandemia, tendo atingido os 9,5 mil milhões de passageiros movimentados, o equivalente a 104 % dos valores registados em 2019. O número de passageiros-quilómetro (RPK) deverá ter atingido os 8,8 biliões, correspondentes a 101 % dos níveis de 2019 (ICAO e ACI).

Na perspetiva das transportadoras aéreas, a IATA estima que o tráfego aéreo global medido em passageiros-quilómetros (RPK), registou um aumento de 10,4 % em relação ao ano anterior e posicionou-se a 3,8 pontos percentuais acima do valor de 2019, confirmando o regresso aos padrões normais de atividade e de crescimento. A capacidade total, medida em lugares-quilómetro disponíveis (ASK) cresceu 8,7 % em 2024.

Nas principais infraestruturas aeroportuárias nacionais, foram processados mais 32 mil movimentos em comparação com 2023, o equivalente a um aumento de 5,7 %.

No que diz respeito ao número de passageiros, foram movimentados 74,9 milhões de passageiros, correspondente a um crescimento homólogo de 10,6 % (ou mais 7,2 milhões de passageiros) e a mais 24,3 % em comparação com 2019.

No segmento da carga, foram movimentadas mais 50 mil toneladas, correspondentes a uma variação positiva de 23,4 % em relação a 2023 (+33,8 % em relação a 2019).

Não obstante a recuperação do tráfego aéreo, os atrasos “Air Traffic Flow Management” (ATFM) em rota no espaço europeu, registaram o pior desempenho dos últimos 23 anos. No essencial, os atrasos foram provocados por condições meteorológicas que atingiram níveis recorde, aumentando 50 % face a 2023 e 80 % em relação a 2019. As limitações de capacidade e a escassez de pessoal são também apontadas como as principais causas destes atrasos, representando 52 % do total anual. Os atrasos associados a estas

restrições aumentaram 34 % em relação a 2023, embora se tenham mantido em linha com os níveis de 2019 (Eurocontrol).

Para 2025, o crescimento anual do número de movimentos aéreos no total dos 44 Estados-Membros da ECAC, deverá alcançar 3,7 % no cenário base, segundo o Eurocontrol. Esta previsão reflete a revisão em baixa das perspetivas económicas, mas mantém o otimismo das transportadoras aéreas na atividade económica do verão. O Eurocontrol projeta que o tráfego europeu deverá, finalmente, igualar os níveis de 2019 no decurso de 2025, considerando os desempenhos díspares entre os vários países.

A ICAO e a ACI prevêem que o número global de passageiros-quilómetro (RPK) ascenda 9,4 biliões, correspndentes a 108 % dos níveis de 2019. Este crescimento tem por base a recuperação das rotas que ainda apresentavam atrasos, consolidando a retoma do mercado global.

A IATA, por seu turno, prevê que em 2025, o transporte aéreo consolidará a recuperação pós-pandemia e antecipa que o número anual de passageiros transportados supere, pela primeira vez, os 5 mil milhões, correspondentes a um crescimento anual de 6,7 %. Este desempenho assenta na expectativa de uma procura robusta e contínua por conectividade global.

O segmento da carga, que se revelou particularmente resiliente entre 2020 e 2024, impulsionado inicialmente pelo papel da aviação na resposta à pandemia e, posteriormente, pelo aumento da procura por mercadorias e equipamentos, deverá registar um crescimento de 5,8 % em volume, atingindo um total anual de 73 milhões de toneladas (IATA). Este crescimento é suportado pela trajetória descendente dos preços do petróleo e pela expansão do comércio eletrónico, especialmente na Ásia.

Em Portugal, segundo as mais recentes previsões do Eurocontrol, o número de movimentos deverá crescer 4,4 % em 2025, um ritmo ligeiramente superior à média europeia (UE e ECAC).

Apesar das perspetivas favoráveis e oportunidades de crescimento, subsistem riscos económicos significativos, agravados por tensões geopolíticas.

Desde logo, a manutenção das perspetivas positivas depende da continuidade dos ganhos de eficiência e da expectativa de preços mais baixos para o *jet fuel*, cuja não concretização poderá agravar a estrutura de custos das transportadoras aéreas. Acresce que os combustíveis sustentáveis para a aviação (SAF), que representam um dos pilares da descarbonização do sector, enfrentam constrangimentos relacionados com o acesso a matérias-primas, capacidade e custos de produção.

Simultaneamente, o conflito na Ucrânia continua a condicionar a operação de algumas transportadoras aéreas europeias, com uma parte do espaço aéreo ainda encerrado. Esta restrição exige a reconfiguração de rotas, resultando em tempos de voo mais longos e em custos operacionais acrescidos, especialmente nas ligações a diversos destinos

asiáticos, uma vez que o espaço aéreo russo permanece inacessível para as transportadoras aéreas da União Europeia.

Por outro lado, a agudização dos conflitos tarifários pode enfraquecer a procura pelo transporte de carga e gerar pressões inflacionistas. A esta conjuntura, soma-se a incerteza quanto à continuidade dos esforços globais de descarbonização, incluindo os do sector dos transportes.

Em 2025, o sector continuará a enfrentar os desafios estratégicos da descarbonização, que exigem o investimento continuo em inovação e em medidas de sustentabilidade, sem perder de vista a melhoria da eficiência e o controlo de custos, especialmente face ao aumento de alguns gastos operacionais, designadamente os gastos com pessoal, à medida que se esgotam os incentivos fiscais concedidos durante a crise pandémica.

2. CARACTERIZAÇÃO DA ANAC

Com a natureza de entidade administrativa independente, com sede em Lisboa, a ANAC é uma pessoa coletiva de direito público cuja jurisdição abrange todo o território nacional, incluindo o espaço aéreo sujeito a jurisdição do Estado Português.

Rege-se pelo direito internacional, da União Europeia, pela Lei-Quadro das entidades reguladoras, publicada pela Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto, pelos respetivos Estatutos aprovados pelo Decreto-Lei n.º 40/2015, de 16 de março[1], pela legislação sectorial e pelos seus regulamentos internos.

À ANAC compete articular a atuação de todas as entidades e meios do sistema da aviação civil, tendo em vista a evolução do sector, garantindo a integração e coordenação das suas ações nos domínios da Segurança e Regulação da Aviação Civil.

A missão da ANAC consiste em regular e fiscalizar o sector da aviação civil e supervisionar e regulamentar as atividades desenvolvidas neste sector.

A estrutura da ANAC conta com 15 unidades orgânicas de nível I (Direções e Gabinetes) que se subordinam hierárquica e funcionalmente ao Conselho de Administração.

As funções operativas são asseguradas por 7 unidades orgânicas: Direção de Aeronavegabilidade, Direção de Facilitação e Segurança, Direção de Infraestruturas e Navegação Aérea, Direção de Licenciamento e Examinação, Direção de Operações de Voo, Direção de Regulação Económica e o Gabinete do Consumidor.

[1] Alterado pelo Decreto-Lei n.º 75/2024, de 22 de outubro, que procedeu à transferência das atribuições relacionadas com a supervisão da meteorologia aeronáutica.

As funções de suporte ao funcionamento da ANAC são asseguradas por 8 unidades orgânicas: Direção de Conformidade e Controlo de Gestão, Direção Jurídica, Direção de Segurança da Aviação, Direção de Sistemas de Informação, Gabinete de Comunicação e Imagem, Gabinete de Recursos Financeiros, Gabinete de Recursos Humanos e Gabinete de Recursos Patrimoniais.

Estrutura Orgânica da ANAC

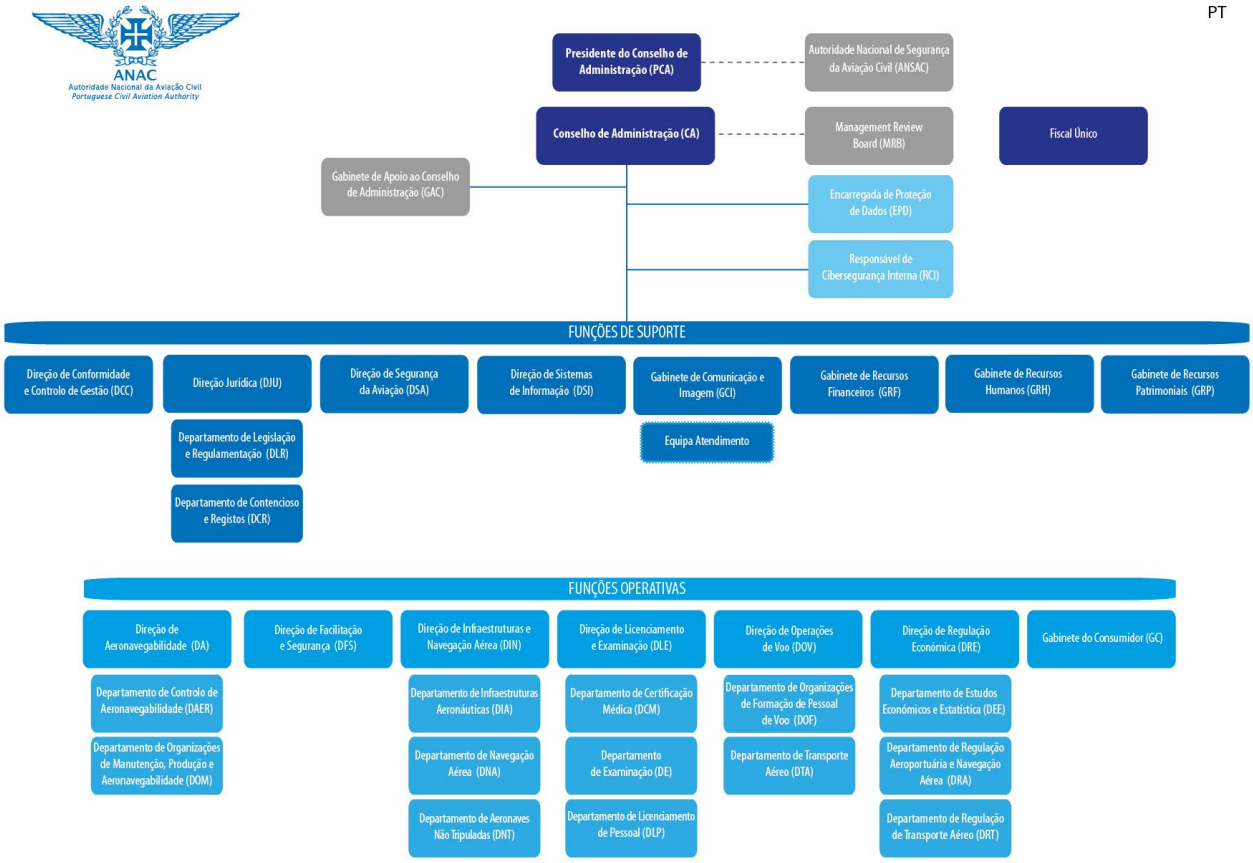

Principais Atribuições

A ANAC é a autoridade nacional responsável pela coordenação técnica de todas as atividades relacionadas com a aviação civil e nesse sentido colabora com as demais autoridades com competências diretas ou indiretas no sector.

De acordo com os seus estatutos, os seus poderes, atribuições, competências e principais atividades que lhe correspondem, podem resumir-se no quadro seguinte:

Coadjuvar o Governo na definição das linhas estratégicas e de políticas gerais e sectoriais para a aviação civil

- Elaborar projetos de legislação, colaborar na preparação de diplomas legais e regulamentares, nacionais e comunitários e acompanhar a sua aplicação;
- Negociar acordos de serviços aéreos em nome do Governo;
- Representar o Estado Português em organismos internacionais relativos ao sector da aviação civil;
- Cooperar com outras autoridades aeronáuticas europeias e internacionais.

Garantir a segurança aérea

- Implementar o Sistema de Segurança do Estado, nos termos do anexo 19 à Convenção sobre Aviação Civil Internacional;
- Supervisionar, inspecionar, auditar e fiscalizar as organizações, as atividades, os equipamentos, os sistemas e as instalações do sector de aviação civil;
- Supervisionar a gestão do espaço aéreo e dos fluxos do tráfego aéreo;
- Supervisionar e garantir o cumprimento das normas europeias que regulam o céu único europeu e outras normas internacionais em matéria de navegação aérea;
- Cooperar com a autoridade nacional responsável em matéria de prevenção e investigação de acidentes e incidentes com aeronaves civis.

Garantir a adequada regulação do sector

- Regular as atividades aeroportuárias, de navegação aérea e de transporte aéreo;
- Certificar, aprovar, licenciar e autorizar as atividades e o pessoal do sector aeronáutico;
- Credenciar entidades públicas ou privadas para o exercício de funções técnicas;
- Supervisionar as condições do exercício das atividades do sistema da aviação civil;
- Cooperar no estabelecimento de Obrigações de Serviço Público (OSP) e fiscalizar o respetivo cumprimento;
- Garantir os direitos dos passageiros.

Garantir a facilitação e a segurança de gestão de transporte aéreo e coordenar o respetivo sistema nacional

- Coordenar e supervisionar a implementação e execução dos programas nacionais de facilitação e segurança da aviação civil e de controlo da qualidade da segurança da aviação civil;
- Promover a proteção dos operadores do sector da aviação civil contra práticas e atos ilícitos;
- Promover a implementação e o desenvolvimento do programa nacional de formação e treino de segurança da aviação civil.

Cooperar na gestão do espaço aéreo civil e militar

- Cooperar no planeamento civil de emergência, situações de crise e guerra;
- Promover a coordenação civil e militar na utilização do espaço aéreo e nos voos de busca e salvamento;
- Representar o tráfego civil na gestão estratégica do espaço aéreo e no funcionamento do dispositivo de coordenação civil e militar do espaço aéreo.

Promover a divulgação de informação relativa ao sector da aviação civil

- Promover a realização de estudos técnicos sobre as atividades e funções públicas relativas à aviação civil;
- Promover a realização de estudos económicos e de observação do sistema de aviação civil;
- Promover a divulgação de informação nas áreas de gestão e regulação da aviação civil;
- Organizar, conservar e manter atualizado o Registo Aeronáutico Nacional.

No exercício económico de 2024, as atividades da ANAC enquadraram-se na ESTRATÉGIA plurianual definida para o período 2022-2025 que se encontra alinhada com a MISSÃO, o LEMA, o PROPÓSITO, a VISÃO e os VALORES organizacionais - plasmados no Plano de Atividades para 2024:

MISSÃO

Regular e fiscalizar o sector da aviação civil e supervisionar e regulamentar as atividades desenvolvidas neste sector

LEMA

Juntos voamos em Segurança

PROPÓSITO

Desenvolvimento seguro, competitivo e sustentável da aviação civil

VISÃO

ANAC ser reconhecida como regulador moderno, eficiente e competitivo

VALORES

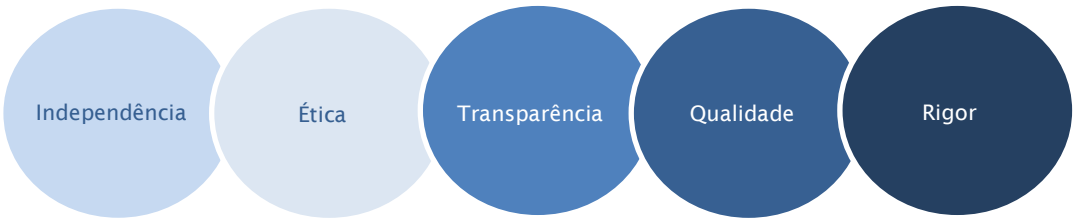

3. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS, EIXOS DE ATUAÇÃO E PROJETOS DE MUDANÇA

As prioridades definidas para 2024 decorreram de 7 Objetivos Estratégicos definidos em Plano de Atividades. A concretização desses objetivos estratégicos efetiva-se através das atividades anualmente estabelecidas em torno de 5 Eixos de Atuação, mas também num conjunto de Projetos de Mudança, delineados para o período 2022-2025.

Objetivos Estratégicos

OE1 CUMPRIR A MISSÃO DA ANAC

OE2 FACILITAR O FUNCIONAMENTO REGULAR DO SECTOR

OE3 ASSEGURAR A EFICIÊNCIA E PREVISIBILIDADE DA ANAC

OE4 CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO DO SECTOR

OE5 FORTALECER OS RECURSOS HUMANOS

OE6 PROMOVER A DIGITALIZAÇÃO DA ANAC

OE7 REFORÇAR E MELHORAR A COMUNICAÇÃO

Eixos de Atuação

COOPERAÇÃO	Congrega, no essencial, as atribuições relacionadas com a representação em organismos internacionais, a participação em fóruns técnicos e a coadjuvação do Governo
REGULAMENTAÇÃO	Abrange toda a atividade de produção de regulamentação emitida pela ANAC e a preparação de projetos de diplomas legais de âmbito nacional a propor ao Governo
REGULAÇÃO	Relaciona-se com as atividades de licenciamento e certificação, de emissão de pareceres, de coordenação e monitorização de planos de ação, de planeamento e acompanhamento da implementação da regulamentação internacional e, genericamente, com todas as atribuições no domínio da regulação de segurança e da regulação económica
SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO	Aqui se inclui a ação da ANAC na supervisão e fiscalização do sector, focada no cumprimento das normas nacionais e internacionais aplicáveis, bem como a resposta à supervisão externa a que a ANAC está sujeita
GESTÃO	Compreende a totalidade das atividades focadas na disponibilização dos meios – humanos, financeiros e materiais – e na definição e controlo de procedimentos, necessários ao funcionamento regular, eficiente e de qualidade da ANAC e à melhoria contínua do serviço prestado

Projetos de Mudança

Projeto Recursos Humanos
Regime de Teletrabalho
Avaliação do Clima Organizacional
Política de Recursos Humanos
Programas de Estágios
Sistema de Gestão da Conciliação
Biblioteca Digital
Concurso de Dirigentes
Mapeamento de Competências

Projeto Digitalização
Digitalização de procedimento internos
Plano Diretor SI
Sistema de Gestão Documental
Integração de Bases de Dados
Regulamento Arquivístico
Plano de Desmaterialização e Desburocratização

Projeto Aviação
Plano Nacional de Segurança Operacional
Constrangimentos Aeroportuários
Modelo de Financiamento ANAC
Estratégia para a Ação Internacional
Programa Nacional da Aviação Civil
Rede de Protocolos com a Academia

Horizonte
2022/2025

Projeto Comunicação
Manual de Identidade
Plano de Comunicação
Novo Portal Internet
Auscultação de *Stakeholders*
Canal de denúncias
Regulamento de Confidencialidades

Projeto Qualidade
Manual de Procedimentos
Plano de Gestão de Riscos
Certificação de Qualidade

Projeto Atendimento
Construção da Equipa
Sistema de Filas de Espera
Manual de Atendimento

CAPÍTULO 2

RELATÓRIO DO ESTADO DE REGULAÇÃO DO SECTOR

Este capítulo apresenta o relatório caracterizador do estado de regulação do sector no ano de 2024, disponibilizando informação específica sobre a atividade regulatória desenvolvida.

1. ÁREA INTERNACIONAL

A participação da ANAC na área internacional é considerada em quatro vetores distintos: Cooperação com Autoridades Aeronáuticas de outros países; participação em órgãos e grupos de trabalho internacionais; realização de auditorias de organizações internacionais à ANAC e participação em auditorias a outros países.

01. Cooperação com Autoridades Aeronáuticas de Outros Países

ÁREA INTERNACIONAL

Em 2024, a atuação da ANAC, no cenário internacional, caracterizou-se por iniciativas que reforçaram o seu compromisso com a segurança, a sustentabilidade e o desenvolvimento da aviação civil a nível global. Entre as principais ações realizadas, destacam-se as iniciativas de cooperação bilateral e multilateral, projetos de capacitação e formação, além de atividades de assistência técnica.

A cooperação internacional entre autoridades aeronáuticas é fundamental para a inovação e o desenvolvimento da aviação civil, pois permite a troca de conhecimentos, experiências e de melhores práticas entre países. A interação entre autoridades aeronáuticas é crucial para enfrentar os desafios globais que o setor encara e impulsionar a competitividade e a sustentabilidade do transporte aéreo.

A ANAC, como parte integrante do sistema de aviação civil nacional, europeu e internacional, segue o lema "*No Country Left Behind*", que reflete o compromisso da Organização da Aviação Civil Internacional (ICAO) em promover a segurança, a eficiência

e a sustentabilidade do transporte aéreo em todo o mundo, garantindo que nenhum país seja deixado para trás no desenvolvimento da aviação civil.

Neste contexto, a Comunidade das Autoridades de Aviação Civil Lusófonas (CAACL) assume um papel fundamental na cooperação multilateral em diversas matérias de regulação aeronáutica, com enfoque especial na vertente de segurança operacional e de *security*, mas também nos domínios da regulação económica, da área jurídica e da área de conformidade.

A Autoridade Nacional da Aviação Civil tem desenvolvido iniciativas e dado resposta a diversos pedidos de assistência técnica e de capacitação com vista a fortalecer e capacitar os recursos humanos de todas as autoridades aeronáuticas, que será alcançado através de uma cultura de melhoria contínua, essencial para garantir a conformidade regulatória e a eficiência operacional no setor. Este esforço é uma componente crucial para a evolução e fortalecimento do sistema global da aviação civil.

Cooperação Internacional

No dia 29 de outubro de 2024 decorreu, em Lisboa, uma reunião para Consultas Aeronáuticas entre representantes das Autoridades Aeronáuticas de Portugal e da Namíbia para negociação de um Acordo sobre Serviços Aéreos. Durante o encontro, a delegação namibiana apresentou uma proposta de Memorando de Cooperação, que visa fortalecer a cooperação técnica e a formação no setor da aviação civil entre os dois países, a ser formalizado futuramente.

Em 6 de dezembro de 2024, foi assinada uma parceria estratégica entre a ANAC Portugal e a ANAC Angola, com o objetivo de reforçar a cooperação bilateral e criar boas práticas. O Protocolo de Cooperação prevê: Troca de conhecimentos e experiências no domínio da aviação civil; Realização de ações conjuntas em segurança operacional e regulatória; Programas de formação técnica e capacitação de recursos humanos; Apoio técnico e regulatório para a harmonização de normas e processos em conformidade com os padrões internacionais. Este protocolo fortalece os laços históricos e institucionais entre as duas Autoridades e reflete o compromisso mútuo com o desenvolvimento sustentável do setor aéreo no espaço lusófono.

Assistência Técnica e Auditorias

Em maio de 2024, na prossecução da sua missão, a ANAC conduziu uma auditoria técnica à estação de manutenção de linha da Aerotécnica, em São Tomé e Príncipe. Esta atividade contou com a participação de técnicos e dirigentes da Autoridade de São Tomé e Príncipe, configurando assim, também, uma iniciativa de assistência técnica *on job training*.

Dando continuidade ao projeto iniciado em 2023, a ANAC, em colaboração com a EASA, realizou uma missão de assistência técnica ao Instituto Nacional de Aviação Civil de São Tomé e Príncipe (INAC STP). Estão previstas para 2025 mais duas auditorias aos sistemas regulatórios, recursos humanos, legislação e procedimentos internos.

O objetivo desta missão foi identificar e corrigir deficiências que resultaram na interdição no espaço aéreo da União Europeia de companhias aéreas supervisionadas pelo INAC STP. Na sequência destas ações foram elaborados relatórios detalhados que foram enviados, após revisão pela EASA, ao INAC STP, onde se destacaram as áreas críticas e apresentaram recomendações de melhoria.

Capacitação e Formação

Entre 18 e 22 de março de 2024, a ANAC recebeu um curso de certificação de instrutores em segurança da aviação AVSEC da Organização Internacional da Aviação Civil (OACI), ministrado em português para técnicos das Autoridades de Aviação Civil de Angola, Cabo Verde, Guiné-Bissau e São Tomé e Príncipe e contou com a participação de um formador da ANAC. Neste curso foram apresentados os métodos de instrução dentro do quadro de competências para os instrutores da OACI, consoante os requisitos do Programa de Implementação, Apoio e Desenvolvimento - Segurança da Aviação (ISD-SEC).

No âmbito do Projeto Case II e em colaboração com a ECAC, a ANAC participou em ações de *capacity building* deste projeto, abrangendo técnicos das Autoridades de Aviação Civil dos seguintes países: São Tomé e Príncipe (29 a 31 de julho de 2024); Angola (24 a 27 de setembro de 2024); Cabo Verde (22 a 25 de outubro de 2024).

Estas ações visaram fortalecer as capacidades técnicas e regulatórias nos países participantes, promovendo elevados padrões de segurança e conformidade.

Participação em Reuniões Internacionais

A 17 e 18 de setembro de 2024, na cidade da Praia, em Cabo Verde, a ANAC participou no Seminário que assinalou os 20 anos da Agência de Aviação Civil de Cabo Verde (AAC). Esta iniciativa estava integrada na Presidência Rotativa da Comunidade das Autoridades de Aviação Civil Lusófonas (CAACL) e teve como temas principais a "Inclusão de género e sustentabilidade ambiental na aviação civil". Os painéis "O percurso da aviação civil nacional – ganhos e desafios dos últimos 20 anos"; "A participação e o contributo das mulheres na aviação civil" – que contou com a intervenção da Presidente do conselho de administração da ANAC, Dra. Ana Vieira da Mata –; "O Papel dos organismos internacionais na promoção da segurança da aviação civil" e "A mitigação do impacto da aviação civil no meio ambiente" foram os temas de debate, muito participados, onde se

abordaram ainda questões relacionadas com segurança operacional, regulação económica e conformidade regulatória.

A 19 de setembro, no município do Tarrafal, na ilha de Santiago, em Cabo Verde, realizou-se a XIII Reunião Ordinária de Presidentes e Diretores Gerais da Comunidade das Autoridades da Aviação Civil Lusófonas (CAACL), na qual a Dra. Ana Vieira da Mata, Presidente do conselho de administração da ANAC esteve presente. Neste encontro foi aprovado o Regulamento Interno de Funcionamento da CAACL e foram discutidos assuntos como a Bolsa de Inspetores, a calendarização de auditorias e pré-auditorias ICAO para cada país, além de outras ações mais concretas desenvolvidas – e a desenvolver – por cada país membro da CAACL. A reunião terminou com a transferência da Presidência Rotativa para a Autoridade de Aviação Civil da Guiné-Bissau (AACGB).

Com estas iniciativas, a ANAC Portugal reafirma a sua liderança e compromisso com o robustecimento da aviação civil, na promoção da segurança, inovação e sustentabilidade em alinhamento com as metas globais do setor.

02. PARTICIPAÇÃO EM ÓRGÃOS E GRUPOS DE TRABALHO INTERNACIONAIS

A ANAC, com as suas diversas áreas de atuação na aviação civil, participa anualmente em workshops, reuniões e seminários de múltiplos grupos de trabalho internacionais, tanto na regulação técnica como económica.

Durante o ano de 2024, a ANAC participou em 167 eventos, esteve representada em 264 grupos de trabalho internacionais, num total de 15 organizações internacionais.

A lista completa dessas participações pode ser consultada no Anexo 1, intitulado «Participação em órgãos e grupos de trabalho internacionais». No entanto, é importante destacar alguns dos grupos de trabalho e acontecimentos.

SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

No âmbito das questões da sustentabilidade ambiental salienta-se a participação da ANAC nos seguintes grupos de trabalho:

- ICAO/OACI:
    - ICAO/ABIS SAS - *ABIS sustainable aviation subgroup*;
    - ICAO/CAEP SG – Comité para a Proteção Ambiental na Aviação;
    - ICAO/CAEP Subgrupos: CORSIA, LMR TG - Objetivo aspiracional de Longo Prazo, WG2 - Aeroportos e Operações e *MDG/FESG - Modelling and Databases Group/Forecasting and Economic Analysis Support Group*.

- ECAC/CEAC:
    - *EAEG TG - European Aviation and Environment WG*;
    - *ECAC Environmental FORUM*;
    - APER TG – Planos de Ação ICAO para mitigação de Emissões de CO2.
- EASA:
    - *RefuelEU Aviation MS Network*;
    - *EAER Expert TG – European Aviation Environmental Report*,
- União Europeia/ COM/ DGMOVE:
    - *RefuelEU Expert Group* - Grupo de Trabalho para o Regulamento (UE) n.º 2405/2023 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de outubro;
    - *RefuelEU Aviation Commitee,* conforme artigo 16 Regulamento (UE) n.º 2405/2023 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de outubro;
    - *State Representative Group of Clean Aviation JU*;
    - *Balance Aproach* - Grupo de Trabalho para o Regulamento (UE) n.º 598/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril.

Organização Internacional da Aviação Civil - ICAO

- A ANAC participou no primeiro Simpósio de Mobilidade Aérea Avançada (AAM 2024) ICAO. "Harmonização e interoperabilidade global da mobilidade aérea avançada: desafios e oportunidades". A ANAC interveio num dos painéis subordinado ao tema "Como os serviços de AAM se alinham com os objetivos de desenvolvimento sustentável da ONU", abordando os desafios sociais, económicos e ambientais.
- A ANAC organizou a 37.ª reunião do grupo de trabalho da ICAO, "*Working Group on Threat and Risk"* (ICAO WGTR), cujo âmbito se concentra na avaliação das ameaças contra a aviação civil, através de uma abordagem de gestão do risco.
- No âmbito da EUR/NAT Regional Office, a ANAC participou, na primeira reunião da ICAO RESG, realizada conjuntamente com a reunião do RESG RASP WG - *Regional Expert Safety Group, Regional Aviation Safety Plan Working Group*. Dos documentos discutidosdestacase o Relatório de Implementação do EUR RASP – o Plano de Segurança Operacional Regional, referente a 2023.
- Em matéria de Facilitação destaca-se a participação da ANAC no EUR/NAT *Regional Office Joint Workshop on Facilitation* (Atenas, 12 março 2024).
- A ANAC participou na reunião EUR/NAT *Regional Office*-DGCA/2024, de Diretores Gerais da Aviação Civil – Regiões ICAO - Europa e Atlântico Norte, sob o lema "*Bulding Briges*".
- Portugal faz parte do Grupo de rotação ao Conselho da ICAO – ABIS (juntamente com PaísesBaixos, Bélgica, Suíça, Croácia, Luxemburgo e Irlanda), tendo a ANAC

participado em todas as reuniões, com destaque para a 134ª Reunião, em que foram debatidos os pontos em destaque das sessões do Conselho ICAO, foi feito o ponto de situação das questões relacionadas com os 3 casos apresentados ao Conselho no âmbito do Artigo 84 da Convenção e o membro do *Air Navigation Commission* (ANC) do Grupo ABIS transmitiu as expetativas e prioridades para o próximo mandato da ANC.

- A ANAC organizou a reunião de Coordenadores Nacionais da ICAO dos países do Grupo ABIS. Nesta reunião foram abordados variados assuntos nomeadamente: *Universal Safety Oversight Audit Programme - Continuous Monitoring Approach* (USOAP-CMA) da ICAO; ICAO *Standards and Recommended Practices* (SARPs); *Procedures for Air Navigation Services* (PANS); ICAO *Regional Supplementary Procedures* (SUPPs); o Programa de Segurança do Estado (SSP) e o Plano Nacional de Segurança da Aviação (NASP); os Regulamentos da União Europeia; o Programa Europeu para a Segurança da Aviação (EASP) e o Plano Europeu para a Segurança da Aviação (EPAS).
- O Comité para a Proteção do Ambiente na Aviação (CAEP) é um comité técnico do Conselho da ICAO. O CAEP assiste o Conselho na formulação de novas políticas e na adoção de novas normas e práticas recomendadas (SARP) relacionadas com o ruído e as emissões das aeronaves e, de um modo mais geral, com o impacto ambiental da aviação. Sendo Portugal observador a ANAC participa em reuniões de vários Grupos de Trabalho.

Conferência Europeia da Aviação Civil - CEAC

- A Conferência Europeia da Aviação Civil (CEAC) procura harmonizar as políticas e práticas da aviação civil entre os seus Estados-Membros (atualmente 44 Estados, entre os quais Portugal) e, ao mesmo tempo, promover a compreensão sobre questões políticas entre os seus Estados-Membros e outras partes do mundo. A ANAC participou em todas as reuniões de Diretores-Gerais da Aviação Civil da CEAC (DGCA/162, DGCA/73(SP) e 43.ª Sessão (Especial) Plenária).

- O Grupo de Trabalho Jurídico (LEGS) da CEAC conta com a participação da ANAC. Os participantes trocaram informações sobre os aspetos jurídicos das recentes atividades mundiais, em especial no que se refere ao Comité Jurídico da OACI e ao Grupo de Estudo sobre Questões Jurídicas relacionadas com Aeronaves sem Piloto (SSG-LIPA) do Secretariado da OACI. A par destes assuntos, os elementos da ANAC participação na preparação dos instrumentos jurídicos necessários à revisão do enquadramento internacional da ECAC

UNIÃO EUROPEIA

A Presidente da ANAC, Dra. Ana Vieira da Mata, participou, a convite da Presidência Belga do Conselho da União Europeia (UE), no painel "*Maintaining and promoting high social standards* for aircrew" da conferência "*Europe's Flight Plan to a Sustainable Future*".

Ao nível da política externa da UE em matéria de transporte aéreo, a ANAC foi o 26º anfitrião da reunião formal do Comité Misto EU/EUA. O objetivo desta reunião foi o de abordar as responsabilidades que estão a cargo do Comité Misto, especificamente sobre o que diz respeito à interpretação e consequente aplicação do Acordo sobre o Transporte Aéreo UE/Estados Membros/Estados Unidos da América.

Salienta-se a realização de duas reuniões de Diretores Gerais da Aviação Civil dos Estados Membros da UE com a Comissão Europeia, que contou com a participação da ANAC, tendo sido discutidos os principais tópicos relacionados com a aviação no âmbito do novo programa de trabalho da Comissão Europeia e as matérias relacionadas com a navegação aérea e sustentabilidade ambiental da aviação, entre outros.

Em parceria com a Agência Nacional de Inovação (ANI), a ANAC promoveu e acolheu uma reunião do Grupo de Representantes dos Estados (SRG) da Parceria "*Clean Aviation Joint Undertaking* (CA-JU)". Trata-se de uma parceria público-privada entre a Comissão Europeia e a indústria aeronáutica europeia que tem como objetivo contribuir para a redução da pegada da aviação, por via da aceleração e desenvolvimento de tecnologias neutras para o clima e para os objetivos de mitigação do impacto ambiental estabelecidos no "*Green Deal*".

"*Safety – technology – and the human dimension*" foi o tema da Conferência Anual de Segurança da EASA 2024, tendo a ANAC participado no painel intitulado "*Societal Expectations Driving Technological Evolution*", com uma intervenção onde referiu a importância do alinhamento constante entre os interesses públicos, exigências regulatórias e avanços tecnológicos da indústria no setor da aviação.

EUROCONTROL

Das atividades do EUROCONTROL, destaca-se a participação da ANAC nas reuniões do Conselho Provisório da EUROCONTROL tendo sido feito o reporte de atividade dos vários Grupos de Trabalho, debatidas matérias relacionadas com a segurança operacional e com os recursos humanos e financeiros do EUROCONTROL. Foi também debatido o apoio à Ucrânia e a preparação para o período de verão de 2024.

EUROPEAN UNION AVIATION SAFETY AGENCY EASA

A ANAC participou na reunião do *Management Board* da *European Aviation Safety Agency* (EASA). Nesta reunião foi apresentado o relatório de progresso da Agência pelo Diretor Executivo, debatidas as formas de cooperação da EASA com o EUROCONTROL, discutidos os principais tópicos associados à segurança operacional da aviação, para além das matérias relacionadas com o orçamento e recursos humanos. Das conclusões da sua reunião de 10 e 11 de dezembro destaca-se a aprovação do *Single Programming Document* (SPD) 2025-2027, que inclui o programa de trabalho, o orçamento e o quadro de pessoal para os próximos anos.

Em termos de segurança operacional, destaca-se participação no EASA *Safety Management Technical Body* (SM TeB). Os TeBs oferecem um fórum de discussão e intercâmbio sobre questões estratégicas e horizontais numa fase precoce do ciclo de programação anual da EASA.

Organizada pela ANAC, realizou-se a reunião bi-anual da *Dangerous Goods European Liason Group* (DGELG). A DGELG é uma plataforma eficiente para o transporte aéreo de mercadorias perigosas e serve, também, como órgão consultivo da EASA para o transporte aéreo de mercadorias perigosas por via aérea.

BILATERAIS / MULTILATERAIS

Ao nível do relacionamento bilateral entre autoridades aeronáuticas, realizaram-se reuniões com o Embaixador da Tunísia em Portugal, com o Ministro dos Transportes da República da Guiné-Bissau e com o SCAA do Quirguizistão.

Realizaram-se rondas de negociação de Acordos de Serviços Aéreos com Namíbia e Chile.

Outros

A ANAC esteve presente no Seminário promovido pela *International Society of Air Safety Investigators* - ISASI 2024. "*Safely Navigating Uncharted Waters*" foi o tema principal deste evento que visou uma reflexão conjunta sobre o processo de inovação e os avanços tecnológicos que foram alcançados até aos dias de hoje, destacando o seu impacto para a indústria aeroespacial. O ISASI dedica-se a melhorar a investigação de acidentes/incidentes com aeronaves e a segurança da aviação.

Discutir a estratégia e a missão da *Joint Aviation Authorities Training Organisation* – JAA TO e aprovar o orçamento para 2025, foram os grandes objetivos da reunião do Conselho de Administração que contou com a presença da ANAC.

A Organização do Tratado do Atlântico Norte – NATO, realizou o Plenário anual do *Transport Group* (TG) e *Transport Group Civil Aviation* (TGCA), com a participação da ANAC. Neste Plenário as agendas foram reservadas aos temas civil/militar face ao atual enquadramento geoestratégico.

A ANAC participou na 22ª Reunião do Comité das Autoridades de Supervisão (SAC) e a 24ª Reunião do Conselho, do Bloco Funcional de Espaço Aéreo do Sudoeste (SW FAB), entidade criada através do acordo entre a República Portuguesa e o Reino de Espanha, para dar cumprimento às disposições do *Single European Sky*, com o objetivo de alcançar um desempenho ótimo nas áreas relacionadas com a segurança operacional, a sustentabilidade ambiental, a capacidade, a rentabilidade, a eficiência de voo e também com a eficácia das missões militares.

03. Realização de Auditorias de Organizações Internacionais à ANAC

A EASA, a ICAO/OACI, a ECAC/CEAC e a Comissão Europeia, são os organismos europeus e internacionais que estabelecem as orientações e diretrizes supranacionais, para o sector da aviação civil. Estes organismos avaliam as práticas dos reguladores junto das organizações reguladas, por intermédio da realização de auditorias ou inspeções, com carácter periódico e sistemático. Em 2024 foram realizadas 4 auditorias que se enumeram de seguida:

- Setembro: auditoria da EASA à ANAC no domínio dos aeródromos;
- Outubro: auditoria da EASA ao GAMA no domínio da meteorologia aeronáutica (entretanto, por força da transferência de atribuições neste domínio do GAMA para a ANAC foi esta Autoridade que acabou por definir o correspondente Plano de Ações Corretivas e é

atualmente (desde 21 de novembro de 2024), responsável pela sua implementação):

- Novembro: auditoria da EASA à ANAC no domínio da aeronavegabilidade;
- Dezembro: auditoria da EASA à ANAC nos domínios das operações e das inspeções na plataforma de estacionamento (RAMP que incluiu o controlo de álcool).

04. Participação da ANAC em Auditorias de Organizações Internacionais a Outros Países

A ANAC integra equipas de organizações internacionais no âmbito de ações de auditoria/inspeção realizadas a outros países. Esta colaboração traduz o reconhecimento internacional do elevado nível de capacitação dos profissionais da ANAC alocados a essas equipas. No decurso do ano de 2024, a ANAC participou em três auditorias/inspeções:

- Fev/2024 - Inspeção de *security* da Comissão Europeia ao Aeroporto de BIQ, França;
- Mai /2024 - Inspeção de *security* da Comissão Europeia ao Aeroporto de ZAGREB, CROÁCIA
- Dez/2024 - Inspeção de *security* da Comissão Europeia ao Aeroporto de Kitilla, FINLÂNDIA

2. DESAFIOS REGULAMENTARES NO SETOR DA AVIAÇÃO CIVIL E PRINCIPAIS INICIATIVAS LEGISLATIVAS AO NÍVEL NACIONAL: Perspectiva Internacional e Europeia

Contexto Geral - Medidas Regulamentares

Ao longo de 2024, a ANAC manteve uma atuação constante no acompanhamento de diversas iniciativas regulamentares, tanto no âmbito europeu quanto internacional. O foco principal da legislação europeia centrou-se na sustentabilidade da aviação civil, com o estabelecimento de metas mais ambiciosas para a descarbonização do setor. Além das questões ambientais, um marco importante foi a conclusão do processo legislativo referente à revisão do ***Single European Sky***. As mudanças no quadro legal europeu culminaram na publicação do Regulamento (UE) 2024/2803, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro, que estabelece as diretrizes para a realização do Céu Único Europeu. A concretização desta iniciativa legislativa representou uma meta desafiadora para os Estados-Membros e para a Comissão Europeia, considerando os diversos avanços e retrocessos nos últimos dez anos.

No cenário nacional, a ANAC apresentou ao Governo uma série de projetos legislativos e regulamentares, com o objetivo de criar novos regimes jurídicos e atualizar vários diplomas legais que, com o tempo, precisavam de revisão. Em paralelo, a ANAC continuou a apoiar as autoridades nacionais na fiscalização do cumprimento das restrições impostas pela União Europeia à Federação Russa, especialmente no que se refere à titularidade das aeronaves registradas no Registo Aeronáutico Nacional.

Outro ponto relevante foi o acompanhamento da revisão do Regulamento (CE) n.º 261/2004, que trata dos direitos dos passageiros, além das discussões sobre questões intermodais e o regime OMNIBUS. Embora essas questões não tenham sido concluídas em 2024, espera-se que alguns projetos avancem no primeiro semestre de 2025. A Presidência polaca já sinalizou como prioridade a implementação do regime de direitos dos passageiros.

Ademais, foi publicada uma série de regulamentos europeus que definem o quadro legal para aeronaves não tripuladas, abordando questões relacionadas à aeronavegabilidade, certificação e supervisão dessas aeronaves. Na área das operações, destaca-se também a legislação europeia referente à operação de aeronaves tripuladas com capacidade de

descolagem e aterragem vertical (VTOL). Além disso, ocorreram alterações legislativas nas "Regras do Ar" e na prestação de serviços de navegação aérea.

Por fim, destaca-se a participação da ANAC na definição regulamentar das Zonas Livres Tecnológicas (ZLT), em colaboração com a Agência Nacional de Inovação (ANI) e com diversas entidades públicas e privadas. Essas iniciativas visam promover o desenvolvimento de novas tecnologias e atividades, especialmente no uso de aeronaves não tripuladas (UAS).

Do ponto de vista do acompanhamento das matérias legislativas a nível da União Europeia, destaca-se a seguinte regulamentação:

- Regulamento (UE) 2025/13 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de dezembro de 2024, relativo à recolha e transferência de informações antecipadas sobre os passageiros para efeitos de prevenção, deteção, investigação e repressão das infrações terroristas e da criminalidade grave, e que altera o Regulamento (UE) 2019/818;

- Regulamento (UE) 2025/12 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de dezembro de 2024, relativo à recolha e transferência de informações antecipadas sobre os passageiros para reforçar e melhorar os controlos nas fronteiras externas, que altera os Regulamentos (UE) 2018/1726 e (UE) 2019/817, e que revoga a Diretiva 2004/82/CE do Conselho;

- Regulamento de Execução (UE) 2024/3170 da Comissão, de 18 de dezembro de 2024, que estabelece disposições pormenorizadas no que diz respeito ao sistema voluntário de rotulagem ambiental para estimativa do desempenho ambiental dos voos, estabelecido nos termos do artigo 14.º do Regulamento (UE) 2023/2405 do Parlamento Europeu e do Conselho (Rótulo Emissões de voo);

- Decisão de Execução (UE) 2024/3136 da Comissão, de 17 de dezembro de 2024, relativa à nomeação do presidente e dos membros e respetivos suplentes do Conselho de Administração da Rede e dos membros e respetivos suplentes da Célula de Coordenação de Crises da Aviação Europeia para as funções de rede de gestão do tráfego aéreo para 2025 e 2026;

- Regulamento (UE) 2024/2803 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2024, relativo à realização do Céu Único Europeu (SES - ***Single European Sky***), estabelece regras para a criação e o funcionamento adequado do Céu Único Europeu - regulação e prestação de serviços de navegação aérea;

- Comunicação da Comissão, de 9 de outubro, Orientações interpretativas relativas à aplicação das isenções referidas no artigo 5.º do Regulamento (UE) 2023/2405 do

Parlamento Europeu e do Conselho, relativo à garantia de condições de concorrência equitativas para um transporte aéreo sustentável;

- Regulamento de Execução (UE) 2024/2493 da Comissão, de 23 de setembro de 2024, que altera o Regulamento de Execução (UE) 2018/2066 no respeitante à atualização da monitorização e comunicação de informações relativas às emissões de gases com efeito de estufa;

- Decisão (UE) 2024/2592 do Conselho, de 26 de setembro de 2024, relativa à posição a tomar em nome da União Europeia em resposta ao ofício da Organização da Aviação Civil Internacional (OACI) relativamente à revisão dos limites de responsabilidade efetuada pela OACI nos termos do artigo 24.º da Convenção para a Unificação de Certas Regras relativas ao Transporte Aéreo Internacional (Convenção de Montreal);

- Comunicação da Comissão C/2024/5687, de 25 de setembro, Orientações para a Interpretação do Regulamento (CE) n.º 261/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho, que estabelece regras comuns para a indemnização e a assistência aos passageiros dos transportes aéreos em caso de recusa de embarque e de cancelamento ou atraso considerável dos voos, e do Regulamento (CE) n.º 2027/97 relativo à responsabilidade das transportadoras aéreas em caso de acidente;

- Comunicação da Comissão C/2024/5992, de 4 de outubro, Aplicação das Orientações Interpretativas relativas ao Regulamento (CE) n.º 1107/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho, relativo aos direitos das pessoas com deficiência e das pessoas com mobilidade reduzida no transporte aéreo;

- Regulamento de Execução (UE) 2024/1879 da Comissão, de 9 de julho de 2024, que estabelece regras de execução da Diretiva 2003/87/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, no respeitante ao cálculo dos requisitos de compensação para efeitos do CORSIA;

- Regulamento Delegado (UE) 2024/1400 da Comissão, de 13 de março de 2024, que altera o Regulamento (UE) n.º 139/2014 no que se refere à segurança dos aeródromos, à mudança de operador de aeródromo e à comunicação de ocorrências;

- Regulamento de Execução (UE) 2024/1111 da Comissão, de 10 de abril de 2024, que altera o Regulamento (UE) n.º 1178/2011, o Regulamento de Execução (UE) n.º 923/2012, o Regulamento (UE) n.º 965/2012 e o Regulamento de Execução (UE) 2017/373 no que respeita ao estabelecimento de requisitos para a operação de aeronaves tripuladas com capacidade de descolagem e aterragem vertical (VTOL);

- Regulamento de Execução (UE) 2024/1110 da Comissão, de 10 de abril de 2024, que altera o Regulamento (UE) n.º 748/2012 no respeitante à aeronavegabilidade inicial dos sistemas de aeronaves não tripuladas sujeitos a certificação e o Regulamento de Execução (UE) 2019/947 no respeitante às regras e procedimentos para a operação de aeronaves não tripuladas;
- Regulamento de Execução (UE) 2024/1109 da Comissão, de 10 de abril de 2024, que estabelece normas de aplicação do Regulamento (UE) 2018/1139 do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita aos requisitos relativos às autoridades competentes e aos procedimentos administrativos de certificação, supervisão e execução da aeronavegabilidade permanente dos sistemas de aeronaves não tripuladas;
- Regulamento Delegado (UE) 2024/1108 da Comissão, de 13 de março de 2024, que altera o Regulamento (UE) n.º 748/2012 no respeitante à aeronavegabilidade inicial dos sistemas de aeronaves não tripuladas sujeitos a certificação e o Regulamento Delegado (UE) 2019/945 no respeitante aos sistemas de aeronaves não tripuladas e aos operadores de países terceiros de sistemas de aeronaves não tripuladas;
- Regulamento Delegado (UE) 2024/1107 da Comissão, de 13 de março de 2024, que complementa o Regulamento (UE) 2018/1139 do Parlamento Europeu e do Conselho ao estabelecer normas pormenorizadas com vista à aeronavegabilidade permanente dos sistemas de aeronaves não tripuladas (UAS) certificados e dos seus componentes, bem como à certificação das entidades e do pessoal envolvidos nessas atividades;
- Regulamento (UE) 2024/1230 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de abril de 2024, que altera os Regulamentos (CE) n.° 80/2009, (UE) n.° 996/2010 e (UE) n.° 165/2014 no que respeita a determinados requisitos em matéria de comunicação de informações nos domínios do transporte rodoviário e da aviação;
- Decisão (UE) 2024/1177 da Comissão, de 23 de abril de 2024, relativa à suspensão da aprovação de um equipamento de segurança da aviação civil com o Selo EU;
- Regulamento de Execução (UE) 2024/403 da Comissão, de 30 de janeiro de 2024, que altera o Regulamento de Execução (UE) 2017/373 no respeitante à definição de SIGMET e a determinados requisitos para as autorizações relativas a regras de voo visual especiais e o controlo do tráfego aéreo;
- Regulamento de Execução (UE) 2024/404 da Comissão, de 30 de janeiro de 2024, que altera o Regulamento de Execução (UE) n.º 923/2012, no respeitante à atualização das disposições pertinentes da OACI, à conclusão do procedimento em

caso de avaria das radiocomunicações e à supressão do suplemento ao anexo desse regulamento;

- Regulamento Delegado (UE) 2024/405, da Comissão, de 30 de janeiro de 2024, que altera o Regulamento (UE) n.º 139/2014 (regime jurídico que define a base de certificação dos aeródromos), no que diz respeito à utilização de sinais em caso de avaria das radiocomunicações;
- Regulamento de Execução (UE) 2024/894 da Comissão, de 13 de março de 2024, que altera o Regulamento (UE) n.º 139/2014 (certificação e a operação de aeródromos) no respeitante aos relatórios de ocorrências.

A nível da ICAO, destaca-se a análise da ***State letter*** IND/24/04: "***Review of limits of liability conducted by ICAO under Article 24 of the Montreal Convention 1999 – Notification of revision of limits of liability***", que originou, subsequentemente, a Decisão (UE) 2024/2592 do Conselho, de 26 de setembro de 2024, relativa à posição a tomar em nome da União Europeia em resposta ao ofício da Organização da Aviação Civil Internacional (OACI).

Do ponto de vista da coadjuvação ao Parlamento e Governo, destaca-se a coadjuvação da ANAC nas matérias:

- Portaria n.º 357/2024/1, de 30 de dezembro, determinação do quantitativo da taxa unitária de terminal a utilizar para o cálculo da taxa de terminal devida pelos serviços de navegação aérea de terminal, prestados nos aeroportos públicos nacionais para o ano de 2025;
- Decreto-Lei n.º 115/2024, de 27 de dezembro, altera o limite de idade para o exercício de funções operacionais pelos controladores do tráfego aéreo e as condições de acesso à pensão antecipada de velhice dos controladores do tráfego aéreo beneficiários da segurança social;
- Despacho n.º 14941/2024, de 18 de dezembro, determinação dos valores das taxas unitárias globais de rota e das taxas de câmbio das diversas moedas nacionais em relação ao euro para o período de aplicação que se inicia em 1 de janeiro de 2025
- Portaria n.º 326/2024/1, de 16 de dezembro, determinação do valor da taxa de juro de mora na cobrança das taxas de rota no espaço aéreo nas regiões de informação de voo;

- Decreto-Lei n.º 98/2024, de 29 de novembro, procede à transposição da Diretiva 2003/87/CE, com a redação dada pelas -Diretivas 2008/101/CE, 2009/29/CE, 2023/958 e 2023/959, estabelecendo o regime jurídico do comércio europeu de licenças de emissão de gases com efeito de estufa no que respeita às atividades de aviação internacional;
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 147/2024, estabelece o Roteiro Nacional para a Descarbonização da Aviação e determina que se proceda à criação de apoios à produção de combustíveis de aviação sustentáveis;
- Decreto-Lei n.º 75/2024, de 22 de outubro, transfere as atribuições, em sede de meteorologia aeronáutica, do Gabinete de Investigação de Acidentes Marítimos para a ANAC - Autoridade Nacional da Aviação Civil;
- Despacho n.º 12047/2024, de 14 de outubro, constituição da comissão de negociação para os efeitos da negociação dos termos contratuais da afetação do Aeródromo de Trânsito n.º 1, após a respetiva desafetação do domínio público militar, ao Contrato de Concessão de Serviço Público Aeroportuário nos Aeroportos Situados em Portugal Continental e na Região Autónoma dos Açores;
- Despacho n.º 11773/2024, de 4 de outubro, define a divisão de competências de gestão no âmbito dos Contratos de Concessão de Serviços Aeroportuários celebrados entre a ANA — Aeroportos de Portugal, S. A., e o Estado Português;
- Portaria n.º 234/2024/1, de 26 de setembro, procede à primeira alteração à Portaria n.º 95-A/2015, de 27 de março, que define o modo de proceder ao apuramento do valor do subsídio social de mobilidade previsto no Decreto-Lei n.º 41/2015, de 24 de março;
- Decreto-Lei n.º 50/2024, de 13 de agosto, prorroga até 31 de março de 2025 o regime transitório para a atribuição do subsídio social de mobilidade;
- Portaria n.º 179/2024/1, de 2 de agosto, cria um regime excecional e temporário aplicável à operação de aeronaves no Aeroporto Humberto Delgado (vigorou entre 16 e 22 de maio de 2024);
- Projeto de Decreto-Lei que estabelece os procedimentos de identificação, designação e reforço da resiliência das entidades críticas, nacionais e de especial relevância europeia, que prestam serviços essenciais para a manutenção de funções societais ou atividades económicas vitais, da saúde e segurança pública ou do ambiente,

procedendo à transposição da Diretiva (UE) 2022/2557 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de dezembro (infraestruturas críticas);

- Resolução do Conselho de Ministros n.º 45/2024, de 25 de março - Reprograma a despesa relativa à prestação de serviços aéreos regulares na rota Porto Santo/Funchal/Porto Santo;
- Despacho n.º 2696/2024, de 14 de março, Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e das Infraestruturas, Gabinete do Secretário de Estado da Defesa Nacional e Gabinete da Secretária de Estado da Proteção Civil - Designação dos membros da Comissão de Planeamento de Emergência do Transporte Aéreo;
- Despacho n.º 2409/2024, de 7 de março - Interpreta o Despacho n.º 8580/2023, de 24 de agosto, que limita o número autorizado de prestadores de serviços de assistência em escala a terceiros nos aeroportos Humberto Delgado, Francisco Sá Carneiro e Gago Coutinho;
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 25/2024, de 7 de fevereiro - Procede à autorização da realização da despesa relativa à adjudicação da prestação de serviços aéreos regulares, em regime de concessão, na rota Bragança/Vila Real/Viseu/Cascais/Portimão, pelo período de quatro anos;
- Decreto-Lei n.º 20/2024, de 2 de fevereiro, altera o regime de acesso e exercício de atividades espaciais;
- Decreto do Presidente da República n.º 11/2024, de 10 de janeiro, ratifica o Acordo sobre Serviços Aéreos entre a República Portuguesa e a República do Quénia, assinado em Lisboa, a 28 de junho de 2022;
- Resolução da Assembleia da República n.º 6/2024, de 10 de janeiro, aprova o Acordo sobre Serviços Aéreos entre a República Portuguesa e a República do Quénia, assinado em Lisboa, a 28 de junho de 2022;
- Despacho n.º 3361/2024, de 28 de março, determina que o Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P., assuma o acompanhamento da gestão dos Contratos de Concessão de Serviço Público Aeroportuário;
- Despacho n.º 7613/2024, de 12 de julho, cria um grupo de trabalho que visa o estudo, a análise e a revisão do modelo do subsídio social de mobilidade - ligações aéreas;
- Elaboração de proposta de lei de autorização legislativa e de Decreto-Lei (autorizado) que estabelece o regime geral de licenciamento dos agentes de informação de

tráfego de aeródromo em aeródromos não controlados e dotados de serviço de informação de voo de aeródromo;

- Elaboração de anteprojeto de decreto-lei que visa estabelecer normas aplicáveis à construção e à operação de aeronaves de construção amadora;
- Elaboração de projeto de decreto-lei que visa proceder à segunda alteração do Decreto-Lei n.º 254/2012, de 28 de novembro;
- Atualização do projeto de decreto-lei que visa estabelecer o regime jurídico aplicável às servidões aeronáuticas civis, bem como à balizagem aeronáutica de obstáculos;
- Atualização do projeto de Resolução do Conselho de Ministros que que integra o Programa Nacional de Segurança Operacional (PNSO), competindo à Autoridade Nacional da Aviação Civil (ANAC) a preparação, gestão e implementação deste Plano, em coordenação com a Autoridade Aeronáutica Nacional, a Autoridade Nacional de Comunicações e o Gabinete de Prevenção e Investigação de Acidentes com Aeronaves e de Acidentes Ferroviários;
- Preparação, em fase de conclusão do projeto de decreto-lei que visa executar a nível nacional o regulamento europeu do ReFUEL (Regulamento (UE) 2023/2405, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de outubro de 2023), que estabelece regras harmonizadas sobre a utilização e o fornecimento de combustíveis sustentáveis para a aviação, visando assegurar a manutenção de condições de concorrência equitativas no mercado do transporte aéreo da União, aumentando simultaneamente a utilização de combustíveis sustentáveis para aviação.

A nível da produção regulamentar por parte da ANAC, destaca-se o seguinte:

- Regulamento n.º 1339/2024, de 21 de novembro, aprova o Regulamento dos Letreiros e Sinais Luminosos de Identificação das Saídas dos Aviões;
- Regulamento ANACOM n.º 1206-A/2024, de 21 de outubro, aprova o Regulamento de Alteração ao Regulamento n.º 697/2019, de 5 de setembro, relativo ao regime de acesso e exercício de atividades espaciais (a ANAC analisou o projeto de regulamento e produziu comentários, tendo reunido com a ANACOM, disponibilizando contributos para a redação final do mesmo);
- Regulamento ANAC n.º 1081/2024, de 2 de outubro, aprova o Programa Nacional de Controlo da Qualidade da Segurança da Aviação Civil;

- Regulamento n.º 944/2024, de 22 de agosto, regulamenta o acesso de pessoas às áreas restritas e condicionadas dos aeródromos e aeroportos nacionais;
- Regulamento ANAC n.º 925/2024, de 19 de agosto, primeira alteração ao Regulamento n.º 234/2020 — Código de Conduta, Deontologia e Ética da Autoridade Nacional da Aviação Civil;
- Regulamento ANAC n.º 859/2024, de 7 de agosto, primeira alteração ao Regulamento n.º 457/2012, de 8 de novembro, que estabelece as condições de atribuição da autorização especial às aeronaves do Estado;
- CONSULTA PÚBLICA - ANSAC: projeto de Regulamento relativo ao reporte de incidentes no âmbito da segurança (***security***) da aviação civil;
- CONSULTA PÚBLICA: Projeto de Regulamento que visa estabelecer os requisitos a cumprir pelos operadores de trabalho aéreo no âmbito de operações de busca e salvamento com recurso a aeronaves civis de asa rotativa;
- CONSULTA PÚBLICA: Projeto de Regulamento procede à primeira alteração ao Regulamento da Autoridade Nacional da Aviação Civil n.º 407/2019, aprovado em 14 de março de 2019 e publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 89, de 9 de maio de 2019, que define as normas aplicáveis ao pessoal de certificação das organizações que asseguram a manutenção de componentes, motores e unidades auxiliares de potência (Publicado como Regulamento n.º 119/2025, de 21 de janeiro);
- CONSULTA PÚBLICA: Projeto de Regulamento que procede à revogação do Regulamento n.º 100/2010, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 35, 19 de fevereiro de 2010, que estabelece os requisitos necessários para a elaboração dos procedimentos de voo por instrumentos, bem como os procedimentos associados à sua aprovação e posterior supervisão de segurança operacional a efetuar pela Autoridade Nacional da Aviação Civil (ANAC) – (Publicado como Regulamento n.º 127/2025, de 22 de janeiro);
- Circular de Informação Aeronáutica n.º 10/2024: Índice de circulares de informação aeronáutica (CIA) – ANAC;
- Circular de Informação Aeronáutica n.º 09/2024: Calendário de realização de provas de conhecimentos teóricos para a obtenção das licenças de piloto profissional, piloto não profissional, piloto de ultraleves e oficial de operações de voo para o ano de 2025;

- Circular de Informação Aeronáutica n.º 08/2024: Isenção excecional quanto à obrigação dos operadores de UAS que detêm uma autorização operacional ou transfronteiriça válida da categoria específica, no âmbito da realização de espetáculos luminosos utilizando aeronaves não tripuladas (UA) em voo de formação («***swarm***»), de garantir que cada aeronave esteja equipada com pelo menos uma luz verde intermitente ativa e um sistema de identificação remota direta ativo na maioria das UA;
- Circular de Informação Aeronáutica n.º 07/2024: Produção de acordo com a Parte 21 Light, Subpartes G e R;
- Circular de Informação Aeronáutica n.º 06/2024: Sistemas de comunicação obrigatória de ocorrências relativas a operações com aeronaves tripuladas e não tripuladas, fatores técnicos, manutenção e reparação de aeronaves, tráfego aéreo, aeródromos e operações em terra;
- Circular de Informação Aeronáutica n.º 05/2024: ***Global Navigation Satellite System***, degradação de sinal;
- Circular de Informação Aeronáutica n.º 04/2024: Formação em contexto real de trabalho (***on-the job training*** (OJT));
- Circular de Informação Aeronáutica n.º 03/2024: - Questionário PNSOA 2022-2024 (revisão 1) – Plano Nacional de Segurança Operacional da Aviação;
- Circular de Informação Aeronáutica n.º 02/2024: Caderneta de voo digital - Registo do tempo de voo;
- Circular de Informação Aeronáutica n.º 01/2024: Isenção excecional quanto à obrigação dos operadores de UAS que detêm uma autorização operacional ou transfronteiriça válida da categoria específica, no âmbito da realização de espetáculos luminosos utilizando aeronaves não tripuladas (UA) em voo de formação («swarm»), de garantir que cada aeronave esteja equipada com pelo menos uma luz verde intermitente ativa e um sistema de identificação remota direta ativo na maioria das UA.

Relatório de avaliação anual referente ao Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

A Estratégia Nacional Anticorrupção prevê que as entidades públicas e privadas passem a ter obrigação vinculativa de dispor de planos de prevenção de riscos de corrupção e

infrações conexas, códigos de conduta, canal de denúncia interno, política de formação para dirigentes e funcionários, bem como a designação de responsáveis pelo cumprimento dessas normas e obrigações formativas.

Em maio de 2024, a ANAC procedeu à atualização do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR), submetendo-o ao Tribunal de Contas e ao MENAC - Mecanismo Nacional Anticorrupção, divulgando-o junto dos colaboradores na ***intranet*** e no site da ANAC. Em agosto de 2024, foi publicada a primeira alteração ao Código de Conduta, aprovado originalmente através do Regulamento ANAC n.º 234/2020, aprovado em 20 de fevereiro[2].

Relatório de avaliação do Canal de Denúncias

Durante o ano de 2024, a ANAC recebeu um total de 183 denúncias através do seu canal de denúncia externa, criado ao abrigo da Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro (diploma que instituiu o regime geral de proteção de denunciantes de infrações, "RGPDI").

Salienta-se que 163 denúncias recebidas respeitam a matérias não abrangidas pelo âmbito de aplicação objetivo do RGPDI e/ou foram submetidas por pessoas não abrangidas pelo âmbito de aplicação subjetivo daquele regime legal. Em concreto, no que respeita a estas denúncias, destaca-se que 127 denúncias recebidas respeitam a direitos dos passageiros do transporte aéreo, as quais foram diretamente reencaminhadas pela o Gabinete do Consumidor.

Assim, no ano 2024, a ANAC recebeu um total de 20 denúncias abrangidas pelo âmbito de aplicação objetivo e subjetivo do RGPDI, as quais foram tratadas por esta Autoridade nos termos definidos por aquele regime. As denúncias aqui em causa respeitam essencialmente à alegada violação das regras aplicáveis por parte de diferentes entidades do setor (quadro infra). Na sequência das referidas denúncias, as Unidades Orgânicas competentes desenvolveram os atos de averiguação das alegações em causa, tendo sido iniciados 10 processos de inspeção e auditoria.

Conteúdo/Matéria das denúncias	Diligências/Processo ANAC
Prestador de serviços	Inspeção
Escola de aviação	Inspeção
Escola de aviação	Inspeção
Companhia aérea	Inspeção
Companhia aérea	Inspeção

[2] Alterado pelo Regulamento ANAC n.º 234/2024, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 159, de 19 de agosto.

Prestador de serviços	Auditoria
Tripulação	Auditoria
Companhia aérea	Inspeção
Escola de aviação	Inspeção
Tripulação	Inspeção

Atividade Sancionatória

A ANAC tem competência para, no exercício de poderes sancionatórios, investigar as infrações cometidas, resultantes da violação das disposições legais e regulamentares aplicáveis ao setor da aviação civil, assim como instaurar e instruir os correspondentes procedimentos sancionatórios e processos de contraordenação e aplicar aos infratores coimas e outras sanções previstas na lei (cfr. n.º 1 do artigo 35.º dos Estatutos da ANAC aprovados pelo Decreto-Lei n.º 40/2015, de 16 de março).

Além disso, enquanto entidade reguladora sectorial, a ANAC é a autoridade administrativa competente ao abrigo dos diplomas que punem, designadamente as práticas comerciais desleais, o incumprimento dos deveres relativos ao livro de reclamações, ao atendimento prioritário, ou a utilização de cláusulas contratuais gerais classificadas como absolutamente proibidas.

Na sequência das denúncias recebidas, quer por particulares, quer através de autos de notícia ou participações das forças e serviços de segurança, ou da inerente atividade de fiscalização e supervisão, a ANAC procede à instauração dos correspondentes processos de contraordenação se os elementos denunciados assim o determinarem.

Decorrente da sua atividade de fiscalização, supervisão e das participações recebidas, através de denúncias particulares ou de participações e autos de notícia de órgãos de polícia criminal ou outras entidades públicas, a ANAC recebeu as seguintes participações:

É de notar que a ANAC concluiu 853 processos de contraordenação relativos à violação dos diversos regimes associados à missão desta Autoridade. Ver Quadro 11 «Processos de contraordenações concluídos (por assunto)», na página 66.

No que respeita à atividade contraordenacional e sancionatória, a ANAC, no decurso de 2024, instaurou um total de 821 processos de contraordenação a pessoas singulares e coletivas relativamente a infrações aeronáuticas civis, na sequência de ações de fiscalização, de supervisão, autos de notícia ou participações das forças e serviços de segurança ou por denúncia de outras entidades.

Os ilícitos em causa, nos processos de contraordenação instaurados, têm subjacentes vários regimes jurídicos, havendo uma clara prevalência dos relativos a:

- Violação do Programa Nacional de Segurança da Aviação Civil (376 processos de contraordenação;
- Violação das faixas horárias e restrições noturnas (208 processos de contraordenação);
- Passageiros desordeiros (172 processos de contraordenação).

No que respeita a processos concluídos, em 2024, os mesmos também tiverem inerentes diversas temáticas, destacando-se:

- Violação das faixas horárias e restrições noturnas (246 processos de contraordenação, com coimas aplicadas pela ANAC no montante de 8 721 600,00 €);
- Direitos dos Passageiros (19 processos de contraordenação, com coimas aplicadas no montante de 370 300,00 €);
- Passageiros de Mobilidade Reduzida (3 processos de contraordenação, com coimas fixadas em 475 000,00 €).

O valor das coimas aplicadas no ano de 2024 corresponde a €10 787567,00

Das decisões condenatórias aplicadas pela ANAC verificou-se que 75 recorreram da decisão para o Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão.

Contencioso Administrativo

A atividade administrativa da ANAC é suscetível de impugnação judicial junto dos tribunais administrativos, destacando-se, os processos que se encontram em curso na área da regulação económica e aeroportuária, em que a ANAC assume a qualidade processual de Ré.

Panorama Nacional:

Projetos Legislativos e Regulamentares

A nível nacional, destaca-se a iniciativa da Autoridade na preparação de diversos projetos legislativos e regulamentares a submeter ao Governo para o sector da aviação civil, e na coadjuvação do Governo nas diversas matérias para as quais foi solicitada a sua colaboração.

GRÁFICO 1
Projetos Legislativos e Regulamentares

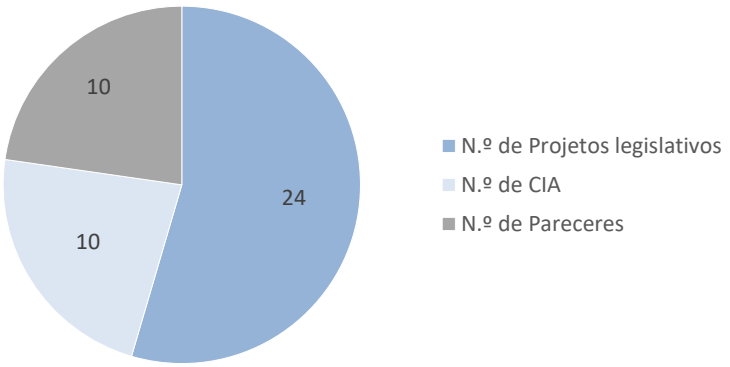

	2020	2021	2022	2023	2024
Nº. de Projetos legislativos	16	12	16	18	24
Nº. de CIA	24	22	10	9	10
Nº. de Pareceres	7	10	13	11	10
Total	47	44	39	38	44

Durante o ano de 2024 foram desenvolvidos os seguintes projetos legislativos:

PROJETOS LEGISLATIVOS

Temática	Descrição	Tipo
Ambiente/Taxa de carbono	Proposta de anteprojeto de Decreto-Lei que vise executar o disposto no Regulamento (UE) 2023/2405 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de outubro de 2023, relativo à garantia de condições de concorrência equitativas para um transporte aéreo sustentável (ReFuelEU Aviação)	Decreto-Lei
Operações aéreas	Projeto de Regulamento que visa alterar o Regulamento da ANAC n.º 833/2010, de 29 de outubro, que aprovou as normas relativas ao programa de prevenção de acidentes e de segurança de voo	Regulamento
	Projeto de Regulamento. da ANAC para efeitos do disposto na alínea c) da norma CAMO.A.310 do Reg. (UE) n.º 1321/2014, da Comissão, de 26 de novembro	Regulamento

Temática	Descrição	Tipo
	Projeto de Regulamento que visa alterar o Regulamento nº 407/2019, que define as normas aplicáveis ao pessoal de certificação das organizações que asseguram a manutenção de componentes, motores e unidades auxiliares de potência	Regulamento
	Projeto de Regulamento que visa alterar o Regulamento da ANAC n.º 840/2010, de 15 de novembro, que define as Normas Aplicáveis aos Oficiais de Operações de Voo e à Certificação das Organizações de Formação dos Oficiais de Operações de Voo	Regulamento
	Projeto de Portaria que cria um regime excecional relativo à operação de aeronaves no período mencionado no número seguinte, no Aeroporto Humberto Delgado (Lisboa), entre os dias 16 de maio e 22 de maio de 2024 - Derrogação das restrições de operação noturnas no AHD, relacionadas com a implementação do *Point Merge*	Portaria
	Projeto de Regulamento relativo ao reporte de incidentes no âmbito da segurança (*security)* da aviação civil	Regulamento
	Projeto de Regulamento da Comissão de Planeamento e Emergência do Transporte Aéreo (CPETA)	Regulamento
Orgânica da ANAC	Projeto de Regulamento da Estrutura Orgânica Interna da ANAC (RIO)	Regulamento
	Regulamento Arquivístico da ANAC	Regulamento
Navegação Aérea	Projeto de Regulamento que procede à revogação do Regulamento n.º 100/2010, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 35, 19 de fevereiro de 2010, que estabelece os requisitos necessários para a elaboração dos procedimentos de voo por instrumentos, bem como os procedimentos associados à sua aprovação e posterior supervisão de segurança operacional a efetuar pela Autoridade Nacional da Aviação Civil (ANAC)	Regulamento
	Projeto de Regulamento que visa rever o Regulamento ANAC n.º 8/2018, de 9 de janeiro, que aprova os requisitos para a implementação do Plano de Ação Europeu para a Prevenção de Incursões na Pista	Regulamento

Temática	Descrição	Tipo
	Proposta de anteprojeto de Decreto-Lei (autorizado) que aprove o regime de licenciamento dos Agentes de informação de tráfego de aeródromo, bem como o regime de certificação das respetivas organizações de formação	Decreto-Lei
	Projeto de Regulamento para os heliportos de emergência médica e proteção civil	Regulamento
	Projeto de Regulamento que visa revogar e substituir a Deliberação n.º 680/2000 da Comissão Nacional de Facilitação e Segurança da Aviação Civil, sobre o acesso de pessoas às áreas reservadas e restritas dos aeroportos nacionais	Regulamento
Regulação económica	Proposta de Regulamento que visa revogar o Regulamento da ANAC n.º 32/2003, após avaliação do regime atual aplicável aos contratos de locação de aeronaves, de modo a promover a simplificação administrativa	Regulamento
Licenciamento	Proposta de regulamento que define os requisitos e procedimentos a observar na realização de exames teóricos do pessoal aeronáutico	Regulamento
Aeronaves não tripuladas	Projeto de anteprojeto de Decreto-Lei que visa rever o atual Decreto-Lei n.º 238/2004, que estabelece o regime de utilização de aeronaves civis de voo livre e de ultraleves e os requisitos para a obtenção da licença de pilotagem das aeronaves ultraleves	Decreto-Lei
Aeronaves	Projeto de Regulamento que visa proceder à primeira alteração do Regulamento n.º 457/2012	Regulamento
	Proposta de anteprojeto de Decreto-Lei que estabelece normas aplicáveis à construção e à operação de aeronaves de construção amadora	Decreto-Lei
	Proposta de anteprojeto de Decreto-Lei n.º 66/2003, de 7 de abril, para efeitos de aplicação apenas a algumas aeronaves do Anexo I do Reg. (UE) n.º 2018/1139	Decreto-Lei

Temática	Descrição	Tipo
	Projeto de Regulamento da ANAC com definição dos requisitos de busca e salvamento por aeronaves e operadores civis	Regulamento

Foram produzidas e publicadas, ao longo do ano de 2024, as seguintes CIA:

Circulares de Informação Aeronáutica (CIA)

N.º	Descrição	Estado
1/2024	Isenção excecional quanto à obrigação dos operadores de UAS que detêm uma autorização operacional ou transfronteiriça válida da categoria específica, no âmbito da realização de espetáculos luminosos utilizando aeronaves não tripuladas (UA) em voo de formação («*swarm*»), de garantir que cada aeronave esteja equipada com pelo menos uma luz verde intermitente ativa e um sistema de identificação remota direta ativo na maioria das UA.	Cancelada/Revogada
2/2024	Caderneta de voo digital - Registo do tempo de voo.	em vigor
3/2024	Questionário PNSOA 2022-2024 (revisão 1) – Plano Nacional de Segurança Operacional da Aviação	em vigor
4/2024	Formação em contexto real de trabalho (*on-the job training* (OJT))	em vigor
5/2024	*Global Navigation Satellite System*, degradação de sinal	em vigor
6/2024	Sistemas de comunicação obrigatória de ocorrências relativas a operações com aeronaves tripuladas e não tripuladas, fatores técnicos, manutenção e reparação de aeronaves, tráfego aéreo, aeródromos e operações em terra.	em vigor

N.º	Descrição	Estado
7/2024	Produção de acordo com a Parte 21 Light, Subpartes G e R	em vigor
8/2024	Isenção excecional quanto à obrigação dos operadores de UAS que detêm uma autorização operacional ou transfronteiriça válida da categoria específica, no âmbito da realização de espetáculos luminosos utilizando aeronaves não tripuladas (UA) em voo de formação («swarm»), de garantir que cada aeronave esteja equipada com pelo menos uma luz verde intermitente ativa e um sistema de identificação remota direta ativo na maioria das UA.	em vigor
9/2024	Calendário de realização de provas de conhecimentos teóricos para a obtenção das licenças de piloto profissional, piloto não profissional, piloto de ultraleves e oficial de operações de voo para o ano de 2025	em vigor
10/2024	Índice de circulares de informação aeronáutica (CIA) - ANAC	em vigor

Destaca-se, ainda, que a ANAC interveio na análise dos seguintes projetos legislativos e regulamentares, na perspetiva do setor da aviação civil, sendo que algumas destas intervenções foram realizadas diretamente no âmbito da coadjuvação ao Governo:

Temática	Descrição	Tipo
Aviação civil	Projeto de Decreto-Lei que estabelece os procedimentos de identificação, designação e reforço da resiliência das entidades críticas, nacionais e de especial relevância europeia, que prestam serviços essenciais para a manutenção de funções societais ou atividades económicas vitais, da saúde e segurança pública ou do ambiente, procedendo à transposição da Diretiva (UE) 2022/2557 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de dezembro (infraestruturas críticas)	Decreto-Lei
Aviação civil Orçamental / Obrigações de Serviço Público	Resolução do Conselho de Ministros n.º 45/2024, de 25 de março, Reprograma a despesa relativa à prestação de serviços aéreos regulares na rota Porto Santo/Funchal/Porto Santo	Resolução do Conselho de Ministros
Dados CPEPTA	Despacho n.º 2696/2024, de 14 de março, Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e das Infraestruturas, Gabinete do Secretário de Estado da Defesa Nacional e Gabinete da Secretária de Estado da Proteção Civil -Designação dos membros da Comissão de Planeamento de Emergência do Transporte Aéreo	Despacho

Temática	Descrição	Tipo
Aviação Civil Assistência em escala	Despacho n.º 2409/2024, de 7 de março - Interpreta o Despacho n.º 8580/2023, de 24 de agosto, que limita o número autorizado de prestadores de serviços de assistência em escala a terceiros nos aeroportos Humberto Delgado, Francisco Sá Carneiro e Gago Coutinho	Despacho
Aviação Civil – Obrigações de Serviço Público	Resolução do Conselho de Ministros n.º 25/2024, de 7 de fevereiro, Procede à autorização da realização da despesa relativa à adjudicação da prestação de serviços aéreos regulares, em regime de concessão, na rota Bragança/Vila Real/Viseu/Cascais/Portimão, pelo período de quatro anos	Resolução do Conselho de Ministros
Atividades Espaciais e Navegação Aérea	Decreto-Lei n.º 20/2024, de 2 de fevereiro, altera o regime de acesso e exercício de atividades espaciais	Decreto-Lei
Regulação Económica	Decreto do Presidente da República n.º 11/2024, de 10 de janeiro, ratifica o Acordo sobre Serviços Aéreos entre a República Portuguesa e a República do Quénia, assinado em Lisboa, a 28 de junho de 2022	Decreto do Presidente da República
Regulação Económica	Resolução da Assembleia da República n.º 6/2024, de 10 de janeiro, aprova o Acordo sobre Serviços Aéreos entre a República Portuguesa e a República do Quénia, assinado em Lisboa, a 28 de junho de 2022	Resolução da Assembleia da República
Aviação Civil	Despacho n.º 3361/2024, de 28 de março, determina que o Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P., assuma o acompanhamento da gestão dos Contratos de Concessão de Serviço Público Aeroportuário	Despacho
Aviação Civil – Obrigações de Serviço Público	Despacho n.º 7613/2024, de 12 de julho, cria um grupo de trabalho que visa o estudo, a análise e a revisão do modelo do subsídio social de mobilidade - ligações aéreas	Despacho

3. SUPERVISÃO, INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO

SUPERVISÃO, INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS OPERADORES

A supervisão, inspeção e fiscalização aos operadores aéreos assumem uma importância significativa na atividade da ANAC, enquanto Autoridade da Aviação Civil.

Verificou-se um ligeiro aumento no universo dos operadores nacionais de transporte aéreo comercial e de trabalho aéreo de 2023 para 2024, repondo o número existente em 2022. Apesar do número de auditorias e inspeções ter aumentado ligeiramente, em relação a 2023, não alcançou o número realizado em 2022.

A conjugação destes fatores resulta numa ligeira alteração do rácio de inspeções por operador que tem vindo a diminuir nos últimos 3 anos. Verifica-se que houve uma diminuição no rácio de inspeções por operador de 2022 para 2023 equivalente a -0,86 e uma ligeira diminuição de 2023 para 2024 de -0,07. Isto significa que a redução de cerca de menos 1 inspeção por operador, por ano.

QUADRO 1
Ação de supervisão: operadores aéreos nacionais

	2022	2023	2024
Nº. de Auditorias e Inspeções*	198	169	174
Nº. de Operadores certificados**	26	25	26
Racio de Auditorias e Inspeções por operador	7,62	6,76	6,69

* Relativas a alterações nos certificados
** Algumas empresas acumulam duas certificações, uma para transporte aéreo e outro para trabalho aéreo

GRÁFICO 2
N.º Auditorias e inspeções / N.º de Operadores aéreos

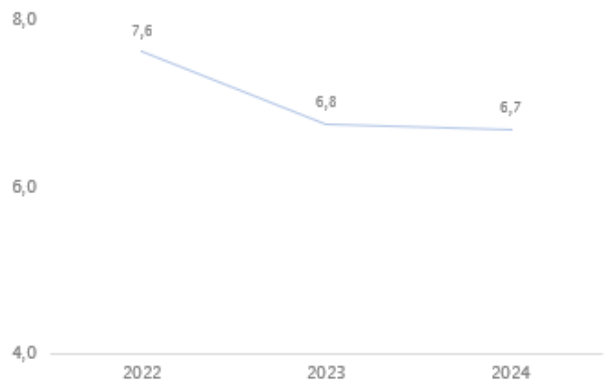

É através da atribuição de licenças aos operadores de transporte e de trabalho aéreo e aos operadores de assistência em escala e da verificação da manutenção dos requisitos inerentes à sua titularidade, que é garantido o acesso à atividade e ao mercado.

No caso do transporte aéreo destaca-se, no Quadro 2, a atribuição de mais 1 nova autorização de exploração de serviços aéreos extra UE, aumentando os níveis de conectividade do nosso país e a concretização de 2 processos de alteração das licenças de exploração dos operadores nacionais.

QUADRO 2
Licenciamento de operadores de transporte aéreo

	2022	2023	2024
Autorizações de exploração de serviços aéreos regulares extra UE	6	6	7
Concessão e alteração de licença de exploração	9	6	2

Relativamente às autorizações de sobrevoo e aterragem em território nacional, verificou-se um aumento de 40 % face ao ano transato.

As autorizações de voos internacionais em aeródromos nacionais com controlos de fronteira a pedido, representam os voos de operadores privados e de transportadoras aéreas não regulares, na categoria de voo táxi ou voo para uso-próprio, com origem/destino fora da União Europeia. Em 2024 verificou-se um aumento destas autorizações em cerca de 13 %.

No que diz respeito aos Programas de Exploração para rotas sujeitas a Obrigações de Serviço Público, foram emitidas 16 autorizações.

QUADRO 3
Autorizações de voos

	2020	2021	2022	2023	2024
Nº. de Autorizações de voos internacionais em aeródromos nacionais	255	318	438	569	642
Nº. de Autorizações de sobrevoo e aterragem em território nacional	1519	2104	1537	926	1302
Nº. de Autorizações de voo para operações em rotas sujeitas a OSP	18	14	14	4	16

A ação de supervisão aos operadores, levada a cabo pela ANAC de acordo com os artigos 25.º a 27.º do Decreto-Lei n.º 44/2013, de 2 de abril, recai também sobre a emissão de autorizações de trabalho aéreo aos operadores.

Em 2024, o número de operadores titulares de uma licença para o exercício da atividade de trabalho aéreo, ao abrigo do Decreto-Lei º44/2013, de 2 de abril, cresceu, com o licenciamento de três novos operadores. Foram ainda concedidas, nos termos do supracitado diploma, 5 autorizações para o exercício de atividade de trabalho aéreo por operadores estrangeiros.

QUADRO 4
Autorizações de trabalho aéreo a operadores estrangeiros*

	2020	2021	2022	2023	2024
Nº. de Autorizações	5	1	4	2	5

* Inclui o Estabelecimento para a atividade de trabalho aéreo por operador previamente autorizado e estabelecido noutro Estado -Membro da União Europeia ou do Espaço Económico Europeu; a livre prestação de serviços de trabalho aéreo e o exercício temporário da atividade de trabalho aéreo por operadores estabelecidos em Estados terceiros

No que diz respeito ao segmento de assistência em escala, a atividade de regulação da ANAC contempla, entre outros, a concessão, alteração, ou cancelamento de licenças de acesso à atividade, na sequência dos requerimentos apresentados pelos operadores, bem como a monitorização do cumprimento de todos os requisitos, designadamente técnicos e económicos subjacentes à manutenção da titularidade das licenças e, também, a verificação de comportamentos que não distorçam a concorrência.

Em 2024, foram concedidas, alteradas e/ou canceladas 26 licenças a operadores de assistência em escala, em resposta a requerimentos apresentados pelos regulados.

QUADRO 5
Licenciamento, concessão, alteração e cancelamento de operadores de assistência em escala

	2020	2021	2022	2023	2024
Nº. de Licenças	52	48	34	28	26

Supervisão, Inspeção e Fiscalização das Organizações

Em 2024, há a realçar, a certificação de 10 organizações, Parte CAO (organizações de gestão de aeronavegabilidade combinada), tendo originado 18 inspeções a estas organizações.

Permaneceram certificadas duas organizações de produção, tendo sido estas objeto de 2 ações inspetivas durante o referido ano, menos uma ação inspetiva que em 2023. As ações de supervisão realizadas são baseadas no ciclo de supervisão e na avaliação de risco realizada pela ANAC em sede de planeamento.

No que respeita às organizações de formação de técnicos de manutenção nacionais, estão certificadas 10 entidades, sobre as quais a atividade de supervisão da ANAC em 2024 foi superior a 2023 (36 ações inspetivas) em 3 ações inspetivas.

A nível das organizações de manutenção nacionais, o número de inspeções cresceu perto de 43 % comparativamente a 2023, e o rácio de inspeções vs nº de organizações também aumentou. O número de organizações teve um ligeiro incremento (4 %).

QUADRO 6
Ação de Supervisão: organizações de manutenção

	2022	2023	2024
Nº. de inspeções a Organizações de manutenção	86	77	110
Nº. de Organizações de manutenção	26	25	26

GRÁFICO 3
N.º Auditorias e inspeções / N.º de organizações de manutenção

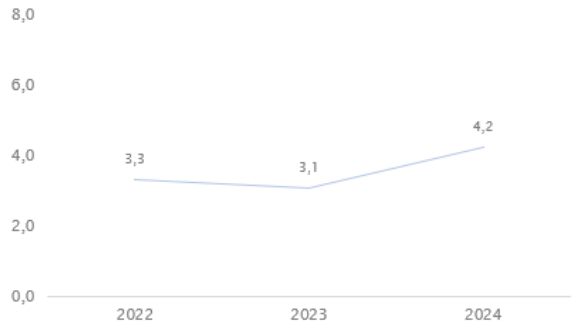

A nível das organizações de gestão de aeronavegabilidade, o número de inspeções reduziu comparativamente a 2023, tal diminuição deve-se ao facto do ciclo de supervisão das organizações de gestão de aeronavegabilidade por norma ser bianual. Devido à necessidade de efetuar mais 33 inspeções no âmbito das organizações de manutenção, motivadas pelas transições para o SMS com limite de 02 dezembro 2024, foi reduzido o número de inspeções às organizações de gestão de aeronavegabilidade em 11, comparado com o ano 2023. Consequentemente o rácio de inspeções vs nº de organizações também baixou uma vez que o número de organizações se manteve igual a 2023.

QUADRO 7
Ação de Supervisão: organizações de gestão de aeronavegabilidade

	2022	2023	2024
Nº. de inspeções a Organizações de gestão de aeronavegabilidade	50	50	39
Nº. de Organizações de gestão de aeronavegabilidade (CAMO)	28	26	26

GRÁFICO 4
N.º Auditorias e inspeções / N.º de organizações de gestão de aeronavegabilidade

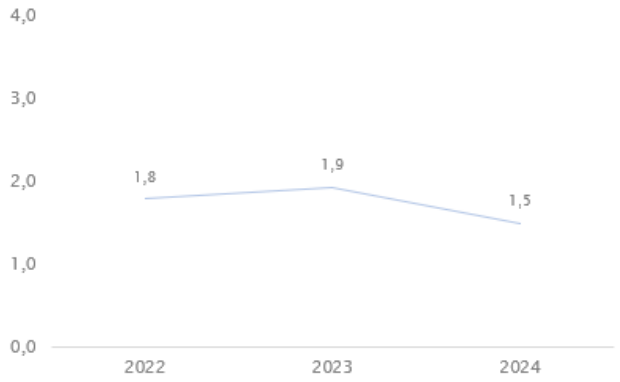

Supervisão, Inspeção e Fiscalização das Infraestruturas

Inclui-se nesta análise, para além dos aeroportos, aeródromos e heliportos (excluem-se as pistas de ultraleves), os prestadores de serviço de navegação aérea. No universo de prestadores de serviço de navegação aérea, são incluídas infraestruturas cuja gestão pertence a um único prestador desses serviços.

Comparativamente a 2023 verificou-se um reforço das ações de supervisão em cerca de 11 %, acompanhado pelo aumento das infraestruturas aeroportuárias e prestadores de serviço de navegação aérea certificados pela ANAC. Não estão contabilizadas neste quadro as pistas de ultraleves aprovadas à data de 31 de dezembro de 2022, 2023 e 2024, em número de 28 em 2022 e 2023 e em número de 27 em 2024.

QUADRO 8
Ação de Supervisão: infraestruturas aeroportuárias

	2022	2023	2024
Nº. de inspeções a Infraestruturas aeroportuárias	122	119	132
Nº. de Infraestruturas aeroportuárias*	102	112	117

Relativamente ao rácio de auditorias e inspeções, este manteve-se constante face ao ano passado porque embora tenha aumentado o número de infraestruturas aeroportuárias certificadas/autorizadas pela ANAC o número de inspeções realizadas cresceu na mesma proporção. Destaca-se que 3 destas novas infraestruturas são heliportos hospitalares.

GRÁFICO 5
N.º Auditorias e inspeções / N.º de infraestruturas aeroportuárias

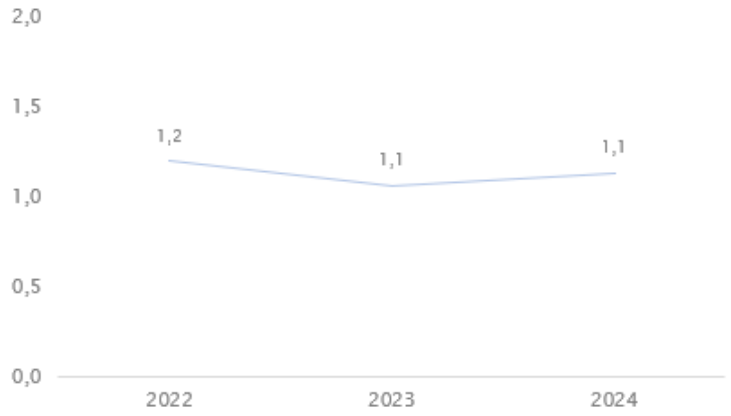

Supervisão, Inspeção e Fiscalização
DAS AERONAVES

O Registo Aeronáutico Nacional (RAN) contempla todas as aeronaves registadas em Portugal, independentemente da natureza do tráfego efetuado. A ação de supervisão da Autoridade recai também sobre essas aeronaves.

Neste âmbito, são efetuadas inspeções às aeronaves inscritas no RAN. Em 2024 - em linha com o que se verificou nos anos anteriores - o número de aeronaves inscritas no RAN diminuiu, neste caso 11 aeronaves num universo de 1 189 aeronaves.

O número das inspeções realizadas às aeronaves nacionais (incluindo as inspeções ao abrigo do programa ACAM - *Aircraft Continuing Airworthiness Monitoring*) sofreu um considerável aumento, equiparando o número de inspeções realizadas em 2022, o que consequentemente se refletiu no aumento do rácio destas inspeções, para cerca de 0,11.

QUADRO 9
Ação de supervisão: aeronaves nacionais

	2022	2023	2024
Nº. de aeronaves nacionais inspecionadas	129	90	126
Nº. de aeronaves inscritas no RAN	1220	1200	1189

GRÁFICO 6
N.º Auditorias e inspeções / Total de aeronaves inscritas no RAN

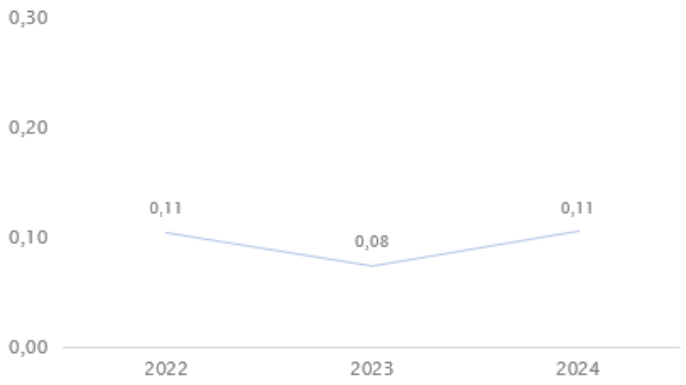

A ação de supervisão da ANAC também recai nos operadores estrangeiros, no que diz respeito às suas aeronaves, tendo sido efetuadas 239 inspeções *Safety Assessment on Foreign Aircrafts* (SAFA) em 2024. Nos últimos anos verificou-se um acréscimo progressivo do número de inspeções.

Relativamente ao ano passado o número de inspeções realizadas cresceu cerca de 27 %, face às inspeções realizadas em 2023. No ano de 2024 foi cumprida a meta de inspeções atribuída ao Estado Português. O reforço da atuação da ANAC neste domínio radica na melhoria do planeamento e no reforço da qualificação de recursos humanos com funções inspectivas, bem assim como na crescente motivação e empenho das equipas da ANAC em melhorar a performance.

QUADRO 10
Ação de Supervisão: *Safety Assessment on Foreign Aircraft* (SAFA) 2022-2024

	2022	2023	2024
Nº. de aeronaves estrangeiras inspecionadas	139	188	239

GRÁFICO 7
N. º de Inspeções *Safety Assessment on Foreign Aircraft* (SAFA)

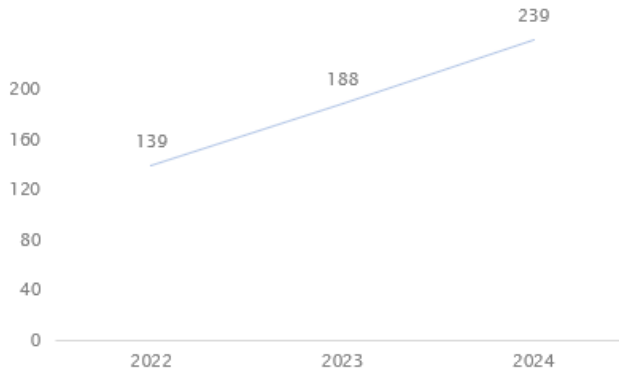

Supervisão, Inspeção e Fiscalização

Contraordenações

A Atividade sancionatória desenvolvida pela ANAC desempenha um papel crucial na integridade regulatória do sistema da aviação civil nacional. Com a atividade sancionatória a ANAC procura assegurar e reforçar o cumprimento das normas e regulamentos aplicáveis promovendo a segurança, a transparência, a concorrência leal e a proteção dos consumidores.

A ANAC concluiu 853 processos de contraordenação relativos à violação dos diversos regimes associados à missão da Autoridade.

QUADRO 11
Processos de contraordenação concluídos (por assunto)

	2020	2021	2022	2023	2024
Não pagamento atempado da taxa de segurança (DL n.º 254/2012)	97	99	31	11	60
COVID-19 (DL n.º 28-B/2020)	4	335	224	213	37
Passageiros desordeiros (DL n.º 254/2003)	36	53	47	36	111
Incumprimento de ordens ou mandatos legítimos da ANAC (art.º 7º DL n.º 10/2004)	13	5	5	14	36

Faixas horárias e *slots* (DL n.º 109/2008)	1	2	14	34	246
Manutenção (DL n.º 66/2003)	5	7	2	3	12
Drones (Regulamento n.º 1093/2016)	5	13	1	11	23
Direitos dos passageiros (Reg. (CE) n.º 261/2004; DL n.º 209/2005)	0	18	3	13	16
PNSAC (DL n.º 142/2019)	4	11	194	178	269
Outros (Infraestruturas, Handling, Regras do Ar, atendimento prioritário, livro de reclamações, etc.)	10	14	9	28	26
Total	188	564	533	541	853

No decurso do ano de 2024 verifica-se ter existido um significativo aumento dos processos de contraordenação concluídos.

Tal deve-se ao facto de a ANAC, em anos anteriores (durante o período da pandemia), ter assumido a responsabilidade e a competência respeitantes ao cumprimento das regras de saúde pública aplicáveis às viagens aéreas para o território nacional. Especificamente, a verificação das regras de controlo de saúde pública a cargo das transportadoras aéreas. Tais regimes, de natureza transitória, continham prazos processuais mais curtos, o que associado à prioridade de controlo da disseminação do vírus Sars-cov-2, obrigou a ANAC a priorizar a instauração, instrução e conclusão de tais processos de contraordenação.

Ao longo de 2024, foi possível retomar processos pendentes relacionados a outras questões e infrações cometidas em anos anteriores, resultando num aumento significativo na conclusão de processos de contraordenação.

4. REGULAÇÃO ECONÓMICA

No cumprimento da sua missão, a ANAC desempenha um papel essencial na regulação económica do setor da aviação civil, garantindo condições equitativas de acesso ao mercado para os agentes económicos. Para isso, supervisiona a sua atividade e propõe medidas regulatórias que assegurem o equilíbrio e a eficiência das atividades aeroportuárias, da navegação aérea e do transporte aéreo.

No que respeita às atividades relativas à regulação económica do sector, a ANAC desenvolve a sua atividade em 2 domínios principais: a regulação do transporte aéreo e a regulação aeroportuária e dos serviços de navegação aérea.

No domínio do transporte aéreo, a ANAC assegura a regulação e monitorização da atividade das transportadoras e dos operadores de trabalho aéreo, verificando o cumprimento dos requisitos de licenciamento e das disposições dos acordos internacionais. Participa na negociação de acordos bilaterais e multilaterais, bem como na definição e fiscalização das obrigações de serviço público. Além disso, supervisiona a utilização de faixas horárias nos aeroportos coordenados e acompanha a aplicação do subsídio social de mobilidade, garantindo a acessibilidade e o equilíbrio do setor aéreo.

Por seu turno, a regulação aeroportuária compreende as atividades de avaliação do cumprimento das condições económicas aplicáveis às infraestruturas aeroportuárias, de monitorização da aplicação das taxas cobradas aos utilizadores, bem como de supervisão da qualidade dos serviços prestados. Além disso, a ANAC acompanha a implementação das regras de desempenho para os serviços de navegação aérea, supervisionando os prestadores destes serviços e contribuindo para a definição do sistema regulatório europeu.

Por último, refere-se a atuação desenvolvida em matérias no domínio ambiental, destacando o acompanhamento da negociação das propostas legislativas no âmbito do Pacto Ecológico Europeu - Fit for 55 (FF55), das iniciativas da ICAO e, ainda, a elaboração dos Planos Nacionais para a mitigação das emissões de CO2.

Descrevem-se seguidamente as principais atividades prosseguidas pela ANAC nestes domínios.

Regulação Económica dos transporte e trabalho aéreo

A regulação económica do transporte aéreo assenta na verificação e monitorização do cumprimento, por parte das transportadoras aéreas licenciadas, de todos os requisitos inerentes à titularidade de uma licença de transporte aéreo previstos no Capítulo II do Regulamento (CE) n.º 1008/2008, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de setembro.

Entre estes requisitos, destacam-se as condições relativas à estrutura acionista e ao controlo das transportadoras aéreas, bem como a garantia da manutenção de condições financeiras mínimas, fundamentais para assegurar a segurança do transporte aéreo e a proteção dos passageiros.

No âmbito da regulação económica incluem-se, ainda, as atividades associadas à atribuição de direitos de tráfego, que envolvem consultas bilaterais e multilaterais, assim como a supervisão da distribuição e utilização de faixas horárias nos aeroportos nacionais e o cumprimento das restrições operacionais.

Adicionalmente, a fiscalização das obrigações de serviço público impostas à exploração dos serviços aéreos regulares, previstas no regulamento supracitado, constitui uma área de atuação relevante. Neste contexto, insere-se também a gestão do Subsídio Social de Mobilidade, que envolve a avaliação das condições concorrenciais nos mercados das ligações aéreas liberalizadas entre o continente e as Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, em articulação com a Inspeção-Geral de Finanças.

A verificação e monitorização do cumprimento, por parte dos operadores licenciados, de todos os requisitos inerentes à titularidade de uma licença de trabalho aéreo, nos termos do Capítulo II do Decreto-Lei n.º 44/2013, de 2 de abril, é também uma importante atividade de regulação económica setorial. Neste segmento de atividade, inclui-se, ainda, a coordenação e emissão de pareceres nos processos de reconhecimento e concessão de autorizações para o exercício da atividade em território e espaço aéreo nacional, tanto para operadores estabelecidos noutro Estado-Membro como para operadores de Estados Terceiros que pretendam exercer a atividade temporariamente, de acordo com o previsto no Capítulo IV, Secção II, do referido decreto-lei.

Monitorização do cumprimento do Regulamento UE n.º 1008/2008, relativo à manutenção de licenças de exploração por parte das transportadoras aéreas nacionais

No que se refere à supervisão das transportadoras aéreas titulares de uma licença de exploração, para efeitos de verificação e monitorização do cumprimento dos requisitos legais de licenciamento, previstos no Capítulo II do Regulamento (CE) n.º 1008/2008,

do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de setembro, foram realizadas, em 2024, 19 auditorias.

Adicionalmente foram elaborados pareceres técnicos, no âmbito da monitorização dos requisitos da capacidade financeira e de propriedade e controlo das transportadoras aéreas titulares de uma licença de exploração, nos termos do Regulamento (CE) n.º 1008/2008.

Destacaram-se em 2024, as seguintes atividades:

- Suspensão da licença de transporte aéreo da Heliportugal, S.A., com efeitos a partir de 7 de novembro de 2024;
- Alteração da licença de transporte aéreo da Orbest, S.A., quanto ao equipamento;
- Alteração de licença do operador de trabalho aéreo CCB, Lda, quanto à sede social;
- Análise e pronúncia sobre notificação de alterações estatutárias decorrentes de operações societárias com impacto nos Órgãos Sociais e na composição dos capitais sociais das transportadoras aéreas: Euroatlantic Airways, S.A., Netjets, S.A., Portugália Airlines, S.A., e TAP, S.A.;
- Pareceres sobre reforços de frota de operadores aéreos nacionais, atento o âmbito das respetivas licenças de transporte aéreo;
- Pareceres sobre contratos de locação de aeronaves celebrados entre transportadoras aéreas, salientando-se, neste âmbito, a análise da proposta de Wet Lease-in Framework apresentada pela Netjets, S.A;
- Parecer sobre a revisão do Revisão do Regulamento n.º 32/2003, de 1 de julho, que estabelece as condições de aprovação da operação de aeronaves utilizadas em transporte aéreo em regime de contrato de locação por operadores nacionais.
- Parecer sobre dois AltMoC (Alternative Means of Compliance) - AMC2 ARO.OPS.110, para acordos de Wet Lease-in de curta duração e - AltMoC AMC 1 ORO.AOC.110, para acordos de Wet Lease-in entre operadores da UE.
- Verificação das condições de propriedade e controlo da frota das transportadoras aéreas nacionais, em conformidade com as sanções impostas à Rússia.
- Reconhecimento para o exercício da atividade de trabalho aéreo em território e espaço aéreo nacional aos operadores Airworks Helicopter S.L., Elitelina srl e Pegasus Aviacion, S.A..
- Concessão de uma autorização temporária para o exercício da atividade de trabalho aéreo em território e espaço aéreo nacional ao operador Aircompany “RS AVIA” LLC.

Foi, ainda, elaborado em 2024 um Relatório de Regulação sobre as Decisões da ANAC relativas à concessão, suspensão ou revogação das licenças de exploração das transportadoras aéreas nacionais, tomadas no quadriénio 2020-2023.

Atribuição de direitos de tráfego

No âmbito das regras de acesso ao mercado, as operações de transporte aéreo regular extracomunitário de e para Portugal requerem de autorização de exploração emitida pela ANAC, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 116/2012, de 28 de maio, e no seguimento de um processo de distribuição dos direitos de tráfego.

Este processo assenta no princípio do tratamento não discriminatório, garantindo que todas as transportadoras aéreas comunitárias têm igualdade de acesso às rotas disponíveis nos acordos de serviços aéreos celebrados pelo Estado Português.

No decorrer de 2024, foram concedidas autorizações de exploração às seguintes transportadoras aéreas para as seguintes rotas:

- Sata Internacional, Azores Airlines, S.A., nas rotas Funchal / Boston / Funchal (Despacho DRE n.º 3829, de 9 de abril de 2024) e Ponta Delgada / Providence / Ponta Delgada (Despacho DRE n.º 3828, de 9 de abril de 2024);
- Ryanair Designated Activity Company, nas rotas Faro / Marraquexe / Faro (Despacho DRE n.º 3830, de 9 de abril de 2023), Lisboa / Tânger / Lisboa (Despacho DRE n.º 3831, de 9 de abril de 2024) e Porto / Tânger / Porto (Despacho DRE n.º 3832, de 9 de abril de 2024);
- EasyJet Europe Airlines nas rotas Lisboa / Sal / Lisboa (Despacho DRE n.º 8621, de 31 de julho de 2024) e Porto / Sal / Porto (Despacho DRE n.º 8620, de 31 de julho de 2024); e
- TAP – Transportes Aéreos Portugueses, SA, nas rotas Lisboa / Florianópolis / Lisboa (Despacho n.º 10361, de 2 de setembro de 2024).

Acordos internacionais de serviços aéreos

Consultas bilaterais

No âmbito das suas competências, a ANAC negoceia em nome do Governo, nos termos e condições fixados por este, acordos internacionais de serviços aéreos e coordena e fiscaliza a respetiva execução, em articulação e sem prejuízo das competências do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

A 29 de outubro de 2024 realizaram-se consultas com a Namíbia, das quais resultou a conclusão de um novo texto de Acordos sobre Serviços Aéreos.

Com vista à futura realização de consultas, e na sequência das solicitações endereçadas a esta Autoridade pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros e pelo Ministério das Infraestruturas e Habitação foram elaboradas contrapropostas de texto de Acordo Aéreo com a Índia, o Uruguai e a Venezuela.

Mediante mandato atribuído pelo Conselho, a Comissão Europeia negoceia, em nome dos Estados-membros, Acordos Aéreos com países terceiros (Acordos Globais).

No âmbito deste eixo de intervenção, destacaram-se, em 2024, as seguintes atividades:

- Elaboração de contributos sobre os seguintes Acordos: UE/Japão, UE-Suíça (sobre a Decisão do Conselho que autoriza a abertura de negociações entre UE e Suíça), UE-EUA, UE-ECAA (Albânia), ASEAN (Indonésia, no âmbito da liberalização do investimento e do comércio de serviços), Marrocos e Reino Unido;
- Análise do impacto na aviação do Acordo de Comércio intitulado "*Indonesia Comprehensive Economic Partnership Agreement*";
- Análise das Propostas de texto da UE preparadas para a 1ª ronda de negociações do Acordo de Comércio Livre com as Filipinas;
- Análise do Plano de Crescimento para os Balcãs Ocidentais - Agendas de reforma;
- Preparação do Comité Especializado dos Transportes Aéreos do Acordo de Cooperação e Comércio - UE/Reino Unido.
- Análise do impacto na aviação da posição da UE no âmbito da preparação do "*24th Regional Steering Committee of the Transport Community*", sobre *EU-Western Balkans Transport Community*;
- Análise da Proposta de Decisão do Conselho sobre a conclusão do Acordo UE/Bangladesh;
- Parecer sobre a Proposta de Decisão do Conselho para a assinatura do Acordo de Parceria e Cooperação Reforçadas UE-Uzbequistão;
- Emissão de parecer sobre novas propostas da COM relativas às cláusulas dos Acordos sobre Serviços Aéreos sobre "Concorrência Leal", "Ambiente" e "Aspetos Sociais".
- Análise da Decisão (UE) sobre MoC UE-OACI;
- Contributos no âmbito da Nota de Intervenção - Ponto 6 da Agenda União Europeia/DGAC, dia 14 de junho 2024 - ""Overflights over Russian territories: short and long term issues";
- Análise do documento "*Draft EU services and investment offer for the Economic Partnership Agreement (EPA) with five Eastern and Southern Africa (ESA) countries*";

No âmbito multilateral podem sublinhar-se, ainda, outros contributos solicitados à ANAC pelo Ministério das Infraestruturas e Habitação ou pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros:

- Contributos no âmbito Letta repor "The Single Market as a catalyst for seamless and sustainable transportation in the EU"
- Contributos para a reunião GT Aviação 16 setembro (Acordo UE-Moldávia sobre Espaço de Aviação Comum; ICAO); Nota sobre EASA COA."
- Contributos para a reunião ""Heads of Transport Administration from the EU Member States";
- Contributos para a atualização do SAP - State Action Plan ICAO;
- Análise e parecer sobre docs. da 232.ª sessão do Conselho da ICAO - 10 a 21 junho 2024;
- Análise e contributos sobre docs. de preparação 34.ª reunião de peritos do GTMO 5+5.

Implementação de acordos internacionais de serviços aéreos

No âmbito da implementação de acordos internacionais foram elaborados diversos contributos, em matérias de relacionamento aeronáutico, solicitados por entidades governamentais, organizações internacionais, autoridades congéneres estrangeiras e transportadoras aéreas, relativamente aos seguintes países: Albânia, Angola, Arábia Saudita, Argentina, Austrália, Bahrain, Benim, Brasil, Cabo Verde, Canadá, Chile, China, Colômbia, Coreia do Sul, Costa Rica, Cuba, Egito, Emirados Árabes Unidos, Eslováquia, E.U.A., Etiópia, Filipinas, França, Gana, Guiné-Bissau, Guiné Equatorial, Hong Kong, Índia, Indonésia, Irão, Iraque, Jamaica, Japão, Jordânia, Koweit, Líbano, Líbia, Macau, México, Maurícia, Mauritânia, México, Moçambique, Namíbia, Nigéria, Nova Zelândia, Omã, Palestina, Panamá, Paquistão, Paraguai, Peru, Qatar, Quénia, Quirguistão, República Dominicana, Rússia, São Tomé e Príncipe, Senegal, Sérvia, Singapura, Tanzânia, Timor-Leste, Turquia, Ucrânia, Uruguai, Uzbequistão e Venezuela.

A ANAC pronunciou-se igualmente sobre variadas questões relacionadas com a disponibilidade de direitos de tráfego, designadamente no que diz respeito a acordos de partilha de códigos (code-sharing) entre transportadoras nacionais e extracomunitárias ou entre transportadoras extracomunitárias em rotas extracomunitárias, no âmbito das cláusulas de partilha de código dos Acordos Aéreos e outros instrumentos.

Neste contexto foram concedidas autorizações para a exploração de serviços aéreos regulares em conformidade com o disposto nos Acordos Aéreos relevantes e de serviços aéreos não regulares, escalas técnicas e sobrevoos nos termos da legislação nacional.

No caso particular do Reino Unido, a ANAC continuou a aplicar o procedimento acordado, através da concessão de "Long-term Permit" às transportadoras do Reino Unido, que operam aeronaves com capacidade até 20 lugares para passageiros ou MTOM inferior a 10 toneladas) em operações de serviços aéreos não regulares, com exercício de 3ª e 4ª liberdade, tal como previsto no Acordo de Cooperação e Comércio entre a UE e o Reino Unido.

As várias sanções decididas pela UE contra a Rússia e Bielorrússia e a sua implementação levaram à tomada de medidas que incluíram a emissão de vários NOTAM e ações de divulgação das medidas pelas transportadoras aéreas nacionais.

Supervisão da atribuição e a utilização de faixas horárias e do cumprimento das restrições operacionais nos aeroportos nacionais (ruído)

No exercício das suas competências, a ANAC fiscaliza as atividades que envolvem as grandes infraestruturas de transporte aéreo, com especial atenção às questões de ruído das aeronaves, conforme os regimes legais aplicáveis.

Em 2024, o número de denúncias de incumprimentos nas restrições operacionais e nas faixas horárias atribuídas nos aeroportos coordenados e facilitados manteve-se em níveis elevados, com um total de 3.298 movimentos em desconformidade. Este valor inclui incumprimentos nas operações noturnas e violação das faixas horárias estabelecidas pelas autoridades competentes.

Quando comparado com 2023, o número de incumprimentos registados foi ligeiramente inferior, com um total de 3.366 movimentos denunciados. Em 2023, também se verificaram denúncias associadas a operações especiais, como a Jornada Mundial da Juventude, com 114 movimentos em desconformidade devido a um regime excecional de operação no Aeroporto Humberto Delgado entre 28 de julho e 8 de agosto.

Obrigações de Serviço público impostas aos serviços aéreos regulares

Atentas as competências desta Autoridade no estabelecimento de obrigações de serviço público (OSP), a ANAC apresentou ao Governo, em 2024, e em resposta às linhas de orientação definidas por este, três novas propostas de OSP, para os seguintes serviços:

- Serviços aéreos regulares entre o continente e a Região Autónoma dos Açores e entre esta e a Região Autónoma da Madeira, para um período de 5 anos, a partir de 31 de março de 2024.
- Serviços aéreos regulares na rota: Bragança/Vila Real/Viseu/Cascais/Portimão, ida e volta (iniciadas efetivamente em 29.02.2025 e por um período de 4 anos);
- Serviços aéreos na rota: Porto Santo/Funchal, ida e volta (iniciadas efetivamente em 19.10.2024 e por um período de 3 anos).

No âmbito das atribuições de coadjuvação do Governo, a ANAC emitiu, ainda, pareceres relativamente a uma adenda celebrada no âmbito do contrato de concessão celebrado entre o Estado Português e a Binter Canarias, S. A. na rota Porto Santo/Funchal, com vigência de 24.02.2024 a 22.04.2024 (2 meses), bem como a um contrato de concessão por ajuste direto, que vigorou entre 23.04.2024 e 22.09.2024 (5 meses) e respetiva adenda, que esteve em vigor entre 23.09.2024 e 28.10.2024, celebrados entre o Estado Português e a Binter Canarias, S. A..

Além disso, a ANAC também emitiu pareceres sobre dois contratos de concessão por ajuste direto celebrados entre o Estado Português e a Sevenair, S.A., para a rota Bragança/ Vila Real/Viseu/Cascais/Portimão, para os períodos compreendidos entre 29.02.2024 e 07.06.2024 e entre 08.06.2024 e 30.09.2024.

A execução das OSP nas rotas entre o continente e a Região Autónoma dos Açores, entre esta e a Região Autónoma da Madeira, bem como nas rotas Porto Santo/Funchal e Bragança/Vila Real/Viseu/Cascais/Portimão, foi supervisionada e fiscalizada, com a elaboração de um total de 11 Relatórios de Execução.

Foram igualmente objeto de análise e de aprovação 16 programas de exploração de serviços aéreos regulares operados em rotas sujeitas a OSP.

Monitorização das tarifas aéreas nos mercados com atribuição do subsídio social de mobilidade

Em conjunto com a Inspeção-Geral de Finanças, foram elaborados, no final do primeiro trimestre de 2023, dois relatórios anuais de avaliação das condições concorrenciais dos mercados nas ligações aéreas liberalizadas entre o continente e as Regiões Autónomas dos Açores (RAA) e da Madeira (RAM), no âmbito da atribuição do Subsídio Social de Mobilidade, nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 134/2015, de 24 de julho, e do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 28/22, de 24 de março (regime transitório, até 30 de junho de 2023, como disposto no artigo 154.º do Decreto-Lei n.º 10/2023, de 8 de fevereiro, relativo às normas de execução do Orçamento do Estado para 2023) e, ainda, do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 41/2015, de 24 de março.

Foram igualmente analisados os produtos tarifários oferecidos pelas transportadoras aéreas e respetivas condições de aplicação nas ligações aéreas entre o continente e as Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira e entre estas, no âmbito da monitorização do custo elegível, para efeitos de atribuição do Subsídio Social de Mobilidade (SSM) aos passageiros beneficiários e transmitidas as respetivas conclusões aos interessados.

Neste âmbito, salienta-se que a ANAC presidiu ao grupo de trabalho, criado pelo Despacho n.º 7613/2024, conjunto do Ministro de Estado e das Finanças e do Ministro das Infraestruturas e Habitação, com o objetivo de analisar e rever o modelo do Subsídio Social de Mobilidade (SSM) aplicado às Regiões Autónomas dos Açores (RAA) e Madeira (RAM). Este grupo produziu um Relatório, que foi entregue ao Governo em setembro de 2024.

PROCESSO DE CONSULTA SOBRE A TAXA DE ATRIBUIÇÃO DE FAIXAS HORÁRIAS (SLOTS) DA ENTIDADE GESTORA DE FAIXAS HORÁRIAS

Em 29 de janeiro de 2024, a NAV, EPE lançou o processo de consulta tarifária com vista à aprovação de uma taxa de atribuição de faixa horária (*slot*) no valor de 0,85 €. Após análise dos elementos constantes do processo de consulta apresentado, o Conselho de Administração da ANAC deliberou em 04.04.2024 aprovar a taxa proposta, no valor de 0,85 €, a vigorar entre 5 de abril de 2024 e 4 de abril de 2025, devendo igual montante ser suportado pela Entidade Gestora Aeroportuária. Esta taxa tem como objetivo assegurar os meios financeiros ao funcionamento do Gabinete de Coordenação de *Slots* com garantias de independência financeira.

Aprovação da estrutura tarifária das Entidades Gestoras Aeroportuárias (Rede ANA)

Em 3 de setembro de 2024, a ANA desencadeou o processo de consulta das Taxas Reguladas de 2024, junto dos Utilizadores dos aeroportos da sua rede, com o objetivo de atualizar as taxas sujeitas a regulação económica, nos termos do Decreto-Lei n.º 254/2012, de 28 de novembro, e do Anexo 12 ao Contrato de Serviço Público Aeroportuário, celebrado entre o Estado Português e a ANA, em 14 de dezembro de 2012.

Após análise da proposta e das reclamações apresentadas pelos Utilizadores, a ANAC concluiu que a informação apresentada não permitia a aprovação definitiva do quantitativo de todas as taxas. Deste modo o Conselho de Administração da ANAC deliberou a 16 de dezembro de 2024:

A. Indeferir a reclamação apresentada pela easyJet, exceto no que diz respeito à nova proposta de metodologia de WACC, devendo notificar-se a reclamante relativamente à presente decisão;

B. Indeferir a reclamação apresentada pela Ryanair, exceto no que diz respeito i) à modulação de CO2, ii) à nova proposta de metodologia de WACC e iii) à taxa de Segurança, devendo notificar-se a reclamante relativamente à presente decisão;

C. Indeferir a reclamação apresentada pela TAP, devendo notificar-se a reclamante relativamente à presente decisão;

D. Indeferir a reclamação apresentada pela IATA/RENA, exceto no que diz respeito i) à modulação de CO2 e ii) à nova proposta de metodologia de WACC, devendo notificar-se a reclamante relativamente à presente decisão;

E. Indeferir a reclamação apresentada pela SATA, exceto no que diz respeito à modulação tarifária em Ponta Delgada, na medida que importa clarificar junto da Concessionária alguns aspetos relativos à referida modulação, devendo notificar-se a reclamante relativamente à presente decisão;

F. Em consequência dos indeferimentos anteriores, considerar aprovada a decisão da ANA relativa à atualização das taxas reguladas para 2025, com exceção da modulação de CO2 nas taxas de Aterragem, da modulação da Taxa de PMR, do quantitativo proposto para as taxas autónomas, i.e., a taxa de PMR e a taxa de segurança, nos Aeroportos do Porto e de Faro, devendo notificar-se a referida entidade gestora aeroportuária da presente decisão;

G. Também em consequência dos indeferimentos anteriores, considerar aprovada a decisão da ANA relativa à atualização das taxas reguladas para 2025, com exceção da modulação de CO2 nas taxas de Aterragem, da modulação nas taxas de Ponta Delgada, da taxa de PMR, da taxa de segurança e da taxa de serviço a passageiros nos Aeroportos do Grupo de Lisboa, devendo notificar-se a referida entidade gestora aeroportuária da presente decisão;

H. Notificar a ANA das seguintes determinações:

1) 1) No âmbito da modulação de CO2 proposta para a taxa de aterragem, a ANA deverá apresentar justificação sobre o racional para os diferentes quantitativos de bonificações e penalizações propostos para os vários aeroportos da sua Rede, na medida em que existem Aeroportos com maior proporcionalidade dos quantitativos face a outros Aeroportos da Rede ANA. Ou alternativamente, a ANA deverá rever a proposta de modulação de CO2;

2) Quanto à metodologia do WACC, a consulta realizada não cumpriu o quadro regulatório em vigor, pelo que a metodologia atualmente em vigor deverá ser mantida para os devidos efeitos. Esta Autoridade irá lançar durante o ano de 2025 uma consulta de uma nova metodologia de apuramento de WACC junto de todos os Stakeholders;

3) No contexto da modulação tarifária em Ponta Delgada, a Concessionária deverá remeter os seguintes esclarecimentos adicionais:

i. Apresentação sustentada do racional que está na base do aumento proposto de 10 % nas taxas de aterragem nos meses de maio a setembro assim como das reduções propostas de 25 % nos meses de abril e outubro e de 25 % entre novembro e março e de 10 % nos meses de abril e de março;

ii. Perante o objetivo definido para introdução desta modelação ("incentivar a procura no período de inverno e reduzir a sazonalidade do aeroporto"), a ANA deverá definir metas claras e mensuráveis, que permitam a esta Autoridade e aos Utilizadores avaliar os impactos desta medida em anos futuros; e

iii. Tendo em vista avaliar o impacto desta medida nos custos suportados pelas operadoras aéreas com a taxa de aterragem, deverão também ser enviados os resultados da análise da ANA aos impactos previstos para nas 10 principais transportadoras que operam no Aeroporto de Ponta Delgada, entre 2024 e 2025.

4) No que se refere à taxa de segurança, a Concessionária deverá remeter a esta Autoridade informação adicional sobre os custos de subcontratação da segurança nos Aeroportos da rede ANA, designadamente os contratos celebrados com as empresas prestadoras dos serviços de segurança em cada Aeroporto. Adicionalmente, e no seguimento da manutenção da atual metodologia de WACC e à rejeição da nova metodologia proposta do WACC pela ANA para 2025, a Concessionária deverá rever o valor da base de custos da taxa de segurança em conformidade, bem como a respetiva taxa de segurança.

5) Relativamente à taxa de PMR, no seguimento da manutenção da atual metodologia de WACC e à rejeição da nova metodologia proposta do WACC pela ANA para 2025, a Concessionária deverá rever o valor da base de custos da taxa de PMR em conformidade, bem como a respetiva taxa de PMR.

Na sequência da deliberação do Conselho de Administração da ANAC, a ANA apresentou a informação adicional solicitada pela ANAC, retomando-se então, o processo de consulta nos termos do Decreto-Lei n.º 254/2012, de 28 de novembro.

Monitorização do regime de qualidade de serviço aeroportuário – RQSA (Rede ANA)

O Anexo 7 do Contrato de Concessão celebrado entre o Estado Português e a ANA faz o enquadramento do RQSA e define os indicadores sujeitos a monitorização, tendo em vista o estabelecimento dos níveis mínimos de cumprimento para os serviços aeroportuários, acordados no processo de consulta entre a Concessionária e as Transportadoras Aéreas representativas de 65 % do tráfego de passageiros servidos nos aeroportos abrangidos pelo RQSA.

O referido Anexo estabelece também os serviços e subsistemas aeroportuários que estão sujeitos a avaliação, bem como os critérios de medição da qualidade do serviço prestado. Define ainda ponderadores para os indicadores definidos no âmbito do RQSA para cada um dos aeroportos (Lisboa, Porto, Faro, Madeira e Ponta Delgada). Para o Aeroporto de Lisboa foram propostos ponderadores distintos para o período de pico (entre as 07:00 horas e as 10:00 horas) e no Aeroporto de Faro para as estações de Inverno e Verão, em resultado da forte sazonalidade neste aeroporto.

Os referidos indicadores, considerados no âmbito do RQSA, encontram-se desagregados em duas tipologias distintas: indicadores de disponibilidade de infraestruturas e indicadores do nível de satisfação dos passageiros.

A ANAC analisou os relatórios relativos ao Regime de Qualidade de serviço aeroportuário do 4.º Trimestre de 2023, do 1.º Trimestre de 2024, do 2.º Trimestre de 2024 e do 3.º Trimestre de 2024, analisando os incumprimentos detetados e procedeu ao apuramento preliminar dos montantes de penalidades a suportar pela Concessionária e a devolver aos utilizadores, por aeroporto em cada um dos trimestres e final relativamente aos incumprimentos observados em 2023.

A ANAC procedeu à supervisão do cumprimento por parte da entidade gestora aeroportuária da devolução aos utilizadores das penalizações referentes aos incumprimentos de 2023, o que veio a ocorrer em 2024.

Adicionalmente, a ANAC auditou, em 2024 o subsistema de rastreio de passageiros e bagagem de cabina nos aeroportos de Lisboa, Porto, Faro, Madeira e Ponta Delgada, e o sistema de gestão de bagagens nos aeroportos de Lisboa, Porto e Faro.

Monitorização das Obrigações Específicas de Desenvolvimento para os aeroportos da rede ANA

Ainda no âmbito da concessão aeroportuária atribuída à ANA, a ANAC procedeu à análise e monitorização das obrigações da Entidade Gestora Aeroportuária relacionadas com as Obrigações Específicas de Desenvolvimento (OED), constantes do Anexo 9 do Contrato de Concessão.

Regulação Aeroportuária e de Navegação Aérea

Ainda no âmbito da regulação aeroportuária, foram realizadas ações de supervisão nos aeroportos de Lisboa, Porto, Faro, Madeira, Porto Santo e Ponta Delgada para verificação da adequação de meios disponíveis para o cumprimento dos indicadores de desempenho estabelecidos para a assistência a passageiros de mobilidade reduzida.

No âmbito da navegação aérea, em 1 de junho de 2024, Portugal apresentou à Comissão Europeia o seu relatório de monitorização de desempenho relativo ao ano de 2023 e, em 1 de novembro, a proposta de taxas de rota e terminal para vigorar em 2025, após a consulta com utilizadores realizada em 24 julho de 2024, nas instalações da ANAC. Adicionalmente, foi apresentado o Plano de Desempenho de Portugal para o quarto período de referência (RP4), que vigorará entre 2025 e 2029, à Comissão Europeia em 1 de outubro de 2024.

Constrangimentos do verão de 2024

Tendo em consideração os resultados obtidos com os Planos de Ação desenvolvidos para os verões de 2022 e 2023, e a manutenção de questões de fundo no sistema aeroportuário nacional, considerou-se da maior importância o desenvolvimento de um Plano de Ação para o verão de 2024. Assim, tendo em conta as aprendizagens com os processos anteriores, a atuação da ANAC desenvolveu-se a vários níveis:

a. Atuação regulatória – levadas a cabo por cada uma das UO da ANAC no desenvolvimento das suas atribuições;

d. Atuação enquanto facilitador e moderador entre os vários *stakeholders* do sector – implementado através dos 5 Grupos de Trabalho específicos constituídos para discutir os constrangimentos nos aeroportos nacionais, e em particular do Aeroporto de Lisboa, dos aeroportos do Porto e Faro, dos aeroportos da Madeira, dos Aeroportos dos Açores (rede ANA) e da Aerogare Civil das Lajes;

e. Acompanhamento semanal dos vários subsistemas do Aeroporto de Lisboa – desenvolvido por uma equipa multidisciplinar para proceder ao acompanhamento da situação nos meses de maior tráfego.

Assim, no âmbito da atuação enquanto facilitador e moderador entre os vários *stakeholders* do sector, logo em fevereiro de 2024 a ANAC deu início ao levantamento de eventuais constrangimentos que pudessem vir a impactar a performance dos aeroportos sector no período de maior afluxo de passageiros que, começaram a ser tratados através dos 5 Grupo de Trabalho em sessões mensais com os vários *stakeholders* do sector, que se iniciaram em março e que decorreram até setembro de 2024.

AMBIENTE

ACOMPANHAMENTO DAS PROPOSTAS LEGISLATIVAS NO ÂMBITO DO PACTO ECOLÓGICO EUROPEU - FIT FOR 55 (FF55)

A atividade desenvolvida pela ANAC, em 2024, relativa à vertente ambiental centrou-se nos seguintes domínios:

CLIMA E ENERGIA

Elaboração de pareceres e contributos técnicos no domínio do ambiente sobre as propostas do Pacote *Fit 4/55* (CELE/Aviação; AFIR; Taxação de Energia; Energias Renováveis; Eficiência Energética; *RepowerEU*; RTE-T e *RefuelEU Aviation*).

Durante o ano de 2024, a generalidade dos *dossiers* acompanhados atingiu a sua fase de maturidade e publicação, subsistindo em aberto a Diretiva de Taxação da Energia e a eventualidade de os combustíveis de aviação poderem ser alvo de imposto função do seu conteúdo energético.

O ano de 2024 foi caracterizado pelo acompanhamento da transposição das diretivas para o ordenamento jurídico nacional, bem como, quando aplicável, pelo desenvolvimento de legislação complementar para os diferentes regulamentos. Esta atividade perlongar-se-à previsionalmente pelo primeiro semestre de 2025. Destacam-se neste ponto os trabalhos desenvolvidos no âmbito do CELE Aviação e, em particular, na acomodação do regime CORSIA, bem como, na preparação de legislação complementar e desenvolvimento do regime sancionatório para o regulamento ReFuel para a aviação. O acompanhamento de grupos de trabalho foi ainda proeminente para os desenvolvimentos da Diretiva RED e para o regulamento AFIR.

Da consolidação do Pacote *Fit 4/55* destaca-se o seguinte:

- A revisão do Sistema de Comércio de Licenças de Emissão da União Europeia para a aviação (CELE/Aviação), Diretiva (UE) 2023/958 do Parlamento e do Conselho de 10 de maio. O CELE permite fixar um preço para o carbono e reduz o limite máximo para as emissões de determinados sectores económicos todos os anos. A presente revisão estabelece a eliminação total das licenças gratuitas para o sector em 2026 e o alinhamento com o *Carbon Offsetting and Reduction Scheme for International Aviation* (CORSIA);

  O CELE aplicar-se-á aos voos dentro da Europa (incluindo os voos com destino ao Reino Unido e à Suíça), ao passo que o CORSIA se aplicará aos voos extraeuropeus com origem e destino em países terceiros participantes no CORSIA, "*Clean Cut*" de 2022 a 2027;

  Após a 42.ª Assembleia da ICAO em 2025, a Comissão Europeia avaliará se a aplicação do CORSIA é suficiente para reduzir as emissões da aviação à luz do objetivo do Acordo de Paris. Se o CORSIA cumprir os seus objetivos, a Comissão Europeia apresentará uma proposta no sentido de alargar a "*Clean Cut*". Se o CORSIA não for suficiente, a Comissão Europeia apresentará uma proposta para alargar o âmbito de aplicação do CELE a todos os voos com origem no EEE.

- O Regulamento (UE) 2023/1804 do Parlamento e do Conselho, de 13 de setembro, referente às Infraestruturas para Combustíveis Alternativos (AFIR) que determina objetivos nacionais obrigatórios para a implantação de infraestruturas suficientes de combustíveis alternativos na União, para veículos rodoviários, embarcações e aeronaves estacionadas;

  No que concerne ao sector da aviação, os aeroportos devem fornecer eletricidade a aeronaves estacionadas em todas as portas de embarque até 2025 e em todas as posições remotas até 2030.

- A Revisão da Diretiva Tributação da Energia com vista a alinhar a tributação dos produtos energéticos com as políticas energéticas e climáticas da UE, com a promoção de tecnologias limpas e remoção de isenções desatualizadas e taxas reduzidas que atualmente encorajam a utilização de combustíveis fósseis.

- A Diretiva (UE) 2023/2413 do Parlamento e do Conselho, de 18 de outubro, que procede à alteração da Diretiva Energias Renováveis;

  A RED III aumenta a meta vinculativa da UE em matéria de energias renováveis para 2030, para um mínimo de 42,5 %, acima da meta anterior de 32 %, com a aspiração de atingir 45 %, o que significa quase duplicar a quota existente de energias renováveis na UE;

  O sector da aviação é parte neste esforço de incrementar a utilização de fontes de energia renováveis no desenvolvimento da sua atividade. Todavia, as obrigações específicas para os fornecedores de combustíveis para este sector são impostas apenas nos termos do Regulamento *RefuelEU Aviatio*n.

- A alteração da Diretiva Eficiência Energética, Diretiva (UE) 2023/1791 do Parlamento e do Conselho, de 13 de setembro, para definição de uma meta anual vinculativa mais ambiciosa para a redução do consumo da energia a nível da EU, em sintonia com o objetivo do Acordo de Paris de manter o aumento da temperatura mundial bastante abaixo de 2 ˚C e de prosseguir os esforços para o limitar a 1,5 ˚C, bem como com a estratégia da UE - zero emissões líquidas GEE em 2050;

  As novas regras visam alcançar uma redução do consumo final de energia de 11,7 % a nível da UE em 2030. Os Estados-Membros beneficiarão de flexibilidade

para atingir a referida meta. O sector dos transportes em geral e a aviação em particular, são parte nestes esforços de redução.

- A iniciativa *REPowerEU* tem como objetivo acelerar a redução da dependência dos combustíveis fósseis, reorientando rapidamente a transição para as energias limpas e unindo esforços a fim de alcançar um sistema energético mais resiliente na UE. Para o efeito, uma redução adicional do consumo de energia em comparação com a anterior proposta de Diretiva Eficiência Energética e metas mais ambiciosas em matéria de energias renováveis permitiriam à UE cumprir plenamente os objetivos da *REPowerEU*, sem alterar os princípios das outras propostas do pacote FF55.

- O Regulamento (UE) 2023/2405 do Parlamento e do Conselho, de 18 de outubro, relativo à garantia de condições de concorrência equitativas para um transporte aéreo sustentável (*ReFuelEU* Aviação). Este Regulamento visa potenciar as opções para impulsionar a produção e a absorção pelo mercado de Combustíveis Sustentáveis para a Aviação (SAF);

  Da implementação da *ReFuelEU Aviation* decorre a obrigação de os fornecedores de combustível para a aviação garantirem que todo o combustível disponibilizado aos operadores de aeronaves nos aeroportos da UE contenha uma quota mínima de SAF a partir de 2025 e, a partir de 2030, uma quota mínima de combustíveis sintéticos, com ambas as quotas a aumentarem progressivamente até 2050;

  O ano de 2024 foi caracterizado pelo acompanhamento da transposição das diretivas para o ordenamento jurídico nacional, bem como, quando aplicável, pelo desenvolvimento de legislação complementar para os diferentes regulamentos europeus. Esta atividade perlongar-se-à previsivelmente pelo primeiro semestre de 2025. Destacam-se neste ponto os trabalhos desenvolvidos no âmbito do CELE Aviação e, em particular, na acomodação do regime CORSIA, bem como, na preparação de legislação complementar e desenvolvimento do regime sancionatório para o regulamento ReFuel para a aviação. O acompanhamento de grupos de trabalho foi ainda proeminente para os desenvolvimentos da Diretiva RED e para o regulamento AFIR.

  Salienta-se que, pela sua interdependência com as matérias da ANAC, esta Autoridade foi indicada pelo Estado Português enquanto Autoridade Competente para a *RefuelEU Aviation*.

ICAO - Planos de Ação Nacionais para a mitigação das emissões de CO_2

A ANAC desenvolve trianualmente o Plano de Ação Nacional da ICAO para a redução das emissões de gases com efeito de estufa. Durante o segundo semestre de 2023 e o ano de 2024 a ANAC levou a cabo o *Follow up* do Plano de Ação Nacional, submetido à ICAO em 2021, e intensificou as ações de preparação do Plano de Ação 2024/2027, articulando com os principais *stakeholders* as medidas e evoluções manifestadas no triénio. Entre as atividades desenvolvidas neste campo de ação, destacam-se:

- Consulta a *stakeholders* (Entidades Gestoras Aeroportuárias, Fornecedores de Combustíveis, Operadores de Aeronaves, Prestadores de Serviços, Navegação Aérea, Academia, outros) referente aos projetos e programas em desenvolvimento para a mitigação das emissões de GHG, conforme o seu grau de maturidade;
- Participação dos trabalhos do Grupo CEAC APER TG para a preparação da parte comum a integrar os Planos de Ação Nacionais dos EM Europeus. Portugal, através da ANAC, faz parte deste grupo desde 2018;
- Participação no desenvolvimento do *European Aviation and Environment Report* (EAER) junto da EASA e consolidação deste relatório ambiental com a parte comum dos Planos de Ação Nacionais ICAO dos Estados Membros CEAC.

Ações de divulgação, Ações Internacionais e Contributos de natureza técnica

ROTEIRO NACIONAL de SAF e o RONDA

A ANAC assumiu o desígnio de perspetivar com os principais stakeholders um Roteiro nacional para o SAF. Este permitirá a sistematização, conceção, desenvolvimento e aplicação das estratégias necessárias para atingir os objetivos delineados em termos de volume, preço e qualidade do SAF e do eSAF em Portugal.

Os determinantes são: a prospetiva de sustentabilidade ambiental; os mandatos de incorporação que decorrem do Regulamento REFUEL; os benefícios de incorporação de SAF nos regimes CELE Aviação e CORSIA; os eventuais benefícios fiscais no âmbito da nova Diretiva de Taxação da Energia (DTE); e a expectativa do governo em consolidar um papel central para Portugal na produção SAF e eSAF, mas também de hidrogénio verde.

Durante 2024, a iniciativa governamental de um Roteiro Nacional para a Descarbonização da Aviação (RONDA), veio alicerçar a proposta da ANAC e incorporar estruturalmente a mesma, oferecendo um âmbito mais alargado de onde se destacam:

- A disponibilização e utilização de combustíveis de aviação sustentáveis (SAF) como parte integrante das estratégias de descarbonização e transição energética, em conformidade com as iniciativas europeias como o Renewable Energy Directive (RED III) e ReFuelEU Aviação;

- A promoção da inovação e adoção de tecnologias verdes, nomeadamente o recurso a sistemas de propulsão mais eficientes ou alternativos, visando reduzir as emissões e o ruído das aeronaves, fomentando os processos de renovação de frota e acolhendo, quando aplicável, processos de retrofitting e melhoria das aeronaves existentes;
- As melhorias operacionais (por exemplo, no âmbito do controlo de tráfego aéreo, em linha com o Single European Sky), determinantes à maior eficiência dos recursos e das operações.

PARCERIA *CLEAN AVIATION (CAJU)*

A criação da Empresa Comum Clean Aviation teve como objetivo central, contribuir para reduzir a pegada ecológica da aviação, acelerando o desenvolvimento de tecnologias de aviação neutras para o clima, contribuindo assim significativamente para os ambiciosos objetivos de mitigação do impacto ambiental do Acordo "Green Deal", ou seja, uma redução de 55 % das emissões até 2030, em comparação com os níveis de 1990, e neutralidade climática o mais tardar até 2050, em linha com o Acordo de Paris. Este objetivo só pode ser alcançado acelerando e otimizando os processos de investigação e inovação no domínio da aeronáutica e melhorando a competitividade global da indústria da aviação da União.

O Grupo de representantes dos Estados (SRG), no qual a ANAC é parte, realiza reuniões de coordenação com os grupos de representantes dos Estados de outras empresas comuns pertinentes, como a Empresa Comum de Investigação sobre a Gestão do Tráfego Aéreo no Céu Único Europeu 3, pelo menos duas vezes por ano, no intuito de criar uma interface entre as autoridades nacionais e regionais e a Empresa Comum da Aviação Limpa e prestar aconselhamento a esta última;

Neste âmbito a ANAC acolheu e organizou com a Clean Aviation JU (CAJU) uma reunião do SRG em 24 de outubro de 2024. Também em 2024, em parceria com a Agência Nacional de Inovação (ANI), organizou uma reunião com os stakeholders nacionais por forma a contribuir para a preparação de um Memorando de Cooperação com a CAJU.

UNFCCC / COP29

Realizou-se em Baku, no Azerbaijão a 29ª Conferência das Partes da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas (COP29). Entre as principais prioridades da COP 29 importa salientar a garantia de um novo objetivo em matéria de financiamento da luta contra as alterações climáticas, a garantia de que todos os países dispõem dos meios necessários para tomar medidas muito mais firmes no domínio do clima, a redução das emissões de gases com efeito de estufa e a criação de comunidades mais resilientes. Em matéria de aviação foram salientados os recentes progressos

realizados pela ICAO e pelos 193 EM no sentido de alcançar o LTAG para a aviação e a aplicação do Quadro Global da ICAO para os Combustíveis Sustentáveis para a Aviação (SAF), os Combustíveis com Baixo Teor de Carbono para a Aviação (LCAF) e outras Energias mais limpas para a Aviação.

CAAF/3 – Follow-up

Realizou-se no Dubai, Emirados Árabes Unidos, de 20 a 24 de novembro de 2023, a Terceira Conferência da ICAO sobre Aviação e Combustíveis Alternativos (CAAF/3). Participaram representantes dos Estados e da indústria (aviação e energia);

Foi alcançado um acordo para uma visão global coletiva de reduzir as emissões de CO2 na aviação internacional em 5 % até 2030, através da utilização de SAF, LCAF e outras energias mais limpas na aviação (em comparação com a utilização zero de energias mais limpas);

Durante 2024 a ANAC participou do follow up e desenvolvimento das medidas e programas ao nível da ICAO tendentes a compatibilizar os desenvolvimentos no seio da CAAF com o Objetivo aspiracional de longo prazo para a aviação (LTAG).

ICAO CAEP - Comité ICAO para a Proteção Ambiental na Aviação

O ciclo de trabalho corrente do CAEP, em 2024, teve como principal desenvolvimento a reunião de Steering Group que se realizou-se em Bruxelas, Bélgica, na semana de 8 a 12 de julho de 2024. Esta reunião permitiu consolidar os trabalhos em fim de ciclo por parte dos diferentes subgrupos e bem assim iniciar o processo de preparação do trabalho futuro a apresentar em fevereiro de 2025 em Montreal.

Salientam-se os desenvolvimentos conseguidos nos trabalhos de consolidação do CORSIA, na parametrização de uma dupla restrição respeitante ao Ruído e às Emissões de CO_2 e, principalmente, na consequção e aprovação da metodologiapara a monitorização e implementação do objetivo aspiracional de longo prazo para a aviação civil internacional (LTAG).

Complementarmente a equipa de ambiente da ANAC participou em 2024 ao nível ICAO:

- ICAO Symposium on Non-CO2 Aviation emissions – 16-18 setembro, ICAO Headquarters;
- ICAO LTAG Stocktaking, 7-10 outubro, ICAO Headquarters.

No âmbito das competências da ANAC foram validados em 2024 os Planos de Monitorização Anual de Emissões de CO2 (PMEA) da Euroatlantic, NetJets, TAAG,TACV, TAP e SATA Internacional nos termos e para os efeitos previstos no Decreto-Lei n.º 93/2010, de 27 julho, atualizado pelo Decreto-Lei n.º 195/2015, de 14 de setembro (CELE Aviação), e no âmbito do cumprimento das disposições do Anexo 16 Vol. IV (CORSIA).

Está ainda confiado à ANAC o acompanhamento da implementação e das responsabilidades nacionais perante a ICAO para o CORSIA, em particular a notificação de Operadores Aéreos abrangidos, atualização da lista de Verificadores Nacionais, a notificação das Emissões Acumuladas Nacionais e as agregadas por Operador para o período de 2023.

CONSUMIDORES - PROTEÇÃO AO PASSAGEIRO

No âmbito das suas atribuições, compete à ANAC defender os direitos e interesses legítimos dos utentes do sector da aviação civil, de entre os quais os passageiros do transporte aéreo.

Assim, no que diz respeito às reclamações dos passageiros de transporte aéreo, a ANAC é a entidade responsável pela aplicação do Regulamento (CE) n.º 261/2004, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de fevereiro, que estabelece regras comuns para a indemnização e a assistência aos passageiros dos transportes aéreos em caso de recusa de embarque e de cancelamento ou atraso considerável dos voos.

Compete ainda à ANAC a fiscalização do cumprimento do Decreto-Lei n.º 156/2005, de 15 de setembro (na sua última redação) - Livro de Reclamações, no que às suas entidades reguladas diz respeito, e do Decreto-Lei n.º 58/2016, de 29 de agosto, que institui a obrigatoriedade de prestar atendimento prioritário às pessoas com deficiência ou incapacidade, pessoas idosas, grávidas e pessoas acompanhadas de crianças de colo, para todas as entidades públicas e privadas que prestem atendimento presencial ao público.

Relativamente às atividades relacionadas com a defesa dos direitos dos passageiros realizadas em 2024, destacam-se as seguintes:

Em 2024 foram rececionadas na ANAC 17494 reclamações (que incluem as submetidas às empresas suas reguladas através do livro de reclamações e as submetidas diretamente à ANAC), a maioria das quais enquadráveis nas disposições do Regulamento (CE) n.º 261/2004.

As reclamações não enquadráveis nas disposições do Regulamento dizem respeito, e a título de exemplo, a problemas com bagagem (atraso na entrega ou extravio), reservas, questões relacionadas com o controlo de segurança nos aeroportos (demora no controlo de segurança) e perdas de voo por chegada tardia às portas de embarque.

QUADRO 12
Dados referentes a Reclamações de Passageiros recebidas de 2020 a 2024
(inclui as reclamações nos termos do Reg. n.º 261/2004 e da Convenção de Montreal)
Fonte: ANAC / Base de dados de movimentos

	2020	2021	2022	2023	2024	Variação 2024/2023
N.º de Passageiros transportados[3] (em milhares)	16 495	22 471	51 387	61 339	64 124	+ 4,5 %
N.º de Reclamações recebidas	10 680	9 547	13 614	17 121	17 494	+ 2,2 %
Taxa de Reclamações	0,065 %	0,042 %	0,026 %	0,028 %	0,027 %	- 0,001 p.p.
Número de reclamações resolvidas	4 926	8 590	12 320	16 133	15 535	- 0,04 %
Reclamações resolvidas / Reclamações recebidas	46,1 %	90,0 %	90,5 %	94,2 %	88,8 %	- 5,4 p.p.

Em 2024 as reclamações cresceram 2,2 % em relação ao ano anterior, à semelhança do número de passageiros transportados em voos comerciais, que aumentou 4,5 % entre janeiro e dezembro do mesmo ano.

O motivo de reclamação que mais se destacou em 2024 foi o cancelamento de voos.

Relativamente à atividade da ANAC no âmbito da conclusão de processos de reclamação no período 2020-2024, destaca-se a evolução do número de resoluções. Em 2024, o total de reclamações resolvidas ascendeu aos 15 535, representando uma diminuição face a 2023. Importa ainda referir que as reclamações não concluídas neste período se encontram em fase de tratamento e/ou análise.

[3] Passageiros do tráfego comercial de voos domésticos e internacionais.

Neste âmbito, destaca-se as seguintes atividades:

- Realização de ações inspetivas nos aeroportos nacionais de Lisboa, Porto, Faro, Funchal, Porto Santo, Ponta Delgada e Horta com o objetivo de identificar eventuais incumprimentos das disposições do Regulamento;
- Realização de ações de monitorização ao funcionamento do aeroporto de Lisboa, realizadas entre maio e setembro, com periodicidade regular, em vários horários, de modo a verificar eventuais constrangimentos na operação das transportadoras em geral e do aeroporto em particular;
- Realização de reuniões regulares com as transportadoras aéreas com maior presença nos aeroportos nacionais;
- Elaboração de recomendações às transportadoras aéreas, reiterando a obrigação de cumprimento das disposições constantes no Regulamento (CE) n.º 261/2004;
- Elaboração de recomendações com utilidade para os passageiros, incluindo as várias etapas de uma viagem, nomeadamente e entre outras, sugestões para a preparação das viagens, cuidados a ter nos Aeroportos e a bordo, bem como na partida e chegada. As recomendações, publicadas na página de Internet da ANAC, incluíram ainda informação relevante sobre os direitos dos passageiros e foram publicadas em português e inglês;
- Participação em reuniões com a Comissão Europeia e outros National Enforcement Bodies (NEB), no âmbito dos direitos dos passageiros.
- Colaboração, com envio de contributos à Comissão Europeia, na revisão das Orientações para a Interpretação do Regulamento (CE) n.o 261/2004.

CAPÍTULO 3

APRECIAÇÃO DOS RESULTADOS ALCANÇADOS

1. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS E RESULTADOS ALCANÇADOS

A avaliação do cumprimento e grau de execução do Plano de Atividades é uma componente do ciclo anual de gestão. As atividades programadas para 2024, como referido no Capítulo 1, estruturaram-se em torno dos 5 Eixos de Atuação e de Projetos de Mudança em curso e estando alinhados com os 7 Objetivos Estratégicos da ANAC.

Eixos de Atuação

Eixo 01 COOPERAÇÃO	Congrega, no essencial, as atribuições relacionadas com a representação em organismos internacionais, a participação em fóruns técnicos e a coadjuvação do Governo
Eixo 02 REGULAMENTAÇÃO	Abrange toda a atividade de produção de regulamentação emitida pela ANAC e a preparação de projetos de diplomas legais de âmbito nacional a propor ao Governo
Eixo 03 REGULAÇÃO	Relaciona-se com as atividades de licenciamento e certificação, de emissão de pareceres, de coordenação e monitorização de planos de ação, de planeamento e acompanhamento da implementação da regulamentação internacional e, genericamente, com todas as atribuições no domínio da regulação de segurança e da regulação económica
Eixo 04 SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO	Aqui se inclui a ação da ANAC na supervisão e fiscalização do sector, focada no cumprimento das normas nacionais e internacionais aplicáveis, bem como a resposta à supervisão externa a que a ANAC está sujeita
Eixo 05 GESTÃO	Compreende a totalidade das atividades focadas na disponibilização dos meios – humanos, financeiros e materiais – e na definição e controlo de procedimentos, necessários ao funcionamento regular, eficiente e de qualidade da ANAC e à melhoria contínua do serviço prestado

Os Eixos de Atuação agrupam a totalidade das atividades planeadas, executadas e monitorizadas, sendo a base para o apuramento do grau de concretização do Plano de Atividades.

Para o efeito de avaliação, cada atividade é medida com base em um ou mais indicadores e a cada indicador é atribuída uma ponderação, **totalizando as ponderações 100 % em cada Eixo de Atuação**.

A exceção ocorre quando, pela sua natureza, os indicadores estão associados a metas não quantificáveis (MNQ), designadamente em consequência da sua dependendência de factores externos, não controláveis pela ANAC, caso em que não é atribuída nenhuma ponderação.

A nível macro, é atribuída a **cada Eixo de Atuação uma ponderação de 20 %,** o que permitirá aferir o **desempenho global da ANAC** através da sua soma ponderada.

Nas tabelas do Anexo 2, estão sistematizadas, por Eixo de Atuação, as ações/atividades planeadas e concretizadas pela ANAC em 2024, com detalhe dos indicadores de medida correspondentes, as respetivas metas programadas, resultados atingidos e grau de execução.

A avaliação final dos resultados alcançados e a sua comparação com as metas inicialmente programadas resulta da monitorização periódica da atividade, no decurso do ano em análise, através das informações recolhidas junto de cada Unidade Orgânica da ANAC.

Como consequência dos normais imponderáveis que influem na atividade da ANAC e modificam o caminho traçado a início, existiu a necessidade de ajustar o planeamento inicial no decurso do ano, não obstante o planeamento cuidado realizado aquando da elaboração do Plano de Atividades de 2024, e consequentemente a meio do ano, no final do 1.º semestre, foi revisto o Plano de Atividades 2024.

Nesta Avaliação do Plano de Atividades 2024, apresentam-se os resultados alcançados no que diz respeito aos projetos desenvolvidos, em alinhamento com os Eixos de Atuação acima referidos.

Nessa demonstração, adotando o critério de anos anteriores, foi tida em linha de conta a seguinte metodologia de classificação para a aferição do grau de concretização das atividades enunciadas, em comparação com a meta definida em Plano:

QUADRO 13
Categorias utilizadas para a classificação dos resultados

Execução da meta		Critérios
↑	Meta Superada	Grau de realização superior ao planeado
→	Meta Cumprida	Grau de realização igual ao planeado
↓	Meta Não Atingida	Grau de realização inferior ao planeado
●	Meta Não Quantificada (MNQ)	Meta não quantificada; Grau de realização considerado de 100 % nas ações/atividades concretizadas
●		Meta não quantificada; Grau de realização considerado de 0 % nas ações/atividades não iniciadas
♦	N.A.	Casos em que não é possível aferir o grau de realização da atividade, por esta depender de solicitações externas que acabaram por não ocorrer, ou por ter sido anulada a ação/ atividade; Grau de realização não contabilizado

Dentro de cada objetivo e em associação com os respetivos indicadores que o integram, a classificação dos resultados reflete o grau de execução[4] face à meta estabelecida, considerando ainda na coluna das observações as ponderações iniciais específicas para cada uma das metas, conforme estabelecidas em sede de Plano de Atividades para 2024.

Assim, as ponderações de base atribuídas aos indicadores/metas totalizam os 100 % em cada Eixo de Atuação.

Para as metas superadas, foi estabelecido que o seu grau de execução teria um máximo de 200 %, de forma a evitar eventuais enviesamentos na avaliação global da atividade da ANAC com base em metas superadas de forma mais expressiva.

No que diz respeito às metas não quantificáveis, por não ser possível a sua quantificação ou pelo facto de a realização das mesmas depender de agentes externos, não foi considerada nenhuma ponderação[5].

De forma idêntica, nos casos das atividades consideradas Não Aplicáveis ('♦ N.A.'), mantendo a coerência com a metodologia usada em anos anteriores, a respetiva ponderação acabou por ser distribuída de forma equitativamente possível pelas restantes atividades dos respetivos objetivos, de forma a que as ponderações dos indicadores com resultados passem a totalizar os 100 %, conforme tabela explicativa no final da análise de cada um dos Eixos de Atuação.

Adicionalmente, foi inserido um gráfico no final das grelhas das atividades de cada um daqueles objetivos, que reflete uma visão global de cada objetivo operacional e da quantificação resultante da aplicação das ponderações acima referidas.

[4] Grau de Execução = Resultado / Meta.

[5] No caso da não existência de solicitações externas que permitam a execução destas atividades, as mesmas não são consideradas para o cômputo do universo das atividades concorrentes para a análise do desempenho global da ANAC. Por outro lado, quando estas atividades são concretizadas, o seu grau de realização único é de 100 %. Em qualquer dos casos, o desempenho global da ANAC, quantitativamente, não será alterado.

APRECIAÇÃO GLOBAL

O Plano de Atividades da ANAC elaborado para o ano de 2024 obteve, em termos globais, uma classificação quantitativa final de 91,28 %.

Considerando os valores ponderados dos resultados por Eixo de Atuação em 2024, podemos observar que o desempenho global do Plano de Atividades foi liderado pelos eixos “Supervisão e Fiscalização” seguido pelo eixo “Cooperação” contribuindo cada um com uma proporção ponderada de 21,09 % e 19,85 %, respetivamente, seguido do eixo da “Regulação” com 19,04 %.

Isso sugere que esses eixos desempenham papéis críticos e tiveram um impacto significativo no resultado geral da atividade da ANAC em 2024.

Segue-se o eixo da "Gestão" com 16,11 % do resultado global, que também apresenta uma contribuição ponderada substancial, indicando uma execução sólida das atividades planeadas nestas áreas.

O Eixo de Atuação "Regulamentação" mostrou, por outro lado, um resultado ponderado relativamente mais baixo, contribuindo com 15,20 %. De referir, no entanto, que este eixo de atuação foi o que apresentou uma maior subida em relação ao ano anterior.

No conjunto dos 5 Eixos de Atuação, a percentagem de não realização das atividades, face ao programado, foi de 8,72 %.

Em relação a 2023, o grau de realização das atividades foi substancialmente maior, com um aumento de 11,76 %, tendo-se verificado uma subida em todos os eixos, à exceção do eixo “Gestão” que manteve o mesmo valor.

GRÁFICO 8A
Desempenho global do Plano de Atividades
(por Eixo de Atuação)

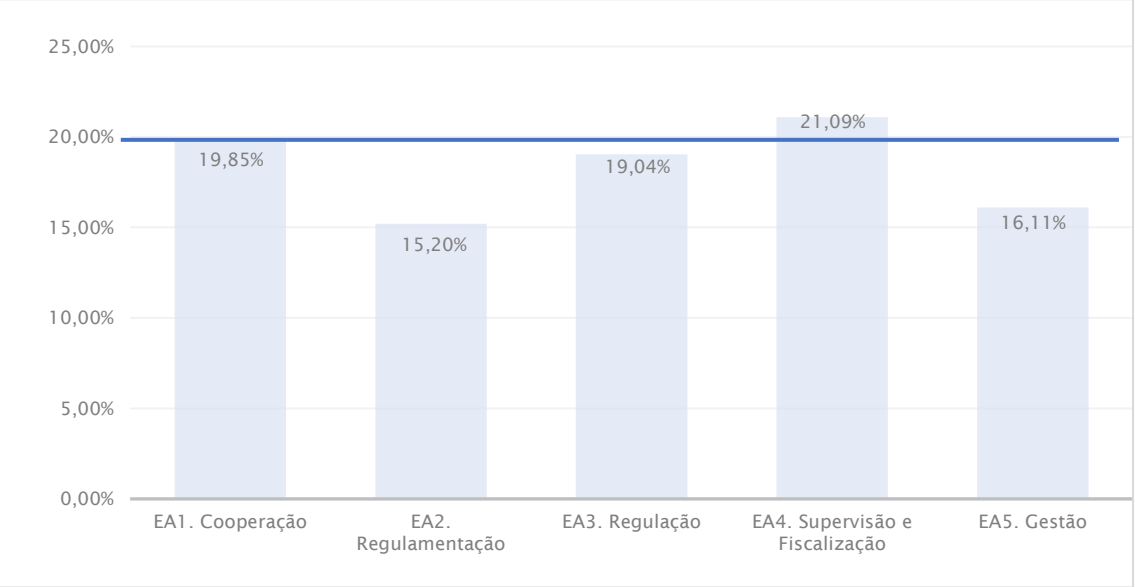

GRÁFICO 8B

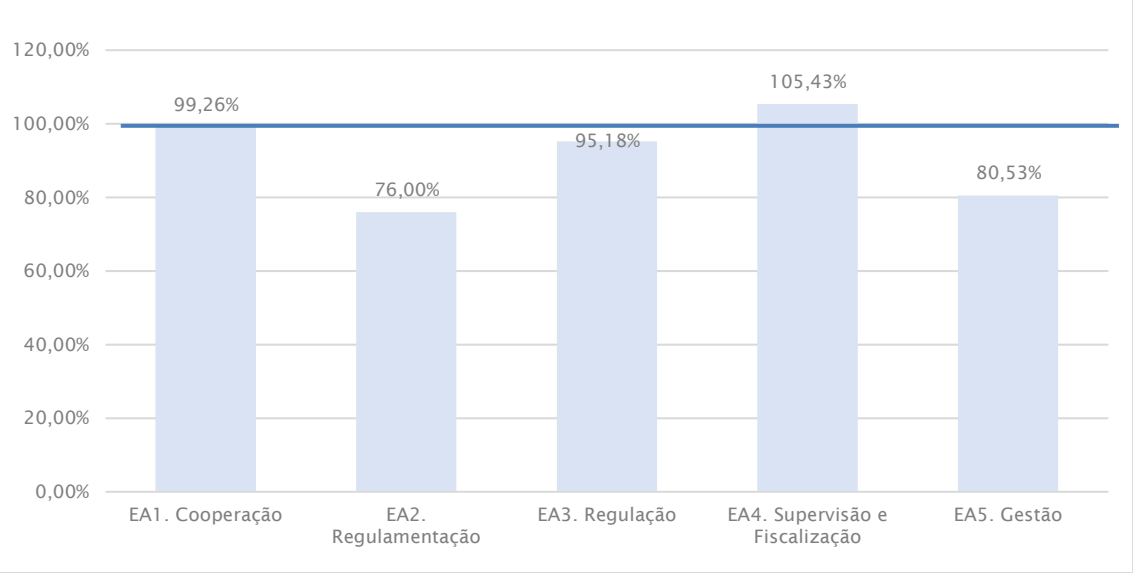

AVALIAÇÃO POR EIXO DE ATUAÇÃO

Em resultado da avaliação por Eixo de Atuação, são apresentadas neste capítulo as atividades projetadas no Plano de Atividades para 2024 da ANAC que mais contribuíram para o resultado alcançado em cada um dos Eixos de Atuação.

De igual forma é apresentada a PONDERAÇÃO atribuída a cada atividade, bem como, um Quadro e um Gráfico que permitem percecionar a formulação da quantificação por Eixo de Atuação.

No ANEXO II, encontram-se as tabelas que sistematizam com detalhe todas as ATIVIDADES, INDICADORES DE MEDIDA correspondentes, METAS programadas, RESULTADOS alcançados e GRAU DE EXECUÇÃO atingido.

EIXO DE ATUAÇÃO 01 - COOPERAÇÃO

Na vertente da Cooperação, contam-se atividades como a representação do Estado Português em diversas organizações internacionais e europeias e comités técnicos relacionados com a aviação civil, bem como a participação e negociação de acordos sobre serviços aéreos na coadjuvação do Governo.

A análise da execução das 28 Atividades que foram programadas dentro deste Eixo de Atuação revela que foi atingida uma taxa de execução total de 99,26 %.

GRÁFICO 9
Resultado do Eixo de Atuação 01 - Cooperação

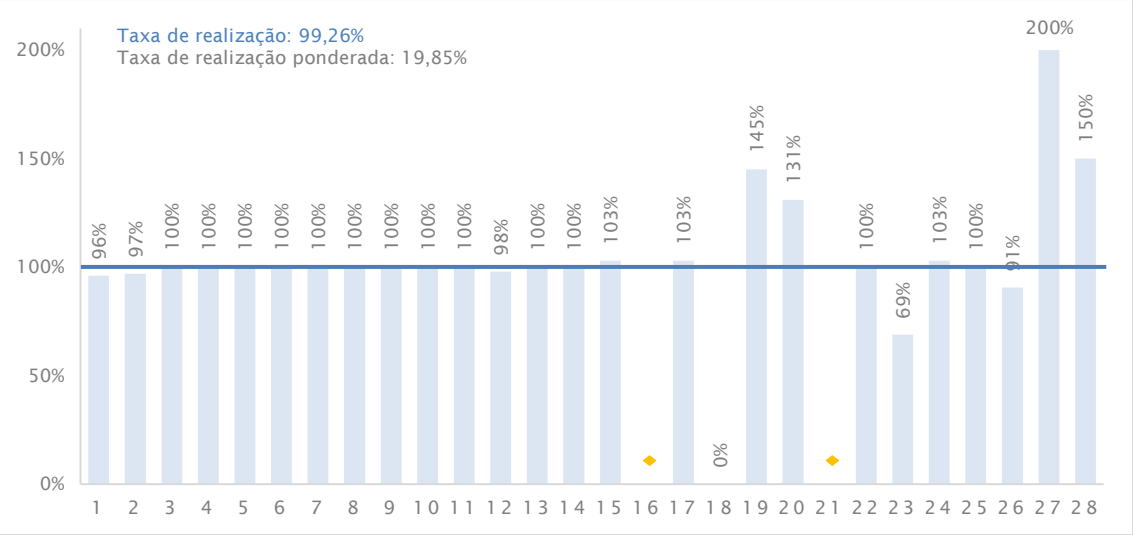

Destacam-se no quadro *infra* as 4 das atividades que SUPERARAM A META inicialmente proposta, cujo exedente se deveu, na maioria dos casos à capacidade de apresentação de relatórios e projetos antes do prazo estabelecido, mas também ao reforço e clara aposta da ANAC na representação institucional junto dos *stackholders* e a dinamização de iniciativas para garantir a qualificação sustentada de recursos humanos no setor da aviação civil.

N.º	Ações/Atividades	Meta	Resultado	Grau de Execução
19	Participar no Grupo de Trabalho para promover a análise e monitorizar o cumprimento dos procedimentos tendentes à regularização dos heliportos hospitalares do Serviço Nacional de Saúde	2024-06-30	2024-01-19	145%
20	Elaborar Regulamento da Comissão de Planeamento e Emergência do Transporte Aéreo (CPETA)	2024-07-31	2024-04-08	131%
27	Reforçar presença institucional junto dos *stakeholders*	3	12	200%
28	Dinamizar a relação entre a ANAC e o ensino superior/organizações de formação	6	9	150%

Relativamente às atividades que NÃO ATINGIRAM A META inicialmente proposta, importa referir duas cuja taxa de execução foi mais baixa devido a dificuldades no cumprimento de prazos, embora estejam a ser implementadas medidas para corrigir e superar os constranstrangimentos identificados.

N.º	Ações/Atividades	Meta	Resultado	Grau de Execução
18	Promover as diligências tendentes à apresentação de um plano de ação para a apresentação de um estudo sobre a implementação de um plano de contingência no Aeroporto da Madeira (artigo 46.º LOE)	30/09/2024	-	0%
26	Assegurar a colaboração no âmbito da investigação de acidentes e incidentes aeronáuticos	100%	69%	69%

Quadro *infra* permite percecionar a quantificação detalhada por atividade e respetivos indicadores que possibilitou atingir a execução de 96,2 % neste eixo de atuação e o resultado ponderado de 19,2 %.

QUADRO 14

Redistribuição de ponderações do Eixo de Atuação 1 - Cooperação

N.º Atividade	Peso Inicial	Peso Final	Resultados Ponderados Execução do eixo	Resultados ponderados Execução PA
1a	4,76 %	5,00%	5,00%	1,00%
1b	4,76 %	5,00%	4,56%	0,91%
2	3,17 %	3,33%	3,23%	0,65%
3a	4,76 %	5,00%	5,00%	1,00%
3b	1,59 %	1,67%	1,65%	0,33%
4	3,17 %	3,33%	3,33%	0,67%
5a	1,59 %	1,67%	1,67%	0,33%
5b	1,59 %	1,67%	1,67%	0,33%
6	1,59 %	1,67%	1,67%	0,33%
7	1,59 %	1,67%	1,67%	0,33%
8	1,59 %	1,67%	1,67%	0,33%
9	1,59 %	1,67%	1,67%	0,33%
10	1,59 %	1,67%	1,67%	0,33%
11a	1,59 %	1,67%	1,67%	0,33%
11b	1,59 %	1,67%	1,67%	0,33%
12	7,94 %	8,33%	8,17%	1,63%
13a	4,76 %	5,00%	5,00%	1,00%
13b	1,59 %	1,67%	1,67%	0,33%
14	1,59 %	1,67%	1,67%	0,33%
15a	1,59 %	1,67%	1,77%	0,35%
15b	3,17 %	3,33%	3,33%	0,67%
16	3,17 %	♦	♦	♦
17	3,17 %	3,33%	3,43%	0,69%
18	3,17 %	3,33%	0,00%	0,00%
19	3,17 %	3,33%	4,83%	0,97%
20	1,59 %	1,67%	2,18%	0,44%
21	1,59 %	♦	♦	♦
22	3,17 %	3,33%	3,33%	0,67%
23a	1,59 %	1,67%	0,71%	0,14%
23b	1,59 %	1,67%	1,58%	0,32%
24	1,59 %	1,67%	1,72%	0,34%
25	1,59 %	1,67%	1,67%	0,33%
26a	1,59 %	1,67%	0,83%	0,17%
26b	1,59 %	1,67%	1,67%	0,33%
26c	1,59 %	1,67%	1,67%	0,33%
26d	1,59 %	1,67%	1,67%	0,33%
26e	1,59 %	1,67%	1,67%	0,33%
26f	1,59 %	1,67%	1,67%	0,33%
26g	1,59 %	1,67%	1,67%	0,33%
26h	1,59 %	1,67%	1,25%	0,25%
27	1,59 %	1,67%	3,33%	0,67%
28	3,17 %	3,33%	5,00%	1,00%
Total EA 1	100 %	100 %	99,26 %	19,85 %

De referir, que foi retirado (◆ N. A) do cálculo do grau de execução de duas atividades de «Cooperação», pelo facto de as mesmas não terem sido realizadas em resultado de fatores externos alheios ao controlo da ANAC, o que levou à redistribuição das ponderações iniciais dentro deste Eixo de Atuação.

Na atividade n.º 16, «Promover e contribuir para as ações decorrentes do relatório final do grupo de trabalho Grupo de Trabalho responsável pela promoção da deslocação da aviação executiva do Aeroporto Humberto Delgado para o Aeródromo Municipal de Cascais», atendendo a que a ANAC aguarda indicação do governo quanto ao envio do documento para a comissão Europeia.

Na atividade n.º 21, «Definir Estratégia Setorial do Transporte Aéreo no âmbito do Planeamento Civil de Emergência» foi considerado não aplicável, atento ao facto do projeto ter sido reformulado pelo Conselho Nacional e reprogramado para os anos de 2025 e 2026.

Eixo de atuação 02 Regulamentação

A avaliação da capacidade regulatória da ANAC é realizada com base nos resultados obtidos nas atividades planeadas no Eixo de Atuação «Regulamentação» que agrega a atividade de elaboração de regulamentos e a atividade de preparação de projetos de legislação nacional no domínio da aviação civil, a serem propostos ao Governo.

análise da implementação das 19 atividades planeadas neste Eixo de Atuação revela que foi alcançada uma taxa de execução total de 76,00 %, evidenciando que, em 2024, a atividade de Regulamentação superou o volume de produção registado no ano transato, o que é facilmente evidenciado pelo volume elevando de projetos legislativos e regulamentares nacionais executados, como demonstrado no Capítulo 2 do presente relatório.

GRÁFICO 10
Resultado do Eixo de Atuação 02 Regulamentação

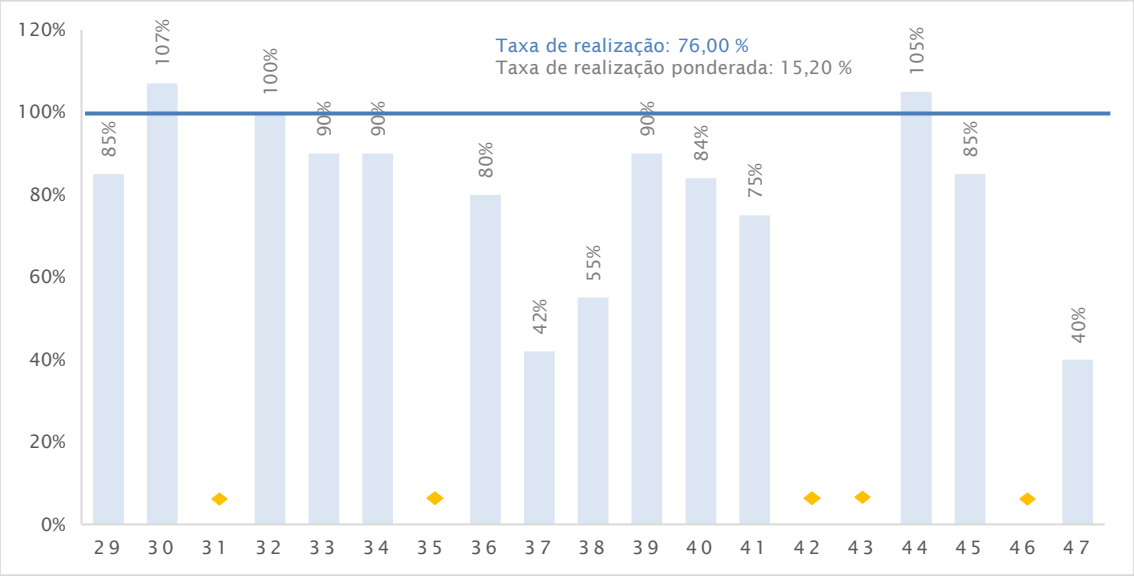

Destaca-se *infra* as atividades que SUPERARAM A META proposta:

N.º	Ações/Atividades	Meta	Resultado	Grau de Execução
30	Elaborar anteprojeto de Decreto-Lei que estabeleça normas aplicáveis à construção e à operação de aeronaves de construção amadora	2024-12-15	2024-11-19	107 %
44	Rever o Programa Nacional de Controlo de Qualidade da Segurança da Aviação Civil (PNCQSAC).	2024-05-31	2024-05-14	105 %

Das atividades planeadas para 2024, cinco delas, apesar de terem sido realizadas com uma taxa de conclusão muito próxima de 100 %, - com valores entre 85 % e 90 %, NÃO ATINGIRAM A META, e cinco atividades indicadas no quadro *infra* não foram realizadas por motivos alheios à Autoridade.

Quanto à atividade 33, com um grau de execução de 90 %, «Elaborar proposta de ato normativo que vise executar o disposto no Regulamento (UE) 2023/2405 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de outubro de 2023, relativo à garantia de condições de concorrência equitativas para um transporte aéreo sustentável (ReFuelEU Aviação», foi elaborada proposta de projeto legislativo para efeitos de execução do referido regulamento europeu, que não foi finalizado por aguardar as *guidelines* da comissão europeia. Em paralelo foi também feito um levantamento da legislação nacional que carece de ser expressamente revogada.

Quanto à atividade 34, Alterar o Regulamento da ANAC n.º 8/2018, de 9 de janeiro, que aprova os requisitos para a implementação do Plano de Ação Europeu para a Prevenção de Incursões na Pista» teve um grau de execução de 90 %, uma vez que o trabalho a 31 de dezembro de 2024 estava praticamente finalizado e pronto a ser colocado em consulta pública, carecendo apenas de ligeiros ajustes no artigo 6.º, concretamente na identificação das medidas/procedimentos a cumprir pelos operadores.

No que respeita à atividade 40 «Rever Regulamento nº 407/2019, que define as normas aplicáveis ao pessoal de certificação das organizações que asseguram a manutenção de componentes, motores e unidades auxiliares de potência» a mesma teve um grau de execução de 84 % porque o regulamento foi aprovado a 30-12-2024, após a data proposta em sede de Plano de Atividades 2024.

Quanto à atividade 45, «Rever a Deliberação n.º 680/2000 da Comissão Nacional de Facilitação e Segurança da Aviação Civil, sobre o acesso de pessoas às áreas reservadas e restritas dos aeroportos nacionais» já foi revista a deliberação e publicado em Diário da República, através do Regulamento n.º 944/2024, de 22-08-2024, embora ligeiramente fora do prazo previamente programado, tendo ficado com um grau de execução de 85 %.

As atividades do quadro seguinte foram as que apresentaram um grau de execução menor, por terem sofrido atrasos maiores nos prazos estipulados em sede de Plano de Atividades, embora continuem a ser desenvolvidos em 2025 com vista à sua concretização e avaliação dos resultados.

N.º	Ações/Atividades	Meta	Resultado	Grau de Execução
37	Elaborar Reg. da ANAC para efeitos do disposto na alínea c) da norma CAMO.A.310 do Reg. (UE) n.º 1321/2014, da Comissão, de 26 de novembro	2024-04-30	-	42%
38	Elaborar projeto de Regulamento para os heliportos de emergência médica e proteção civil	2024-05-31	-	55%
41	Implementação do "*opt-in*", para a secção I - "Aeronavegabilidade e proteção do ambiente" de acordo com o artigo 2(6) do Regulamento Europeu (UE) N.º 2018/1139, de modo a aplicá-lo às aeronaves que efetuem operação excluída do Regulamento Base	2024-04-30	-	75%
47	Promover a simplificação administrativa, implementando as conclusões do estudo dos instrumentos normativos da ANAC	2024-12-31	-	40%

O Quadro abaixo permite compreender em detalhe a quantificação por atividade que revela que foi atingida uma taxa de execução bastante positiva de 76 % das atividades do Eixo de Atuação «Regulamentação» e num resultado ponderado de 15,20 %, em termos do Plano de Atividades 2024.

QUADRO 15
Redistribuição de ponderações do Eixo de Atuação 02 Regulamentação

N.º	Peso Inicial	Peso Final	Resultados ponderados Execução do eixo	Resultados ponderados Execução PA
29	10,5 %	11,11%	9,44%	1,89%
30	5,3 %	5,56%	5,94%	1,19%
31	♦	♦	♦	♦
32	5,3 %	5,56%	5,56%	1,11%
33	5,3 %	5,56%	5,00%	1,00%
34	5,3 %	5,56%	5,00%	1,00%
35	♦	♦	♦	♦
36	5,3 %	5,56%	4,44%	0,89%
37	5,3 %	5,56%	2,33%	0,47%
38	5,3 %	5,56%	3,06%	0,61%
39	5,3 %	5,56%	5,00%	1,00%
40	5,3 %	5,56%	4,67%	0,93%
41	10,5 %	11,11%	8,33%	1,67%
42	5,3 %	♦	♦	♦
43	8,3%	♦	♦	♦
44	5,3 %	5,56%	5,83%	1,17%
45	5,3 %	5,56%	4,72%	0,94%
46	♦	♦	♦	♦
47	15,8 %	16,67%	6,67%	1,33%
Total EA 2	100 %	100 %	65,7 %	13,1 %

De referir, que foram retirados (♦ N. A) dos cálculos do grau de execução das atividades de «Regulamentação», quatro dos indicadores de medida, pelo facto das ações não terem sido realizadas em resultado de fatores externos alheios ao controlo da ANAC, o que levou à redistribuição das ponderações iniciais dentro desse Eixo de Atuação.

A atividade 35, que estabelece os procedimentos e requisitos a observar na realização de exames teóricos do pessoal aeronáutico, foi recalendarizado para o Plano de Atividades de 2025, uma vez que face a alterações contextuais o regulamento tem de ser revisto.

A atividade 42, «Rever o Programa Nacional de Segurança da Aviação Civil (PNSAC)» transitou igualmente para 2025, face às diversas alterações legislativas, tanto a nível europeu como nacional, que se verificaram desde a publicação do Decreto-Lei n.º 142/2019, e em virtude de em novembro e dezembro de 2024, terem sido remetidos à ANAC, contributos da ANA, PSP, TAP e NAV que carecem de análise e aferição quanto à decisão sobre sua pertinência e integração na revisão em curso.

A atividade 43, "Rever o Programa Nacional de Formação de Segurança da Aviação Civil (PNFSAC)", foi incluída no Plano de Atividades de 2025 devido à necessidade de implementar um Sistema Centralizado de Certificação de Pessoas com funções AVSEC. Para isso, é necessário adquirir um software, cujo custo exige um concurso público internacional com duração mínima de 5 meses. A entrada em vigor do novo PNFSAC

deve coincidir com a implementação do Sistema Centralizado de Certificação de Pessoas com funções AVSEC, prevista para o 1º trimestre de 2025.

Eixo de atuação 03 Regulação

O Eixo de Atuação da ANAC «Regulação» é constituído pela adoção de medidas e o desenvolvimento de atividades de licenciamento e certificação, de emissão de pareceres, de coordenação e monitorização de planos de ação, de planeamento e acompanhamento da implementação da regulamentação internacional e, genericamente, por todas as atribuições no domínio da regulação de segurança e da regulação económica.

A análise da execução das 31Atividades que foram programadas dentro deste eixo de atuação demonstra uma taxa de execução 95,18 %, revelando-se, desta forma, como o Eixo de Atuação «Regulação» da ANAC teve um forte impacto do desempenho total desta organização.

GRÁFICO 11
Resultado do Eixo de Atuação 03 - Regulação

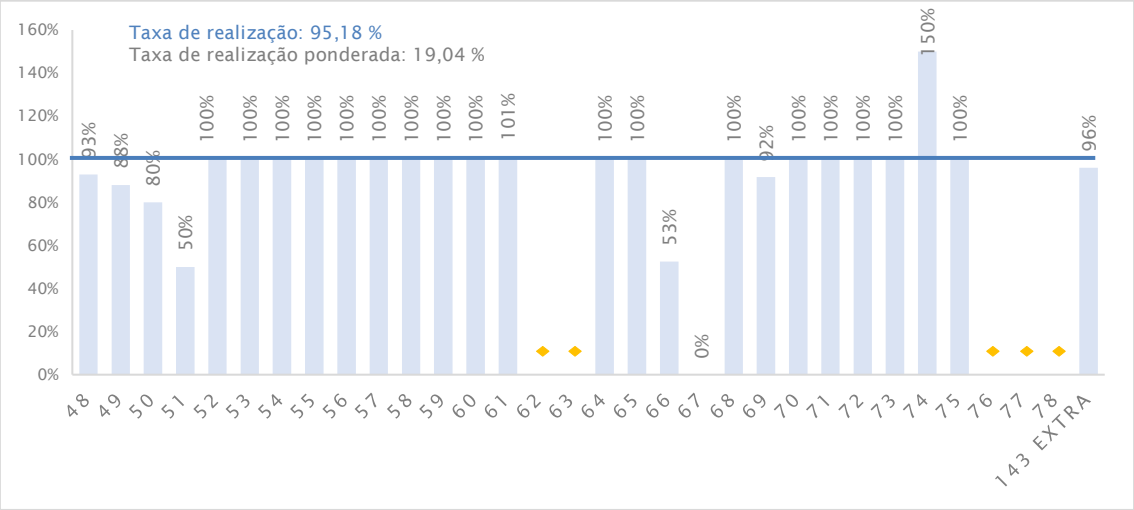

De notar que mais de metade das atividades programadas ou CUMPRIRAM AS METAS estabelecidas em Plano de Atividades para 2024 (18 atividades) ou conseguiram mesmo SUPERAR A META inicialmente proposta (2 atividades).

As restantes foram também realizadas, embora com um grau de CONCRETIZAÇÃO INFEROR A 100 %, mas com valores de execução acima dos 80 % na sua grande maioria.

Destacam-se no quadro *infra* as 2 atividades com grau de realização superior ao planeado, cuja superação se deveu à concretização antes do prazo e especialmente na capacidade de realização de informação e ações de sensibilização internas e externas relativamente a nova regulamentação e procedimentos.

N.º	Ações/Atividades	Meta	Resultado	Grau de Execução
61	Coordenar a elaboração do relatório anual de monitorização da LSSIP *(Local Single Sky Implementation)*	2024-06-30	2024-06-24	101
74	Realizar ações de sensibilização interna e externa relativa a nova regulamentação e procedimentos	4	6	150 %

As atividades que NÃO ATINGIRAM A META inicialmente proposta e com um grau de execução inferior a 60 % aparecem em detalhe no quadro seguinte e evidenciam as dificuldades no cumprimento de prazos.

N.º	Ações/Atividades	Meta	Resultado	Grau de Execução
51	Notificar a Comissão, a EASA e os outros Estados-Membros, das isenções concedidas ao abrigo do Art.º 71.º do Reg. (EU) 2018/1139, num prazo inferior a 3 dias úteis	100%	50 %	50%
66	Mapear os responsáveis no âmbito do sistema de abastecimento de combustível nos aeroportos e aeródromos nacionais	2024-09-30	-	53%
67	Implementação de ações tendentes à balizagem de obstáculos na envolvente de Pontos de Scooping	2024-05-31	-	0 %

O Quadro *infra* permite percecionar a quantificação detalhada, por atividade e por respetivos indicadores, que possibilitou atingir a execução de 95,18 % neste Eixo de Atuação e o resultado ponderado de 19,04 % relativamente à execução do Plano de Atividades 2024.

QUADRO 16

Redistribuição de ponderações do Eixo de Atuação 03 - Regulação

N.º	Peso Inicial	Peso Final	Resultados ponderados Execução do eixo	Resultados ponderados Execução PA
48	4,11 %	4,05%	3,77%	0,75%
49a	1,37 %	1,35%	1,38%	0,28%
49b	1,37 %	1,35%	1,38%	0,28%
41c	2,74 %	2,70%	1,19%	0,24%
41d	2,74 %	2,70%	2,81%	0,56%
50	4,11 %	4,05%	3,24%	0,65%
51	1,37 %	1,35%	0,68%	0,14%
52	♦	♦	♦	♦
53	4,11 %	4,05%	4,05%	0,81%
54	4,11 %	4,05%	4,05%	0,81%

N.º	Peso Inicial	Peso Final	Resultados ponderados Execução do eixo	Resultados ponderados Execução PA
55	4,11 %	4,05%	4,05%	0,81%
56	2,74 %	2,70%	2,70%	0,54%
57	2,74 %	2,70%	2,70%	0,54%
58	2,74 %	2,70%	2,70%	0,54%
59a	2,74 %	2,70%	2,70%	0,54%
59b	1,37 %	1,35%	1,35%	0,27%
60	4,11 %	4,05%	4,05%	0,81%
61	1,37 %	1,35%	1,36%	0,27%
62	♦	♦	♦	♦
63	1,37 %	♦	♦	♦
64	2,74 %	2,70%	2,70%	0,54%
65	2,74 %	2,70%	2,70%	0,54%
66a	1,37 %	1,35%	1,01%	0,20%
66b	2,74 %	2,70%	0,81%	0,16%
67	2,74 %	2,70%	0,00%	0,00%
68a	4,11 %	4,05%	4,05%	0,81%
68b	1,37 %	1,35%	1,35%	0,27%
69a	1,37 %	1,35%	0,00%	0,00%
69b	1,37 %	1,35%	1,35%	0,27%
69c	1,37 %	1,35%	1,69%	0,34%
69d	1,37 %	1,35%	1,35%	0,27%
69e	1,37 %	1,35%	0,00%	0,00%
69f	2,74 %	2,70%	3,15%	0,63%
69g	1,37 %	1,35%	2,70%	0,54%
70	1,37 %	1,35%	1,35%	0,27%
71a	1,37 %	1,35%	2,03%	0,41%
71b	2,74 %	2,70%	5,41%	1,08%
72	2,74 %	2,70%	2,70%	0,54%
73a	1,37 %	1,35%	1,35%	0,27%
73b	1,37 %	1,35%	1,35%	0,27%
74	1,37 %	1,35%	2,03%	0,41%
75a	1,37 %	1,35%	1,35%	0,27%
75b	2,74 %	2,70%	2,70%	0,54%
75c	1,37 %	1,35%	1,35%	0,27%
76	♦	♦	♦	♦
77	1,37 %	1,37 %	♦	♦
78	1,37 %	1,37 %	♦	♦
143	extra	6,76%	6,49%	1,30%
Total EA 3	100 %	100 %	95,18 %	19,04 %

De referir, que foram retirados dos cálculos do grau de execução das atividades de «Regulação», os indicadores de medida associados à atividade 52 «Licenciar, certificar, aprovar, autorizar e registar processos nos diferentes domínios de atividade da ANAC», por se tratar de uma atividade com Meta Não Quantificável (MNQ).

No entanto, na tabela do Anexo 2 estão registados os valores relativos aos números de licenças, certificados e autorizações relativos às várias atividades da ANAC.

O cálculo dos indicadores 63 e 76 foram igualmente retirados (♦ N. A) e transferidos para o Plano de Atividades de 2025 pois aguardam-se desenvolvimentos externos à ANAC.

Eixo de atuação 04 Supervisão e Fiscalização

Neste Eixo de Atuação está incluida a ação da ANAC na supervisão e fiscalização do sector, focada no cumprimento das normas nacionais e internacionais aplicáveis, bem como a resposta à supervisão externa a que a ANAC está sujeita.

A análise da implementação das 20 atividades, planeadas neste Eixo de Atuação, revela que foi alcançada uma taxa de execução total de 105,43 %.

Mais de metade das atividades programadas revelaram um grau de realização elevado, 7 cumpriram a meta estabelecida em Plano de Atividades e outras 5 atividades superaram a meta previamente definida.

Nas restantes atividades (8 atividades) não se atingiram as metas definidas, sendo que apenas 1 caso a atividade não teve nenhum grau de realização.

GRÁFICO 12
Resultado do Eixo de Atuação 04 - Supervisão e Fiscalização

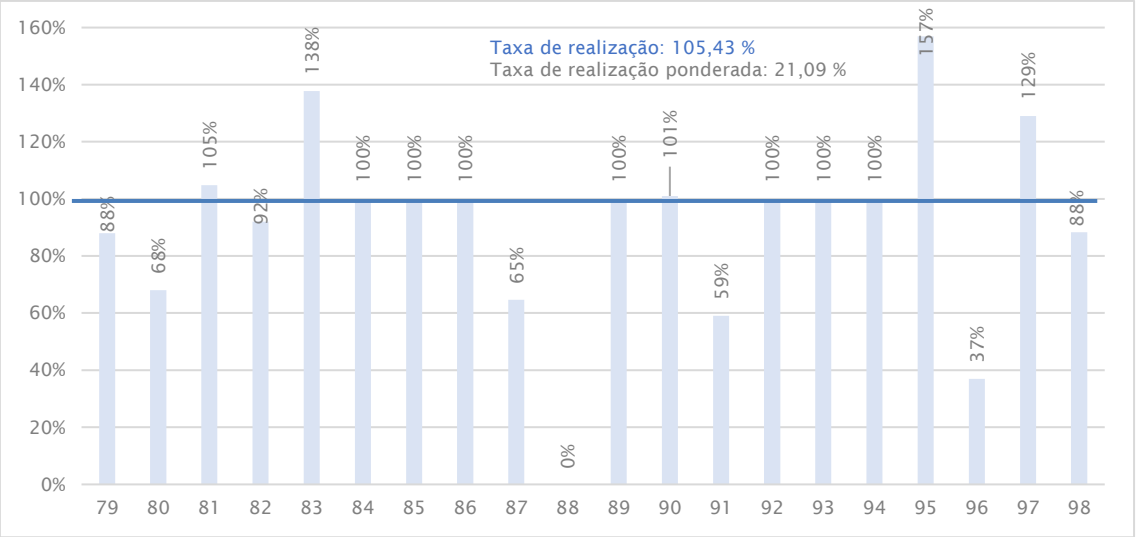

Destacam-se no quadro *infra* as 5 atividades com grau de REALIZAÇÃO SUPERIOR AO PLANEADO, cuja superação se deveu, na maioria dos casos à capacidade para realizar ações de auditoria e inspeção e de tratamento dos processos.

N.º	Ações/Atividades	Meta	Resultado	Grau de Execução
81	Implementar os CAP (Corrective Action Plan) relativos às Standardisation Inspections realizadas pela EASA	100%	105%	105%
83	Realizar ações de supervisão nos termos previstos na regulamentação em vigor no âmbito do Regime de Qualidade de Serviço Aeroportuário (RQSA	5	6	138 %
90	Assegurar o tratamento e transferência do registo de ocorrências para o Repositório Central Europeu, nos termos do art.º 9º do Reg. 376/2014	2024-06-30	2024-06-25	101%
95	Garantir o tratamento de processos de reclamações de passageiros recebidos	80%	91%	157%
97	Elaborar e implementar matriz de avaliação de risco, para apoio à decisão e definição de plano e prioridades no CQSAC	2024-04-30	2024-01-15	129%

As atividades que NÃO ATINGIRAM A META inicialmente proposta e apresentam um grau de execução inferior a 60 % estão detalhadas no quadro seguinte, evidenciando as dificuldades em fiscalizar as autorizações de exploração de serviços aéreos regulares extra-EU, o cumprimento do prazo no tratamento dos processos de denúncias e das ocorrências.

N.º	Ações/Atividades	Meta	Resultado	Grau de Execução
88	Fiscalizar o cumprimento do disposto no regime legal aplicável às autorizações de exploração de serviços aéreos regulares extra EU	22	0	0 %
91	Analisar ocorrências de risco ou elevado e projetos de relatórios de incidentes/acidentes	100 %	59 %	59 %
96	Conduzir processos de averiguações sobre denúncias relativas à atuação de regulados	100 %	37 %	37 %

O Quadro infra permite percecionar a quantificação detalhada por atividade que possibilitou atingir a execução de 105,43 % neste eixo de atuação e o resultado ponderado de 21,09 %.

QUADRO 17
Redistribuição de ponderações do Eixo de Atuação 04 Supervisão e Fiscalização

N.º	Peso Inicial	Peso Final	Resultados ponderados Execução do eixo	Resultados ponderados Execução PA
79a	1,27 %	1,27%	1,27%	0,25%
79b	2,53 %	2,53%	1,92%	0,38%
80a	1,27 %	1,27%	1,27%	0,25%
80b	1,27 %	1,27%	0,46%	0,09%
81	10,13 %	10,13%	10,61%	2,12%
82a	4,43 %	5,06%	6,04%	1,21%

N.º	Peso Inicial	Peso Final	Resultados ponderados Execução do eixo	Resultados ponderados Execução PA
82b	4,43 %	5,06%	6,68%	1,34%
82c	4,43 %	2,53%	3,63%	0,73%
82d	4,43 %	5,06%	10,13%	2,03%
82e	2,53 %	2,53%	2,53%	0,51%
82f	2,53 %	2,53%	2,81%	0,56%
82g	2,53 %	2,53%	2,98%	0,60%
82h	1,27 %	1,27%	0,00%	0,00%
82i	1,27 %	1,27%	0,00%	0,00%
82j	1,27 %	1,27%	0,00%	0,00%
82k	1,27 %	1,27%	0,93%	0,19%
82l	1,27 %	1,27%	1,08%	0,22%
82m	2,53 %	2,53%	2,89%	0,58%
83a	1,27 %	1,27%	1,52%	0,30%
83b	1,27 %	1,27%	2,03%	0,41%
83c	1,27 %	1,27%	1,69%	0,34%
84a	1,27 %	1,27%	1,27%	0,25%
84b	1,27 %	1,27%	1,27%	0,25%
84c	1,27 %	1,27%	1,27%	0,25%
85	1,27 %	1,27%	1,27%	0,25%
86	1,27 %	1,27%	1,27%	0,25%
87	1,27 %	1,27%	0,82%	0,16%
88	1,27 %	1,27%	0,00%	0,00%
89	1,27 %	1,27%	1,27%	0,25%
90	6,33 %	6,33%	6,39%	1,28%
91	2,53 %	2,53%	1,49%	0,30%
92	1,27 %	1,27%	1,27%	0,25%
93	3,80 %	3,80%	3,80%	0,76%
94	2,53 %	2,53%	2,53%	0,51%
95a	5,06 %	5,06%	5,76%	1,15%
95b	2,53 %	2,53%	5,06%	1,01%
Total EA 4	100 %	105,43 %	103,3 %	21,09 %

Eixo de atuação 05 Gestão

Na prossecução da sua atividade, a ANAC procura melhorar a qualidade dos serviços prestados, promovendo as ferramentas aplicacionais e os sistemas de garantia da qualidade adequados, através do reforço da infraestrutura tecnológica, com a utilização de soluções integradoras e de suporte aos processos.

O Eixo de Atuação «Gestão» compreende, assim, a totalidade das atividades focadas na disponibilização dos meios – humanos, financeiros e materiais – e na definição e controlo de procedimentos, necessários ao funcionamento regular, eficiente e de qualidade da ANAC e à melhoria contínua do serviço prestado.

Assim, concorreram para implementação deste eixo, 44 atividades, cuja taxa de realização no final do ano 2024 atingiu os 80,53 %, contribuindo com 16,11 % para o desempenho do total do Plano de Atividades.

GRÁFICO 13

Resultado do Eixo de Atuação 05 - Gestão

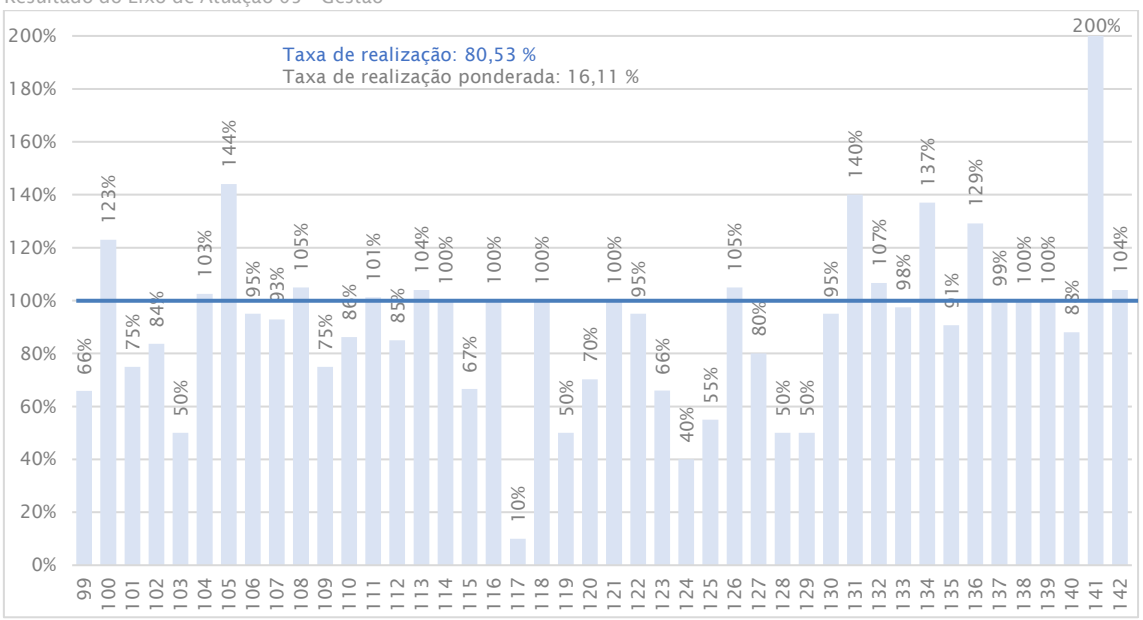

De destacar que 6 atividades tiveram um GRAU DE REALIZAÇÃO IGUAL AO PLANEADO e 13 atividades SUPERARAM A META previamente estabelecida.

Destacamos no quadro *infra* algumas das atividades cujo grau de realização exedeu o planeado, destacando as que apresentam valores acima dos 130 %:

N.º	Ações/Atividades	Meta	Resultado	Grau de Execução
105	Rever o Regulamento de Estrutura Orgânica Interna da ANAC (RIO)	2024-07-31	2024-02-23	144 %
131	Promover as comemorações dos 95 anos do Conseho Nacional do Ar/ANAC	10	14	140 %
134	Assegurar o equilíbrio orçamental	> 1	137%	137%
141	Garantir a diminuição do tempo de disponibilização ao cliente da fatura da taxa de segurança após receção final de informação das EGA	100%	3	200%

No entanto, registaram-se 24 atividades que, por vicissitudes várias NÃO ATINGIRAM A META. Entre estas 12 apresentam grau de execução superiores ou iguais a 75 %. Das atividades, que ficaram aquém da meta estabelecida importa referir que nenhuma teve grau de execução de 0 %. Algumas dessas atividades, encontram-se descritas no quadro *infra*:

N.º	Ações/Atividades	Meta	Resultado	Grau de Execução
103	Melhorar o sistema de controlo de gestão	2024-09-30	50%	50%
117	Promover a modernização das instalações da ANAC	2024-09-30	10%	10%
119	Otimizar o processo de procurement ANAC	2024-08-31	50%	50%
124	Implementar o Plano Diretor para os Sistemas de Informação	2024-12-31	20%	40%
125	Modernizar e descentralizar atividade de examinação	2024-09-30	2024-11-04	55%
128	Desenvolver novo Portal internet da ANAC	2024-12-31	50%	50%
129	Melhorar sistema de registo e tratamento estatístico do tráfego aéreo	2024-12-31	50%	50%

O Quadro *infra* permite percecionar a quantificação detalhada por atividade que possibilitou atingir a execução de 80,53 % neste objetivo e o resultado ponderado de 16,11 %.

QUADRO 18
Redistribuição de ponderações do Eixo de Atuação 05 -Gestão

N.º	Peso Inicial	Peso Final	Resultados ponderados Execução do eixo	Resultados ponderados Execução PA
99a	2,00 %	2,00%	1,50%	0,30%
99b	1,00 %	1,00%	0,56%	0,11%
99c	3,00 %	3,00%	2,01%	0,40%
100a	1,00 %	1,00%	1,03%	0,21%
100b	2,00 %	2,00%	1,32%	0,26%
100c	1,00 %	1,00%	2,00%	0,40%
101	1,00 %	1,00%	0,75%	0,15%
102a	1,00 %	1,00%	0,92%	0,18%
102b	1,00 %	1,00%	0,75%	0,15%
103	1,00 %	1,00%	0,50%	0,10%
104a	1,00 %	1,00%	1,15%	0,23%
104b	1,00 %	1,00%	0,90%	0,18%
105	3,00 %	3,00%	4,32%	0,86%
106	1,00 %	1,00%	0,95%	0,19%
107	1,00 %	1,00%	0,93%	0,19%
108	1,00 %	1,00%	1,05%	0,21%
109	3,00 %	3,00%	2,25%	0,45%
110	3,00 %	3,00%	2,59%	0,52%
111a	1,00 %	1,00%	0,99%	0,20%
111b	1,00 %	1,00%	1,26%	0,25%
111c	1,00 %	1,00%	0,78%	0,16%
112	1,00 %	1,00%	0,85%	0,17%
113	1,00 %	1,00%	1,04%	0,21%

N.º	Peso Inicial	Peso Final	Resultados ponderados Execução do eixo	Resultados ponderados Execução PA
114	1,00 %	1,00%	1,00%	0,20%
115	1,00 %	1,00%	0,67%	0,13%
116	2,00 %	2,00%	2,00%	0,40%
117	2,00 %	2,00%	0,20%	0,04%
118	1,00 %	1,00%	1,00%	0,20%
119a	1,00 %	1,00%	0,50%	0,10%
119b	1,00 %	1,00%	0,50%	0,10%
120a	1,00 %	1,00%	0,94%	0,19%
120b	1,00 %	1,00%	0,67%	0,13%
120c	2,00 %	2,00%	1,00%	0,20%
121	1,00 %	1,00%	1,00%	0,20%
122	1,00 %	1,00%	0,95%	0,19%
123a	1,00 %	1,00%	0,66%	0,13%
123b	1,00 %	1,00%	0,66%	0,13%
124a	5,00 %	5,00%	1,00%	0,20%
124b	2,00 %	2,00%	0,40%	0,08%
124c	2,00 %	2,00%	0,40%	0,08%
124d	1,00 %	1,00%	1,00%	0,20%
125a	2,00 %	2,00%	1,80%	0,36%
125b	3,00 %	3,00%	0,60%	0,12%
126	1,00 %	1,00%	1,05%	0,21%
127a	1,00 %	1,00%	0,90%	0,18%
127b	2,00 %	2,00%	2,00%	0,40%
127c	3,00 %	3,00%	1,50%	0,30%
128	3,00 %	3,00%	1,50%	0,30%
129	2,00 %	2,00%	1,00%	0,20%
130	5,00 %	5,00%	4,77%	0,95%
131	1,00 %	1,00%	1,40%	0,28%
132a	1,00 %	1,00%	0,93%	0,19%
132b	1,00 %	1,00%	1,00%	0,20%
132c	1,00 %	1,00%	1,33%	0,27%
132d	1,00 %	1,00%	1,00%	0,20%
133a	1,00 %	1,00%	0,93%	0,19%
b	1,00 %	1,00%	1,02%	0,20%
134	2,00 %	2,00%	2,74%	0,55%
135	1,00 %	1,00%	0,91%	0,18%
136	1,00 %	1,00%	1,29%	0,26%
137a	1,00 %	1,00%	0,96%	0,19%
137b	1,00 %	1,00%	1,02%	0,20%
138	1,00 %	1,00%	1,00%	0,20%
139	1,00 %	1,00%	1,00%	0,20%
140	1,00 %	1,00%	0,88%	0,18%
141	1,00 %	1,00%	2,00%	0,40%
142	1,00 %	1,00%	1,04%	0,21%
99a	2,00 %	2,00%	1,50%	0,30%
99b	1,00 %	1,00%	0,56%	0,11%
99c	3,00 %	3,00%	2,01%	0,40%
100a	1,00 %	1,00%	1,03%	0,21%
100b	2,00 %	2,00%	1,32%	0,26%
100c	1,00 %	1,00%	2,00%	0,40%
Total EA 5	100 %	100 %	79,7 %	15,9 %

Comunicação Interna e Externa

A comunicação é uma das áreas fundamentais a desenvolver na atuação da ANAC junto das diversas partes interessadas, sendo uma preocupação constante de qualquer entidade reguladora. Uma comunicação eficiente e eficaz é também demonstrativa da qualidade do serviço prestado.

É com este propósito que a ANAC, no âmbito da sua atividade, promove uma série de iniciativas, umas previstas em Plano, outras como resposta a acontecimentos imprevisíveis que sucedem ao longo do ano.

De notar ainda que a comunicação exclusivamente digital, através da utilização das redes sociais, também foi um dos meios privilegiados para divulgação da atividade da ANAC, nomeadamente nas redes: Facebook, Voa na Boa, Instagram; Linkedin e Youtube.

Nestes termos, no decorrer do ano destaca-se algumas das ações desenvolvidas:

Trimestre	Ações/Atividades
1TRM	Logotipo 95 anos/ Marca Gráfica e reunião com os colaboradores no dia de aniversário do Conselho Nacional do Ar
	Dia do Emprego - Escola de Engenharia da Universidade do Minho
	Jornadas de Engenharia Eletrotécnica e de Computadores - JEEC- Instituto Superior Técnico
	Semana Aeroespacioal- Instituto Superior Técnico
	Engineering Days da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto- FEUP
	Inauguração do nome da Sala de Exames
2TRM	Connecting Gears 2024
	Day in the office/field - Aluno acompanhou auditoria
	Encontro Nacional de Aerenáutica 2024
	Festival Beiras Show
	Reunião JC EU – US
	Reunião DGELG
	Webinar Regras da categoria específica e SORA 2.5
	Festival Careto Airhsow
3TRM	IX RIDITA e 27th ATRS World Conference
	Festival Aéreo "Red Burros Fly-in 2024"
	1º Fórum da APAU
	Seminário sobre “Segurança da carga/correio aéreos e das transportadoras aéreas” (online), (24 setembro)
	Oeiras Air Show - Jornadas das profissões
	Oeiras Air Show
4TRM	Portugal Air Summit
	Team Building
	Seminário de atualização de conhecimentos de security para formadores e gestores de segurança
	Workshop “Qualidade de dados em comunicações de ocorrências”, conforme o regulamento (EU) 376/2014
	Advanced Air Mobility Summit
	Lançamento campanha "As Tuas Asas Começam aqui"
	Gala 95 ANOS

2. ANÁLISE DAS CAUSAS DE DESVIOS

Nesta secção dedicada à avaliação das atividades realizadas ao longo do ano de 2024, é gratificante destacar o dinamismo significativo na concretização do Plano de Atividades 2024, que permitiu alcançar um grau de realização de 91,28%. Este valor representa, face ao ano anterior, uma melhoria de 11,76% no grau de realização das atividades planeadas.

Esta conquista reflete o empenho e dedicação da equipa da ANAC, evidenciando a sua resiliência perante desafios e imprevistos. A melhoria deve-se ao aumento do grau de realização das atividades de quase todos os Eixos de Atuação, com destaque para o Eixo de Atuação 2 - Regulamentação, com uma subida de 6,80%, e o Eixo de Atuação 4 - Supervisão e Fiscalização, com uma subida de 3,89%. Com subidas mais modestas, encontramos o Eixo de Atuação 1 - Cooperação (+1,3%) e o Eixo de Atuação 3 - Regulação (+0,8%). O Eixo de Atuação 5 - Gestão foi o único que não aumentou, registando uma ligeira descida de 0,5%.

Durante o ano de 2024, houve uma dedicação especial ao planeamento e monitorização das atividades de regulamentação, dado que este foi o Eixo de Atuação com menor grau de concretização em 2023. Esta estratégia interna da ANAC teve o resultado pretendido.

Importa referir que, ao longo do ano de 2024, a ANAC reforçou a atividade de monitorização contínua da execução das atividades planeadas, intensificando as reuniões de monitorização e implementando atempadamente ações corretivas ou preventivas para alcançar os resultados previstos. Em alguns casos, houve replaneamento das metas e objetivos, levando à revisão do Plano de Atividades inicial no final do 1º semestre.

No que concerne às causas dos desvios, é importante salientar que, embora algumas atividades não tenham sido concluídas nos prazos inicialmente previstos, muitas foram integralmente realizadas ou mesmo superaram a meta estabelecida durante o ano de 2024 pois encontraram um contexto externo favorável para a sua realização. Entre as atividades que apresentam um desvio positivo, destacam-se o reforço da presença institucional da ANAC junto dos *stakeholders*, o fortalecimento da relação entre a ANAC e o ensino superior, o trabalho desenvolvido na regularização dos heliportos hospitalares do Serviço Nacional de Saúde, a realização de ações de sensibilização interna e externa relativas a nova regulamentação e procedimentos, o tratamento de processos de reclamações de passageiros recebidos, e a diminuição

do tempo de disponibilização ao cliente da fatura da taxa de segurança. Estas atividades tiveram um grau de execução acima dos 100%.

É importante analisar os desvios negativos e reconhecer que ocorreram eventos e solicitações externas imprevistas ao longo do ano, exigindo uma adaptação ágil e flexível dos recursos disponíveis e a redefinição de prioridades face ao plano inicial. Em particular, destacam-se processos extraordinários de elevada exigência, como a preparação e acompanhamento das auditorias da EASA, a participação em grupos de trabalho *ad-hoc* do Governo, a preparação da passagem das competências do GAMA para a ANAC, os concursos públicos para o recrutamento de dirigentes de 2º nível e a implementação de novos regulamentos.

Não se deve menosprezar igualmente o impacto da entrada em produção do novo Sistema de Gestão Documental que, embora com o decorrer do tempo esteja a produzir melhorias na eficácia, eficiência e qualidade do serviço prestado pela ANAC, nos primeiros meses obrigou a um período de adaptação.

Em síntese, apesar dos desafios enfrentados, o balanço das atividades realizadas no âmbito do Plano de Atividades 2024 é muito positivo, refletindo o compromisso da ANAC com a excelência e eficiência na sua atuação. Este relatório representa não apenas um registo das conquistas alcançadas, mas também uma oportunidade para aprendizagem e melhoria contínua, garantindo a consecução dos objetivos estratégicos da organização.

3. DESENVOLVIMENTO DE MEDIDAS PARA UM REFORÇO POSITIVO DO DESEMPENHO

Para impulsionar um reforço positivo no desempenho da ANAC, é imperativo adotar medidas abrangentes, abordando não só os desvios previamente identificados, no sentido de os corrigir, mas também fortalecendo os mecanismos de monitorização adotando uma abordagem mais preventiva, de identificação dos riscos e das oportunidades que surgem no decorrer no ano e que se identifiquem no contexto do setor da aviação civil.

Nesse sentido, a ANAC continuará a implementar sua nova estratégia estabelecida desde 2023, juntamente com os projetos de mudança em curso, com o horizonte 2025, e que se centram nas áreas de desenvolvimento: "Recursos Humanos", "Digitalização", "Comunicação", "Aviação", "Atendimento" e "Qualidade".

Uma medida crucial é a consolidação do sistema de gestão da ANAC, que garanta a monitorização regular do desempenho das atividades programadas. Essa monitorização é conduzida continuamente ao longo do ano, permitindo a deteção precoce de desvios e a implementação imediata de medidas corretivas. Os resultados continuaão a ser submetidos à apreciação do Conselho de Administração e, sempre que possível, apresentados trimestralmente em reuniões de dirigentes, garantindo uma supervisão eficaz e permitindo ajustes oportunos.

Além disso, é fundamental comparar os resultados das atividades com os requisitos estabelecidos pelas auditorias internas e externas, em especial aquelas conduzidas pela ICAO e pela EASA, para identificar não conformidades e áreas de melhoria, assegurando a conformidade com as normas internacionais de segurança e qualidade.

Promover uma cultura organizacional que incentive a melhoria contínua, a gestão proativa do risco e a aprendizagem com os erros também é decisivo. A ANAC deve encorajar uma abordagem proativa na identificação e resolução de problemas, incentivando a colaboração entre diferentes áreas e promovendo a partilha de melhores práticas.

CAPÍTULO 4

QUALIDADE DE SERVIÇO E SISTEMA DE CONTROLO INTERNO

1. LIVRO AMARELO ELETRÓNICO: MELHORAR A SATISFAÇÃO DO CLIENTE

A importância para a ANAC do nível de satisfação dos clientes relativamente aos serviços prestados assume especial relevância. Por este motivo, no decurso de 2021, a ANAC aderiu ao Livro Amarelo Eletrónico (LAE).

O LAE traduz-se na disponibilização de uma plataforma digital que permite aos utentes apresentar reclamações, elogios, sugestões e submeter pedidos de informação de forma desmaterializada, bem como consultar informação estruturada, promovendo o tratamento mais célere e eficaz das reclamações, encontrando-se acessível através de um *link* na página principal do *site* da ANAC.

Assim, o apuramento da qualidade do serviço prestado tem sido efetuado, desde 2021, através da análise às reclamações e aos elogios exarados, em formato de papel, no Livro de Reclamações (Livro Amarelo), e via eletrónica, na plataforma do LAE. Atualmente, a grande maioria das reclamações são efetuadas através do sistema eletrónico *online*.

Esta análise é relevante na medida em que possibilita a identificação de aspetos que podem ser alvo de melhoria, quer em termos de funcionamento, quer em termos da qualidade dos serviços prestados pela ANAC aos seus destinatários.

Em 2024, a ANAC recebeu 26 reclamações que foram tratadas na sua totalidade, mesmo as que se revelaram sem fundamento. De salientar que a taxa de respostas ao reclamante dadas dentro do prazo legal de 15 dias úteis, foi de 92 % face às reclamações recebidas. (Apenas duas reclamações foram respondidas após os 15 dias). O tempo médio de resposta ao reclamante foi de 14 dias úteis.

Depois de analisados os processos, das 26 reclamações, 13 foram consideradas «com fundamento» e 13 «sem fundamento.».

Face ao universo de utentes presenciais na ANAC em 2024, que atingiu os 6 025, o volume de reclamações recebidas é inexpressivo, representando 0,43 %, se considerarmos o total de reclamações recebidas e 0,22 % se tivermos em consideração apenas as reclamações com fundamento.

Por outro lado, se tivermos como referência o número de Licenças, Certificados, Aprovações e Autorizações emitidas pela ANAC em 2024, que totalizaram 34 490, o índice de reclamações aos serviços prestado pela ANAC, representa um valor ainda menor: de 0,08 % se considerarmos as 26 reclamações recebidas e de 0,04 %, se tivermos em conta apenas as reclamações com fundamento.

Como também mostra o Quadro n.º 19, das 26 reclamações recebidas no decorrer do ano de 2024, 24 foram concluídas no próprio ano e 2, atendendo a que foram reclamações efetuadas a 26 de dezembro de 2024, foram fechadas no início do ano 2025.

QUADRO 19

Reclamações do Livro Amarelo Eletrónico

2022		2023	2024
Nº. de Reclamações (total)	10	13	26
Nº. de Reclamações encerradas	9	12	24
N.º de reclamações com fundamento do total recebido	-	-	13
Nº. de Utentes (atendimento presencial)	5 779	5 804	6 025
N.º de Licenças, Certificados, Aprovações e Autorizações emitidas	-	-	34 490
Taxa de Reclamações (Universo Utentes Presenciais)	0,17 %	0,22 %	0,43 %
Taxa de Reclamações (Universo Licenças, Certificados, Aprovações e Autorizações emitidas)	-	-	0,08 %

Em comparação com o período homólogo, em 2024 o número de reclamações duplicou (em 2023, 13 reclamações; em 2024, 26 reclamações), no entanto, se tivermos em conta apenas as 13 reclamações com fundamento, o número manteve-se.

Relativamente aos motivos apresentados para as reclamações, referem-se a:

- Ausência de resposta a pedidos de informação sobre o ponto de situação dos processos – 9 das reclamações
- Discordância com o parecer da ANAC – 1 reclamação
- Atraso no serviço prestado pela ANAC– 4 reclamações
- Resposta incompleta por parte da ANAC – 2 reclamações

Nota: Há 3 reclamações que acumulam mais do que um dos motivos.

Adicionalmente, durante o ano 2024, foram ainda registados na plataforma do Livro Amarelo Eletrónico 44 elogios, dirigidos a trabalhadores e unidades orgânicas da ANAC.

Os motivos dos elogios referem os seguintes aspetos positivos na prestação do serviço pela ANAC: Eficiência, Profissionalismo, Celeridade, Compromisso em garantir um serviço célere e de qualidade; Disponibilidade total; Assistência dedicada.

2. AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLO INTERNO

O Quadro *infra* reflete a avaliação do ambiente de controlo e da estrutura organizacional existente em 2024, contendo a identificação dos procedimentos de controlo administrativo implementados e dos mecanismos que garantem a fiabilidade do sistema de informação.

QUADRO 20
Avaliação do Sistema de Controlo Interno

Legenda: Sim ● Não ● N.A. ●

Nº.	Questões	Cumpre	Fundamentação
1.	**Ambiente de Controlo**		
1.1	A estrutura orgânica da entidade dispõe de um serviço ou órgão com funções de auditoria interna?	●	O Regulamento de Estrutura Orgânica da ANAC aprovado em 2020 centraliza as funções de auditoria interna numa das suas unidades orgânicas.
1.2	Estão claramente definidas as especificações técnicas do sistema de controlo interno?	●	No que respeita à aquisição de bens e serviços, a ANAC tem implementado, desde junho de 2007, um sistema interno de procedimentos que permite a criação de mecanismos de controlo nas áreas de receção, validação e aprovação de faturas, reconhecimento e autenticação das assinaturas dos dirigentes, análise e controlo à execução do orçamento, fundo fixo de tesouraria, processamento e pagamento de faturas e reembolsos e restituições. Como medida de reforço de controlo interno, foi deliberado, pelo Conselho Diretivo do ex-INAC, I.P., em maio de 2009, um procedimento, no sentido de os processos de aquisição de bens e serviços serem submetidos à prévia análise e visto do Gabinete Jurídico, antes de serem assinados. No que releva às áreas funcionais da Autoridade, designadamente as áreas técnicas, o desenvolvimento das suas atribuições e atividades assenta num sistema de procedimentos internos, auditados pelas organizações internacionais que supervisionam o sistema da aviação civil, designadamente a EASA (*European Aviation Safety Agency*) e a ICAO/OACI (*Internacional Civil Aviation Organization*).
1.3	É efetuada internamente uma verificação efetiva sobre a legalidade, regularidade e boa gestão?	●	Os procedimentos instituídos têm inerente uma verificação corrente da legalidade e regularidade da despesa, tendo presente o orçamento aprovado, o cumprimento das fases da despesa pública e o correto enquadramento em termos de contratação pública
1.4	Os elementos da equipa de controlo e auditoria possuem a habilitação necessária para o exercício da função?	●	Certificação TÜV – Auditorias; Certificação em auditoria interna; Certificação Bureau Veritas - Qualificação de Auditores Internos Integrados.
1.5	Estão claramente definidos valores éticos e de integridade que regem o serviço (ex. códigos de ética e de conduta, carta do utente, princípios de bom governo)?	●	A ANAC dispõe de um Código de Conduta, aprovado por deliberação do CA de 20-02-2020 e com entrada em vigor em 14-03-2020, cuja versão revista publicada no Diário da República (2ª Série) n.º 159, de 19-08-2024 entrou em vigor a 20-08-2024.
1.6	Existe uma política de formação do pessoal que garanta a adequação do mesmo às funções e complexidade das tarefas?	●	Os instrumentos de gestão da ANAC, designadamente os Planos de Formação, são objeto de aprovação pelo CA. A política de formação assenta no diagnóstico e definição de necessidades de formação tendo por referência, para as áreas técnicas, o Manual de Recrutamento e Formação do Pessoal Técnico (MRFPT), onde são estabelecidos os requisitos de formação obrigatória geral e especifica em função do conteúdo funcional de cada área. Os requisitos de formação plasmados no MRFPT decorrem das previsões da legislação internacional e nacionais aplicáveis.

Nº.	Questões	Cumpre	Fundamentação
1.7	Estão claramente definidos e estabelecidos contactos regulares entre a direção e os dirigentes das unidades orgânicas?	●	São estabelecidos contactos regulares entre os membros do CA e os dirigentes das UO que superintendem. São também realizadas reuniões periódicas entre o CA e o corpo dirigente da ANAC.
1.8	O serviço foi objeto de ações de auditoria e controlo externo?	●	• Realizaram-se, em 2024: Quatro (4) auditorias da EASA, abrangendo os domínios ADR (Aerodromes), ANS (Air Navigation Services); AIR (Airworthiness), OPS (Air Operations) • 6 auditorias pelo Fiscal Único, 4 com vista à boa execução da contabilidade e do cumprimento das disposições aplicáveis em matéria orçamental, e contabilística, 1 no âmbito do fecho de contas e dos procedimentos instituídos na área financeira e 1 no âmbito da elaboração do orçamento.
2.	**Estrutura Organizacional**		
2.1	A estrutura organizacional estabelecida obedece às regras definidas legalmente?	●	A estrutura orgânica foi definida em Regulamento Interno, conforme previsto no artigo 23.º dos Estatutos da ANAC, publicados pelo DL n.º 40/2015, de 16 de março.
2.2	Qual a percentagem de colaboradores do serviço que frequentaram pelo menos uma ação de formação?	●	Participaram em, pelo menos, uma ação de formação 100 % de colaboradores da ANAC), no ano de 2024.
3.	**Atividades e procedimentos de controlo administrativo implementados no serviço**		
3.1	Existem manuais de procedimentos internos?	●	Existem procedimentos nas diversas unidades orgânicas que integram o Manual de Procedimentos da ANAC e que são revistos e atualizados sempre que necessário.
3.2	A competência para autorização da despesa está claramente definida e formalizada?	●	A competência para autorização da despesa está devidamente formalizada: - Deliberação n.º 1745/2016, de 11 de novembro - Deliberação 1325/2021, de 29 de dezembro - Deliberação 232/2024, de 19 de fevereiro
3.3	É elaborado anualmente um plano de compras?	●	O Plano de compras é realizado em sede de elaboração do Orçamento para o ano seguinte.
3.4	Está implementado um sistema de rotação de funções entre trabalhadores?	●	A ANAC continua a ter alguns constrangimentos ao nível dos recursos humanos, o que não permite a implementação de um sistema de rotação de funções.
3.5	As responsabilidades funcionais pelas diferentes tarefas, conferências e controlos estão claramente definidas e formalizadas?	●	As responsabilidades funcionais encontram-se devidamente definidas, não estando, ainda, totalmente formalizadas nos respetivos manuais de procedimentos.
3.6	Há descrição dos fluxos dos processos, centros de responsabilidade por cada etapa e dos padrões de qualidade mínimos?	●	Existem procedimentos nas diversas unidades orgânicas que integram o Manual de Procedimentos da ANAC e que são revistos e atualizados sempre que necessário. Os procedimentos descrevem os fluxos de cada processo.
3.7	Os circuitos dos documentos estão claramente definidos de forma a evitar redundâncias?	●	Ver resposta 3.6
3.8	Existe um Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas aprovado pela Gestão de Topo?	●	Existe Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas aprovado pela gestão de topo em maio de 2024, respeitante ao período 2024-2026

Nº.	Questões	Cumpre	Fundamentação
3.9	O Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas está divulgado através da *intranet* da instituição?	●	O Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas encontra-se disponibilizado na página de *intranet* da ANAC.
3.10	O Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas é executado e monitorizado?	●	O Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas é monitorizado.
4.	**Fiabilidade dos Sistemas de Informação**		
4.1	Existem manuais de procedimentos internos?	●	Existem procedimentos nas diversas unidades orgânicas que integram o Manual de Procedimentos da ANAC e que são revistos e atualizados sempre que necessário.
4.2	Existem aplicações informáticas de suporte ao processamento de dados, nomeadamente, nas áreas de contabilidade, gestão documental e tesouraria?	●	A 01.01.2013 foi implementado o Enterprise Resource Planning (ERP), da Primavera (CEGID), instrumento que suporta os registos das áreas de recursos humanos, de compras, de faturação, orçamento, contabilidade, stocks, património, tesouraria e faturação eletrónica em 15.07.2020. Existem ainda aplicações de suporte ao processamento de dados também noutras áreas (gestão documental, certificação, licenciamento, inspeções e auditorias, exames, etc.).
4.3	As diferentes aplicações estão integradas permitindo o cruzamento de informação?	●	Existem aplicações que estão integradas e permitem o cruzamento de informação. Nem todas as aplicações integram dados provenientes de outras. Estes casos não impedem o cruzamento de informação que continua a ser possível através da execução de correlações e operações entre as diferentes origens e conjuntos de dados.
4.4	A informação extraída dos sistemas de informação é utilizada nos processos de decisão?	●	São obtidos de todos os sistemas de suporte à gestão administrativa elementos para reporte de atividade e suporte à decisão.
4.5	Estão instituídos requisitos de segurança para o acesso de terceiros a informação ou ativos do serviço?	●	Estão instituídos diversos requisitos de segurança para o acesso de terceiros a informação ou ativos do serviço. A forma que estes requisitos assumem e como se constituem depende do tipo de informação ou de ativo (por exemplo, o acesso de fabricantes ou seus representantes a ativos do serviço requer um pedido prévio fundamentado e uma autorização; o acesso é ativado para o período em causa e o mesmo só pode ser efetuado via ligação segura com encriptação TLS/SSL e permitida apenas ao ativo em causa).
4.6	A informação dos computadores de rede está devidamente salvaguardada (existência de backups)?	●	A informação dos servidores da rede encontra-se devidamente salvaguardada através de cópias de segurança diárias.
4.7	A segurança na troca de informações e software está garantida?	●	A segurança na troca de informação é garantida por via da utilização de um sistema de criptografia de chave pública (SSL/TLS).

PARTE II

Relatório de Gestão e Contas 2024

CAPÍTULO 5

RECURSOS HUMANOS

1. DESAFIOS

A gestão de recursos humanos na ANAC tem vindo a integrar as perspetivas estratégicas que concorrem para o cumprimento da missão desta Autoridade, reconhecendo-se que as dinâmicas das orientações neste domínio se revelam determinantes para o cumprimento dos objetivos organizacionais.

Neste sentido, a atividade desenvolvida no contexto da gestão dos recursos humanos, do planeamento à execução, é indissociável do atual contexto social e económico, sobretudo no que concerne aos desafios apresentados pelas profundas e aceleradas alterações tecnológicas, pela crescente complexificação dos sistemas de trabalho, da atração à fidelização do conhecimento, e pelo posicionamento da ANAC enquanto regulador moderno, eficiente e competitivo.

É na senda deste posicionamento que foi aprovada em 2024 a Política de Gestão de Pessoas, documento que sintetiza, estrutura e orienta toda a ação a desenvolver neste domínio, numa ótica de valorização e promoção do respeito, do diálogo, da justiça e do mérito, com vista à criação de soluções competentes e inovadoras para um superior desempenho organizacional.

A Política de Gestão de Pessoas integra, assim, os principais tópicos a considerar, estabelecendo um enfoque claro sobre a defesa e salvaguarda da dignidade e direitos humanos, sobre o recrutamento justo e a aposta no desenvolvimento de carreiras atrativas, no equilíbrio entre as dimensões do trabalho e da vida pessoal e familiar, bem como sobre os temas da inclusão e diversidade.

Este é o referencial de enquadramento que, através dos planos e projetos em curso, consagra a estratégia de gestão e valorização dos recursos humanos da ANAC que se reforçou a partir de 2024.

2. AFETAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS

À data de 31.12.2024, o número de recursos humanos em exercício na ANAC era de 237 (212 trabalhadores + 25 prestadores de serviços), número que se mantém aquém do número constante do mapa de pessoal aprovado não obstante o ingresso de novos trabalhadores em 2024 resultante dos vários procedimentos concursais realizados.

Durante o ano de 2024, foram ocupados 11 postos de trabalho dos postos disponíveis no Mapa de Pessoal, com recurso a procedimentos concursais, para as carreiras de Técnicos Superior e Assistente Administrativo, por recurso a comissão de serviço, no caso dos dirigentes, e ainda por recurso a cedência de interesse público.

QUADRO 21
Caracterização dos Recursos Humanos por grupo profissional (31.12.2024)

Conselho de Administração	2
Dirigente	27
Técnico Superior*	132
Técnico Especialista	21
Assistente Administrativo	30
Total	212

Unidade: N.º Trabalhadores

* Inclui consultores, mas não prestadores de serviços na modalidade de avença

A ANAC manteve, em 2024, em regime de avença, vários técnicos especializados ao seu serviço (pilotos de linha área, controladores de tráfego aéreo, assistência em escala, técnicos de manutenção de aeronaves, entre outros), tendo em conta o grau de especialização detido e a impossibilidade de contratar profissionais com tais qualificações e nível de *expertise* no mercado.

Assim, a par dos 212 trabalhadores, colaboravam com a ANAC, em 31.12.2024, 25 prestadores de serviços, que permitiram reforçar o número de profissionais ao serviço e, consequentemente, a capacidade dos serviços, para concretizar a missão do Regulador nacional.

GRÁFICO 14
Recursos Humanos (2020-2024)

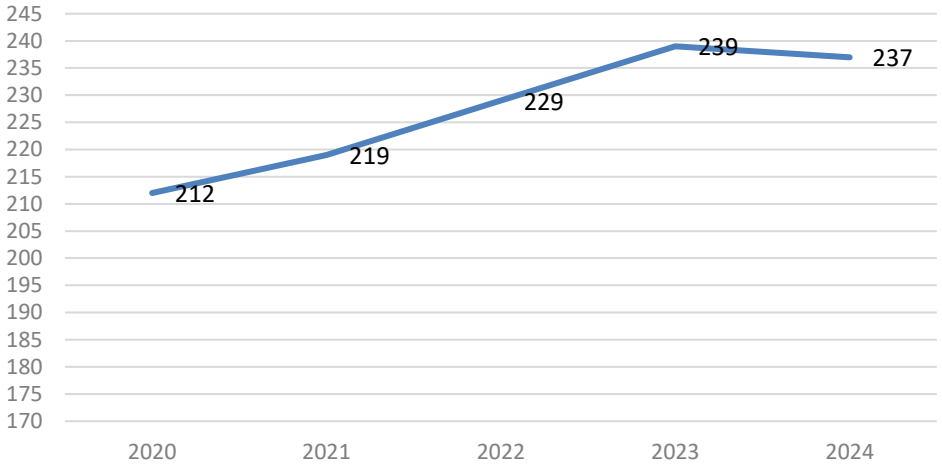

O gráfico demonstra um ligeiro decréscimo do número total de profissionais na ANAC em 2024, sobretudo pelas saídas de colaboradores, por motivos de aposentação ou denúncia de contrato, num sector que a nível global tem vindo a manifestar dificuldades na captação e retenção de trabalhadores.

Com efeito, pelo facto de, desde 2017, à ANAC se aplicar o regime do Contrato Individual de Trabalho e por isso concorrer no mercado pelos profissionais qualificados do sector, permitindo uma maior facilidade na gestão e contratação dos mesmos, a Autoridade encontra-se sujeita às flutuações do mercado, e às necessidades do sector, bem como às dificuldades de captar talento, nomeadamente em áreas nas quais as qualificações técnicas sejam fator diferencial.

GRÁFICO 15
Caraterização dos Recursos Humanos,
por relação jurídica de emprego

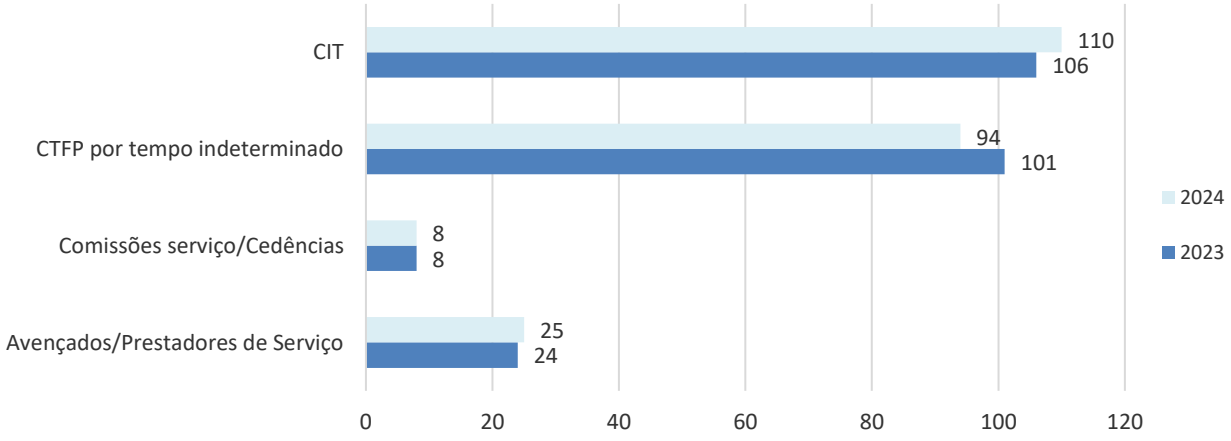

A aplicação do regime do contrato individual de trabalho, prevista nos Estatutos da ANAC, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 40/2015, de 16 de março, explica o aumento do número de trabalhadores contratados como se pode verificar no gráfico supra.

Em 2024, foram iniciados 20 procedimentos concursais para as carreiras de Técnico Superior e Técnico Especialista, e foram ainda ativadas 3 reservas de recrutamento. Foram ainda terminados os procedimentos de recrutamento de dirigentes (Diretores e Chefes de Gabinete), iniciados em 2022, registando assim um aumento das situações de comissão de serviço.

Por outro lado, importa ainda assinalar o decréscimo registado, durante o mesmo período, do número de trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas (integrados nas carreiras da ANAC, na modalidade de mobilidade intercarreiras), devido a aposentações, e outras situações como cedência de interesse público, licença sem vencimento ou procedimento concursal.

3. TRABALHADORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS DA ANAC

Em 2024 apurou-se um decréscimo do número total de efetivos (entre entradas e saídas, traduzindo-se num decréscimo real de 3 trabalhadores, com vínculo à ANAC, representando este facto uma diminuição de cerca de 1,40 % no total dos efetivos.

QUADRO 22
Evolução do Total de Efetivos, por grupo profissional (2022-2024)

	2022	2023	2024
Dirigentes	31	29	29
Técnicos Superiores	139	152	153
Assistente Administrativo	33	34	30
Total	203	215	212

Unidade: N.º Trabalhadores

* Inclui consultores, técnicos superiores e técnicos especialistas mas não prestadores de serviços na modalidade de avença.

Conforme quadro supra, verificou-se em 2024 um aumento no número de Técnicos Superiores (aqui contabilizados Técnicos Superiores e Técnicos Especialistas), reflexo da aposta no preenchimento do mapa de pessoal da ANAC e na qualificação dos efetivos a recrutar, constatando-se, no entanto, uma diminuição do número de Assistentes Administrativos.

No que diz respeito aos prestadores de serviço, verifica-se, em 2023, um decréscimo de 1 técnico, face ao ano anterior, pese embora se mantenha a necessidade de técnicos especializados (pilotos de linha aérea e controladores de tráfego aéreo), nomeadamente com as habilitações, formação, experiência e competências exigidas pelas entidades internacionais que supervisionam o sector da aviação civil.

QUADRO 23
Evolução dos Avençados / Prestadores de Serviços

	2022	2023	2024
Avençados / Prestadores de Serviços	26	24	25

Unidade: N.º Trabalhadores

GRÁFICO 16
Efetivos vs Prestadores de Serviços (2024)

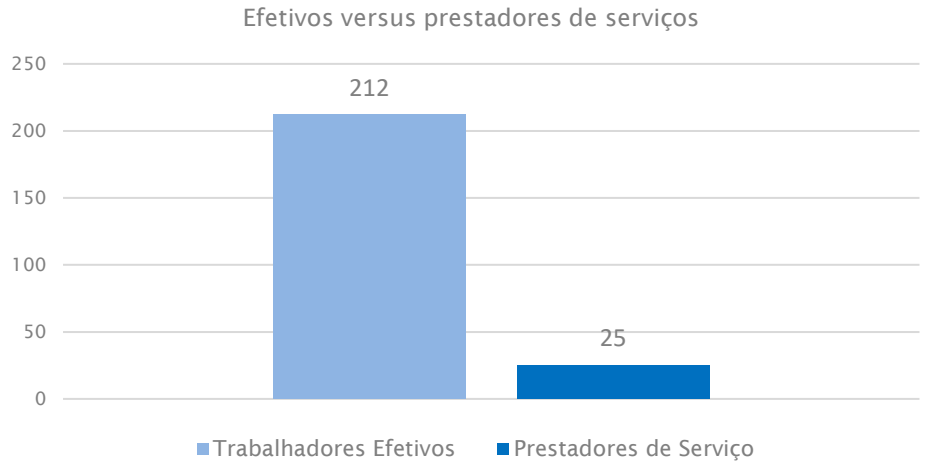

Unidade: N.º Trabalhadores

No que concerne, assim, à evolução de pessoal, nomeadamente aos fluxos (entradas e saídas), o ano de 2024 caracterizou-se por um decréscimo do número total de colaboradores, nomeadamente de assistentes administrativos.

No que, em especial, diz respeito às saídas de profissionais, durante o ano de 2024 registou-se a cessação de funções por parte de 14 trabalhadores, por diversos motivos, nomeadamente:

- Aposentação/reforma (3);
- Denúncias por iniciativa do trabalhador (5);
- Outros motivos (6).

Não obstante o n.º de efetivos, é de destacar alguns constrangimentos na retenção e na contratação de novos colaboradores, sobretudo nas áreas técnicas, fruto de alguma dificuldade de atração de perfis específicos no mercado, associado aos processos de turnover entre os profissionais do sector.

Esta realidade torna premente a necessidade de reinventar mecanismos de atração de perfis diferenciados através de medidas que permitam atrair para a ANAC os melhores profissionais.

O quadro infra demonstra a evolução no número total de colaboradores, nomeadamente nos últimos três anos:

QUADRO 24
Evolução do Total de Efetivos (movimentos)

	2022	2023	2024
Início do Ano	219	229	239
Entradas	17	22	15
Saídas	7	12	17
Saldo	10	10	-2
Final do Ano	229	239	237

Unidade: N.º Trabalhadores

No que diz respeito à distribuição dos trabalhadores por género, verifica-se a predominância dos trabalhadores do sexo feminino, no total de 109 trabalhadoras e de 103 trabalhadores, o que traduz uma representatividade feminina de 51,4 %.

GRÁFICO 17
Trabalhadores por género (2024)

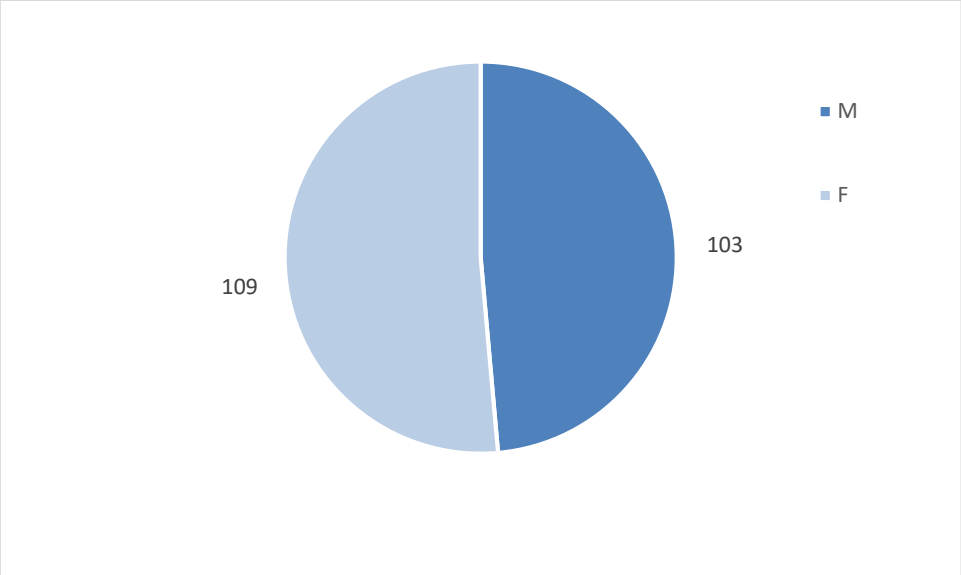

Relativamente aos prestadores de serviço, verifica-se o oposto, ou seja, uma clara predominância dos colaboradores do sexo masculino.

GRÁFICO 18
Prestadores de serviço por género (2024)

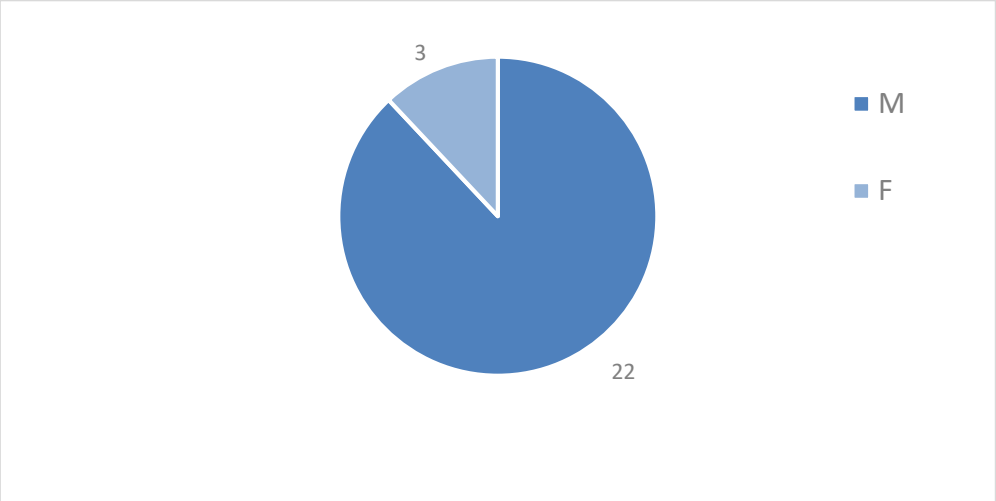

Embora a perspetiva seja diferente conforme se analise trabalhadores ou prestadores de serviço, no cômputo geral, verifica-se bastante equilíbrio (53 % homens/47 % mulheres), sendo ainda de destacar que o género feminino, encontra-se em maioria nos cargos de liderança (55 %), conforme quadro infra:

QUADRO 25
Distribuição por género (2024)

Cargo/Categoria	M	F	Total
Conselho de Administração	1	1	2
Diretor	5	5	10
Chefe de Departamento	7	10	17
Técnico Superior	76	56	132
Técnico Especialista	8	13	21
Assistente Administrativo	6	24	30
Avençado/Prestador de Serviço	22	3	25
Total	125	112	237

4. QUALIFICAÇÕES

Um dos propósitos da ANAC é dotar a sua estrutura organizacional com meios humanos mais qualificados e especializados, de modo a garantir a prossecução das suas atribuições. Em 2024, consolidando a tendência já verificada em anos anteriores, os trabalhadores detentores de habilitação de nível superior representam a maioria do universo dos efetivos, num total de cerca de 79 %, como abaixo se ilustra. Já no que respeita aos prestadores de serviços, os detentores de habilitação de nível superior representam 56 %, também como ilustrado a baixo.

GRÁFICO 19
Efetivos por Habilitação Literária (2024)

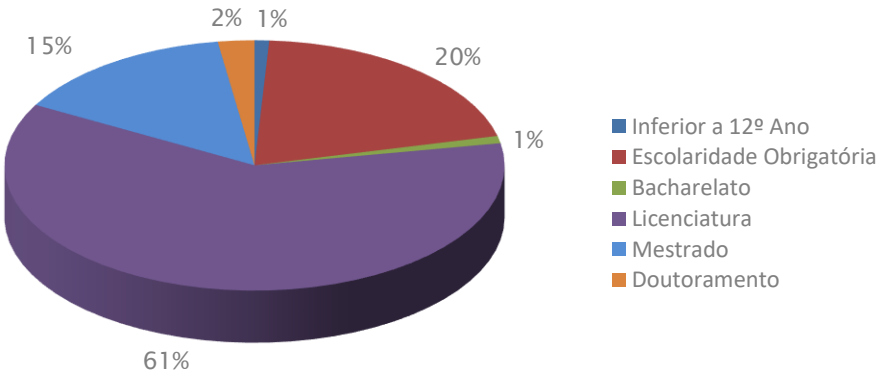

GRÁFICO 20
Prestadores de Serviços por Habilitação Literária (2024)

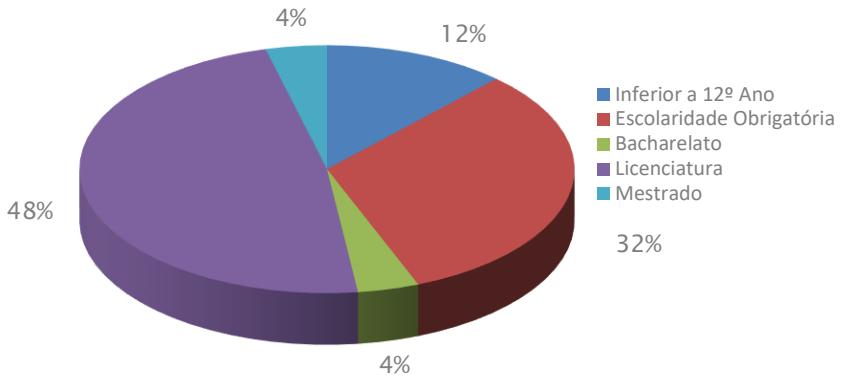

Da leitura do gráfico abaixo resulta, ainda, que o número de efetivos com habilitação de nível superior tem sido um denominador constante dos últimos anos, com reflexos ao nível dos grupos profissionais, onde se revela uma clara predominância dos Técnicos Superiores.

A mesma tendência é verificada aquando se analisa o universo de colaboradores, sendo visível ao longo do último triénio, a predominância dos colaboradores detentores de um grau superior de qualificação em termos de habilitações literárias.

GRÁFICO 21
Evolução dos Colaboradores por Habilitação Literária (2022-2024)

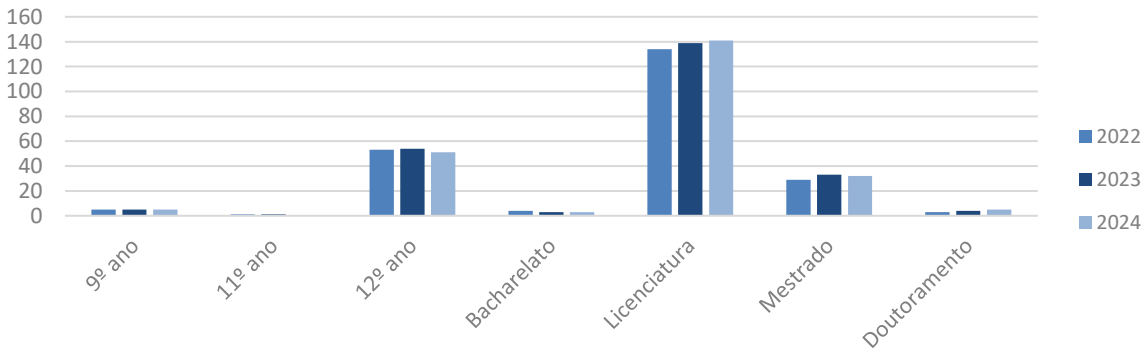

Unidade: N.º de Colaboradores

5. FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

A formação, sendo um fator indutor de mudança por excelência, não podia deixar de ocupar, na ANAC, um posicionamento de relevo na estratégia conducente ao cumprimento da sua missão, assegurando a proficiência dos seus colaboradores e garantindo a disseminação do conhecimento técnico do sistema da aviação civil.

Assim, a ANAC, enquanto entidade reguladora do sector da aviação civil, tem privilegiado a capacitação contínua dos seus recursos humanos, por forma a dar resposta a todos os desafios que se colocam, garantindo o conhecimento e o domínio das frequentes e significativas alterações ao enquadramento regulamentar aplicável e simultaneamente a manutenção das qualificações e competências dos seus profissionais, na sequência dessas mesmas alterações.

O regime da formação profissional na ANAC tem como âmbito de aplicação genérico o estabelecido no Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 14 de fevereiro (CT), na respetiva regulamentação, aprovada pela Lei n.º 105/2009, de 14 de setembro, e o disposto no seu Regulamento Interno de Formação Profissional (RFP). A capacitação dos técnicos da ANAC obedece, ainda, às exigências e requisitos previstos na regulamentação do setor, sendo um elemento fundamental para o exercício das atividades inerentes à certificação e supervisão das empresas do sector.

Nestes termos e no que diz respeito ao ano de 2024 importa ressalvar em que moldes foi planeada e executada a formação na ANAC.

O plano de formação aprovado para 2024 previa a realização de 335[6] ações de formação para 236 colaboradores, com um custo estimado de 298.601,63 €. Previa ainda um volume total de formação de 11.745,02 horas, das quais 5.532,5 horas relativas às áreas técnicas.

Por forma a ser mais facilmente percecionado o grau de execução do plano de formação para o exercício económico de 2024 apresenta-se no quadro *infra* informação relativa à formação planeada, destacando informação relativa à capacitação planeada para as áreas técnicas.

[6] Este total resulta do somatório de ações de formação identificadas no diagnóstico de necessidades formativas dos colaboradores, o que é meramente indicativo, na medida em que a mesma formação se estiver intitulada de forma diferente, pode ser duplamente contabilizada.

QUADRO 26
Planeamento da formação para 2024

	N.º total de colaboradores	N.º total de ações de formação[7]	Volume total formação	Orçamento planeado
Plano de Formação Geral	236	335	11 745,02 h	298 601,63 €
Plano de Formação Áreas Técnicas	143	198	5 532,5 h	192 023,57 €

Seguidamente, importa analisar, com maior detalhe, a formação realizada, quer em termos de número de ações desenvolvidas, número total de participantes, tipo de ações e volume de formação executados, quer no que respeita à representatividade de formação nas áreas técnicas face aos valores globais de formação.

Assim, no decurso do ano de 2024, frequentaram, pelo menos, uma ação de formação um total de 251 colaboradores, situação que nos remete para um nível de implementação de aproximadamente 106 %.

Para além disso, verificou-se um reforço da capacitação técnica da ANAC, uma vez que cerca de 59 % do universo de colaboradores que frequentaram ações de formação se refere às UO técnicas, o que corresponde a um total de 148 colaboradores.

GRÁFICO 22
Distribuição das ações de formação (2024)

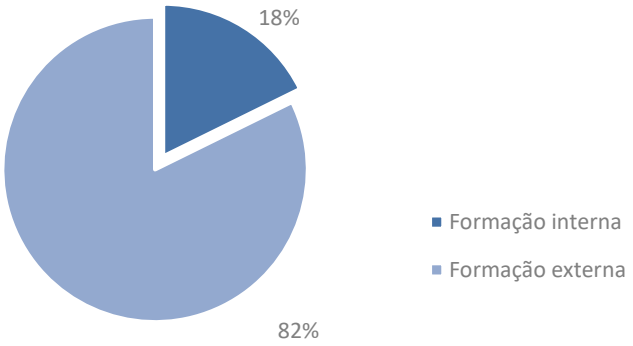

Através de uma análise mais detalhada das 254 ações de formação realizadas em 2024, é possível concluir que mais de metade têm uma carga horária considerada de curta duração, ou seja, inferior a 30 horas, conforme melhor detalhado no gráfico seguinte.

[7] De salientar que ambos os totais apresentados são meramente indicativos, atendendo a que se contabiliza ação a ação e a mesma ação pode estar com uma nomenclatura diferente, podendo originar assim uma dupla contabilização.

GRÁFICO 23
Nº. de ações de formação (2024)

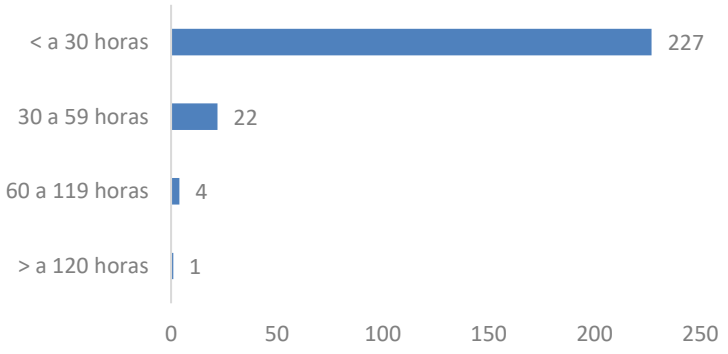

Unidade: N.º de ações de formação por duração

Efetivamente, e no que concerne à evolução da formação ao longo do ano de 2024, importa ressalvar que o número de ações de formação realizadas tem uma maior concentração no terceiro e quarto trimestres do ano – mais de metade das ações de formação foram realizadas em ambos os trimestres, conforme melhor demonstrado no gráfico infra.

GRÁFICO 24
Nº. de ações de formação (2024)

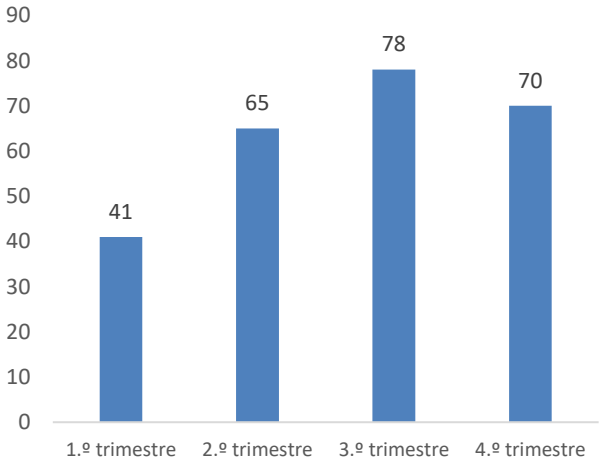

Unidade: N.º de ações de formação por trimestre

A menor frequência de ações no 1.º trimestre do ano encontra explicação no facto de ser o período coincidente com a introdução do sistema de gestão documental na ANAC, onde resultou uma necessidade de envolver todas as unidades orgânicas neste processo, bem como afetar recursos humanos a formação interna, tendo em vista uma melhor e mais rápida familiarização com a operacionalização do sistema.

Paralelamente, e atendendo ao facto de o maior número de ações frequentadas estar vertida no terceiro e quarto trimestres, o mesmo sucede com o volume de formação.

GRÁFICO 25
Volume de formação (2024)

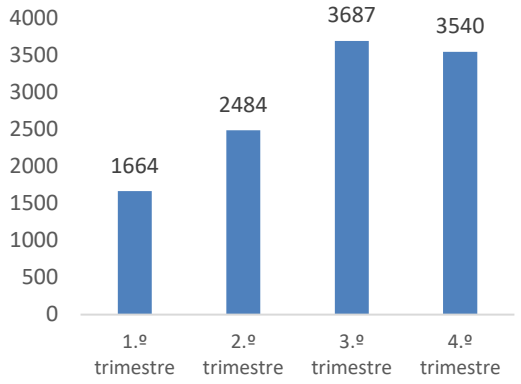

Unidade: Volume de Formação

GRÁFICO 26
N.º de participações (2024)

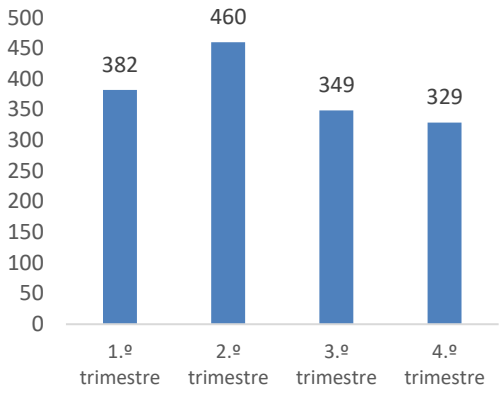

Unidade: N.º de participações

O plano de formação para 2024 previa formação para 142 colaboradores das áreas técnicas, correspondendo a aproximadamente 60 % do total de colaboradores para quem foi planeada formação. Com a execução da formação verificou-se um reforço da capacitação técnica da ANAC, uma vez que cerca de 59 % do universo de colaboradores que frequentaram ações de formação se refere às UO técnicas.

Efetivamente, tal como evidenciado no quadro infra, o plano de formação para 2024 previa 47 % do total do volume de formação para as UO técnicas. O volume de formação executada em 2024 para as áreas técnicas foi de aproximadamente 73 %, reforçando assim os níveis de qualificações dos recursos humanos da ANAC, nos domínios da segurança operacional e da *security*.

QUADRO 27
Formação planeada e executada (2024)

	ANAC Geral				U.O. Técnicas			
	N.º total de colaboradores	N.º de ações de formação	Volume de formação	Orçamento	N.º total de colaboradores	N.º de ações de formação	Volume de formação	Orçamento
Planeado	236	335	11 745,02 h	298 601,63 €	142	198	5 532,5 h	192 023,57 €
Executado	251	254	11 375 h	284 585,59 €	148	196	8 336 h	232 315,81 €
Diferencial	+15	-81	-370,02 h	-14 016,04 €	+6	-2	+2 803,5 h	+40 292,24 €

Do ponto de vista dos valores investidos, verifica-se que o grau de concretização do orçamento de formação para 2024 foi, tal como referido anteriormente, de 95 %, destacando-se o peso muito expressivo (aproximadamente 78 %) na execução global dos valores previstos, de ações de formação nas áreas técnicas.

Relativamente ao volume global de formação realizado, verifica-se um grau de execução de 97 % face ao que foi planeado. Nas áreas técnicas, o volume de formação foi superior ao planeado (acima de 100 %), o que revela o esforço de capacitação da ANAC em matérias específicas do domínio da aviação civil.

Para o ano de 2024 foram ainda definidas como metas, atento o disposto no Plano de Atividades para esse ano, capacitar os recursos humanos da ANAC, garantindo um incremento de 10 % da formação face ao ano de 2023, no que diz respeito às horas de formação/volume de formação realizada, ao número de colaboradores abrangidos por uma ação de formação e ao n.º de ações de formação realizadas, cujos resultados são apresentados no quadro infra:

QUADRO 28
Indicadores de formação identificados no Plano de Atividades 2024

Indicadores	2024	2023	Meta alcançada
N.º de horas de formação profissional para as áreas técnicas realizadas em 2024 / n.º de horas de formação profissional para as áreas técnicas realizadas em 2023	8336 H	8473,2 H	98 %
N.º de colaboradores abrangidos por uma ação de formação em 2024 / n.º de colaboradores abrangidos por uma ação de formação em 2023	251	106	237 %
N.º de ações de formação realizadas em 2024/ n.º de ações de formação realizadas em 2023	254	240	106 %

Analisando os resultados, é possível verificar que a segunda meta definida foi largamente superada, cujos resultados se situam acima dos 10 pontos percentuais definidos no Plano de Atividades, sendo inclusivamente uma grande preocupação para a ANAC, enquanto entidade reguladora, fazer chegar formação a um maior número de técnicos, tendo em vista prossecução da sua missão.

Importa também destacar que, pese embora a meta alcançada relativamente ao n.º de ações de desenvolver não tenha ficado acima dos 10 pontos percentuais, foi possível superar os 100 %.

Face ao supra exposto, é possível concluir que o grau de concretização do plano de formação atingiu níveis muito satisfatórios.

6. ESTRUTURA ETÁRIA

Relativamente à estrutura etária dos trabalhadores da ANAC, regista-se que mais de metade tem entre 40 e 54 anos (62 %), sobressaindo, entre estes, a faixa etária dos 45 aos 49 anos, a qual representa cerca de 25 % do universo dos colaboradores ANAC.

GRÁFICO 28
Efetivos por Escalão Etário (2024)

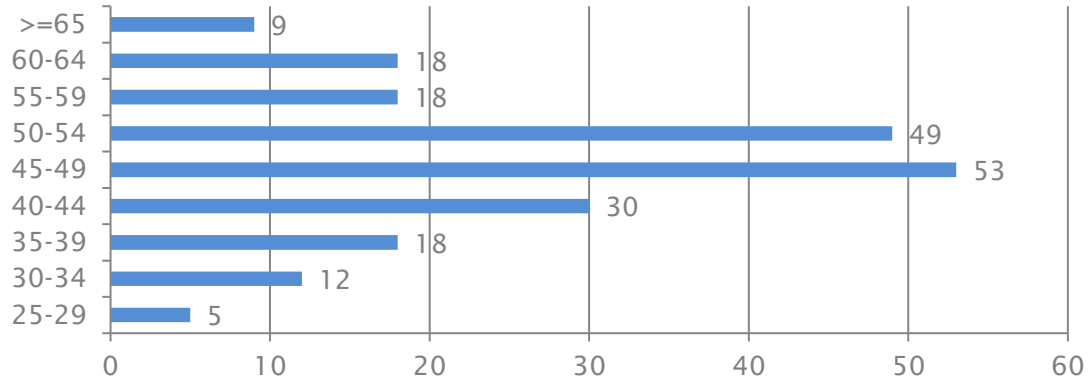

Unidade: N.º de Trabalhadores

No caso dos prestadores de serviços, a maioria tem uma idade superior a 60 anos (aproximadamente 84 %), constituindo cerca de 8,9 % do universo total de colaboradores da ANAC.

GRÁFICO 29
Prestadores de Serviços por Escalão Etário (2024)

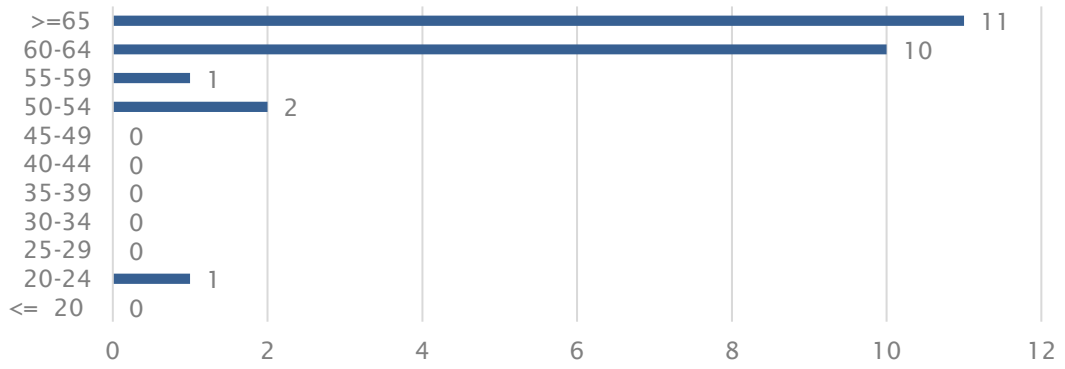

Em termos globais, o gráfico infra demonstra a tendência dos últimos 3 anos.

GRÁFICO 30
Evolução dos Colaboradores por Escalão Etário (2022-2024)

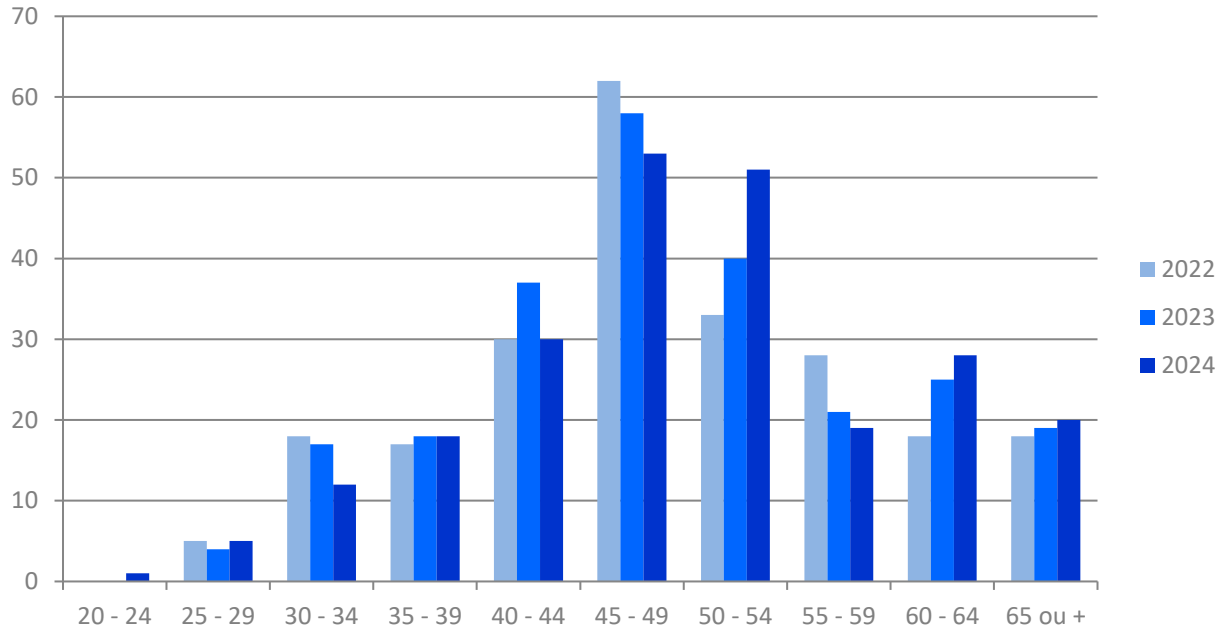

Em 2023, registou-se um aumento nas faixas etárias dos 25 aos 29 anos, dos 50 aos 54 e acima dos 60 anos. Da leitura do gráfico verifica-se que se tem vindo a manter uma maior predominância de colaboradores nas faixas dos 45 aos 49 e dos 50 aos 54 anos.

Face aos indicadores apresentados, podemos caraterizar o trabalhador tipo da ANAC como técnico superior, com escolaridade superior (licenciado) e com idade compreendida entre os 45 e os 49 anos.

Sem prejuízo, é possível verificar que em termos gerais, a ANAC tem uma estrutura etária mais envelhecida do que a que corresponde ao trabalhador-tipo, visto que 72,2 % dos seus profissionais se encontra acima dos 45 anos.

Ainda assim, não sendo a idade um fator determinante na contratação de técnicos, é possível concluir que é dada prioridade a profissionais com um maior nível de experiência, sem prejuízo da formação contínua que a ANAC proporciona como forma de fomentar ou incentivar o compromisso com esta Autoridade.

7. OUTRAS AÇÕES

Tal como no ano anterior, em 2024, a ANAC, manteve a aposta na conciliação da vida profissional com a via familiar dos trabalhadores, permitindo o recurso ao teletrabalho integral, aos trabalhadores que se encontravam nas situações legalmente previstas com direito ao exercício de funções neste regime como, o alargou aos casos de trabalhadores com filhos ou dependentes a cargo com incapacidade igual ou superior a 60 % ou doença crónica, e a trabalhadores, eles próprios, detentores de incapacidade igual ou superior a 60 % ou doença crónica.

O regime de teletrabalho misto foi também adotado pela generalidade dos trabalhadores, mediante a mera adesão.

Por referência a 31.12.2024, encontravam-se em prestação trabalho no âmbito do regime misto 137 trabalhadores, que corresponde a 64,62 % face ao total de trabalhadores. Já no âmbito do exercício do direito ao teletrabalho integral encontravam-se 41 trabalhadores, correspondendo a 19,33 %, o que se traduz em termos globais em cerca de 83,96 % face ao número total de trabalhadores da ANAC

Ainda em 2024, no âmbito do reforço e melhoria de comunicação interna, e no sentido de promover o contacto dos colaboradores num ambiente diferente do institucional, foi promovida uma atividade de *team building*, orientada para o desenvolvimento de competências específicas de cooperação e promoção do trabalho em equipa, a qual teve forte adesão por parte dos colaboradores da ANAC.

Durante o ano de 2024, a ANAC participou ainda em diferentes grupos de trabalho, nacionais e internacionais, relativos à atividade desta Autoridade e no âmbito das suas diferentes competências.

Destacam-se, entre outras, a participação da ANAC em grupos de trabalho internacionais para a promoção da igualdade de género, o qual tem como objetivo promover a igualdade de género e a não-discriminação.

De assinalar a aprovação pelo conselho de administração do Plano para a Igualdade de Género 2024-2026, que se assume enquanto mecanismo de organização e sistematização de um conjunto de medidas e propostas de ação concretas e adequadas ao contexto a que se destinam, através das quais de pretende reforçar o posicionamento e o compromisso da ANAC com a promoção da igualdade de género, nas suas diversas dimensões.

Em 2024 foi reforçado o programa de estágios profissionais, existindo à data de 31.12.2024, 10 estagiários a desenvolver trabalho/projetos nas áreas de Conformidade e Controle de Gestão, Jurídica, Sistemas de Informação, Consumidor, Financeira, Regulação Económica e na área Patrimonial.

Foi ainda lançada a 1ª edição dos estágios de curta duração, "Estágios de Verão da ANAC" , nas áreas de Recursos Humanos, Aeronaves não Tripuladas e Segurança da Aviação, numa aproximação do sector à academia com o objetivo de dar a conhecer o sector e permitir no futuro a captação de jovens talentos.

A par destas foram desenvolvidas múltiplas ações no âmbito do desenvolvimento organizacional integradas na área de recursos humanos, das quais se destacam a realização de um *gap analysis* entre o referencial da Norma 4552:2016 (Sistema de Gestão da Conciliação entre a Vida Profissional, Familiar e Pessoal) e o contexto interno, a apresentação de um modelo de gestão do conhecimento, a apresentação de um plano integrado de desenvolvimento e valorização de recursos humanos, uma proposta de redesenho do processo formativo, uma avaliação de riscos profissionais com vista à definição de critérios para aquisição de equipamentos de proteção individual.

No seu conjunto, as dinâmicas das ações concretizadas dão expressão ao investimento nas pessoas e à valorização do seu contributo para a concretização da missão da ANAC.

CAPÍTULO 6

ANÁLISE FINANCEIRA, ECONÓMICA E ORÇAMENTAL

A prestação de contas é um dever da parte de quem gere e aplica dinheiros públicos. Para o efeito, a ANAC, atento ao estabelecido na Lei de Enquadramento Orçamental[8], conjugada com a Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto (Lei-Quadro das Entidades Administrativas Independentes), na sua redação atual, prepara as suas demonstrações orçamentais e financeiras com o intuito de proporcionar uma imagem verdadeira e adequada da sua execução orçamental, da posição financeira, das alterações na posição financeira, do desempenho e dos fluxos de caixa.

Nestes termos, a Conta da Gerência e demais peças finais de prestação de contas foram elaboradas tendo por base a continuidade das operações de acordo com os princípios e regras inerentes ao Orçamento de Estado e os princípios contabilísticos geralmente aceites definidos no Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP).

O SNC-AP[9] possibilita uma nova visão da prestação das contas públicas que integra, para além do cumprimento legal, também, a harmonização, a credibilidade, a transparência e a comparabilidade das contas públicas, tanto a nível interno como internacional.

A análise efetuada no âmbito do Relatório de Atividades, Gestão e Contas recai sobre a análise à execução orçamental (Mapas 7.1. e 7.2. da Contabilidade Orçamental) e às demonstrações financeiras (Balanço e Demonstração dos Resultados) previstas no SNC-AP, cuja estrutura concetual da informação financeira estabelece que esta deve incidir, genericamente, sobre:

a. A posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa;

b. O relato da informação financeira, orçamental e não financeira acerca da prestação de serviços efetuados;

c. A Informação financeira e não financeira prospetiva; e

[8] Lei N.º 151/2015, de 11 de setembro.
[9] Normas da Contabilidade Públ Pública n.os 1 e 26.

d. A informação relativa aos fatores mais importantes subjacentes ao desempenho do serviço das entidades públicas no período de relato e os pressupostos que suportam as expetativas sobre as suas atividades futuras, bem como os fatores que as influenciam.

No que respeita aos indicadores específicos de desempenho, aos métodos de mensuração ou à divulgação de temas individuais, a estrutura concetual do SNC-AP não apresenta qualquer imposição, razão pela qual o Relatório e os Anexos atendem à materialidade dos assuntos, na forma de divulgação desta informação.

Assim, na leitura dos comentários, em particular sobre os indicadores económicos e financeiros, deve ter-se em consideração que a ANAC se encontra integrada no Setor Público Administrativo, o que condiciona a interpretação sobre os indicadores relacionados com a solvabilidade, endividamento e equilíbrio financeiro.

Finalmente, apraz-se informar que os mapas financeiros foram elaborados em Euros, exceto onde mencionado em contrário.

1. DESEMPENHO ORÇAMENTAL E ECONÓMICO-FINANCEIRO

O Orçamento de Receita aprovado para o ano 2024 foi de 110,3 M€, totalmente financiado por Receitas Próprias e sem qualquer verba advinda do Orçamento de Estado, tendo o Orçamento de Despesa aprovado ascendido ao mesmo montante.

Não obstante os normativos legais aplicáveis às entidades administrativas independentes com funções de regulação, o artigo 2.º da Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro, que aprovou a Lei do Orçamento de Estado (LOE) para o ano de 2024, estabeleceu, tal como em anos anteriores, a aplicação desta Lei, do Decreto-Lei n.º 17/2024, de 29 de janeiro, que prevê as disposições necessárias à execução de Orçamento do Estado para 2024 (DLEO), e das Circulares de Instruções aplicáveis à execução orçamental da Direção-Geral do Orçamento (DGO), à ANAC.

Por sua vez, o Orçamento Global apresenta uma despesa executada de 166,0 M€, superior ao inicialmente previsto em 55,5 M€, proveniente da subscrição da aplicação financeira de curto prazo (Certificados Especiais Dívida Curto Prazo), de saldos passados, efetuada na sequência do artigo 90.º do DLEO.

QUADRO 29

Síntese Orçamental 2024

Orçamento de Funcionamento	Dotação Inicial	Dotação Corrigida	Executado	%
RECEITA	110 304 534,00	222 446 584,00	218 451 181,07	98,2%
Taxa de Segurança	103 859 529,00	110 847 665,00	110 852 272,55	100,0%
Taxa de Carbono	1 976 347,00	1 743 722,00	1 743 721,74	100,0%
Outras Taxas e Receitas	4 468 658,00	5 113 940,00	5 113 930,85	100,0%
Activos Financeiros (Resgate CEDIC)	0,00	65 582 925,00	61 582 924,75	93,9%
Saldo de Gerência Anterior	0,00	39 158 332,00	39 158 331,18	100,0%
DESPESA	110 304 534,00	196 470 087,00	166 040 336,03	84,5%
Despesas com pessoal	20 236 653,00	20 236 653,00	15 401 226,49	76,1%
Aquisição de bens e serviços	4 033 674,00	4 033 674,00	2 640 692,70	65,5%
Juros e Outros Encargos	0,00	0,00	0,00	0,0%
Transferências	78 569 465,00	103 235 018,00	85 375 520,06	82,7%
Subsídios	0,00	0,00	0,00	0,0%
Outras despesas correntes	3 237 840,00	3 527 745,00	964 655,61	27,3%
Despesas de capital	4 226 902,00	3 936 997,00	158 241,17	4,0%
Constituição CEDIC (Decreto-Lei de Execução Orçamental de 2022)	0,00	61 500 000,00	61 500 000,00	100,0%

A execução verificada na receita, relativamente ao previsto em sede de elaboração do Orçamento, resultante do contínuo crescimento do tráfego registado nos aeroportos nacionais ter superado as estimativas previstas pelo Eurocontrol aquando da elaboração do orçamento, levando a um aumento da faturação da "Taxa de Segurança", bem como do número superior de atos regulatórios praticados nas taxas de licenciamento e de certificação, entre outras receitas.

Decorrente da cobrança de receita do ano e de anos anteriores para distribuição de "Taxa de Segurança", no valor de 84,9 M€, o agrupamento "Transferências Correntes" representa 51,1 % do total da despesa.

Ao nível da Despesa Corrente, as "Despesas com Pessoal" representam, 9,3 % do total da despesa executada.

No agrupamento de Aquisição de Bens e Serviços, correspondente a um total de 1,6 % do total da despesa, verifica-se igualmente uma redução na execução face ao inicialmente previsto, (1,4 M€), o mesmo se verifica com as rubricas de investimento com uma execução inferior ao montante não executado de 4,1 M€.

Do acima exposto, é percetível a relevância que as "Despesas com Pessoal" e as verbas afetas à "Taxa de Segurança" têm na interpretação da Conta da Gerência da ANAC, justificativo do particular destaque que lhes é atribuído neste relatório. Note-se que a subscrição da aplicação financeira de curto prazo (CEDIC), no valor de 61,5 M€, teve um

forte impacto não só no nível de execução orçamental, como no próprio Saldo da Gerência do exercício económico de 2024.

Notoriamente, em termos orçamentais, a "Taxa de Segurança" representa 61,8 % da receita arrecadada, e 51,4 % da despesa registada. Se adicionada aos 9,3 % das "Despesas com Pessoal", estes dois agrupamentos da despesa representam 60,7 % da despesa registada.

Análise Orçamental

Evolução da Receita

A receita da ANAC provém na sua totalidade de receitas próprias.

Da análise à receita arrecadada em 2024 verifica-se um aumento de 13,1%, relativamente a 2023, em consequência da contínua evolução do setor da aviação e do choque geopolítico instalado dos vários conflitos que implodiram neste último triénio, que levaram a uma alteração dos destinos turísticos.

No decurso do ano, foi transitado e integrado o saldo da gerência de 2023, no valor de 97.858.946,92€, dos quais 61,6 M€ correspondem à subscrição da aplicação financeira de curto prazo (CEDIC), em consonância com o disposto dos normativos legais anteriormente referidos.

Na análise comparativa não é considerado o valor do saldo da gerência integrado em receita.

GRÁFICO 31

Evolução da Receita (2022-2024)

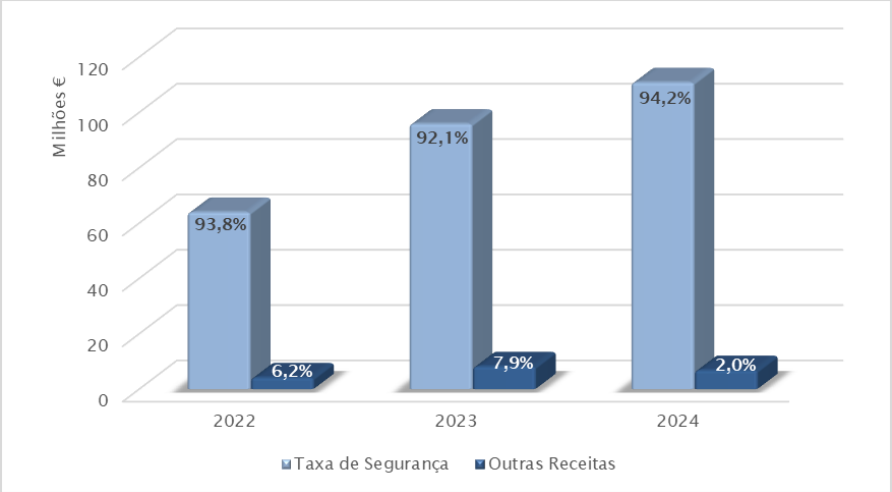

	2022	2023	2024
Taxa de Segurança	63 968 930,19	95 899 433,17	110 852 272,55
Outras Receitas	4 198 857,51	8 202 978,14	6 857 652,59

Da análise verifica-se a elevada preponderância da "Taxa de Segurança" no total da receita arrecadada pela ANAC em 2024 (94,2 %), sendo esta a sua principal fonte de receita.

Por ser uma receita em relação à qual a ANAC tem uma subsequente obrigação parcial de transferência, em 2024, aproximadamente 23,4%, a que correspondem 26 M€, representam rendimento líquido da ANAC, sendo o restante distribuído, nos termos da Lei[10], pelas diversas entidades com responsabilidade na segurança da aviação civil em Portugal.

As outras taxas e receitas da ANAC são as provenientes da atividade operacional e assumem comportamentos distintos em função da respetiva natureza que lhe está associada.

O Gráfico XX apresenta a proveniência da restante receita cobrada no decorrer do último triénio, de entre a qual se destacam, i) a "Certificação de Operadores de Transporte e Trabalho Aéreo" (5,2 % em 2022, 29,8 % em 2023 e 10,1 % em 2024), ii) a "Taxa de Navegação Aérea em Rota" (34,2 % em 2022, 23,2 % em 2023 e 30,6 % em 2024), iii) a "Taxa de Carbono sobre Viagens Aéreas" (29,3 % em 2022, 21,5 % em 2023 e 25,4 % em 2024), e iv) as "Multas e Outras Penalidades" (12,0 % em 2022, 16,6 % em 2023 e 20,7 %).

GRÁFICO 32

Outras Receitas (2022-2024)

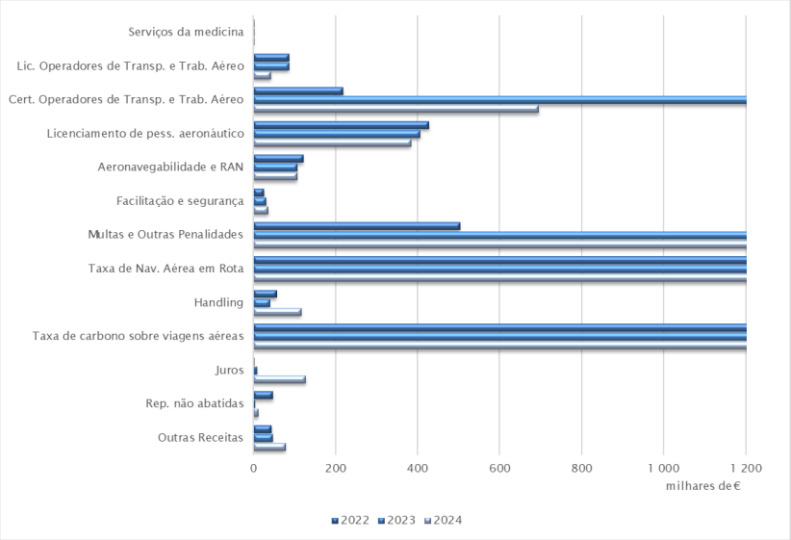

[10] Cfr. artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 254/2012, de 28 de novembro, na sua redação atual, e do disposto na Portaria n.º 236/2014, que concretiza os montantes a ser distribuídos às Forças e Serviços de Segurança.

Das receitas provenientes da atividade operacional da ANAC em 2024, por comparação ao ano de 2023, merecem particular destaque as relativas às taxas de "Certificação de Operadores de Transporte e Trabalho Aéreo" (-71,6 %), "Taxa de Carbono sobre Viagens Aéreas" (-1,1 %) e de "Outras Receitas – Outras Receitas" (-97,9 %), dado a sua inversão negativa de evolução comparando com o período homólogo. Em sentido contrário, observamos no "Handling" (189,7%) e nas "Outras Receitas – Vendas de Prestação de Bens e Serviços" (91,3%), um crescimento relativamente ao peso que as mesmas representam no global das receitas. Por fim, pese embora não tenham sofrido inversão de crescimento, é de relevar o decréscimo nas "Outras Multas e Penalidades" (3,8%) e nos "Juros" (1490,9%).

O valor da "Taxa de Navegação Aérea em Rota" é consequência dos gastos diretos e indiretos incorridos pela ANAC. Com a entrada em vigor do Regulamento de Execução (UE) N.º 2019/317, em 2020, embora para os prestadores de serviço de navegação aérea o modelo regulatório se tenha mantido o dos custos determinados, para as Autoridades Nacionais de Supervisão, como é o caso da ANAC, voltou-se a um regime de recuperação total de custos. Por outras palavras, as receitas da ANAC relativamente às taxas de rota e terminal correspondem ao valor real dos custos apurados com as atividades de navegação aérea no ano em causa.

Genericamente, e comparativamente a 2023 verifica-se um acréscimo na receita relativa à "Taxa de Segurança" (+ 15,6 %) e um decréscimo entre a receita de "Outras Taxas" (- 16,4 %). Esta evolução espelha o crescimento que o setor da aviação teve ao longo do biénio 2023-2024.

Evolução da Despesa

A despesa executada é superior, em 30,47 %, face ao verificado em 2023, excetuando o montante da subscrição da aplicação financeira de curto prazo (CEDIC), no montante de 61,5 M€. Considerando a sua inclusão, a despesa executada comparada atinge os 17,17 %.

Na análise comparativa da despesa é considerada o valor do Saldo de Gerência aplicado.

QUADRO 30

Evolução da Despesa (2022-2024)

Despesa	2022	2023	2024
Funcionamento			
Despesas Pessoal	13 067 368,59	14 456 347,87	15 401 226,49
Aquisição de Bens	101 563,78	95 572,43	143 254,70
Aquisição de Serviços	1 300 938,32	2 040 306,03	2 497 438,00
Juros e outros encargos	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes			
Taxa Segurança	28 869 127,55	61 492 298,98	84 863 412,06
Outras	418 662,07	438 087,16	512 108,00
Subsidios (RP + OE)	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes			
Outras Despesas Correntes	313 899,25	900 347,69	964 655,61
Reserva Orçamental	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Bens de Capital	458 632,14	703 110,39	158 241,17
Ativos financeiros	40 000 000,00	61 582 924,75	61 500 000,00
Total de Despesa	*84 530 191,70*	*141 708 995,30*	*166 040 336,03*
PIDDAC			
Despesas Pessoal	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Serviços	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Bens de Capital	0,00	0,00	0,00
Subtotal PIDDAC	*0,00*	*0,00*	*0,00*
Total de Despesa	*84 530 191,70*	*141 708 995,30*	*166 040 336,03*

Da análise ao quadro supra é possível aferir um acréscimo em todas as rubricas da despesa, com a exceção da rubrica "Aquisição de Bens de Capital".

Despesas com o Pessoal: 6,5 %, equivale a um acréscimo de 944,9 m€ face ao ano transato, consequência da atualização dos vencimentos decorrentes da legislação em vigor, do resultado da aplicação dos resultados da avaliação de desempenho dos trabalhadores da ANAC, nomeadamente nas progressões nas carreiras e na atribuição de "Prémios de Desempenho" e na admissão de novos trabalhadores, em cumprimento da estratégia de reforço do Quadro de Pessoal da ANAC.

QUADRO 31

Variação da Despesa – Pessoal (2022-2024)

Despesas com Pessoal	2022	2023	2024
	13 067 368,59	14 456 347,87	15 401 226,49
Variação	Valor	1 388 979,28	944 878,62
	%	10,6%	6,5%

O Mapa de Pessoal aprovado para o ano de 2024 previa um número total de 310 trabalhadores, valor que englobava trabalhadores com contrato de trabalho, trabalhadores em regime de prestação de serviços e dirigentes. No entanto, não obstante as contratações realizadas, até ao dia 31 de dezembro de 2024, existiam na

ANAC 237 trabalhadores, o que representa 76,5 % do Mapa de Pessoal aprovado, um número que fica aquém do que se pretende atingir, razão pela qual estão em curso diversos procedimentos concursais.

Note-se que este número reflete a necessidade de respeitar um conjunto de obrigações da União Europeia e internacionais decorrentes de auditorias realizadas pela Comissão Europeia, pela *European Aviation Safety Agency* (EASA) e pela *International Civil Aviation Organization* (ICAO), entidades que supervisionam o setor da aviação civil, e que obrigam a que a ANAC esteja dotada dos recursos humanos necessários à prossecução da sua missão, designadamente nas áreas de certificação e supervisão, tais como manutenção de aeronaves, aeronavegabilidade, segurança de voo, operações, navegação aérea, infraestruturas aeronáuticas e segurança (*security*).

Aquisição de Bens e Serviços: 23,6%, a que equivale um acréscimo de aproximadamente 504,8 m€. Este incremento assenta no crescimento da atividade da ANAC, sobretudo verificado no aumento da despesa em "Livros e documentação técnica", "Deslocações e estadas", "Seminários, exposições e similares" decorrente da aquisição de eventos, nomeadamente o encerramento das comemorações dos 95 anos do Conselho Nacional do Ar, 80 anos da *International Civil Aviation Organization (ICAO)* e 75 anos da adoção do Anexo IX da ICAO" e "Outros Serviços" referente a *Software*/Licenciamento,

QUADRO 32

Variação da Despesa - Aquisição de Bens e Serviços (2022-2024)

Aquisição de Bens e Serviços	2022	2023	2024
	1 402 502,10	2 135 878,46	2 640 692,70
Variação	Valor	733 376,36	504 814,24
	%	52,3%	23,6%

Transferências correntes: 37,9%, correspondente a um aumento de 23,4 M€. Estas transferências foram maioritariamente efetuadas para as entidades beneficiárias da "Taxa de Segurança" e decorrem não só da distribuição dos 3 *(três)* Primeiros Trimestres de 2023, às Forças e Serviços de Segurança, como também, e fruto da aprovação dos pedidos de aplicação do Saldo da Gerência de 2023, efetuados pela ANAC, exarados pelos Despachos n.os 195/2024/SEAO e 464/2024/SEO, de 12 de dezembro, respetivamente, da Sua Exa., a Secretária de Estado do Orçamento:

i) da distribuição da "Taxa de Segurança" do 4.º Trimestre de 2023;
ii) da regularização das situações provenientes da aplicação do Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de junho;
iii) da distribuição da "Taxa de Segurança" referente ao 4.º Trimestre de 2017;
iv) da regularização da contribuição devida à Autoridade da Concorrência (AdC), no âmbito da aplicação do Decreto-Lei de Execução Orçamental N.º 72-A/2010; e
v) da comparticipação dos custos incorridos pela Guarda Nacional Republicana para garantir as condições de segurança nos aeródromos que suportam a rota entre Bragança e Portimão, onde foram impostas obrigações de serviço público, no período de setembro de 2023 a dezembro de 2023.

Importa referir que de modo a não violar o n.º 3 do artigo. 24.º do Decreto Lei de Execução Orçamental de 2024, que estatui *"para os serviços da administração central, a data limite para a emissão de meios de pagamento é 27 de dezembro do ano em curso (...)"*, o valor referente à distribuição da "Taxa de Segurança" do 4º Trimestre de 2024 (24,6 M€), às Forças e Serviços de Segurança, transitou para 2025.

A este respeito, importa salientar que foi solicitado por esta Autoridade, a 7 de fevereiro de 2025, a aplicação do Saldo da Gerência de 2024 para pagamento a estas Entidades, não tendo sido obtida qualquer resposta atempada, por parte da Sua Exa., o Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento.

QUADRO 33

Variação da Despesa – Transferências Correntes (2022-2024)

Transferências correntes	2022	2023	2024
	29 287 789,62	61 930 386,14	85 375 520,06
Variação	Valor	32 642 596,52	23 445 133,92
	%	111,5%	37,9%

No agrupamento Outras Despesas Correntes regista-se um acréscimo de 7,1%, a que corresponde o montante de 64.3 m€, e que se deve essencialmente à Distribuição de Contraordenações às Entidades Denunciantes.

Aquisição de Bens de Capital: -1,0%, a que equivale um decréscimo de -627,8 m€. Neste agrupamento encontra-se refletida a subscrição da aplicação financeira de curto prazo (CEDIC), efetuada na sequência do artigo 90.º do Decreto-Lei Nº 17/2024 (DLEO), de 29 de janeiro. Da análise efetuada, é de referir que este agrupamento apresenta uma

variação negativa de 77,5%, face ao ano anterior, o que representa - 544,9 m€, cuja diferença advém, essencialmente, de uma obra realizada no decurso do ano de 2023.

QUADRO 34

Variação da Despesa – Aquisição de Bens de Capital (2022-2024)

Despesas de Capital	2022	2023	2024
	40 458 632,14	62 286 035,14	61 658 241,17
Variação	Valor	21 827 403,00	-627 793,97
	%	53,9%	-1,0%

ANÁLISE ECONÓMICO-FINANCEIRA

EVOLUÇÃO DA ESTRUTURA FINANCEIRA

Em 2024 a ANAC apresenta Resultados Líquidos do Exercício no valor de 15,1 M€, a que corresponde um aumento de 2,2 M€, relativamente ao ano de 2023 (17,2%).

GRÁFICO 33

Rendimentos / Gastos (2022-2024)

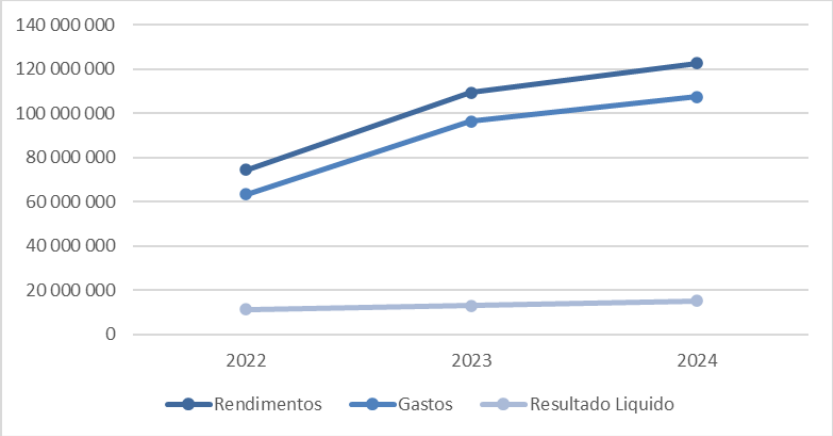

Na ótica contabilística orçamental, o ano de 2024 exibe um déficit de 48,3€, se se considerar a diferença do montante total da receita cobrada, na Fonte de Financiamento 51 – "Receita Própria do Ano", pelo montante total da despesa paga nas várias fontes de financiamento da ANAC. Desconsiderando a verba da subscrição da aplicação financeira de curto prazo (CEDIC), inscrita na Fonte de Financiamento 522 – "Saldos de Receitas Próprias Transitado", ter-se-ía um superavit de 37,8 M€.

GRÁFICO 34

Receita / Despesa (2022-2024)

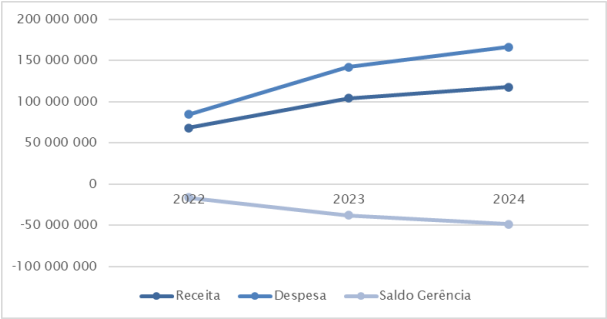

No que se refere à distribuição da "Taxa de Segurança" que transita para 2025, importa identificar os valores que constam das Demonstrações Financeiras, que ascendem a 24,6 M€, conforme quadro *infra*.

QUADRO 35

Receita por Distribuir (2024)

Receita por Distribuir a 31.12.2024				
Entidades Beneficiárias	DL 72-A/2010	4.º Trim 2023	4.º Trim 2024	TOTAL
ANA, S.A.		2 171,30		2 171,30
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras				0,00
Polícia de Segurança Pública			22 676 796,90	22 676 796,90
Guarda Nacional Republicana			1 886 761,21	1 886 761,21
Fundo Reg. de Apoio à Coesão e Desenvolvimento				0,00
SATA - Air Açores				0,00
Câmara Municipal de Cascais				0,00
Câmara Municipal de Vila Real				0,00
Câmara Municipal de Bragança				0,00
			TOTAL	24 565 729,41

4.º Trimestre de 2024

Conforme referido anteriormente, e de modo a não incumprir o n.º 3 do artigo 24 do Decreto Lei de Execução Orçamental de 2024, *"para os serviços da administração central, a data limite para a emissão de meios de pagamento é 27 de dezembro do ano em curso (...)"*, o valor referente à distribuição da "Taxa de Segurança" do 4.º Trimestre de 2024 (24,6 M€), às Forças e Serviços de Segurança, transita para 2025, tendo sido solicitado, ao Exmo., o Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, a 07 de fevereiro de 2025, a aplicação do Saldo da Gerência de 2024 para pagamento às referidas Entidades.

Evolução da Taxa de Cobertura de Gastos por Rendimentos Operacionais

Os Gastos em 2024, em comparação com o ano transato, apresentam um acréscimo de 11,2 M€, influenciado pelo aumento das "Transferências e Subsídios Concedidos" (+ 11,6 M€), dos "Gastos com o Pessoal" (+ 497,2 m€). Relativamente a "Outros Gastos e Perdas" há uma inversão na evolução desta conta (- 1,74 M€), este último respeitante à diminuição da emissão do documento "Notas de Crédito" emitidas em referência à faturação efetuada em anos anteriores.

GRÁFICO 35

Gastos *versus* Rendimentos (2022-2024)

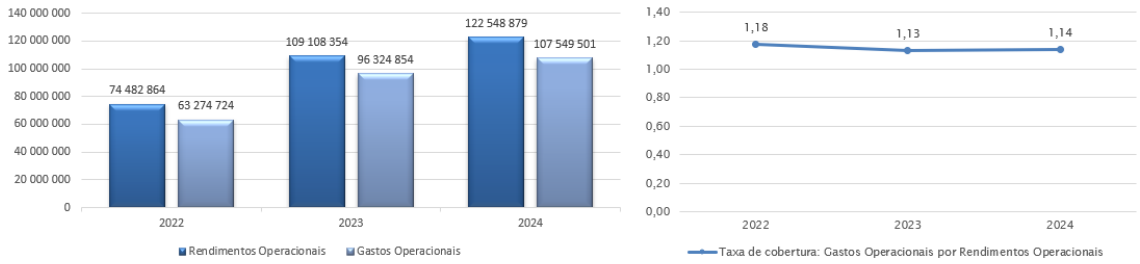

Decorrente do suprarreferido, constata-se um acréscimo dos Rendimentos e Gastos Operacionais, o que acompanha o ligeiro acréscimo da taxa de cobertura dos Gastos Operacionais por Rendimentos Operacionais relativamente ao ano anterior.

GRÁFICO 36

Contas de Balanço (2022-2024)

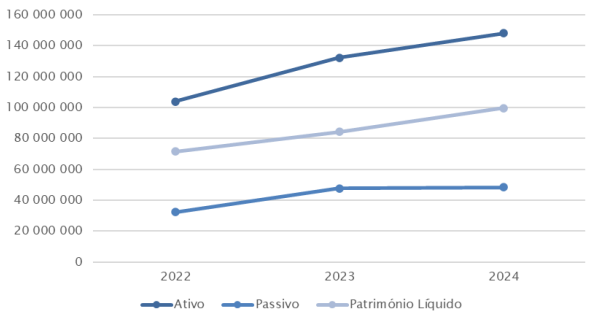

O acréscimo verificado no Ativo (16,2 M€) reflete-se no aumento no Ativo Corrente, especificamente, em "Outros Ativos Financeiros", decorrente da subscrição da aplicação financeira de curto prazo (CEDIC), conforme se detalha nas Demonstrações Financeiras Separadas.

Relativamente ao Passivo, verifica-se também um aumento no montante de 690 m€ face ao período homólogo, explicado pelo acréscimo das "Provisões" e de "Outras Contas a Pagar", onde se inclui o valor referente à distribuição da "Taxa de Segurança" do 4º Trimestre de 2024, não processado e pago pelos motivos anteriormente mencionados.

2. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA RECEITA

Na presente Gerência, as receitas cobradas totalizam 218,5 M€, representando um grau de execução orçamental de 98,2 %.

As receitas correntes representam 52,9% e as receitas de capital 47,1% da receita corrigida, sendo a execução orçamental de 100,0% e de 96,18%, respetivamente.

GRÁFICO 37

Receita Cobrada (2024)

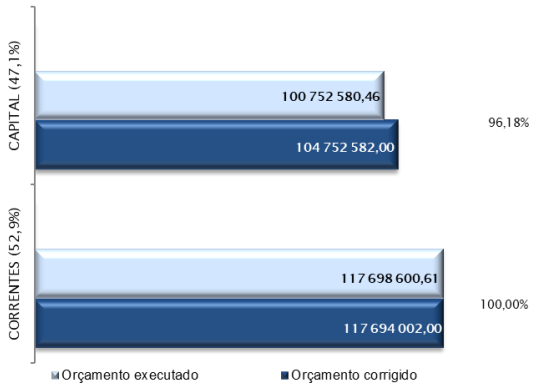

Considerando o orçamento corrigido da receita constata-se a maior preponderância das receitas provenientes do Capítulo "Taxas, Multas e Outras Penalidades" (51,9%).

GRÁFICO 38

Receita Corrigida por Capítulo (2024)

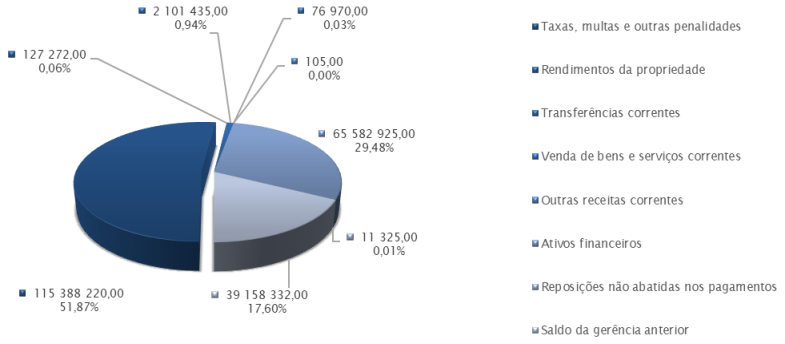

Atendendo à receita executada por capítulo, verifica-se que todas as rubricas foram totalmente executadas, conforme gráfico infra.

GRÁFICO 39

Execução das Receitas por Capítulo (2024)

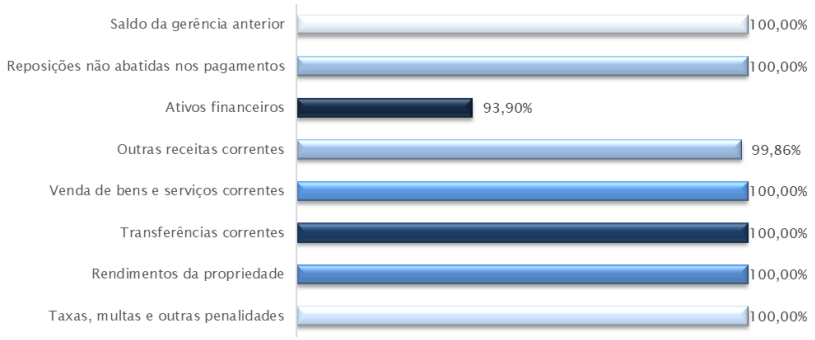

A 31 de dezembro de 2024, a receita por cobrar ascende a 14,7 M€, conferindo um nível de cobrança total de 88,9% subdividido pelos diversos Capítulos de receita conforme Gráfico *infra*.

GRÁFICO 40

Níveis de Cobrança (2024)

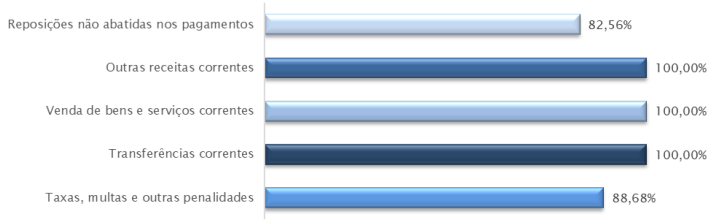

Merece particular relevância, o nível de execução orçamental obtido nos Capítulos "Transferências Correntes", "Vendas de Bens e Serviços Correntes" e "Outras Receitas Correntes", resultante *i)* do Protocolo existente entre a NAV E.P.E. e a ANAC, relativa à "Taxa de Navegação Aérea em Rota" e *ii)* ao Projeto "*Luxaviation*", contratualizado entre esta Autoridade e a EASA (*European Aviation Safety Agency*).

A dívida da "Taxa de Segurança", no montante de 7,3 M€, a 31 de dezembro de 2024, respeita à quase totalidade da faturação ocorrida no mês de dezembro, sendo o seu prazo de pagamento de 30 dias, pelo que, nesta data, a dívida ainda não se encontra vencida.

Execução Orçamental Da Despesa

No período em análise, a despesa executada totaliza 166 M€, dos quais 61,5 M€ decorrem da subscrição da aplicação financeira de curto prazo (CEDIC), porquanto o orçamento corrigido da despesa totaliza 196,5 M€, traduzindo-se num grau de execução orçamental de 84,5%.

As despesas correntes representam 66,7 % do orçamento corrigido e as despesas de capital 33,3%, sendo que a execução orçamental regista, respetivamente, 79,5% e 94,2%.

GRÁFICO 41

Despesa Executada (2024)

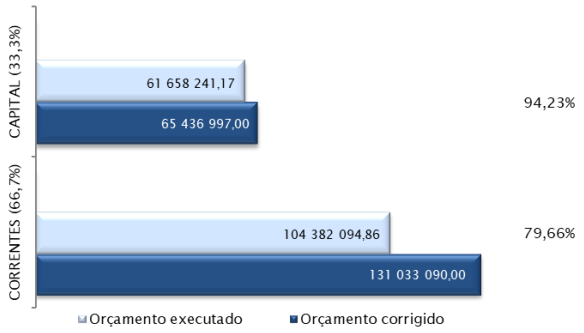

Considerando o orçamento corrigido da despesa constata-se a maior preponderância das despesas com o Agrupamento "Transferências Correntes" (51,4%).

GRÁFICO 42

Despesa Corrigida por Agrupamento (2024)

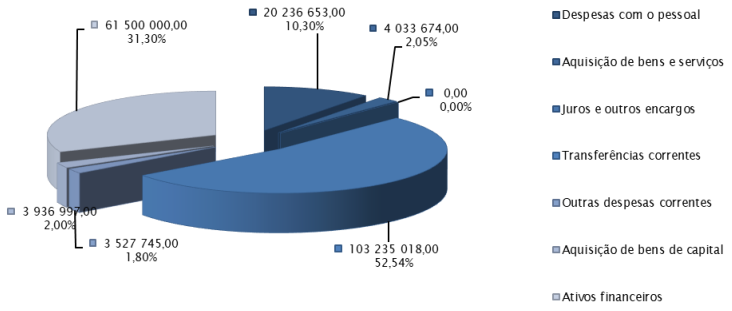

Quando analisada por Agrupamento, a despesa executada apresenta diferentes graus de execução orçamental:

- "Despesas com Pessoal" – 15,4 M€, representando 76,1% da rubrica;
- "Aquisição de Bens e Serviços" – 2,6 M€, representando 65,5% da rubrica;
- "Transferências Correntes" – 85,4 M€, representando 82,7% da rubrica;
- "Outras Despesas Correntes" – 964,7 m€, representando 27,3% da rubrica;
- "Aquisição de Bens de Capital" – 158,2 m€, representando 4,0% da rubrica; e
- "Ativos Financeiros" – 61,5 M€, representando 100%.

GRÁFICO 43

Despesa Executada por Agrupamento (2024)

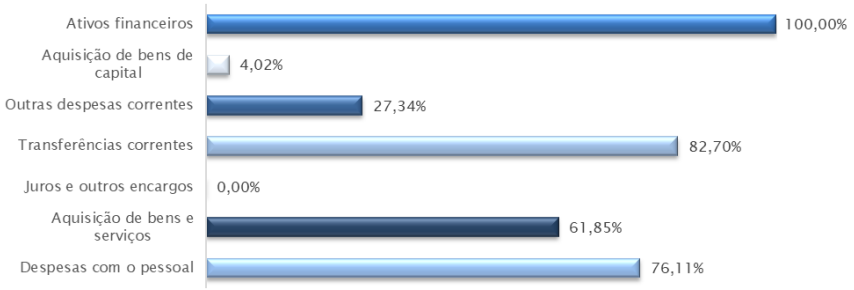

Operações Extraorçamentais

O montante inscrito em operações extraorçamentais, registadas nos mapas das duas óticas contabilísticas (na ótica orçamental, na Demonstração do Desempenho Orçamental e na Demonstração dos Fluxos de Caixa, e na ótica financeira, no Balanço), e o impacto que esta situação acarreta no saldo para a gerência seguinte, reflete o montante correspondente à caução prestada nos autos de dois processos instaurados junto da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) pelas Forças e Serviços de Segurança, do Ministério da Administração Interna[11] (FSS), com vista à recuperação dos valores da "Taxa de Segurança" por distribuir a 31 de dezembro de 2018.

Efetivamente, segundo o enquadramento regulamentar vigente, a receita relativa à "Taxa de Segurança" tem de ser entregue às diversas entidades beneficiárias nos 30 dias subsequentes ao termo de cada trimestre, procedimento que sempre foi cumprido pela ANAC. No entanto, em resultado da aplicação do Decreto-Lei de Execução Orçamental de 2010 (Decreto-Lei N.º 72-A/2010, 18 de junho), e dos cativos estatuídos no exercício de 2017, não foi possível efetuar a distribuição da "Taxa de Segurança", no decurso de 2010 e de 2017, nem nos anos subsequentes, por falta de autorização ministerial para aplicação dos saldos da gerência.

Em 22 de agosto de 2019, foi exarado o Despacho n.º 1403/2019 de Sua Exa., o Secretário de Estado do Orçamento, que procedeu à autorização da aplicação do saldo da gerência em 6.307.617,77€, para distribuição dos valores em causa às FSS.

Na sequência do referido Despacho, a ANAC, ainda durante o mês de agosto de 2019, procedeu à entrega do referido montante, nos seguintes termos: 705.276,44€ à GNR, 602.341,33€ à PSP e 5.000.000,00€ ao SEF.

Relativamente ao valor de "Taxa de Segurança" em falta (1 M€), apenas em 24 de setembro de 2021, foi recebido o Despacho N.º 1406/2021, de 20 de agosto, de Sua Exa., o Secretário de Estado do Orçamento, que procedeu à autorização da aplicação do saldo da gerência anterior, no montante de 1.072.108,46€, dos quais 1.000.000,00€ exclusivamente em despesa com a transferência de receita proveniente da "Taxa de Segurança" do ano de 2017 para o SEF (404.037,52€) e PSP (595.962,48€).

[11] Leia-se, a Polícia de Segurança Pública (PSP), o (extinto) Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) e a Guarda Nacional Republicana (GNR).

Atento a este Despacho a ANAC procedeu, em 23 de dezembro de 2021, à entrega dos referidos valores de acordo com os termos aí definidos.

Nestes termos, atenta a síntese supra, não obstante a ANAC de imediato ter deduzido oposição ao processo instaurado, e prestado a competente caução, decorrente dos contactos havidos com o Gabinete de Sua Exa., o Secretário de Estado do Orçamento, com vista à resolução extrajudicial do litígio, aguarda-se a promoção das diligências necessárias pelas FSS, de modo a pôr termo aos processos que correm no Tribunal Tributário de Lisboa.
Na presente data, o Tribunal Tributário de Lisboa deu provimento parcial à oposição fiscal apresentada por esta Autoridade, tendo determinado a libertação da caução nos termos dos pagamentos efetuados pela ANAC, pelo que o valor que se mantém caucionado diz respeito ao pagamento dos juros e despesas judiciais, situação que, no presente momento, não se encontra ainda concluída, por razões de recurso.

3. SALDO DA GERÊNCIA

Resultado de tudo o acima exposto, importa sublinhar que o Saldo da Gerência de 2024 (Quadros 36 e 37) ascende a 47.341.116,12€, sendo constituído por 52.410.845,04€, de Operações Orçamentais, e por (5.069.728,92€), de Operações de Tesouraria.

QUADRO 36

Saldo da Gerência (2024)

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Entidade: ANAC - Autoridade Nacional da Aviação Civil

NIPC: 504 288 806
www.anac.pt
geral@anac.pt

Demonstração dos fluxos de caixa do período findo em 31 de dezembro de 2024

Euros

RUBRICAS	NOTAS	PERÍODOS	
		2024	2023
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
Recebimentos de clientes		173 951 655,84	161 123 962,95
Recebimentos de contribuintes			
Recebimentos de utentes			
Pagamentos a fornecedores		-5 067 405,40	-4 534 437,04
Pagamentos ao pessoal		-13 496 312,01	-12 682 772,53
Caixa gerada pelas operações		**155 387 938,43**	**143 906 753,38**
Outros recebimentos/pagamentos		-144 374 799,09	-118 043 375,26
Fluxos de caixa das atividades operacionais (a)		**11 013 139,34**	**25 863 378,12**
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Pagamentos respeitantes a:			
Ativos fixos tangíveis		-116 402,72	-286 362,05
Ativos intangíveis		-41 838,45	-265 011,70
Propriedades de investimento			
Investimentos financeiros			
Outros ativos			
Recebimentos provenientes de:			
Ativos fixos tangíveis			
Ativos intangíveis			
Propriedades de investimento			
Investimentos financeiros			
Outros ativos			
Subsídios ao investimento			
Transferências de capital			
Juros e rendimentos similares		127 271,03	8 000,00
Dividendos			
Fluxos de caixa das atividades investimento (b)		**-30 970,14**	**-543 373,75**
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Recebimentos provenientes de:			
Financiamentos obtidos			
Realizações de capital e de outros instrumentos de capital			
Cobertura de prejuízos			
Doações			
Outras operações de financiamento			
Pagamentos respeitantes a:			
Financiamentos obtidos			
Juros e gastos similares			
Dividendos			
Reduções de capital e de outros instrumentos de capital			
Outras operações de financiamento			
Fluxos de caixa das atividades financiamento (c)		**0,00**	**0,00**
Variação de caixa e seus equivalentes (a+b+c)		**10 982 169,20**	**25 320 004,37**
Efeito das diferenças de câmbio			
Caixa e seus equivalentes no início do período		**97 858 946,92**	**72 538 942,55**
Caixa e seus equivalentes no fim do período		**108 841 116,12**	**97 858 946,92**
CONCILIAÇÃO ENTRE CAIXA E SEUS EQUIVALENTES E SALDO DE GERÊNCIA			
Caixa e seus equivalentes no início do período		**97 858 946,92**	**72 538 942,55**
- Equivalentes a caixa no início do período		-61 582 924,75	-40 000 000,00
- Variações cambiais de caixa no início do período		0,00	0,00
= Saldo da gerência anterior		36 276 022,17	32 538 942,55
De execução orçamental		39 158 331,18	36 764 915,17
De operações de tesouraria		-2 882 309,01	-4 225 972,62
Caixa e seus equivalentes no fim do período		**108 841 116,12**	**97 858 946,92**
- Equivalentes a caixa no fim do período		-61 500 000,00	-61 582 924,75
- Variações cambiais de caixa no fim do período		0,00	0,00
= Saldo para a gerência seguinte		47 341 116,12	36 276 022,17
De execução orçamental		**52 410 845,04**	**39 158 331,18**
De operações de tesouraria		-5 069 728,92	-2 882 309,01

Note-se que o valor do Saldo da Gerência é, naturalmente, impactado pela subscrição da aplicação financeira de curto prazo (CEDIC), no montante de 61.500.000,00€, efetuada na sequência do artigo 90.º do Decreto-Lei n.º 17/2024 (DLEO), de 29 de janeiro.

QUADRO 37

Saldo da Gerência por Fonte de Financiamento (2024)

ɟem de Financiamento	Receita	Despesa	Saldo de Gerência
51 - Receita Própria do Ano	117 709 925,14	79 874 784,18	37 835 140,96
52 - Saldos de Receita Próprias Transitadas	100 741 255,93	86 165 551,85	14 575 704,08
Total	218 451 181,07	166 040 336,03	52 410 845,04

4. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

CONTAS DE BALANÇO

O Ativo, no valor de 148,4 M€, é decomposto em Ativo Não Corrente, "Ativo Fixo Tangível" (3,8%) e "Ativo Fixo Intangível" (0,1 %), e Ativo Corrente, dos quais "Clientes" (8,5%), "Outras Contas a Receber" (13,7%), Diferimentos (0,5%), "Outros Ativos Financeiros" (41,5%) e "Caixa e Depósitos Bancários" (31,9 %).

O "Ativo Fixo Tangível" é essencialmente composto pelos Bens de Domínio Público e Edifícios e Outras Construções (5,7 M€) e o "Ativo Intangível" resulta exclusivamente do investimento em *software* (152,8 m€).

O valor inscrito em "Clientes" resulta da dívida corrente (12,6 M€) e de "Clientes de Cobrança Duvidosa" (3,0 M€), deduzida das "Perdas por Imparidades Acumuladas" no montante de 2,7 M€.

"Caixa e Depósitos Bancários" são constituídos pelos saldos nas contas "Caixa" (6,5 m€) e "Depósitos no Tesouro" (47,3 M€).

GRÁFICO 44

Composição do Ativo (2023-2024)

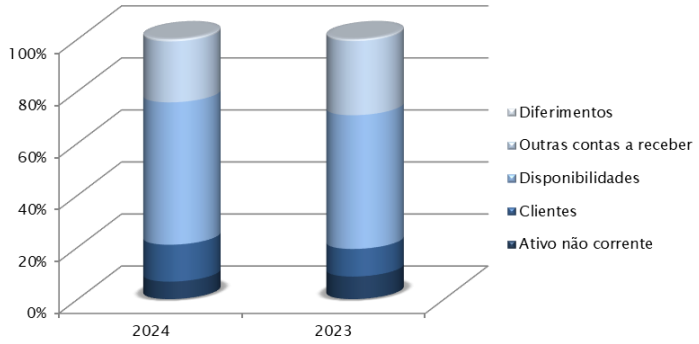

Os "Diferimentos" registados resultam de "Gastos a Reconhecer" (808,5 m€) e as "Outras Contas a Receber" (20,3 M€), do reconhecimento do juro da subscrição da aplicação financeira de curto prazo (CEDIC), na parte respeitante a 2024 (43,5 m€), do acréscimo de rendimento realizado à faturação do mês de janeiro de 2025, nomeadamente da "Taxa de Segurança", decorrente do tráfego e de serviços prestados em dezembro de 2024 (7,6 M€), da "Taxa de Navegação Aérea em Rota" (3,2 M€), e da caução prestada à Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), em resultado do processo de cobrança coerciva anteriormente mencionado (9,2 M€).

GRÁFICO 45

Evolução do Ativo (2024)

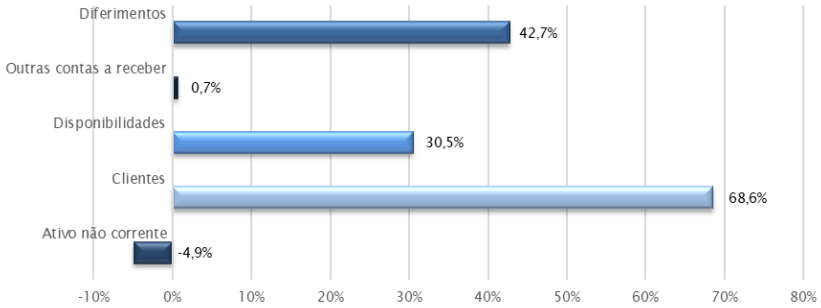

Por sua vez, no Passivo verifica-se um aumento de 690 m€, reflexo do decréscimo das "Outras Contas a Pagar" (-1,82%), fruto da não distribuição do valor referente à distribuição da "Taxa de Segurança" do 4º Trimestre de 2024, às Forças e Serviços de Segurança, pelos motivos anteriormente expostos.

O Património Líquido (99,9 M€) sofre um acréscimo de 15,5 M€, resultado da integração do Resultado Líquido do Exercício de 2023 nos "Resultados Transitados" em 2024, representando 67,4% do Ativo da ANAC (63,9%, em 2023).

GRÁFICO 46

Composição do Património Líquido e do Passivo (2023-2024)

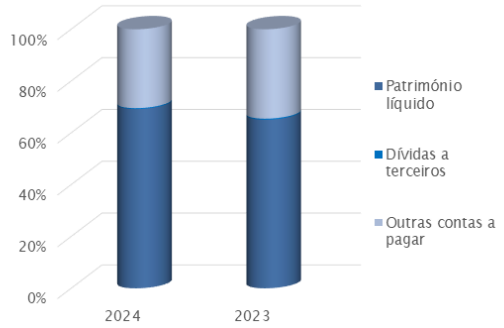

No mesmo período, o Património Líquido representa 206,4% (176,9% em 2023) do Passivo o que, em termos de Solvabilidade, evidencia uma posição financeira sólida, conforme aposto no gráfico seguinte.

GRÁFICO 47

Estrutura de Capitais (2023-2024)

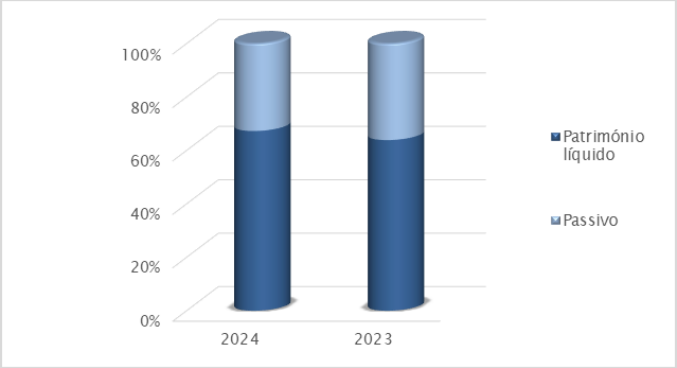

Os rácios de Autonomia Financeira e Liquidez Geral, fruto da evolução do Resultado Líquido, registaram uma quebra que consta do quadro seguinte:

QUADRO 38

Rácios

RÁCIOS	2024	2023	2023-2024
Autonomia Financeira	67,4%	63,9%	5,4%
Liquidez Geral	3,24	2,81	0,15
Solvabilidade	206%	177%	17%

Contas de Resultados

O "Resultado Líquido do Período" ascende a 15,1 M€, conforme aposto no quadro infra:

QUADRO 39

Resultado Líquido do Período

RESULTADOS	2024		2023		2023/2024	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Rendimentos	122 600 185	100%	109 235 800	100%	13 364 385	12%
Gastos	107 549 501	88%	96 395 762	88%	11 153 739	12%
Resultado Líquido	15 050 683	12%	12 840 038	12%	2 210 645	17,2%

O "Resultado Líquido do Período" reflete a contínua recuperação no setor da aviação civil, traduzida no aumento do tráfego aéreo, o qual teve um grande impacto ao nível da cobrança da "Taxa de Segurança"; taxa esta que continua a representar o maior rendimento desta Autoridade.

QUADRO 40

Rendimentos

RENDIMENTOS	2024	
	Valor	%
Impostos contribuições e taxas	120 543 953	98,32%
Prestações de serviços e concessões	69 186	0,06%
Transferências e subsídios correntes obtidos	1 453 210	1,19%
Reversões		
Outros rendimentos e ganhos	482 530	0,39%
Juros e rendimentos similares obtidos	51 306	0,04%
Total de Rendimentos	122 600 185	100%

Por sua vez, o quadro seguinte detalha a estrutura de gastos do exercício, e reflete o peso das "Transferências e Subsídios Concedidos" (80,3%) e dos "Gastos com Pessoal (12,7%) na ANAC.

QUADRO 41

Gastos

GASTOS	2024	
	Valor	%
Transferências e subsídios concedidos	-86 370 720	80,31%
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	-17 410	0,02%
Fornecimentos e serviços externos	-4 287 650	3,99%
Gastos com o pessoal	-13 583 687	12,63%
Gastos de depreciação e de amortização	-448 460	0,42%
Perdas por imparidade	-335 799	0,31%
Provisões do período	-1 501 754	1,40%
Outros gastos e perdas	-1 004 022	0,93%
Gastos e perdas por juros e outros encargos		
Total de Gastos	-107 549 501	100%
Resultado Líquido do período	15 050 683	

5. APLICAÇÃO DE RESULTADOS

Com a publicação da Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto (Lei-quadro das Entidades Reguladoras - LQER), e decorrente da aprovação dos Estatutos da ANAC, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 40/2015, de 16 de março[12], o Instituto Nacional de Aviação Civil, I.P. (INAC, I.P.) foi redenominado por Autoridade Nacional da Aviação Civil e, concomomitantemente, viu reforçadas as suas atribuições e competências por força do novo regime jurídico.

Em concreto, e atento o estatuído no n.º 5 do artigo 38.º, a LQER vem possibilitar às entidades reguladoras o seguinte:

> *"os resultados líquidos das entidades reguladoras transitam para o ano seguinte, podendo ser utilizados, designadamente, em benefício dos consumidores ou do setor regulado, nos termos a definir nos estatutos de cada entidade reguladora."*

Atendendo ao exposto, no decurso do exercício económico de 2024 o "Resultado Líquido do Período" de 2023 transitou na totalidade para "Resultados Transitados".

RESULTADOS DE 2024

Em 2024 a ANAC apresenta um Resultado Líquido do Exercício de 15.050.683,32€, um acréscimo de 17,2% (2.210.645,46€) relativamente a 2023, e propõe-se a aplicação integral deste valor em "Resultados Transitados".

[12] Alterado pelo Decreto-Lei n.º 75/2024, de 22 de outubro

CAPÍTULO 7

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS SEPARADAS

1. ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Introdução - Adoção do Sistema de Normalização Contabilística Para As Administrações Públicas – SNC-AP

A LQER veio reconhecer como entidade reguladora o Instituto Nacional de Aviação Civil, I.P. (INAC, I.P.), redenominando-o como Autoridade Nacional da Aviação Civil (ANAC), conforme referido anteriormente.

O reconhecimento legal expresso relativamente à natureza jurídica da ANAC, enquanto entidade reguladora independente, permite conferir-lhe um estatuto que acolhe, formalmente, as atribuições que materialmente já estavam cometidas ao INAC, I.P., e que vinham a ser exercidas sob a supervisão direta de entidades e organismos internacionais e europeus, de que o Estado Português faz parte, e perante os quais assumiu responsabilidades, no âmbito do transporte aéreo e do setor da aviação civil em geral[13].

A Lei N.º 71/2018, de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para 2019, define que as entidades reguladoras passam a aplicar o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP).

Assim, as presentes Demonstrações Financeiras são apresentadas de acordo com as Normas de Contabilidade Pública (NCP) expressas no referido referencial.

[13] Convenção Internacional sobre a Aviação Civil (Convenção de Chicago).

Balanço

BALANÇO

Entidade: ANAC - Autoridade Nacional da Aviação Civil — NIPC: 504 288 806
www.anac.pt
geral@anac.pt

Balanço em 31 de dezembro de 2024 — Euros

RUBRICAS	NOTAS	PERÍODOS 2024	PERÍODOS 2023
ATIVO			
Ativo não corrente			
Ativos fixos tangíveis	(5)	5 671 304,62	5 868 558,44
Propriedades de investimento			
Ativos intangíveis	(3)	152 825,77	254 881,66
Participações financeiras			
Outros ativos financeiros			
		5 824 130,39	**6 123 440,10**
Ativo corrente			
Inventários	(10)		
Ativos biológicos			
Devedores por transferências e subsídios			
Devedores por empréstimos bonificados			
Clientes, contribuintes e utentes	(18)	12 627 820,44	7 492 000,93
Estado e outros entes públicos			
Outras contas a receber	(18)	20 253 218,49	20 113 691,79
Diferimentos	(10) (18)	808 465,03	566 603,25
Ativos financeiros detidos para negociação			
Outros ativos financeiros	(18)	61 500 000,00	61 582 924,75
Caixa e depósitos	(1) (18)	47 341 116,12	36 276 022,17
		142 530 620,08	**126 031 242,89**
Total do ativo		**148 354 750,47**	**132 154 682,99**
PATRIMÓNIO LÍQUIDO			
Património / Capital	(23)	8 573 803,00	8 573 803,00
Outros instrumento de capital próprio			
Prémios de emissão			
Reservas			
Resultados transitados	(23)	72 817 164,37	59 458 949,94
Ajustamentos em ativos financeiros			
Excedentes de revalorização			
Outras variações no património líquido	(23)	3 491 682,90	3 550 496,87
Resultado líquido do período	(23)	15 050 683,32	12 840 037,86
Interesses que não controlam			
Total património líquido		**99 933 333,59**	**84 423 287,67**
PASSIVO			
Passivo não corrente			
Provisões	(15)	4 431 101,01	2 929 346,54
Financiamentos obtidos			
Fornecedores de investimentos			
Responsabilidades por benefícios pós-emprego			
Outras contas a pagar	(18)	20 376,57	20 376,57
		4 451 477,58	2 949 723,11
Passivo corrente			
Credores por transferências e subsídios concedidos	(18)	0,00	0,00
Fornecedores	(18)	148 068,17	26 011,91
Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes	(18)	37 321,03	4 414,60
Estado e outros entes públicos	(18)	319 099,33	502 049,27
Fornecedores de investimentos	(18)	22 269,51	0,00
Outras contas a pagar	(18)	43 443 181,26	44 249 196,43
Diferimentos			
Passivos financeiros detidos para negociação			
Outros passivos financeiros			
		43 969 939,30	44 781 672,21
Total do passivo		**48 421 416,88**	**47 731 395,32**
Total património líquido e passivo		**148 354 750,47**	**132 154 682,99**

26 de março de 2025

A Chefe de Gabinete dos Recursos Financeiros

Susana Melo — Digitally signed by Susana Melo

O Conselho de Administração

Ana Vieira da Mata — Digitally signed by Ana Vieira da Mata

PEDRO MIGUEL SIRGADO PISCO DOS SANTOS — Digitally signed by PEDRO MIGUEL SIRGADO PISCO DOS SANTOS Date: 2025.03.28 14:31:00 Z

Demonstração dos Resultados

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS POR NATUREZA

Entidade: ANAC - Autoridade Nacional da Aviação Civil

NIPC: 504 288 806
www.anac.pt
geral@anac.pt

Demonstração de resultados por natureza do período findo em 31 de dezembro de Euros

RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	PERÍODOS	
		2024	2023
Impostos e taxas	(13) (14)	120 543 952,81	106 502 704,19
Vendas			
Prestações de serviços	(13)	69 186,01	49 514,62
Transferências correntes e subsídios à exploração obtidos	(13) (23)	1 453 209,52	2 488 827,89
Variações nos inventários da produção			
Trabalhos para a própria entidade			
Custos das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	(10)	-17 409,94	-17 426,25
Fornecimentos e serviços externos	(6) (23)	-4 287 650,37	-3 761 550,27
Gastos com pessoal	(19)	-13 583 686,59	-13 086 530,13
Transferências e subsídios concedidos	(23)	-86 370 720,32	-74 777 542,33
Prestações sociais			
Imparidade de inventários (perdas/reversões)			
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	(13)	-335 798,51	-881 605,06
Provisões (aumentos/reduções)	(15)	-1 501 754,47	-594 814,44
Imparidade de investimentos não depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)			
Aumentos/reduções de justo valor			
Outros rendimentos e ganhos	(13)	482 530,30	67 307,50
Outros gastos e perdas	(23)	-1 004 021,55	-2 747 476,40
Resultados antes de depreciações e gastos de financiamento		15 447 836,89	13 241 409,32
Gastos/reversões de depreciação e amortização	(3) (5)	-448 459,56	-457 908,97
Imparidade de investimentos depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)			
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento)		14 999 377,33	12 783 500,35
Juros e rendimentos similares obtidos	(23)	51 305,99	127 445,54
Juros e gastos similares suportados	(23)	0,00	-70 908,03
Resultados antes de impostos		15 050 683,32	12 840 037,86
Imposto sobre o rendimento			
Resultados líquido do período		15 050 683,32	12 840 037,86

26 de março de 2025

A Chefe de Gabinete dos Recursos Financeiros

Susana Melo Digitally signed by Susana Melo

O Conselho de Administração

Ana Vieira da Mata Digitally signed by Ana Vieira da Mata

Digitally signed by Duarte Silva
DN: c=PT, title=Vogal do Conselho de Administração, o=Autoridade Nacional da Aviação civil, cn=Duarte Silva
Date: 2025.03.28 13:43:57 Z

PEDRO MIGUEL SIRGADO PISCO DOS SANTOS Digitally signed by PEDRO MIGUEL SIRGADO PISCO DOS SANTOS Date: 2025.03.28 14:34:42 Z

DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NO PATRIMÓNIO LÍQUIDO

Entidade: ANAC - Autoridade Nacional da Aviação Civil

Demonstração das alterações no património líquido em 31 de dezembro de 2024

NIPC: 504 288 806
www.anac.pt
geral@anac.pt
Euros

DESCRIÇÃO		NOTAS	Património líquido atribuído aos detentores do património líquido da entidade-mãe											Interesses que não controlam	Total do património líquido
			Capital / Património realizado	Outros Instrumentos de capital próprio	Reservas legais	Reservas decorrentes da transferência de ativos	Outras reservas	Resultados transitados	Ajusta-mentos em ativos financeiros	Excedentes de revalorização	Outras variações no património líquido	Resultado líquido do período	TOTAL		
POSIÇÃO NO INÍCIO DO PERÍODO	(1)		8 573 803,00					59 458 949,94			3 550 496,87	12 840 037,86	84 423 287,67		84 423 287,67
ALTERAÇÕES NO PERÍODO															
Primeira adoção de novo referencial contabilístico															
Alterações de políticas contabilísticas															
Diferenças de conversão de demonstrações financeiras															
Realização do excedente de revalorização															
Excedentes de revalorização e respetivas variações															
Outras alterações reconhecidas no património líquido		(23)						13 358 214,43			-58 813,97	-12 840 037,86	459 362,60		459 362,60
	(2)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13 358 214,43	0,00	0,00	-58 813,97	-12 840 037,86	459 362,60	0,00	459 362,60
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	(3)											15 050 683,32	15 050 683,32		15 050 683,32
RESULTADO INTEGRAL	(4)=(2)+(3)											2 210 645,46	15 510 045,92	0,00	15 510 045,92
OPERAÇÕES COM DETENTORES DE CAPITAL NO PERÍODO														0,00	0,00
Realizações de capital/património															
Entradas para cobertura de perdas														0,00	0,00
Outras operações												0,00			0,00
	(5)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
POSIÇÃO NO FIM DO PERÍODO	(6)=(1)+(2)+(3)+(5)		8 573 803,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72 817 164,37	0,00	0,00	3 491 682,90	15 050 683,32	99 933 333,59	0,00	99 933 333,59

26 de março de 2025

A Chefe de Gabinete dos Recursos Financeiros

Susana Melo
Digitally signed by Susana Melo

O Conselho de Administração

Ana Vieira da Mata
Digitally signed by Ana Vieira da Mata

Digitally signed by Duarte Silva
DN: c=PT, title=Vogal do Conselho de Administração, o=Autoridade Nacional da Aviação civil, cn=Duarte Silva
Date: 2025.03.28 13:46:19 Z

PEDRO MIGUEL SIRGADO PISCO DOS SANTOS
Digitally signed by PEDRO MIGUEL SIRGADO PISCO DOS SANTOS
Date: 2025.03.28 14:32:30 Z

Demonstração dos Fluxos de Caixa

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Entidade: ANAC - Autoridade Nacional da Aviação Civil

NIPC: 504 288 806
www.anac.pt
geral@anac.pt

Demonstração dos fluxos de caixa do período findo em 31 de dezembro de 20; Euros

RUBRICAS	NOTAS	PERÍODOS	
		2024	2023
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
Recebimentos de clientes		173 951 655,84	161 123 962,95
Recebimentos de contribuintes			
Recebimentos de utentes			
Pagamentos a fornecedores		-5 067 405,40	-4 534 437,04
Pagamentos ao pessoal		-13 496 312,01	-12 682 772,53
Caixa gerada pelas operações		155 387 938,43	143 906 753,38
Outros recebimentos/pagamentos		-144 374 799,09	-118 043 375,26
Fluxos de caixa das atividades operacionais (a)		11 013 139,34	25 863 378,12
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Pagamentos respeitantes a:			
Ativos fixos tangíveis		-116 402,72	-286 362,05
Ativos intangíveis		-41 838,45	-265 011,70
Propriedades de investimento			
Investimentos financeiros			
Outros ativos			
Recebimentos provenientes de:			
Ativos fixos tangíveis			
Ativos intangíveis			
Propriedades de investimento			
Investimentos financeiros			
Outros ativos			
Subsídios ao investimento			
Transferências de capital			
Juros e rendimentos similares		127 271,03	8 000,00
Dividendos			
Fluxos de caixa das atividades investimento (b)		-30 970,14	-543 373,75
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Recebimentos provenientes de:			
Financiamentos obtidos			
Realizações de capital e de outros instrumentos de capital			
Cobertura de prejuízos			
Doações			
Outras operações de financiamento			
Pagamentos respeitantes a:			
Financiamentos obtidos			
Juros e gastos similares			
Dividendos			
Reduções de capital e de outros instrumentos de capital			
Outras operações de financiamento			
Fluxos de caixa das atividades financiamento (c)		0,00	0,00
Variação de caixa e seus equivalentes (a+b+c)		10 982 169,20	25 320 004,37
Efeito das diferenças de câmbio			
Caixa e seus equivalentes no início do período		97 858 946,92	72 538 942,55
Caixa e seus equivalentes no fim do período		108 841 116,12	97 858 946,92
CONCILIAÇÃO ENTRE CAIXA E SEUS EQUIVALENTES E SALDO DE GERÊNCIA			
Caixa e seus equivalentes no início do período		97 858 946,92	72 538 942,55
- Equivalentes a caixa no início do período		-61 582 924,75	-40 000 000,00
- Variações cambiais de caixa no início do período		0,00	0,00
= Saldo da gerência anterior		36 276 022,17	32 538 942,55
De execução orçamental		39 158 331,18	36 764 915,17
De operações de tesouraria		-2 882 309,01	-4 225 972,62
Caixa e seus equivalentes no fim do período		108 841 116,12	97 858 946,92
- Equivalentes a caixa no fim do período		-61 500 000,00	-61 582 924,75
- Variações cambiais de caixa no fim do período		0,00	0,00
= Saldo para a gerência seguinte		47 341 116,12	36 276 022,17
De execução orçamental		52 410 845,04	39 158 331,18
De operações de tesouraria		-5 069 728,92	-2 882 309,01

27 de março de 2025

A Chefe de Gabinete dos Recursos Financeiros

Susana Melo Digitally signed by Susana Melo

O Conselho de Administração

Ana Vieira da Mata Digitally signed by Ana Vieira da Mata

PEDRO MIGUEL SIRGADO PISCO DOS SANTOS

NOTA 1 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE, PERÍODO DE RELATO E REFERENCIAL CONTABILÍSTICO

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Designação da entidade: Autoridade Nacional da Aviação Civil
NIF: 504 288 806
Endereço: Rua B, Edifícios 4, 5 e 6, Aeroporto Humberto Delgado, 1749-034 Lisboa
Código da classificação orgânica: Funcionamento 15.1.03.06.00
Ministério Responsável: Ministério das Infraestruturas e Habitação

Constituição, principal legislação aplicável e organização:
A ANAC é uma entidade independente no exercício das suas funções, com atribuições de regulação, fiscalização e supervisão do setor da aviação civil, nos termos previstos na LQER e nos respetivos Estatutos.

Tal como já acima mencionado, a Lei-Quadro das Entidades Reguladoras, veio reconhecer como Autoridade o INAC, I.P., que passou a designar-se Autoridade Nacional da Aviação Civil, tendo o Decreto-Lei n.º 40/2015, de 16 de março, aprovado os Estatutos da ANAC, em conformidade com o regime estabelecido na supra referida Lei.

A estrutura organizacional efetiva, conforme apresentada no Capítulo I do Relatório de Atividades, Gestão e Contas está esquematizada sob a forma do organograma que se apresenta seguidamente:

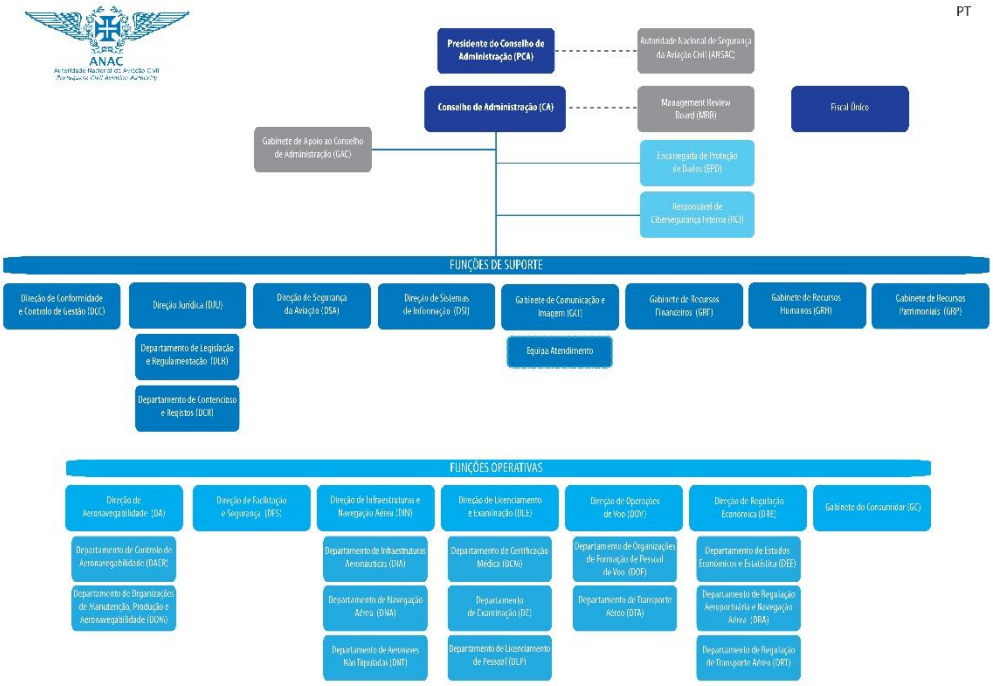

No que respeita às Unidades Orgânicas de nível I, o seu número ascende a 15.

Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras

As presentes Demonstrações Financeiras foram preparadas com base nos registos contabilísticos mantidos em conformidade com o SNC-AP, publicado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, e de acordo com a sua estrutura concetual e as NCP.

Sempre que não seja considerado um referencial de apresentação apropriado e sejam necessárias divulgações adicionais, e não responda a aspetos particulares de transações ou situações que se coloquem em matéria de contabilização ou de relato financeiro, recorrer-se-á às IPSAS [14], visto o SNC-AP assentar nomeadamente em normas de contabilidade pública convergentes com as IPSAS, emitidas pelo *Internationat Public Sector Accounting Standards Board* (IPSASB[15]).

Tal está estabelecido no n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, diploma que aprova o SNC-AP, que prevê o seguinte:

> *"3 - A contabilidade financeira, que tem por base as normas internacionais de contabilidade pública, doravante designadas por IPSAS, permite registar as transações e outros eventos que afetam a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa de uma determinada entidade."*

As notas indicadas, neste anexo, seguem a sequência numérica do modelo de notas explicativas às Demonstrações Financeiras incluído na NCP 1 – Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras.

As notas para as quais se considera não existir informação que justifique a sua divulgação não serão utilizadas, mantendo-se, contudo, o número de ordem das que forem utilizadas.

Derrogação das disposições do SNC-AP

Não existiram, no decorrer do exercício, abrangido pelas Demonstrações Financeiras, qualquer situação excecional que originasse diretamente a derrogação de qualquer disposição prevista no SNC-AP, que tenha produzido efeitos materialmente relevantes e que pudesse pôr em causa a imagem verdadeira e apropriada das Demonstrações Financeiras.

Apresentação apropriada e conformidade com as NCP

[14] Normas Internacionais de Contabilidade Pública.

[15] O IPSASB é um órgão independente de normalização contabilística que procura desenvolver normas, orientações e disponibilizar recursos para serem utilizados pelas entidades do setor público em todo o mundo, sendo um dos quatro órgãos independentes de normalização que compõem a *International Federation of Accountants* (IFAC).

As presentes Demonstrações Financeiras expõem de forma apropriada a Posição Financeira, o Desempenho Financeiro e os Fluxos de Caixa da ANAC e representam, de forma fiel, os efeitos das transações, outros acontecimentos e condições, de acordo com a definição e critérios de reconhecimento de ativos, passivos, rendimentos e gastos estabelecidos na estrutura concetual e nas NCP.

Comparabilidade das demonstrações financeiras

As Demonstrações Financeiras permitem uma análise comparativa com respeito ao período anterior para todas as quantias relatadas nestas. A informação comparativa está incluída na informação narrativa e descritiva e consta nas notas às Demonstrações Financeiras, quando for relevante para a compreensão das Demonstrações Financeiras do período corrente.

Informação Comparativa

Conforme referido, a informação comparativa foi divulgada com respeito ao período anterior para a grande parte das quantias relatadas nas Demonstrações Financeiras.

Respeitando o Princípio da Continuidade, as políticas contabilísticas foram adotadas de maneira consistente ao longo do tempo. Procedendo-se a alterações das políticas contabilísticas, as quantias comparativas afetadas pela reclassificação serão divulgadas, tendo em conta:

- A natureza da reclassificação;
- A quantia de cada item ou classe de itens que tenha sido reclassificada; e
- A razão para a reclassificação.

Consistência de Apresentação

As Demonstrações Financeiras estão consistentes de um período para o outro, quer a nível da apresentação, quer dos movimentos contabilísticos que lhes dão origem, exceto quando ocorrem alterações significativas na natureza que, nesse caso, estão devidamente identificadas e justificadas neste anexo. Desta forma é proporcionada informação fiável e cumprido o princípio da *accountability* junto dos regulados e clientes em geral.

Materialidade e Agregação

A relevância da informação é afetada pela sua natureza e materialidade. Cada classe material de itens semelhantes é apresentada separadamente nas Demonstrações

Financeiras. Os itens de natureza ou função dissemelhante serão apresentados separadamente, a menos que sejam imateriais.

Compensação de saldos e transações

Os ativos e os passivos e os rendimentos e os gastos não são compensados, exceto se for exigido ou permitido por uma NCP.

Continuidade

A atividade desenvolvida pela ANAC no decorrer do ano continuou a concentrar-se, na supervisão e regulamentação do setor da Aviação Civil. A ANAC continuará a operar no futuro, assumindo que não há a intenção nem a necessidade de liquidar ou de reduzir consideravelmente o nível das suas operações.

Valores de caixa e em depósitos bancários

Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023 a desagregação dos saldos de caixa e depósitos bancários apresentava-se da seguinte forma (*Vide* Nota 18):

QUADRO 1.DF

Saldos de Caixa e Depósitos Bancários

Banco	Número da conta	2024	2023
Depósitos Bancários			
	00000002951	829 886,33	1 077 236,38
	00000002952	43 280 751,55	30 000 000,00
	00000002953	1 447 723,26	775 919,25
	01120015310	20 376,57	20 376,57
	91120000604	1 755 853,00	4 395 030,75
Total de depósitos bancários		47 334 590,71	36 268 562,95
Caixa		6 525,41	7 459,22
Total de caixa e depósitos bancários		**47 341 116,12**	**36 276 022,17**

NOTA 2 – PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS, ALTERAÇÕES NAS ESTIMATIVAS CONTABILÍSTICAS E ERROS

Bases de mensuração

As Demonstrações Financeiras foram preparadas de acordo com a NCP 1 – Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras, sendo seguido como base de mensuração o custo histórico e são apresentadas em euros.

O Euro é a moeda funcional e de apresentação.

A ANAC classifica os ativos e os passivos em correntes quando se espera que sejam:

- Realizados ou liquidados, ou que estejam detidos para venda ou consumo, no decurso do seu ciclo operacional;
- Detidos principalmente com a finalidade de ser negociados;
- Realizados ou liquidados dentro de doze meses após a data de relato; e
- Caixa ou um equivalente a caixa.

Os restantes ativos e passivos são classificados como não correntes.

Outras políticas contabilísticas relevantes

Ativos fixos tangíveis

Os "Ativos Fixos Tangíveis" encontram-se mensurados ao custo, deduzidas das depreciações e eventuais perdas de imparidade acumuladas, se aplicável. Este custo é de aquisição para ativos adquiridos à data.

As depreciações são calculadas, após o momento em que o bem se encontra em condições de ser utilizado, tendo a ANAC mantido o método de quotas constantes, em conformidade com o período de vida útil estimado.

Os dispêndios subsequentes incorridos com renovações e grandes reparações, que aumentem a vida útil dos ativos, são reconhecidos no custo dos mesmos, enquanto as despesas com reparação/manutenção são reconhecidas como gastos do período.

Os terrenos não são depreciados.

Os ganhos ou perdas resultantes da alienação ou abate dos "Ativos Fixos Tangíveis" são determinados pela diferença entre o valor de realização e a quantia escriturada do ativo, sendo reconhecidos na Demonstração dos Resultados no período em que ocorrem.

Locações

A ANAC classifica as operações de locação como locações financeiras ou locações operacionais em função da substância da transação e não da forma do contrato.

Uma locação é classificada como locação financeira se transferir de uma forma substancial a totalidade dos riscos e vantagens inerentes à propriedade, ou como locação operacional se não transferir de uma forma substancial todos os riscos e vantagens inerentes à propriedade.
Os pagamentos de locação operacional (excluindo gastos de outros serviços – seguro e manutenção), são reconhecidos no exercício como um gasto mensal linear.

Inventários

Os "Inventários" estão mensurados pelo custo, sendo reconhecidos inicialmente ao custo de aquisição, o qual inclui todas as despesas suportadas com a compra. O custo é determinado utilizando o método do custo médio ponderado.

No final do exercício, no âmbito da inscrição dos movimentos de regularização, com o intuito de refletir no Balanço uma imagem apropriada das contas desta Autoridade, o saldo existente em "Matérias-Primas, Subsidiárias e de Consumo" foi regularizado por contrapartida de "Custos Diferidos", procedimento idêntico ao realizado nos exercícios anteriores.

Clientes, contribuintes e utentes e outras contas a receber

As contas de "Clientes, Contribuintes e Utentes" e "Outras Contas a Receber" são reconhecidas inicialmente ao justo valor, sendo subsequentemente mensuradas ao custo amortizado, deduzido de qualquer perda de imparidade, quando existir evidência objetiva de que não serão recuperáveis.

Assim, no seguimento do ocorrido em exercícios anteriores, também durante o exercício económico de 2024, e com o intuito de garantir a fiabilidade da informação existente, foram desenvolvidos diversos procedimentos, dos quais se destaca:

- A comunicação mensal da dívida de "Taxa de Segurança" vincenda e vencida;
- A confirmação de dados dos clientes e dos valores em dívida junto das diversas Unidades Orgânicas da ANAC que procedem à emissão da faturação;
- O procedimento de controlo de crédito sobre o total da dívida; e
- A análise e tratamento da informação relativa a empresas em processo de recuperação e/ou falência, com o intuito de proceder à correspondente regularização contabilística.

Caixa e equivalentes de caixa

Correspondem aos valores em "Caixa" e "Depósitos à Ordem" que sejam prontamente convertíveis para quantias conhecidas de dinheiro e que não estejam sujeitos a um risco de alterações de valor.

Património Líquido

O "Património" inicial registado corresponde ao património líquido apurado no Balanço inicial aquando da adoção, pela primeira vez, do Plano Oficial de Contabilidade Pública (POC-P), cumprindo as regras desse normativo.

Fornecedores e Outras contas a pagar

As contas de "Fornecedores" e "Outras Contas a Pagar" são reconhecidas ao justo valor, sendo, subsequentemente, mensuradas ao custo amortizado.

Imparidade de ativos financeiros

As quantias escrituradas dos ativos financeiros são sujeitas anualmente a testes de imparidade para determinar se existe evidência objetiva de que os seus fluxos de caixa futuros estimados serão, ou não, afetados.

As perdas por imparidade são registadas em resultados no período em que são determinadas e, subsequentemente, serão também revertidas por resultados, caso essa diminuição possa ser objetivamente relacionada com situações que tiveram lugar após o seu reconhecimento.

Ativos e passivos contingentes

Os ativos e passivos contingentes não são reconhecidos nas Demonstrações Financeiras, sendo divulgados sempre que a possibilidade da sua existência seja provável e não seja remota.

Provisões

As "Provisões" são reconhecidas quando:

- Existir uma obrigação presente, legal ou construtiva resultante dum acontecimento passado;
- Seja provável que a sua liquidação da obrigação venha a ser exigida; e
- For fiável estimar o montante da obrigação.

As "Provisões" são periodicamente revistas e ajustadas para refletirem a melhor estimativa.

Rendimentos de transações

Os rendimentos obtidos são classificados como provenientes de transações com ou sem contraprestação, independentemente de ter havido, ou não, uma retribuição próxima do justo valor dos recursos recebidos.

O rendimento de transações com contraprestação é mensurado pelo justo valor da contraprestação recebida ou a receber. O rendimento reconhecido será deduzido do montante de devoluções, reembolsos ou restituições.

O influxo dos recursos provenientes de uma transação sem contraprestação é também reconhecido como rendimento. A ANAC mensura o ativo de uma transação sem

contraprestação, nomeadamente o produto das coimas e contraordenações, como rendimento ao justo valor e o correspondente aumento no ativo.

Benefícios dos empregados

A ANAC reconhece em gastos os benefícios (que inclui todas as remunerações) dos trabalhadores que tenham prestado serviço no respetivo período contabilístico. O direito a férias e subsídio de férias relativo ao período vence-se em 31 de dezembro de cada ano, sendo somente pago durante o período seguinte nos termos do Código do Trabalho e Regulamento de Organização, Prestação e Disciplina do Trabalho, de Carreiras e Retributivo da ANAC, estando assim, os gastos correspondentes, já reconhecidos nos benefícios contabilizados no ano em que o trabalhador prestou serviços à Entidade.

Especialização de gastos e rendimentos

A ANAC regista os seus gastos e rendimentos de acordo com o princípio da especialização do exercício. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e as correspondentes receitas e despesas geradas são registadas como ativos e passivos, designadamente nas rubricas de "Outras Contas a Receber", "Outras Contas a Pagar" e "Diferimentos".

Acontecimentos após a data de relato

Os acontecimentos que ocorram após a data do Balanço que proporcionem prova de condições que existiam nessa data dão lugar a ajustamentos nas Demonstrações Financeiras, e aqueles que sejam indicativos de condições que surgiram após essa data não darão lugar a ajustamentos, mas serão divulgados nas Demonstrações Financeiras se forem considerados materialmente significativos.

Principais pressupostos relativos ao futuro

As Demonstrações Financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos da ANAC.

Os ativos e passivos reconhecidos nas Demonstrações Financeiras da ANAC não estão suportados em pressupostos, relativos ao futuro, significativos, pelo que não é expectável que ocorram ajustamentos materiais aos valores contabilizados.

Divulgações sobre alterações de políticas contabilísticas com efeitos no período corrente e/ou períodos futuros

Alterações às normas

Não foram publicadas no presente período novas normas, alterações ou interpretações efetuadas a normas existentes que devessem ser consideradas pela ANAC no presente período ou períodos subsequentes.

Alterações nas políticas contabilísticas

Não se verificaram quaisquer alterações às políticas contabilísticas adotadas pela ANAC decorrentes das NCP para os períodos apresentados, nem serão realizadas quaisquer alterações futuras com base na informação disponível.

Erros materiais de períodos anteriores

Não foi identificado em 2024 qualquer erro relativo a períodos anteriores passível de correção, de acordo com os princípios da NCP 2 – Políticas Contabilísticas, Alterações em Políticas Contabilísticas e Erros.

NOTA 3 – ATIVOS INTANGÍVEIS

Ativos intangíveis gerados internamente e outros

Os "Ativos Intangíveis" da ANAC não são gerados internamente.

Relativamente aos "Ativos Intangíveis" adquiridos (*software*), existem fichas de cadastro atualizadas à data de relato, onde consta, para cada elemento aplicável do "Ativo Intangível", a respetiva vida útil ou taxa de amortização, bem como a respetiva quantia escriturada líquida, entre outras informações.

O método de amortização utilizado é o das quotas constantes, considerando-se uma vida útil de 3 anos.

A quantia bruta escriturada e a amortização acumulada em 2023 e 2024 encontra-se resumida no seguinte quadro:

QUADRO 2.DF

Ativos Intangíveis - Variação das Amortizações e Perdas por Imparidades Acumuladas

ATIVOS INTANGÍVEIS	2023				2024			
	Quantia bruta	Amortizações acumuladas	Perdas por imparidade acumuladas	Quantia escriturada	Quantia bruta	Amortizações acumuladas	Perdas por imparidade acumuladas	Quantia escriturada
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)=(2)-(3)-(4)	(6)	(7)	(8)	(9)=(6)-(7)-(8)
Programas de computador e sistemas de informação	2 351 169,08	2 096 287,42		254 881,66	2 401 300,85	2 248 475,08		152 825,77
Total	2 351 169,08	2 096 287,42	0,00	254 881,66	2 401 300,85	2 248 475,08	0,00	152 825,77

Durante o exercício ocorreram as seguintes variações:

QUADRO 3.DF

Ativos Intangíveis - Quantia Escriturada e Variações do Período (2024)

ATIVOS INTANGÍVEIS	Quantia escriturada inicial	Variações								Quantia escriturada final
		Adições	Transferências internas à entidade	Revalorizações	Reversões de perdas por imparidade	Perdas por imparidade	Depreciações do período	Diferenças cambiais	Diminuições	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)=(2)+(3)+(4)+(5)+(6)+(7)+(8)+(9)+(10)
Programas de computador e sistemas de informação	254 881,66	35 350,20					-137 406,09			152 825,77
Total	254 881,66	35 350,20	0,00	0,00	0,00	0,00	-137 406,09	0,00	0,00	152 825,77

QUADRO 3.DF

Ativos Intangíveis - Quantia Escriturada e Variações do Período (2023)

ATIVOS INTANGÍVEIS	Quantia escriturada inicial	Variações								Quantia escriturada final
		Adições	Transferências internas à entidade	Revalorizações	Reversões de perdas por imparidade	Perdas por imparidade	Depreciações do período	Diferenças cambiais	Diminuições	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)=(2)+(3)+(4)+(5)+(6)+(7)+(8)+(9)+(10)
Programas de computador e sistemas de informação	139 303,56	265 011,70					-149 433,60			254 881,66
Total	139 303,56	265 011,70	0,00	0,00	0,00	0,00	-149 433,60	0,00	0,00	254 881,66

As adições de "Ativos Intangíveis" em 2024 correspondem exclusivamente à aquisição de *software* para a gestão corrente desta Autoridade.

Os gastos e reversões de amortizações respeitante a "Ativos Intangíveis" encontram-se refletidos na Demonstração dos Resultados por Natureza.

Em 31 de dezembro de 2024 não existem "Ativos Intangíveis" gerados internamente, nem de titularidade restringida ou dados como garantia de passivos.

ATIVO INTANGÍVEL TOTALMENTE AMORTIZADO AINDA EM USO

O quadro seguinte apresenta os principais programas, totalmente amortizados, mas que se encontram a ser utilizados pela ANAC:

QUADRO 4.DF

Software Totalmente Amortizado (2024)

Descrição (Fichas)	N.º Inventário	Data Aquisição	Valor de Aquisição	Depreciação (Acumulada)
SW - Licença	2012007507	19/07/2012	5 006,75	5 006,75
SW - Licença	2012007509	19/07/2012	32 679,87	32 679,87
SW - Licença	2012007510	19/07/2012	98 039,61	98 039,61
SW - Software Exchange Server 2007 Enterprise	2012007511	19/07/2012	19 814,07	19 814,07
SW - Licença	2012007590	31/07/2012	20 895,84	20 895,84
SW - Sistema ERP Primavera	2012007598	27/12/2012	110 433,56	110 433,56
SW - Software - Taxa Segurança/Sicata/ERP	2012007599	26/09/2012	6 088,50	6 088,50
SW - Licença	2012007600	28/12/2012	1 123,08	1 123,08
SW - Sistema Integrado Gestão de Assiduidade	2012007645	31/12/2012	22 140,00	22 140,00
SW - SICATA	2012007658	28/12/2012	5 880,94	5 880,94
SW - Software - Simple DNS Plus	2013007933	27/06/2013	123,00	123,00
SW - Sistema de gravação de conferências	2013007935	21/08/2013	1 019,67	1 019,67
SW - Licenças do ERP - Módulo Tesouraria	2013007936	28/08/2013	4 677,81	4 677,81
SW - MSWait Server Pack Total	2013007948	11/10/2013	9 205,54	9 205,54
SW - Aquisição de AUTOCAD MAP 3d	2013007953	31/10/2013	11 500,50	11 500,50
SW - Módulo ASA Contente Security SSM-10	2013007957	28/11/2013	4 151,35	4 151,35
SW - Sistema de videoconferência Polycom Group 500 EE3 HD	2014007977	22/05/2014	10 414,50	10 414,50
SW - Sistema de Projecção de Video	2014008063	29/12/2014	1 476,00	1 476,00
SW - Software informático - Outros-PHX for IRF Producere Design	2015008158	30/11/2015	27 327,27	27 327,27
SW - LIcenciamento de software VMware	2015008159	23/12/2015	30 795,70	30 795,70
SW - Appliance de Firewall e sistema de proteção de acesso à rede de dados	2016008331	22/12/2016	34 736,65	34 736,65
SW - Appliance de Firewall e sistema de proteção de acesso à rede de dados	2016008332	22/12/2016	34 736,64	34 736,64
SW - Software de Controlo de Transmissões de Localização de Emergência (ELT)	2016008355	29/12/2016	55 349,51	55 349,51
SW - Software de conversão e geração automática de formulários em formato XML	2016008356	29/12/2016	91 573,50	91 573,50
SW - Software de controle de acesso às instalações da Falsec	2016008365	30/12/2016	1 968,00	1 968,00
SW - Software de Sistema de Gestão de Formação	2017008406	08/11/2017	91 633,77	91 633,77
SW - App Móbil " Voa na Boa"	2017008413	28/12/2017	36 900,00	36 900,00
SW - Licenças SAN Brocade	2017008416	29/12/2017	8 763,50	8 763,50
SW - Software de Gestão de cartões de acesso às áreas reservadas e restritas dos Aeroportos	2018008475	08/02/2018	92 004,00	92 004,00
SW - Software Pro Access Space - Salto (Fechaduras eletrónicas)	2018008547	10/08/2018	486,28	486,28
SW - Microsoft Software (Desktop)	2018008548	17/08/2018	83 987,48	83 987,48
SW - Microsoft SoftWare (Servidor)	2018008549	17/08/2018	54 736,87	54 736,87
SW - Microsoft Software	2018008550	17/08/2018	13 218,67	13 218,67
SW - Licenças MindManager	2018008582	08/10/2018	418,00	418,00
SW - Licenças MindManager	2018008583	08/10/2018	418,00	418,00
SW - Licenças ERP Primavera- Logística	2018008702	11/12/2018	3 931,08	3 931,08
SW - Licenças ERP Primavera-Contabilidade	2018008703	11/12/2018	842,55	842,55
SW - Licenças ERP Primavera - Fiscal Reporting	2018008704	11/12/2018	140,22	140,22
SW - Easylinq Server SFTD	2019008760	19/12/2019	3 900,96	3 900,96
SW - Licença de Gestão	2019008764	19/12/2019	112,90	112,90
SW - Licença de Gestão	2019008765	19/12/2019	112,90	112,90
SW - Licença de Gestão	2019008766	19/12/2019	532,25	532,25
SW - Licença de Gestão	2019008767	19/12/2019	532,25	532,25
SW - Licença de Gestão	2019008768	19/12/2019	532,25	532,25
SW - Licenças ServiceDesk	2019009098	27/09/2019	2 657,38	2 657,38
SW - Solução de Faturação Eletrónica	2020009311	15/07/2020	9 243,45	9 243,45
SW - Solução SaaS para Office 365	2020009316	28/08/2020	10 762,50	10 762,50
SW - Software de backup para plataforma de virtualização	2020009317	28/08/2020	8 856,00	8 856,00
SW - Licenciamento para plataforma de virtualização de servidores	2020009318	28/08/2020	6 703,50	6 703,50
SW - Aquisição de um sistema firewall - Software	2020009343	25/09/2020	21 046,03	21 046,03
SW - Aquisição de módulos AviationReady	2021010038	14/01/2021	90 618,63	90 618,63
SW - Software ServiceDesk Plus	2021010198	12/10/2021	1 114,92	1 114,92
SW - Software ServiceDesk Plus	2021010199	12/10/2021	1 114,91	1 114,91
SW - Licenciamento Plataforma de Formação, Exames e Emissão de Certificados	2021010200	19/10/2021	338,25	338,25
SW - Licenciamento Plataforma de Formação, Exames e Emissão de Certificados	2021010201	19/10/2021	338,25	338,25
SW - Licenciamento Plataforma de Formação, Exames e Emissão de Certificados	2021010202	19/10/2021	338,25	338,25
SW - Licenciamento Plataforma de Formação, Exames e Emissão de Certificados	2021010203	19/10/2021	338,25	338,25
SW - Licenciamento Plataforma de Formação, Exames e Emissão de Certificados	2021010204	19/10/2021	338,25	338,25
SW - Licenciamento Plataforma de Formação, Exames e Emissão de Certificados	2021010205	19/10/2021	338,25	338,25
SW - Licenciamento Plataforma de Formação, Exames e Emissão de Certificados	2021010206	19/10/2021	338,25	338,25
SW - Licenciamento Plataforma de Formação, Exames e Emissão de Certificados	2021010207	19/10/2021	338,25	338,25
SW - Licenciamento Plataforma de Formação, Exames e Emissão de Certificados	2021010208	19/10/2021	338,25	338,25
SW - Licenciamento Plataforma de Formação, Exames e Emissão de Certificados	2021010209	19/10/2021	338,25	338,25
SW - Licenciamento Plataforma de Formação, Exames e Emissão de Certificados	2021010210	19/10/2021	338,25	338,25
SW - Licenciamento Plataforma de Formação, Exames e Emissão de Certificados	2021010211	19/10/2021	338,25	338,25
SW - Plataforma de Formação, Exames e Emissão de Certificados	2021010212	19/10/2021	22 140,00	22 140,00
SW - AutoCAD	2022010390	23/11/2022	19 979,71	19 979,71
SW - AutoCAD	2023010413	18/10/2023	19 979,71	19 979,71

QUADRO 4.DF

Software Totalmente Amortizado (2023)

Descrição (Fichas)	N.º Inventário	Data Aquisição	Valor de Aquisição	Depreciação (Acumulada)
SW - ERP Primavera	007598	27/12/2012	110 433,56	110 433,56
SW - Desenvolvimento Específico Taxa Segurança/Sicata/ERP	007599	26/09/2012	6 088,50	6 088,50
SW - Gestão de Assiduidade	007645	31/12/2012	22 140,00	22 140,00
SW - SICATA	007658	28/12/2012	5 880,94	5 880,94
SW - AUTOCAD MAP 3d	007953	31/10/2013	11 500,50	11 500,50
SW - PHX for IRF Producere Design	008158	30/11/2015	27 327,27	27 327,27
SW - LIcenciamento de software Vmware	008159	23/12/2015	30 795,70	30 795,70
SW - Controlo de Transmissões de Localização de Emergência (ELT)	008355	29/12/2016	55 349,51	55 349,51
SW - Conversão e geração automática de formulários em formato XML	008356	29/12/2016	91 573,50	91 573,50
SW - Training – Sistema de Gestão de Formação	008406	08/11/2017	91 633,77	91 633,77
SW - Voa-na-boa / Mobile App	008413	28/12/2017	36 900,00	36 900,00
SW - Licenças SAN Brocade	008416	29/12/2017	8 763,50	8 763,50
SW - Software de Gestão de cartões de acesso às áreas reservadas e restritas dos Aeroportos	008475	08/02/2018	92 004,00	92 004,00
SW - Software Pro Access Space - Salto (Fechaduras eletrónicas)	008547	10/08/2018	486,28	486,28
SW - Microsoft Software (Desktop)	008548	17/08/2018	83 987,48	83 987,48
SW - Microsoft SoftWare (Servidor)	008549	17/08/2018	54 736,87	54 736,87
SW - Microsoft Software	008550	17/08/2018	13 218,67	13 218,67
SW - Licenças MindManager	008582	08/10/2018	418,00	418,00
SW - Licenças MindManager	008583	08/10/2018	418,00	418,00
SW - Licenças ERP Primavera- Logística	008702	11/12/2018	3 931,08	3 931,08
SW - Licenças ERP Primavera-Contabilidade	008703	11/12/2018	842,55	842,55
SW - Licenças ERP Primavera - Fiscal Reporting	008704	11/12/2018	140,22	140,22
SW - Licenças ServiceDesk	009098	27/09/2019	2 657,38	2 657,38
SW - Solução de Faturação Eletrónica	009311	15/07/2020	9 243,45	9 243,45
SW - Solução SaaS para Office 365	009316	28/08/2020	10 762,50	10 762,50
SW - Software de backup para plataforma de virtualização	009317	28/08/2020	8 856,00	8 856,00
SW - Licenciamento para plataforma de virtualização de servidores	009318	28/08/2020	6 703,50	6 703,50
SW - Aquisição de um sistema firewall - Software	009343	25/09/2020	21 046,03	21 046,03
SW - Aquisição de módulos AviationReady	010038	14/01/2021	90 618,63	90 618,63
SW - Software ServiceDesk Plus	010198	12/10/2021	1 114,92	1 114,92
SW - Software ServiceDesk Plus	010199	12/10/2021	1 114,91	1 114,91
SW - Licenciamento Plataforma de Formação, Exames e Emissão de Certificados	010200	19/10/2021	338,25	338,25
SW - Licenciamento Plataforma de Formação, Exames e Emissão de Certificados	010201	19/10/2021	338,25	338,25
SW - Licenciamento Plataforma de Formação, Exames e Emissão de Certificados	010202	19/10/2021	338,25	338,25
SW - Licenciamento Plataforma de Formação, Exames e Emissão de Certificados	010203	19/10/2021	338,25	338,25
SW - Licenciamento Plataforma de Formação, Exames e Emissão de Certificados	010204	19/10/2021	338,25	338,25
SW - Licenciamento Plataforma de Formação, Exames e Emissão de Certificados	010205	19/10/2021	338,25	338,25
SW - Licenciamento Plataforma de Formação, Exames e Emissão de Certificados	010206	19/10/2021	338,25	338,25
SW - Licenciamento Plataforma de Formação, Exames e Emissão de Certificados	010207	19/10/2021	338,25	338,25
SW - Licenciamento Plataforma de Formação, Exames e Emissão de Certificados	010208	19/10/2021	338,25	338,25
SW - Licenciamento Plataforma de Formação, Exames e Emissão de Certificados	010209	19/10/2021	338,25	338,25
SW - Licenciamento Plataforma de Formação, Exames e Emissão de Certificados	010210	19/10/2021	338,25	338,25
SW - Licenciamento Plataforma de Formação, Exames e Emissão de Certificados	010211	19/10/2021	338,25	338,25
SW - Plataforma de Formação, Exames e Emissão de Certificados	010212	19/10/2021	22 140,00	22 140,00
SW - AutoCAD	010390	23/11/2022	19 979,71	19 979,71
SW - AutoCAD	010413	18/10/2023	19 979,71	19 979,71

NOTA 5 - ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS RECONHECIDOS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Os "Ativos Fixos Tangíveis" adquiridos até 31 de dezembro de 2017 encontram-se registados ao seu custo de aquisição, de acordo com os princípios contabilísticos do POC-P, deduzido de depreciações. Após essa data, são registados ao custo de aquisição ou produção líquidos das respetivas depreciações e perdas por imparidade acumuladas. Os custos de aquisição incluem o custo de compra, adicionado dos custos diretamente atribuíveis às atividades inerentes à colocação destes ativos na localização e condição necessária para operar.

Conforme anteriormente referido, os custos com manutenção e reparação são reconhecidos como gastos no período em que ocorrem.

A quantia bruta escriturada e de depreciações e imparidades acumuladas em 2023 e 2024 encontram-se resumidos no seguinte quadro:

QUADRO 5.DF

Ativos Tangíveis - Variação das Depreciações e Perdas por Imparidades Acumuladas

ATIVOS TANGÍVEIS	2023				2024			
	Quantia bruta	Depreciações acumuladas	Perdas por imparidade acumuladas	Quantia escriturada	Quantia bruta	Depreciações acumuladas	Perdas por imparidade acumuladas	Quantia escriturada
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)=(2)-(3)-(4)	(6)	(7)	(8)	(9)=(6)-(7)-(8)
Bens do domínio público								
Terrenos e recursos naturais	748 196,85			748 196,85	748 196,85			748 196,85
Edifícios e outras construções	3 388 903,29	1 156 088,27		2 232 815,02	3 583 818,35	1 274 820,95		2 308 997,40
	4 137 100,14	1 156 088,27	0,00	2 981 011,87	4 332 015,20	1 274 820,95	0,00	3 057 194,25
Outros ativos fixos tangíveis								
Edifícios e outras construções	2 888 956,09	659 097,35		2 229 858,74	2 888 956,09	694 956,14		2 193 999,95
Equipamento básico	544 977,25	477 750,06		67 227,19	545 271,22	485 569,72		59 701,50
Equipamento administrativo	2 827 043,92	2 499 978,77		327 065,15	2 920 539,06	2 636 578,77		283 960,29
Outros	379 977,91	341 062,13		38 915,78	411 244,55	353 104,47		58 140,08
Ativos fixos tangíveis em curso	224 479,71			224 479,71	18 308,55			18 308,55
	6 865 434,88	3 977 888,31	0,00	2 887 546,57	6 784 319,47	4 170 209,10	0,00	2 614 110,37
Total	11 002 535,02	5 133 976,58	0,00	5 868 558,44	11 116 334,67	5 445 030,05	0,00	5 671 304,62

Durante o exercício ocorreram as seguintes variações:

QUADRO 6.DF

Ativos Tangíveis - Quantia Escriturada e Variações do Período (2024)

ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS	Quantia escriturada inicial	Variações								Quantia escriturada final
		Adições	Transferências internas à entidade	Revalorizações	Reversões de perdas por imparidade	Perdas por imparidade	Depreciações do período	Diferenças cambiais	Diminuições	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)=(2)+(3)+(4)+(5)+(6)+(7)+(8)+(9)+(10)
Bens do domínio público										
Terrenos e recursos naturais	748 196,85									748 196,85
Edifícios e outras construções	2 232 815,02		194 915,06				-118 732,68			2 308 997,40
	2 981 011,87	0,00	194 915,06	0,00	0,00	0,00	-118 732,68	0,00	0,00	3 057 194,25
Outros ativos fixos tangíveis										
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00								0,00
Edifícios e outras construções	2 229 858,74	0,00					-35 858,79			2 193 999,95
Equipamento básico	67 227,19	293,97					-7 819,66			59 701,50
Equipamento de transporte	0,00	0,00								0,00
Equipamento administrativo	327 065,15	93 495,14					-136 600,00			283 960,29
Equipamentos biológicos	0,00	0								0,00
Outros	38 915,78	31 266,64					-12 042,34			58 140,08
Ativos fixos tangíveis em curso	224 479,71	13 671,45	-219 842,61							18 308,55
	2 887 546,57	138 727,20	-219 842,61	0,00	0,00	0,00	-192 320,79	0,00	0,00	2 614 110,37
Total	5 868 558,44	138 727,20	-24 927,55	0,00	0,00	0,00	-311 053,47	0,00	0,00	5 671 304,62

QUADRO 6.DF

Ativos Tangíveis - Quantia Escriturada e Variações do Período (2023)

ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS	Quantia escriturada inicial	Variações								Quantia escriturada final
		Adições	Transferências internas à	Revalorizações	Reversões de perdas por imparidade	Perdas por imparidade	Depreciações do período	Diferenças cambiais	Diminuições	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)=(2)+(3)+(4)+(5)+(6)+(7)+(8)
Bens do domínio público										
Terrenos e recursos naturais	748 196,85									748 196,85
Edifícios e outras construções	2 226 635,58	112 863,68					-106 684,24			2 232 815,02
	2 974 832,43	112 863,68	0,00	0,00	0,00	0,00	-106 684,24	0,00	0,00	2 981 011,87
Outros ativos fixos tangíveis										
Terrenos e recursos naturais	0,00									0,00
Edifícios e outras construções	2 265 985,56						-36 126,82			2 229 858,74
Equipamento básico	67 861,39	7 007,93					-7 642,13			67 227,19
Equipamento de transporte	0,00									0,00
Equipamento administrativo	339 714,56	127 237,27					-139 886,68			327 065,15
Equipamentos biológicos	0,00									0,00
Outros	53 030,89	4 020,39					-18 135,50			38 915,78
Ativos fixos tangíveis em curso	230 262,12	86 288,15	-92 070,56							224 479,71
	2 956 854,52	224 553,74	-92 070,56	0,00	0,00	0,00	-201 791,13	0,00	0,00	2 887 546,57
Total	5 931 686,95	337 417,42	-92 070,56	0,00	0,00	0,00	-308 475,37	0,00	0,00	5 868 558,44

O valor reconhecido como adições refere-se exclusivamente a aquisições de “Ativos Fixos Tangíveis”, encontrando-se registados ao custo de aquisição.

O valor constante nos "Ativos Fixos Tangíveis" em curso ascende a 18,1 m€ e transitam para o exercício económico seguinte.

As depreciações foram totalmente reconhecidas nos resultados do período.

Em 31 de dezembro de 2024 não existem "Ativos Fixos Tangíveis" de titularidade restringida ou dados como garantia de passivos.

NOTA 6 – LOCAÇÕES

LOCAÇÕES OPERACIONAIS - LOCATÁRIOS

Em 31 de dezembro de 2024, a ANAC tem na sua contabilidade registados os seguintes gastos relativos a bens em regime de locação operacional, como locatária:

QUADRO 7.DF

Locações Operacionais – Locatário (2024)

		Pagamentos efetuados acumulados				Futuros pagamentos mínimos				
		Período		Acumulado						
BENS LOCADOS	Valor do contrato	Pagamentos mínimos	Rendas contingentes	Pagamentos mínimos	Rendas contingentes	Até 1 ano (1)	Entre 1 e 5 anos (2)	Superior a 5 anos (3)	Total (4)=(1)+(2)+(3)	Valor presente dos futuros pagamentos mínimos
Seat Leon ST (Diesel) - 1.6 TDI Style S/S 5 P	31 684,48	3 613,62		28 070,86		3 613,62			3 613,62	3 613,62
Seat Leon ST (Diesel) - 1.6 TDI Style S/S 5 P	31 684,48	2 743,14		28 941,34		2 743,14			2 743,14	2 743,14
Seat Leon ST (Diesel) - 1.6 TDI Style S/S 5 P	31 684,48	3 542,92		28 141,56		3 542,92			3 542,92	3 542,92
Peugeot Traveller 1.5 BlueHDi L2H1 Business 4 P	30 500,49	3 775,92		26 724,57		3 775,92			3 775,92	3 775,92
BMW Série - 3 (G20) - 320 d Auto (1995 cc 190 CV L 4P)	50 036,71	5 418,79		44 617,92		5 418,79			5 418,79	5 418,79
BMW Série - 3 (G20) - 320 d Auto (1995 cc 190 CV L 4P)	49 804,70	5 339,70		44 465,00		5 339,70			5 339,70	5 339,70
BMW Série - 3 (G20) - 320 d Auto (1995 cc 190 CV L 4P)	49 251,31	5 867,59		43 383,72		5 867,59			5 867,59	5 867,59
Nissan Leaft Acenta	43 932,61	3 809,49		40 123,12		3 809,49			3 809,49	3 809,49
Mercedes-Benz Classe C 300 de Limousine	49 848,92	4 756,21		4 756,21		12 462,23	37 386,69		49 848,92	49 848,92
Mercedes-Benz Classe C 300 de Limousine	49 848,92	4 756,21		4 756,21		12 462,23	37 386,69		49 848,92	49 848,92
Mercedes-Benz Classe C 300 de Limousine	49 848,92	2 679,17		2 679,17		12 462,23	37 386,69		49 848,92	49 848,92
KIA CEED Sporswagon 1.6 CRDI MHEV 136HP	34 056,94	5 723,47		5 723,47		8 514,24	25 542,70		34 056,94	34 056,94
KIA CEED Sporswagon 1.6 CRDI MHEV 136HP	34 056,94	5 723,47		5 723,47		8 514,24	25 542,70		34 056,94	34 056,94
KIA CEED Sporswagon 1.6 CRDI MHEV 136HP	34 056,94	5 723,47		5 723,47		8 514,24	25 542,70		34 056,94	34 056,94
Opel ASTRA L Eletric 54 kWh Edition	33 306,55	4 163,34		4 163,34		8 326,68	24 979,87		33 306,55	33 306,55
Renault TRAFIC III Combi Fase III 2.0 equilibre L1 Bleu dCi 150	49 321,39	7 257,45		7 257,45		12 272,11	37 049,28		49 321,39	49 321,39
Total	652 924,78	74 893,96	0,00	325 250,88	0,00	117 639,37	250 817,32	0,00	368 456,69	368 456,69

QUADRO 7.DF

Locações Operacionais – Locatário (2023)

		Pagamentos efetuados acumulados				Futuros pagamentos mínimos				
		Período		Acumulado						
BENS LOCADOS	Valor do contrato	Pagamentos mínimos	Rendas contingentes	Pagamentos mínimos	Rendas contingentes	Até 1 ano (1)	Entre 1 e 5 anos (2)	Superior a 5 anos (3)	Total (4)=(1)+(2)+(3)	Valor presente dos futuros pagamentos
Seat Leon ST (Diesel) - 1.6 TDI Style S/S 5 P	25 789,08	4 656,01		20 644,68		5 144,40			5 144,40	5 144,40
Seat Leon ST (Diesel) - 1.6 TDI Style S/S 5 P	25 789,08	4 656,01		20 637,30		5 151,78			5 151,78	5 151,78
Seat Leon ST (Diesel) - 1.6 TDI Style S/S 5 P	25 789,08	4 656,01		20 637,30		5 151,78			5 151,78	5 151,78
Peugeot Traveller 1.5 BlueHDi L2H1 Business 4 P	27 694,77	3 826,01		23 743,55		3 951,22			3 951,22	3 951,22
BMW Série - 3 (G20) - 320 d Auto (1995 cc 190 CV L 4P)	42 861,07	8 595,66		36 711,76		6 573,24			6 573,24	6 573,24
BMW Série - 3 (G20) - 320 d Auto (1995 cc 190 CV L 4P)	42 733,10	8 557,52		36 673,62		6 477,39			6 477,39	6 477,39
BMW Série - 3 (G20) - 320 d Auto (1995 cc 190 CV L 4P)	42 427,87	8 499,05		35 171,54		6 248,34			6 248,34	6 248,34
Nissan Leaft Acenta	38 289,61	7 580,26		33 333,27		5 159,34			5 159,34	5 159,34
Total	271 373,66	51 026,53	0,00	227 553,02	0,00	43 857,49	0,00	0,00	43 857,49	43 857,49

NOTA 10 – INVENTÁRIOS

No final do exercício económico de 2024 a quantia escriturada dos "Inventários" e o movimento ocorrido no período foram os seguintes:

QUADRO 8.DF

Inventários - Movimentos do Período (2024)

Rubrica	Quantia escriturada inicial	Movimentos no período							Quantia escriturada final
		Compras líquidas	Consumos /gastos	Variações nos inventários da produção	Perdas por imparidade	Reversões de perdas por imparidade	Outras reduções nos inventários	Outros aumentos de inventários	
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(9)	(9)=(1)+(2)-(3)+(4)-(5)+(6)-(7)+(8)
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo		30 354,20	17 409,94				39 131,18	26 186,92	0,00
Total	0,00	30 354,20	17 409,94	0,00	0,00	0,00	39 131,18	26 186,92	0,00

QUADRO 8.DF

Inventários - Movimentos do Período (2023)

Rubrica	Quantia escriturada inicial	Movimentos no período							Quantia escriturada final
		Compras líquidas	Consumos /gastos	Variações nos inventários da produção	Perdas por imparidade	Reversões de perdas por imparidade	Outras reduções nos inventários	Outros aumentos de inventários	
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(9)	(9)=(1)+(2)-(3)+(4)-(5)+(6)-(7)+(8)
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo		21 823,21	17 426,25				26 184,63	21 787,67	0,00
Total	0,00	21 823,21	17 426,25	0,00	0,00	0,00	26 184,63	21 787,67	0,00

No final do exercício, com o intuito de refletir no Balanço uma imagem verdadeira e apropriada das contas desta Autoridade, o saldo existente na conta "Matérias-Primas, Subsidiárias e de Consumo" foi regularizado por contrapartida da conta de "Gastos Diferidos", procedimento idêntico ao realizado em exercícios anteriores, razão pela qual a quantia escriturada inicial e final apresentam saldo nulo.

Na Demonstração dos Resultados foi reconhecido o custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas de 17,4 m€.

NOTA 13 – RENDIMENTO DE TRANSAÇÕES COM CONTRAPRESTAÇÃO

DIVULGAÇÃO DAS CLASSES DE RENDIMENTOS COM CONTRAPRESTAÇÃO

Os rendimentos provenientes de transações com contraprestação recebidos no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 têm a seguinte decomposição na Demonstração dos Resultados e no Balanço:

QUADRO 9.DF

Rendimentos com Contraprestação (2024)

Tipo de rendimento	Rendimento do período reconhecido em		Quantias por receber		Adiantamentos recebidos
	Resultados	Património líquido	Início do período	Final do período	
Taxas de supervisão e regulação					
Taxa de Segurança	108 533 082,17		8 646 055,09	13 190 847,70	37 321,03
Taxas relativas a serviços prestados pela medicina	0,00		4 395,66	4 196,14	
Taxas de licenciamento de operadores de transporte	85 643,88		2 564,53	45 761,48	
Taxas de licenciamento de operadores de trabalho	1 009,89		0,00	104,73	
Taxas de certificação de oper. de transp. aéreo	713 937,89		755 497,02	791 518,90	
Taxas de certificação de oper. de trabalho aéreo	19 443,87		538,74	2 843,25	
Taxas de licenciamento de pessoal aeronáutico	383 719,38		21 508,42	25 085,15	
Registo aeronáutico nacional	22 772,16		1 196,18	1 382,32	
Taxas relativas a aeronavegabilidade	93 546,78		3 835,10	16 591,95	
Taxas de facilitação e segurança	36 995,94		1 269,96	3 676,20	
Taxa de Carbono	1 341,47				
Handling	115 939,90		897,84	798,01	
Taxa de carbono - Viagens aéreas	1 647 679,50		25 334,16	34 755,42	
Taxa de Navegação aérea em Rota	0,00		0,00		
Prestações de serviços e concessões					
Prestação de Serviços Técnicos	67 759,11		0,00		
Fotocópias	2,50		0,00		
Reversões de Provisões	0,00				
Outros rendimentos e ganhos	11 426,31		2 392,21	2 392,21	
Total	111 734 300,75	0,00	9 465 484,91	14 119 953,46	37 321,03

QUADRO 9.DF

Rendimentos com Contraprestação (2023)

Tipo de rendimento	Rendimento do período reconhecido em		Quantias por receber		Adiantamentos recebidos
	Resultados	Património líquido	Início do período	Final do período	
Taxas de supervisão e regulação					
Taxa de Segurança	100 462 331,38		6 497 787,82	8 646 055,09	4 414,60
Taxas relativas a serviços prestados pela medicina	0,00		4 485,36	4 395,66	
Taxas de licenciamento de operadores de transporte	85 338,16		3 664,85	2 564,53	
Taxas de licenciamento de operadores de trabalho	1 118,33			0,00	
Taxas de certificação de oper. de transp. aéreo	2 195 828,97		2 276 548,34	755 497,02	
Taxas de certificação de oper. de trabalho aéreo	29 649,58			538,74	
Taxas de licenciamento de pessoal aeronáutico	383 388,69		44 882,08	21 508,42	
Registo aeronáutico nacional	16 291,58		130,69	1 196,18	
Taxas relativas a aeronavegabilidade	87 888,23		1 904,32	3 835,10	
Taxas de facilitação e segurança	32 283,72		1 303,38	1 269,96	
Taxa de Carbono	1 013,18				
Handling	38 231,41		2 718,32	897,84	
Taxa de carbono - Viagens aéreas	1 803 081,36		3 309,18	25 334,16	
Taxa de Navegação aérea em Rota	2 488 827,89			0,00	
Prestações de serviços e concessões					
Prestação de Serviços Técnicos	49 449,92			0,00	
Fotocópias	64,70			0,00	
Reversões de Provisões	0,00				
Outros rendimentos e ganhos	67 307,50		2 392,21	2 392,21	
Total	107 742 094,60	0,00	8 839 126,55	9 465 484,91	4 414,60

De notar que as quantias por receber apresentadas em ambos os quadros respeitam aos montantes inscritos na receita a cobrar no mapa de Demonstração da Execução Orçamental da Receita. Por sua vez, no Balanço, as dívidas a receber de clientes decorrentes das taxas acima referidas são apresentadas líquidas das imparidades existentes.

Os "Outros Rendimentos e Ganhos" englobam essencialmente os subsídios ao investimento imputados em função da taxa de amortização aplicável aos investimentos dos bens (58,8 m€) e às correções relativas a períodos anteriores efetuadas (423,6 m€).

NOTA 14 – RENDIMENTO DE TRANSAÇÕES SEM CONTRAPRESTAÇÃO

DIVULGAÇÃO DAS CLASSES DE RENDIMENTOS SEM CONTRAPRESTAÇÃO

Os rendimentos provenientes de transações sem contraprestação recebidos no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 têm a seguinte decomposição na Demonstração de Resultados e no Balanço:

QUADRO 10.DF

Rendimentos sem Contraprestação (2024)

Tipo de rendimento	Rendimento do período reconhecido em		Quantias por receber		Adiantamentos recebidos
	Resultados	Património líquido	Início do período	Final do período	
Multas e outras penalidades	1 449 214,70		735 074,28	609 448,01	
Total	1 449 214,70	0,00	735 074,28	609 448,01	0,00

QUADRO 10.DF

Rendimentos sem Contraprestação (2023)

Tipo de rendimento	Rendimento do período reconhecido em		Quantias por receber		Adiantamentos recebidos
	Resultados	Património líquido	Início do período	Final do período	
Multas e outras penalidades	1 366 259,60		1 285 348,91	735 074,28	
Total	1 366 259,60	0,00	1 285 348,91	735 074,28	0,00

O rendimento obtido pela ANAC advém das coimas e contraordenações por conta da prossecução das suas atribuições e da aplicação do disposto no Decreto-Lei N.º 10/2004, de 9 de janeiro.

NOTA 15 – PROVISÕES, PASSIVOS CONTINGENTES E ATIVOS CONTINGENTES

PROVISÕES

As "Provisões" são reconhecidas quando se verifica cumulativamente as seguintes situações:

- Exista uma obrigação presente como resultado de um acontecimento passado;
- Seja provável que um exfluxo de recursos que incorpore benefícios económicos será necessário para liquidar a obrigação; e
- Possa ser efetuada uma estimativa fiável da quantia da obrigação.

Em 31 de dezembro de 2024 as quantias reconhecidas em "Provisões" e os movimentos ocorridos no período foram:

QUADRO 11.DF

Provisões (2024)

Rubricas	Quantia escriturada inicial	Aumentos				Utilizações				Quantia escriturada final
		Reforços	Aumentos da quantia descontada	Outros aumentos	Total aumentos	Utilizações	Reversões	Outras diminuições	Total diminuições	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)=(3)+(4)+(5)	(7)	(8)	(9)	(10)=(7)+(8)+(9)	(11)=(2)+(6)-(10)
Processos judiciais em curso	2 929 346,54	2 882 580,82			2 882 580,82		1 380 826,35		1 380 826,35	4 431 101,01
Total	2 929 346,54	2 882 580,82	0,00	0,00	2 882 580,82	0,00	1 380 826,35	0,00	1 380 826,35	4 431 101,01

QUADRO 11.DF

Provisões (2023)

Rubricas	Quantia escriturada inicial	Aumentos				Utilizações				Quantia escriturada final
		Reforços	Aumentos da quantia descontada	Outros aumentos	Total aumentos	Utilizações	Reversões	Outras diminuições	Total diminuições	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)=(3)+(4)+(5)	(7)	(8)	(9)	(10)=(7)+(8)+(9)	(11)=(2)+(6)-(10)
Processos judiciais em curso	2 334 532,10	594 814,44			594 814,44				0,00	2 929 346,54
Total	2 334 532,10	594 814,44	0,00	0,00	594 814,44	0,00	0,00	0,00	0,00	2 929 346,54

A natureza das obrigações para as quais foram reconhecidas "Provisões" são relativas a Processos Judiciais em curso, conforme se detalha *infra*:

- Processo N.º 2452/09.4BEPRT - Impugnação do despacho da Comissão Diretiva do Programa Operacional Potencial Humano (POPH), de 9 de setembro de 2008, que aprovou a candidatura do INAC, I.P., no âmbito da reforma e modernização dos serviços da Administração Central (38,9 m€);
- Processo N.º 1939/18.2BELSB - Reclamação do pagamento de faturas relativas ao leasing de viaturas (4,1 m€);
- Processo N.º 1418/14.7TBEVR - Pedido de indemnização cível, por dano morte, decorrente de um acidente ocorrido no espaço aéreo nacional (170,0 m€);
- Processo N.º 1278/17.6BELRA - Ação de reconhecimento de contrato de trabalho e de despedimento ilícito (80,5 m€);

- Processo N.º 1654/19.0BELRS - A Autoridade Tributária e Aduaneira instaurou Processo de Contraordenação por não pagamento atempado do IVA do 3º Trimestre de 2018 (5,5 m€);

- Processo N.º 479/00 - Instaurada ação pelos prejuízos patrimoniais alegadamente causados a uma empresa de manutenção pelo ato ilícito do então Diretor-Geral da Aviação Civil, que suspendeu o Certificado de Aprovação Técnica da empresa, confirmado por ato tácito do então Sr. Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, e que determinou a cessão da atividade da empresa (959,8 m€);

- Processo N.º 1380/2020.7BELRS - A Autoridade Tributária e Aduaneira instaurou Processo Executivo por não pagamento de portagens, no período referente entre 20 a 28 de setembro de 2017 (324,00€);

- Processo N.º 892/20.7DELRS - A Autoridade Tributária e Aduaneira instaurou Processo Executivo por não pagamento de portagens no período referente entre 20 a 28 de setembro de 2017 (191,00€);

- Processo Nº 2857/22.5BELSB - Pedido de anulação de ato administrativo e emissão do ato administrativo devido (Certificação Examinador TRI) e pedido de indemnização por responsabilidade civil extracontratual a liquidar em sede de liquidação de sentença (30,0 m€);

- Processo Nº 1058/23.0T8LSB - Pedido de reconhecimento de contrato de trabalho e de integração nos Quadros de Pessoal da ANAC com pedido de indemnização (Férias não Gozadas, Créditos de Formação, Danos por Assédio Moral e Compensação por valores entregues a mais à Segurança Social) (259,3 m€);

- Processo Nº 407/22.2BELRS - Impugnação da liquidação da Taxa de Carbono relativa ao mês de novembro de 2021 (666 m€);

- Processo Nº 1197/23.7BESNT - Impugnação da liquidação da Taxa COA relativa aos anos de 2019, 2020 e 2021 (184,2 m€);

- Processo Nº 607/24.0BESNT - Impugnação da liquidação da Taxa COA relativa aos anos de 2022 e 2023 (143,9 m€);

- Processo Nº 608/24.9BESNT - Impugnação da liquidação da Taxa COA relativa aos anos de 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023 (147,2 m€);

- Processo Nº 121/23.1BEPDL - Impugnação da liquidação da Taxa COA relativa aos anos de 2019, 2020 e 2021 (31,6 m€);

- Processo Nº 120/23.3BEPDL - Impugnação da liquidação da Taxa COA relativa aos anos de 2017, 2019, 2020 e 2021 (159,2 m€);

- Processo Nº 1756/23.8BELRS - Impugnação da liquidação da Taxa COA relativa aos anos de 2017, 2019, 2020, 2021 e 2022 (1,6 M€);

- Processo Nº 1171/24.6BELRS - Impugnação da liquidação da Taxa COA relativa ao ano de 2023 (322,1 m€);

- Processo Nº 914/24.2BELSB - Declaração de ilegalidade dos requisitos de contratação do procedimento administrativo (63,5 m€);

- Processo Nº 1198/23.5BESNT - Impugnação da liquidação da Taxa COA relativa aos anos de 2019, 2020, 2021 e 2022 (185,2 m€) e;

- Processo Nº 697/24.6BESNT - Impugnação da liquidação da Taxa COA relativa aos anos de 2023 (55,0 m€).

Relativamente ao exercício anterior, verifica-se um aumento de 1,5 M€ em "Provisões" para Processos Judiciais em curso na ANAC.

Em relação aos processos judiciais instaurados pela ANA, que correm termos no Tribunal Administrativo do Círculo de Lisboa, na sequência de decisões regulatórias adotadas pela ANAC (taxas reguladas, erros de estimativa e pontes telescópicas), no âmbito do contrato de concessão de serviço público aeroportuário, não se afigura possível provisionar uma estimativa, na medida em que, o eventual, ganho de causa, por parte da Concessionária, poderá ser recuperado, numa primeira fase, por via das taxas (mecanismo de recuperação previsto na lei).

NOTA 17 – ACONTECIMENTOS APÓS A DATA DE RELATO

As Demonstrações Financeiras foram autorizadas para emissão a 27 de março de 2025 pelo Conselho de Administração. À data, não são conhecidos quaisquer eventos subsequentes com impacto significativo nas Demonstrações Financeiras a 31 de dezembro de 2024. É entendimento do Conselho de Administração que, apesar dos impactos decorrentes ainda do conflito armado entre a Federação Russa e a Ucrânia e

do vivido entre Israel e a Faixa de Gaza, o pressuposto da continuidade, utilizado na preparação das Demonstrações Financeiras mantém-se adequado.

NOTA 18 – INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Os ativos e os passivos financeiros são reconhecidos nas demonstrações financeiras quando a Entidade se torna parte das disposições contratuais dos mesmos, sendo mensurados ao justo valor.

As políticas de mensuração de instrumentos financeiros não são alteradas enquanto estes permanecerem na posse da ANAC.

Em 31 de dezembro 2024 as categorias de ativos e passivos financeiros estão detalhadas no seguinte quadro:

QUADRO 12.DF

Instrumentos Financeiros

Instrumentos Financeiros	Quantia Líquida
ATIVOS FINANCEIROS	
Caixa e Depósitos Bancários	47 341 116,12
Outros Ativos Financeiros	61 500 000,00
Clientes, Contribuintes e Utentes	12 627 820,44
Outras Contas a Receber	20 253 218,49
Total	141 722 155,05
PASSIVOS FINANCEIROS	
Credores por transf. e subsídios concedidos	0,00
Fornecedores	148 068,17
Adiantamentos de clientes	37 321,03
Estado e outros entes públicos	319 099,33
Fornecedores de investimentos	22 269,51
Outras contas a pagar	43 443 181,26
Total	43 969 939,30

O saldo da conta “Caixa” e “Depósitos Bancários” (47,3 M€) resulta dos valores existentes em caixa e fundo de maneio, adicionados da totalidade dos saldos das contas bancárias no IGCP, E.P.E..

Por sua vez, o saldo da conta “Outros Ativos Financeiros” (61,5 M€) resulta da subscrição da aplicação financeira de curto prazo (CEDIC), efetuada na sequência do artigo 90.º do

Decreto-Lei Nº 17/2024 (DLEO), de 29 de janeiro, - CEDIC Nº 149321 de 19 de dezembro de 2024.

O saldo da conta "Clientes" (12,3 M€), é decomposto da seguinte forma:

QUADRO 13.DF

Clientes

Conta	Descrição	2024	2023
211	Clientes c/c	12 309 819,59	7 492 000,93
215	Clientes contribuintes e utentes de cobrança duvidosa	2 972 823,24	2 996 457,11
21511	*Taxa de Segurança*	*1 544 331,59*	*1 567 027,95*
21512	*Outras taxas*	*1 428 491,65*	*1 429 429,16*
219	Perdas por imparidade acumuladas	2 654 822,39	2 996 457,11
219111	*Taxa de segurança*	*1 488 686,49*	*1 567 027,95*
219112	*Outras taxas*	*1 166 135,90*	*1 429 429,16*
	Clientes (211 + 215 - 219)	12 627 820,44	7 492 000,93

Importa realçar que, comparativamente ao ano 2023, constata-se que a conta "Clientes Conta Corrente", apresenta um crescimento de 64,3%, o qual resulta do aumento da faturação realizada pela ANAC, refletindo a consistência dos movimentos do tráfego aéreo nacional e internacional.

Independentemente do referido, e à semelhança de exercícios anteriores, a ANAC continuou a encetar esforços, através de mecanismos de controlo da dívida, na tentativa de reduzir a mesma, como são exemplo:

- O procedimento de controlo de crédito;
- A comunicação mensal da dívida vincenda e vencida;
- O procedimento de instrução de processos de contraordenação por incumprimento do pagamento atempado das "Taxas de Segurança", com a consequente tramitação para a Direção Jurídica; e
- A comunicação da dívida existente à Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), com a qual se mantém o protocolo celebrado para se proceder à sua cobrança coerciva.

Contudo, e após a análise efetuada aos créditos em mora há mais de 180 dias, considerados como créditos de cobrança duvidosa pela ANAC, e atendendo ao exposto na NCP 18 – Instrumentos Financeiros, procedeu-se ao reconhecimento, na conta "Perdas por Imparidade Acumuladas", do montante de 182,4 m€, o qual reflete a variação das imparidades de 2024 e as regularizações relativas a anos anteriores.

A conta "Adiantamentos de Clientes" é na sua maioria reflexo de transferências realizadas por parte de vários clientes para fazer face a dívidas futuras da "Taxa de Segurança" (37,3 m€).

O saldo da conta "Outras Contas a Receber" é composto da seguinte forma:

QUADRO 14.DF

Outras Contas a Receber

Conta	Descrição	2024	2023
228	Adiantamentos a fornecedores	0,00	227,18
2721	Devedores por acréscimos de rendimentos	11 009 299,30	10 869 354,88
27211	Juros a receber e outros rendimentos financeiros	*43 480,50*	*119 445,54*
272191	*Taxa de Segurança*	*7 629 529,70*	*7 164 319,02*
272192	*Outras taxas*	*9 361,78*	*7 920,87*
272193	*Taxa de Carbono*	*98 471,64*	*105 492,66*
272199	*Outros - Taxa de Navegação aérea em Rota*	*3 228 455,68*	*3 472 176,79*
2772	Cauções	9 243 919,19	9 244 109,73
	Outras Contas a Receber (228 + 2721 + 2772 + 278)	20 253 218,49	20 113 691,79

A conta "Devedores por Acréscimos de Rendimentos" reflete os rendimentos respeitantes ao mês de dezembro de 2024, que serão liquidados em 2025, nomeadamente o reconhecimento dos juros da subscrição da aplicação financeira de curto prazo (CEDIC), na parte respeitante a 2024 (43,5 m€), a "Taxa de Segurança" e as "Outras Taxas". Encontra-se ainda refletida a recuperação do valor gasto em 2020 e 2021, ao longo do período de 2025 a 2028 (1,1 M€) e 2024 (2,5 M€), afeto à "Taxa de Navegação Aérea em Rota", a ressarcir pela NAV, E.P.E..

O saldo da conta "Cauções" é consequência de um processo instaurado junto da Autoridade Tributária pelas Forças e Serviços de Segurança do Ministério da Administração Interna (PSP, ex-SEF e GNR), para recuperação dos valores da "Taxa de Segurança" por distribuir a 31 de dezembro de 2018, no total de 7,3 M€, do qual a ANAC teve de prestar uma caução de 9,3 M€, quantia que não está disponível para uso, registada em "Outras Contas a Receber". Quanto a esta questão, apesar da decisão do tribunal apenas poder vir a ter impacto no ano económico de 2025, é de realçar que em 13 de março de 2025 foi proferida sentença no processo de oposição à execução n.º 2972/19.2BELRS, na qual foi determinado o seguinte: "*Ora, explanado o quadro legal aplicável, estamos em condições de concluir que a Oponente – no período a que respeitam as dívidas do ano de 2017 - não estava sujeita ao cumprimento da disciplina orçamental - regras do Orçamento do Estado – desde logo por força do artigo 1º, n.º 2 da Lei-quadro das entidades reguladoras e ainda e do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 40/2015, de 16.03 que aprova os estatutos da Autoridade Nacional da Aviação Civil – artigos 1º, 2º,4º e 6º -, pelo que consequentemente improcede a alegação de que a*

Oponente estava legalmente impedida de cumprir com a distribuição da comparticipação devida às as forças de segurança que suportam encargos com a segurança de aviação civil (relativos ao 4º trimestre de 2017).
Assim sendo, conclui-se que a Oponente é responsável pelas consequências da demora na distribuição das quantias reclamadas – relativas ao ano de 2017 - pelos Exequentes, desde logo quanto ao pagamento de juros de mora, contados do vencimento das faturas (constantes das alíneas L. a M. do probatório) e respetivas custas de instauração dos PEF's, pelo que neste ponto improcede a presente Oposição.
Subsequentemente, considerando os valores liquidados pela Oponente às forças de segurança (cfr. alíneas Y. a AA. do probatório) importa determinar o levantamento - parcial -da garantia prestada (melhor identificada na alínea W. do probatório) para suspender as execuções aqui em causa, na exata medida dos pagamentos efetuados, pelo que neste ponto procede a presente Oposição".
Em relação a esta matéria, o Tribunal Tributário de Lisboa deferiu parcialmente o pedido desta Autoridade, tendo determinado a libertação dos valores da caução na exata medida dos pagamentos efetuados por esta Autoridade, conforme já referido na página 18 do presente relatório.

A conta "Diferimentos" (808,5 m€), registada no Ativo Corrente, evidencia o valor relativo à quota-parte dos custos que deverão ser reconhecidos nos exercícios seguintes, entre os quais, seguros, contratos de assistência técnica, gastos com o licenciamento de software e stocks.

QUADRO 15.DF

Fornecedores

Conta	Descrição	2024	2023
221	Fornecedores c/c	148 068,17	26 011,91
	Fornecedores (221)	148 068,17	26 011,91

O saldo da conta "Fornecedores" reflete maioritariamente os valores referentes a faturas datadas de 2024, cujo montante, ora por questões processuais, ora por imposições normativas e legais (*Vide*, artigo 24.º do Decreto-Lei de Execução Orçamental de 2024, que estabelece como data-limite da emissão de pagamentos, o dia 27 de dezembro de 2024) não foram alvo do respetivo pagamento.

O saldo da conta "Estado e Outros Entes Públicos", no valor total de 319,1 m€ respeita às contribuições retidas pela ANAC a entregar à Autoridade Tributária e Aduaneira (IRS Dependente e Independente) e à Segurança Social, referente ao mês dezembro de 2024, a ser pagas no exercício económico seguinte.

O saldo da conta "Outras Contas a Pagar" decompõe-se da seguinte forma:

QUADRO 16.DF

Outras Contas a Pagar

Conta	Descrição	2024	2023
23	Remunerações a pagar	0,00	690,60
2722	Credores por acréscimos de gastos	38 780 460,66	37 631 078,97
27221	*Remunerações a liquidar*	*2 110 370,84*	*2 025 317,14*
272292	*Autoridade da Concorrência*	*197 183,33*	*61 271,78*
272293	*Contra-ordenação a entregar*	*55 027,50*	*49 935,00*
272294	*Credores de taxa de segurança*	*36 350 744,60*	*35 269 108,47*
272295	*Credores de Serviços de Segurança Aeroportuária*	*0,00*	*191 307,84*
272299	*Outros acréscimos*	*67 134,39*	*34 138,74*
278	Outros devedores e credores	4 662 720,60	6 617 426,86
	Outras Contas a Pagar (23 + 2722 + 278)	43 443 181,26	44 249 196,43

O saldo da conta "Credores Por Acréscimos de Gastos" reflete os seguintes encargos:

- 2,1 M€, referente à especialização das remunerações a liquidar e aos respetivos encargos patronais a suportar no exercício económico seguinte, cujos custos reportam ao presente exercício, nomeadamente o subsídio e o mês de férias;

- 197,2 m€, relativo à transferência a efetuar para a Autoridade da Concorrência (AdC), de acordo com a alínea c) do artigo 1.º da Portaria n.º 57/2014, de 7 de março, dos Ministérios das Finanças, da Economia e do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia, que determina que a ANAC proceda à transferência de 6,25% das receitas cobradas no último exercício em que tenha contas fechadas;

- 55,0 m€, referente ao montante a distribuir das contraordenações cobradas e devidas às entidades fiscalizadoras intervenientes (DGO, PSP, Polícia Marítima de Lisboa e Fundo Ambiental), do mês de dezembro de 2024, a efetuar no exercício económico seguinte;

- 36,4 M€, relativo à especialização do valor a distribuir da "Taxa de Segurança", do 4º Trimestre de 2024, às Forças e Serviços de Segurança, a efetuar pela ANAC em janeiro de 2025;

- 67,1 m€, referente a consumos e outros fornecimentos e serviços, cujas faturas datam de 2025, mas que concorrem para o apuramento dos resultados deste exercício, designadamente eletricidade, combustíveis, comunicações, vigilância e segurança e assistência técnica.

O saldo da conta "Outros Devedores e Credores", no valor de 4,7 M€ € refere-se às guias de depósitos efetuadas pelas transportadoras, ao abrigo do Decreto-Lei N.º 28º-B de

2020, de 26 de junho, relativos ao transporte de passageiros sem teste de COVID efetuado, e ao montante a distribuir da "Taxa de Carbono", dos movimentos faturados do mês de dezembro de 2024 ao Fundo Ambiental.

NOTA 19 – BENEFÍCIOS DOS EMPREGADOS

Os benefícios dos empregados incluem as remunerações, os complementos de função e de risco, os prémios de desempenho, o subsídio de refeição, os subsídios de férias e de Natal, o seguro de saúde, o seguro de acidentes de trabalho e outras demais retribuições adicionais constantes dos regulamentos da ANAC e decididas pelo Conselho de Administração.

Todos os colaboradores da ANAC são remunerados de acordo com as suas funções durante o exercício, sendo as obrigações decorrentes dos benefícios de curto prazo registadas como gastos no período em que os serviços são prestados, numa base não descontada por contrapartida do reconhecimento de um passivo que finda com o pagamento respetivo.

De acordo com a legislação laboral aplicável, o direito a férias e subsídios de férias relativo ao período, por este coincidir com o ano civil, vence-se a 31 de dezembro de cada ano, sendo somente pago durante o período seguinte, pelo que os gastos correspondentes encontram-se reconhecidos como benefícios de curto prazo e tratados de acordo com o anteriormente referido.

Em julho de 2021, nos termos do artigo 25.º da LQER, a Comissão de Vencimentos, nomeada para a ANAC, responsável por fixar o vencimento e o abono mensal para despesas de representação, deliberou, por unanimidade, fixar os vencimentos mensais em 11,4 m€ e 9,2 m€ (inclui a atualização dos vencimentos decorrentes da legislação em vigor) para os cargos de Presidente e Vogais do Conselho de Administração da ANAC, respetivamente, e o abono de despesas de representação em 40 % do valor do respetivo vencimento mensal.

O Quadro 17.DF, detalha os valores ilíquidos auferidos pelos membros do Conselho de Administração da ANAC.

QUADRO 17.DF

Remuneração do Conselho de Administração

Nome	Cargo	Valor	Período
Ana Cristina Rodrigues Vieira da Mata	Presidente CA	160 071,94	01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2024
Duarte Nuno Lopes da Silva	Vogal CA	128 627,02	01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2024

A conta "Gastos com o Pessoal" reflete as remunerações dos membros do Conselho de Administração da ANAC e dos restantes trabalhadores e encontra-se sintetizado no quadro seguinte:

QUADRO 18.DF

Gastos com o Pessoal

Conta	Descrição	2024	2023
631	Remunerações dos órgãos sociais e de gestão	*355 545,94*	*424 765,68*
6311	*Remunerações certas e permanentes*	*350 269,04*	*419 761,68*
6312	*Abonos variáveis ou eventuais*	*5 276,90*	*5 004,00*
632	Remunerações do pessoal	*10 650 894,79*	*10 030 036,55*
6321	*Remunerações certas e permanentes*	*10 453 614,83*	*9 773 998,05*
6322	*Abonos variáveis ou eventuais*	*197 279,96*	*256 038,50*
634	Indeminizações	*0,00*	*0,00*
6341	*Cessação da Relação Jurídica*	*0,00*	*0,00*
635	Encargos sobre remunerações	*2 328 175,92*	*2 400 087,73*
6351	*Sistemas de proteção social*	*2 307 992,04*	*2 383 431,73*
6352	*Subsistemas de saúde*	*0,00*	*0,00*
6359	*Outros*	*20 183,88*	*16 656,00*
638	Outros gastos com o pessoal	*556,02*	*920,34*
639	Outros encargos sociais	*233 612,23*	*230 719,83*
63	Gastos com o pessoal	13 568 784,90	13 086 530,13

Como foi referido anteriormente, e comparativamente ao período homólogo, constata-se um acréscimo com os "Gastos com o Pessoal" em 482,3 m€ (3,7%), resultado da atualização dos vencimentos decorrentes da legislação em vigor, do resultado da aplicação dos resultados da avaliação de desempenho dos trabalhadores da ANAC, nomeadamente nas progressões nas carreiras e na atribuição de prémios de desempenho e na admissão de novos trabalhadores, em cumprimento da estratégia de reforço do Quadro de Pessoal da ANAC, que, em 31 de dezembro de 2024, ascendeu a 212, (213 em 2023).

NOTA 20 – CONTABILIDADE DE GESTÃO

Tal como acontecera no exercício económico transato, no decorrer de 2024, esta Autoridade, por força do trabalho relacionado com a migração do *software* utilizado para a nova versão, ainda não concluído, motivada pela descontinuidade da anterior, não conseguiu proceder ao ajustamento interno do projeto piloto, elaborado em 2020, relacionado com a Contabilidade de Gestão, por impossibilidade de meios humanos ao dispor da Unidade responsável pela sua respetiva implementação e/ou redefinição.

NOTA 23 - OUTRAS DIVULGAÇÕES

Para melhor interpretação das Demonstrações Financeiras, deve ainda ter-se em consideração os seguintes pontos:

1. O "Património Líquido" é constituído pelo valor do "Património" inicial (8,6 M€), pelos "Resultados Transitados" (72,8 M€), pelo subsídio de investimento a reconhecer em rendimentos (3,5 M€) e pelo "Resultado Líquido do Período" (15,1 M€).

   A redução em "Outras Variações no Património Líquido" reflete o reconhecimento do rendimento relativo aos subsídios ao investimento, imputados em função da taxa de amortização aplicável aos investimentos dos bens que foram financiados com o Orçamento do Estado (58,8 m€).

   Decorrente destes movimentos, o "Património Líquido" desta Autoridade passa de 84,4 M€, registados no exercício económico de 2023, para 99,9 M€ em 2024.

2. O saldo da conta "Transferências e Subsídios Concedidos", no valor de 86,4 M€, reflete os gastos relativos a:

   - 84,6 M€, referente à distribuição dos montantes da "Taxa de Segurança" cobrados no exercício e afetos às Entidades Beneficiárias;
   - 197,2 m€, relativo à especialização da verba a entregar à Autoridade da Concorrência (AdC) no exercício económico de 2024, correspondente a 6,25% do montante das taxas cobradas pela ANAC no exercício económico de 2023;
   - 50,0 m€, referente ao protocolo celebrado com a Câmara Municipal de Ponte de Sor para o desenvolvimento do Portugal Air Summit;
   - 4,5 m€, relativo às contribuições para a "Segurança Social" provenientes dos Estágios Profissionais na Administração Pública, ao abrigo no normativo legal vigente;
   - 43,8 m€, referente ao valor da Bolsa e do Subsídio de Refeição auferidos pelos Estagiários, no âmbito dos Estágios Profissionais na Administração Pública, promovidos pela ANAC, e de acordo com o normativo legal vigente; e
   - 321,5 m€, relativo às quotizações suportadas pela ANAC, em representação do Estado Português, junto das entidades que regulam e supervisionam o setor da aviação civil (ICAO), e a outras correlacionadas (ABIS Group e ECAC).

QUADRO 19.DF

Transferências e Subsídios Concedidos

Conta	Descrição	2024	2023
6011	Administração central	*84 767 294,03*	*70 679 747,98*
60111	*Estado*	*84 570 110,48*	*70 618 475,65*
60112	*Outras entidades*	*197 183,55*	*61 272,33*
6013	Administração regional	*0,00*	*0,00*
6014	Administração local	*50 000,00*	*20 000,00*
6015	Segurança Social	*4 532,85*	*680,42*
6016	Setor público empresarial	*0,00*	*2 171,30*
6017	Setor privado - Famílias	*43 794,98*	*3 206,94*
6018	Resto do mundo	*321 468,59*	*337 479,88*
60181	*União Europeia - Instituições*	*34 884,00*	*39 884,00*
60183	*Países terceiros e organizações internacionais*	*286 584,59*	*297 595,88*
6019	Especialização Final da Gerência	*1 183 629,87*	*3 734 255,81*
	Transferências e subsídios concedidos	86 370 720,32	74 777 542,33

3. A conta "Fornecimentos e Serviços Externos" incluem os honorários pagos a avençados recrutados pela ANAC (1,3 M€). Esta contratação advém de imposições comunitárias e internacionais decorrentes de auditorias realizadas à ANAC, pela *International Civil Aviation Organization* (ICAO) e pela *European Aviation Safety Agency* (EASA), entidades que supervisionam o setor da aviação civil e que obrigam a que esta Autoridade esteja dotada dos meios humanos necessários à prossecução da sua missão, designadamente nas áreas de certificação e supervisão, manutenção de aeronaves, aeronavegabilidade, segurança de voo, operações, navegação aérea e infraestruturas aeronáuticas.

   Dos restantes gastos registados como "Fornecimentos e Serviços Externos" salientam-se:

   - A "Organização de eventos" (231 m€);
   - A "Formação ao Pessoal" (301,3 m€);
   - Os "Outros trabalhos especializados" (115,4 m€);
   - Os contratos de limpeza (189,8 m€) e vigilância e segurança das instalações da ANAC (229,3 m€);
   - A "Energia e os Fluídos" (121,2 m€);
   - As "Deslocações, Estadas e Transportes" (386,3 m€);
   - As "Rendas e Alugueres" (175,2 m€); e
   - O "Licenciamento Temporário de Software" (423,9 m€).

QUADRO 20.DF

Fornecimento e Serviços Externos

Conta	Descrição	2024	2023
622	Serviços especializados	2 831 673,06	2 526 537,91
6221	Trabalhos especializados	734 600,82	570 961,64
62211	*Estudos pareceres e consultoria jurídica*	0,00	0,00
62212	*Projetos e serviços de informática*	69 799,84	163 838,15
62214	*Estudos de organização económico-financeiros e de auditoria*	17 164,00	0,00
62216	*Organização de eventos*	231 011,28	55 982,77
62217	*Formação ao pessoal*	301 264,74	240 685,04
62219	*Outros trabalhos especializados*	115 360,96	110 455,68
6222	Publicidade comunicação e imagem	63 977,41	46 663,41
6223	Vigilância e segurança	229 289,76	217 287,97
6224	Honorários	1 721 081,90	1 588 271,18
6226	Conservação e reparação	82 723,17	103 353,71
623	Materiais de consumo	91 446,08	48 260,02
624	Energia e fluidos	121 163,10	149 241,93
625	Deslocações estadas e transportes	386 343,96	396 257,07
626	Serviços diversos	857 024,17	641 253,34
6261	Rendas e alugueres	175 154,63	149 533,16
6262	Comunicação	15 089,74	21 433,77
6263	Seguros	222,07	0,00
6266	Despesas de representação dos serviços	2 651,81	3 404,79
6267	Limpeza higiene e conforto	189 805,98	163 599,83
6269	Outros serviços	474 099,94	303 281,79
626901	*Licenciamento temporário de software*	423 887,94	263 557,02
626902	*Software por subscrição*	10 415,48	5 857,47
626990	*Outros*	39 796,52	33 867,30
	Fornecimentos e serviços externos	**4 287 650,37**	**3 761 550,27**

Esta natureza de gasto teve um incremento de 14 % relativamente ao período homólogo, fundamentalmente por via do aumento dos gastos com "Organização de eventos", "Formação ao Pessoal", Honorários" e "Licenciamento temporário de software".

4. A conta "Outros Gastos e Perdas" (956,1 m€) teve um decréscimo de 65,1%, face ao período homólogo, proveniente da inscrição dos seguintes valores:

- Os montantes relativos à reversão da percentagem de 60% para o Estado e 10% para as entidades participantes das contraordenações cobradas em 2024, no cumprimento do disposto no artigo 32.º do Decreto-Lei N.º 10/2004, de 9 de janeiro (910,1 m€);
- 35,7 m€, relativos ao documento "Notas de Crédito" emitidos para regularização de faturas emitidas em anos anteriores, fruto do esforço da ANAC, no presente exercício económico, na resolução das várias situações pendentes; e
- 5,3 m€, relativos ao pagamento dos serviços bancários suportados junto do IGCP, E.P.E..

QUADRO 21.DF

Outros Gastos e Perdas

Conta	Descrição	2024	2023
681	Impostos e taxas	*47 892,17*	*9 814,28*
683	Dívidas incobráveis	*0,00*	*0,00*
684	Perdas em inventários	*4,70*	*0,00*
687	Gastos em investimentos não financeiros - Abates	*0,00*	*0,00*
688	Outros	*956 124,68*	*2 737 662,12*
6881	Correções relativas a períodos anteriores	*35 680,02*	*1 842 401,20*
6883	Quotizações	*5 035,90*	*725,60*
6887	Diferenças de câmbio desfavoráveis na atividade operacional	*0,00*	*0,00*
6889	Outros não especificados	*915 408,76*	*894 535,32*
68891	*Produto da distribuição de contra-ordenações*	*910 057,89*	*889 998,25*
68892	*Serviços bancários*	*5 263,15*	*4 537,07*
	Outros	*0,00*	*0,00*
	Outros gastos	**1 004 021,55**	**2 747 476,40**

5. A conta "Transferências e Subsídios Correntes Obtidos" tem registado o valor afeto à "Taxa de Navegação Aérea em Rota" a faturar em 2025 (1,5 M€) à NAV E.P.E..

QUADRO 22.DF

Transferências e Subsídios Correntes Obtidos

Conta	Descrição	2024	2023
751	Transferências correntes obtidos	*1 453 209,52*	*2 488 827,89*
	Transferências e subsídios correntes obtidos	**1 453 209,52**	**2 488 827,89**

2. PARECER DO FISCAL ÚNICO

Amável Calhau & Associados, SROC, Lda

AUTORIDADE NACIONAL DA AVIAÇÃO CIVIL

RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO DO EXERCÍCIO DE 2024

1. Em cumprimento do disposto na alínea c) do artigo 22° do Decreto-Lei n° 40/2015, de 16 de março, apresentamos o nosso Parecer sobre o Relatório de Atividades Gestão e Contas, o balanço, a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração dos fluxos de caixa, e as respetivas notas anexas, elementos estes submetidos à nossa apreciação pelo Conselho de Administração da **Autoridade Nacional da Aviação Civil** (adiante designada de ANAC).

2. Por despacho do Exmo. Sr. Ministro das Infraestruturas e Habitação e do Exmo. Sr. Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças publicado no dia 05 de novembro de 2024, fomos designados como Fiscal Único para um período de quatro anos.

3. Após nossa nomeação acompanhámos com regularidade a gestão da ANAC, tendo para o efeito efetuado reuniões e contactos com os membros deste órgão e com os Serviços e do desenvolvimento dos procedimentos julgados necessários com vista à verificação da boa execução da contabilidade e do cumprimento das disposições aplicáveis em matéria orçamental, contabilística e de tesouraria, tendo solicitado e obtido as informações e esclarecimentos considerados necessários.

4. Procedemos à leitura e análise das Atas do Conselho de Administração, bem como de outros documentos que julgámos apropriados nas circunstâncias, incluindo informação financeira intercalar e a respetiva documentação contabilística de suporte, de forma a dar cumprimento às funções que nos foram cometidas.

5. Em matéria orçamental analisámos as alterações efetuadas ao orçamento inicial e a respetiva execução, constatando-se que a receita realizada no exercício corresponde a 98% do orçamento corrigido. A despesa corresponde a 85% do orçamento corrigido.

6. Decorrente do acompanhamento efetuado emitimos o Relatório do 4º trimestre sobre a evolução da execução orçamental. Verificámos que o Fiscal Único anterior emitiu os relatórios dos 3 trimestres anteriores bem como o Parecer sobre a proposta de orçamento para o exercício de 2024 e sobre as demonstrações financeiras previsionais para esse mesmo ano

7. Os gastos com o pessoal aumentaram cerca de 497 mil euros, essencialmente por efeito da atualização dos vencimentos decorrentes da legislação em vigor. Em matéria orçamental, esta rubrica apresenta um grau de execução de 76% face à quantia orçamentada.

8. De acordo com a informação disponibilizada no site da Direção-Geral do Orçamento (em conformidade com o Decreto-Lei n° 33/2018, de 25 de março) reportada ao 4° trimestre do ano de 2024 (última informação disponível), a ANAC não consta como estando em incumprimento relativamente ao prazo médio de pagamentos estabelecido.

9. Ainda de acordo com a informação disponibilizada no site da Direção-Geral do Orçamento, a ANAC não integra, com referência a janeiro de 2025 (última informação disponível), a lista das entidades da Administração Central que se encontram em incumprimento nos termos dos n°s 5 e 6 do artigo 7° do Decreto-Lei n° 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n° 99/2015, de 2 de junho (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso).

10. A ANAC cumpre o Princípio de Unidade de Tesouraria, pois todas as suas contas bancárias são da tesouraria do Estado

11. Constatámos que não existem dívidas, em situação de mora, ao Estado e Outros Entes Públicos.

12. Os documentos de prestação de contas preparados encontram-se em conformidade com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) (Balanço, Demonstração dos Resultados, Demonstração das Alterações no Património Líquido, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Anexo às Demonstrações Financeiras e Mapas de Execução Orçamental), tendo concluído que os mesmos possibilitam uma adequada compreensão quer da posição financeira da ANAC em 31 de dezembro de 2024, quer do modo como se desenrolaram as atividades e se formou o resultado no período findo naquela data.

13. O Relatório de Gestão está elaborado em conformidade com as disposições legais, complementa as demonstrações financeiras e põe em relevo os aspetos de maior importância da atividade.

14. O Relatório de Atividades divulga os indicadores de desempenho, bem como os critérios definidos para a sua avaliação, os quais nos parecem razoáveis.

15. Elaborámos também a Certificação Legal das Contas decorrente do exame efetuado, a qual deve ser considerada como fazendo parte integrante deste Parecer.

16. Face ao exposto, tendo em atenção a Certificação Legal das Contas, e dado que não tomámos conhecimento de quaisquer infrações à Lei e aos Estatutos, somos de parecer que se aprove:

a) O balanço, a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração dos fluxos de caixa, as respetivas notas anexas, referentes ao exercício de 2024; e

b) O Relatório de Atividades Gestão e Contas de 2024 apresentado pelo Conselho de Administração da ANAC e a respetiva proposta de aplicação de resultados.

Finalmente, o Fiscal Único quer assinalar a colaboração prestada pelos serviços financeiros, bem como ao Conselho de Administração e aos serviços que nos prestaram os apoios solicitados.

Lisboa, 28 de março de 2025

AMAVEL ALBERTO FREIXO CALHAU

Assinado de forma digital por AMAVEL ALBERTO FREIXO CALHAU
Dados: 2025.03.28 17:53:14 Z

Amável Alberto Freixo Calhau
Em representação de:
"Amável Calhau & Associados, SROC, Lda."

3. CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS

Amável Calhau & Associados, SROC, Lda

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da **AUTORIDADE NACIONAL DA AVIAÇÃO CIVIL** (a Entidade), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2024 (que evidencia um total de 148.354.750 euros e um total de património líquido de 99.933.334 euros, incluindo um resultado líquido de 15.050.683 euros), a demonstração dos resultados por natureza, a demonstração das alterações no património líquido, a demonstração dos fluxos de caixa, relativas ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da **AUTORIDADE NACIONAL DA AVIAÇÃO CIVIL** em 31 de dezembro de 2024, o seu desempenho financeiro e os fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas;

Rua Ardhafa Lm. 104 - 4º Esqº - 1099 - 053 Lisboa - Portugal
t. +351 21 384 16 00 - e-mail geral@ac-sroc.com - www.ac-sroc.com
Inscrita na lista dos R.O.C. com o N.º 19 (Sociedades)
Registada no Registo de Auditores junto da C.M.V.M. com o N.º 20161338
Capital Social: 18.100 euros - NIPC e CRC de Lisboa nº 501180324

- elaboração do relatório de atividade nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião.

Rua Artilharia Um, 104 - 4º Esqº - 1099 - 053 Lisboa - Portugal
t +351 21 384 16 00 - e-mail geral@ac-sroc.com - www.ac-sroc.com
Inscrita na lista dos R.O.C. com o N.º 19 (Sociedades)
Registada no Registo de Auditores junto da C.M.V.M. com o N.º 20161338
Capital Social: 18.100 euros - NIPC e CRC de Lisboa nº 501280324

As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;

- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da coerência da informação constante do relatório de atividade com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre as demonstrações orçamentais

Auditamos as demonstrações orçamentais anexas da Entidade que compreendem a demonstração do desempenho orçamental, a demonstração da execução orçamental da receita (que evidencia um total de receita cobrada líquida de 218.451.181 euros), a demonstração da execução orçamental da despesa (que evidencia um total de despesa paga líquida de reposições de 166.040.336 euros) e a demonstração de execução do plano plurianual de investimentos relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

O órgão de gestão é responsável pela preparação e aprovação das demonstrações orçamentais no âmbito da prestação de contas da entidade. A nossa responsabilidade consiste em verificar que foram cumpridos os requisitos de contabilização e de relato previstos na Norma de Contabilidade Pública (NCP) 26 Contabilidade e Relato Orçamental, do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Em nossa opinião, as demonstrações orçamentais anexas estão preparadas, em todos os aspetos materiais, de acordo com a NCP 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Rua Artilharia Um, 104 - 4º Esq.º - 1099 - 053 Lisboa - Portugal
T +351 21 384 16 00 - e-mail geral@ac-sroc.com - www.ac-sroc.com
Inscrita na lista dos R.O.C. com o N.º 19 (Sociedades)
Registada no Registo de Auditores junto da C.M.V.M. com o N.º 20161378
Capital Social: 18.100 euros - NIPC e CRC de Lisboa nº 501180324

Amável Calhau & Associados, SROC, Lda

Sobre o relatório de atividade

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de atividade foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras e as demonstrações orçamentais auditadas, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

Lisboa, 28 de março de 2025

AMAVEL ALBERTO FREIXO CALHAU

Assinado de forma digital por AMAVEL ALBERTO FREIXO CALHAU
Dados: 2025.03.28 17:54:20 Z

Amável Alberto Freixo Calhau
ROC n.º 364 – CMVM 20160095
Em Representação de:
"Amável Calhau & Associados, SROC, Lda"

Rua Artilharia Um, 104 - 4.º Esq.º · 1099 - 053 Lisboa · Portugal
t +351 21 384 16 00 · e-mail geral@ac-sroc.com · www.ac-sroc.com
Inscrita na lista dos R.O.C. com o N.º 19 (Sociedades)
Registada no Registo de Auditores junto da C.M.V.M. com o N.º 20161378
Capital Social: 18.100 euros · NIPC e CRC de Lisboa nº 501280324

CAPÍTULO 8

DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS SEPARADAS

1. MAPAS DAS DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS

DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL

DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL

ANAC - Autoridade Nacional da Aviação Civil

Demonstração do desempenho orçamental em 31 de dezembro de 2024

NIPC: 504 288 806
www.anac.pt
geral@anac.pt
Euros

	RUBRICA RECEBIMENTOS	FONTES DE FINANCIAMENTO (2024) RP	RG	UE	EMPR	FUNDOS ALHEIOS	TOTAL	2023
	Saldo de gerência anterior	**39 158 331,18**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-2 882 309,01**	**36 276 022,17**	**32 538 942,55**
	Operações orçamentais [1]	39 158 331,18					39 158 331,18	36 764 915,17
	Restituição do saldo operações orçamentais						0,00	0,00
	Operações de tesouraria [A]					-2 882 309,01	-2 882 309,01	-4 225 972,62
	Receita corrente	**117 698 600,61**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**117 698 600,61**	**104 098 854,05**
R1	Receita fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R1.1	Impostos diretos	0,00					0,00	0,00
R1.2	Impostos indiretos	0,00					0,00	0,00
R2	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde	0,00					0,00	0,00
R3	Taxas, multas e outras penalidades	115 392 820,57					115 392 820,57	102 142 078,00
R4	Rendimentos de propriedade	127 271,03					127 271,03	8 000,00
R5	Transferências e subsídios correntes	**2 101 434,57**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2 101 434,57**	**1 903 530,09**
R5.1	Transferências correntes	**2 101 434,57**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2 101 434,57**	**1 903 530,09**
R5.1.1	Administrações Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00					0,00	0,00
R5.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00					0,00	0,00
R5.1.1.3	Segurança Social	0,00					0,00	0,00
R5.1.1.4	Administração Regional	0,00					0,00	0,00
R5.1.1.5	Administração Local	0,00					0,00	0,00
R5.1.2	Exterior - U E	0,00					0,00	0,00
R5.1.3	Outras	2 101 434,57					2 101 434,57	1 903 530,09
R5.2	Subsídios Correntes	0,00					0,00	0,00
R6	Venda de bens e serviços	76 969,59					76 969,59	40 239,44
R7	Outras receitas correntes	104,85					104,85	5 006,52
	Receita de capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3 563,58**
R8	Venda de bens de investimento							
R9	Transferências e subsídios de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R91	Transferências de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.1	Administrações Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.1.1	Administração Central - Estado Português						0,00	0,00
R9.1.1.2	Administração Central - outras entidades						0,00	0,00
R9.1.1.3	Segurança social						0,00	0,00
R9.1.1.4	Administração Regional							
R9.1.1.5	Administração Local							
R9.1.2	Exterior - U E						0,00	0,00
R9.1.3	Outras						0,00	0,00
R9.2	Subsídios de capital						0,00	0,00
R10	Outras receitas de capital						0,00	0,00
	Outro	**11 324,53**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
R11	Reposição não abatidas aos pagamentos	11 324,53					0,00	0,00
	Receita efetiva [2]	**117 709 925,14**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**117 698 600,61**	**104 102 417,63**
	Receita não efetiva [3]	**61 582 924,75**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**61 582 924,75**	**40 000 000,00**
R12	Receita com ativos financeiros	61 582 924,75					61 582 924,75	40 000 000,00
R13	Receita com passivos financeiros							
	Soma [4]=[1]+[2]+[3]	**218 451 181,07**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**218 439 856,54**	**180 867 332,80**
	Operações de tesouraria [B]					**59 247 341,08**	**59 247 341,08**	**59 171 726,13**

	RUBRICA PAGAMENTOS	FONTES DE FINANCIAMENTO (2024) RP	RG	UE	EMPR	FUNDOS ALHEIOS	TOTAL	2023
	Despesa corrente	**104 382 094,86**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**104 382 094,86**	**79 422 960,16**
D1	Despesas com o pessoal	15 401 226,49	0,00	0,00	0,00	0,00	15 401 226,49	14 456 347,87
D1.1	Remunerações certas e permanentes	12 474 431,71					12 474 431,71	11 618 390,31
D1.2	Abonos variáveis ou eventuais	197 202,87					197 202,87	260 160,75
D1.3	Segurança Social	2 729 591,91					2 729 591,91	2 577 796,81
D2	Aquisição de bens e serviços	2 640 692,70					2 640 692,70	2 135 878,46
D3	Juros e outros encargos	0,00					0,00	0,00
D4	Transferências e subsídios correntes	85 375 520,06	0,00	0,00	0,00	0,00	85 375 520,06	61 930 386,14
D4.1	Transferências correntes	85 375 520,06	0,00	0,00	0,00	0,00	85 375 520,06	61 930 386,14
D4.1.1	Administrações Públicas	84 981 573,85					84 981 573,85	61 588 834,87
D4.1.1.1	Administração Central - Estado	84 863 412,06					84 863 412,06	61 474 136,19
D4.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	61 272,00					61 272,00	80 824,76
D4.1.1.3	Segurança Social	6 889,79					6 889,79	481,34
D4.1.1.4	Administração Regional	0,00					0,00	12 994,31
D4.1.1.5	Administração Local	50 000,00					50 000,00	20 398,27
D4.1.2	Instituições sem fins lucrativos	8 000,00					8 000,00	4 000,00
D4.1.3	Famílias	43 122,45					43 122,45	3 078,74
D4.1.4	Outras	342 823,76					342 823,76	334 472,53
D4.2	Subsídios	0,00					0,00	0,00
D5	Outras despesas correntes	964 655,61					964 655,61	900 347,69
	Despesa de capital	**158 241,17**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**158 241,17**	**703 110,39**
D6	Aquisição de bens de capital	158 241,17					158 241,17	703 110,39
D7	Transferências de capital						0,00	0,00
D7.1	Transferências de capital						0,00	0,00
D7.1.1	Administrações Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.1	Administração Central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.1	Administração Central - Outras entidades						0,00	0,00
D7.1.1	Segurança Social						0,00	0,00
D7.1.1	Administração Regional						0,00	0,00
D7.1.1	Administração Local						0,00	0,00
D7.1.2	Entidades do setor não lucrativo						0,00	0,00
D7.1.3	Famílias						0,00	0,00
D7.1.4	Outras						0,00	0,00
D7.2	Subsídios de capital						0,00	0,00
D8	Outras despesas de capital						0,00	0,00
	Despesa efetiva [5]	**104 540 336,03**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**104 540 336,03**	**80 126 070,55**
	Despesa não efetiva [6]	**61 500 000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**61 500 000,00**	**61 582 924,75**
D09	Despesa com ativos financeiros	61 500 000,00					61 500 000,00	61 582 924,75
D10	Despesa com passivos financeiros							
	Soma [7]=[5]+[6]	**166 040 336,03**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**166 040 336,03**	**141 708 995,30**
	Operações de tesouraria [C]					**61 434 760,99**	**61 434 760,99**	**57 828 062,52**
	Saldo para a gerência seguinte	**52 410 845,04**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-5 069 728,92**	**47 341 116,12**	**36 276 022,17**
	Operações orçamentais [8] = [4]-[7]	52 410 845,04	0,00	0,00	0,00	0,00	52 410 845,04	39 158 331,18
	Operações de tesouraria [D]=[A]+[B]-[C]	0,00	0,00	0,00	0,00	-5 069 728,92	-5 069 728,92	-2 882 309,01
	Saldo global [2] - [5]	**13 169 589,11**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**13 158 264,58**	**23 976 340,76**
	Despesa primária	104 540 336,03	0,00	0,00	0,00	0,00	104 540 336,03	80 126 070,55
	Saldo corrente	13 316 505,75	0,00	0,00	0,00	0,00	13 316 505,75	24 675 887,57
	Saldo de capital	-169 565,70	0,00	0,00	0,00	0,00	-158 241,17	-703 110,39
	Saldo primário	13 169 589,11	0,00	0,00	0,00	0,00	13 158 264,58	23 976 340,76
	Receita total [1] + [2] + [3]	218 451 181,07	0,00	0,00	0,00	0,00	218 439 856,54	180 867 326,48
	Despesa total [5] + [6]	166 040 336,03	0,00	0,00	0,00	0,00	166 040 336,03	141 708 995,30

RP - Receitas próprias | RG - Receitas gerais | UE - Financiamento da UE | EMPR - Contração de empréstimos | FUNDOS ALHEIOS - Correspondem a operações de tesouraria

26 de março de 2025

A Chefe de Gabinete dos Recursos Financeiros

Susana Melo — Digitally signed by Susana Melo

O Conselho de Administração

Ana Vieira da Mata — Digitally signed by Ana Vieira da Mata

Digitally signed by Duarte Silva
DN: c=PT, title=Vogal do Conselho de Administração, o=Autoridade Nacional da Aviação civil, cn=Duarte Silva
Date: 2025.03.28 13:45:12 Z

PEDRO MIGUEL SIRGADO PISCO DOS SANTOS — Digitally signed by PEDRO MIGUEL SIRGADO PISCO DOS SANTOS
Date: 2025.03.28 14:36:09 Z

Demonstração da Execução Orçamental da Receita

DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA RECEITA

ANAC - Autoridade Nacional da Aviação Civil

NIPC: 504 288 806
www.anac.pt
geral@anac.pt
Euros

Demonstração de execução orçamental da receita do período findo em 31 de dezembro de 2024

RUBRICA	DESCRIÇÃO	Previsões corrigidas	Receitas por cobrar de períodos anteriores	Receitas liquidadas	Liquidações anuladas	Receitas cobradas brutas	Reembolsos e restituições		Receitas cobradas líquidas			Receitas por cobrar no final do período	Grau de execução orçamental (%)	
							Emitidos	Pagos	Períodos anteriores	Período corrente	Total		Períodos anteriores	Período corrente
		(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)=(5)-(7)	(11)	(12)=(8)/(1)*100	(13)=(9)/(1)*100
	Receita corrente	**117 694 002,00**	**10 198 166,98**	**122 412 250,62**	**184 807,73**	**117 699 536,75**	**936,14**	**936,14**	**6 856 455,41**	**110 842 145,20**	**117 698 600,61**	**14 727 009,26**	**5,83**	**94,18**
R1	**Receita fiscal**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
R1.1	Impostos diretos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R1.2	Impostos indiretos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R2	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R3	Taxas, multas e outras penalidades	115 388 220,00	10 198 166,98	120 105 617,25	183 954,40	115 392 903,38	82,81	82,81	6 856 455,41	108 536 365,16	115 392 820,57	14 727 009,26	5,94	94,06
R4	Rendimentos de propriedade	127 272,00	0,00	128 124,36	853,33	128 124,36	853,33	853,33	0,00	127 271,03	127 271,03	0,00	0,00	100,00
R5	**Transferências e subsídios correntes**	**2 101 435,00**	**0,00**	**2 101 434,57**	**0,00**	**2 101 434,57**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2 101 434,57**	**2 101 434,57**	**0,00**	**0,00**	**100,00**
R5.1	**Transferências correntes**	**2 101 435,00**	**0,00**	**2 101 434,57**	**0,00**	**2 101 434,57**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2 101 434,57**	**2 101 434,57**	**0,00**	**0,00**	**100,00**
R5.1.1	**Administrações Públicas**	**2 101 435,00**	**0,00**	**2 101 434,57**	**0,00**	**2 101 434,57**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2 101 434,57**	**2 101 434,57**	**0,00**	**0,00**	**100,00**
R5.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.1.3	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.1.4	Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.1.5	Administração Local	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.2	Exterior - U E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.3	Outras	2 101 435,00	0,00	2 101 434,57	0,00	2 101 434,57	0,00	0,00	0,00	2 101 434,57	2 101 434,57	0,00	0,00	100,00
R52	Subsídios correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R6	Venda de bens e serviços	76 970,00	0,00	76 969,59	0,00	76 969,59	0,00	0,00	0,00	76 969,59	76 969,59	0,00	0,00	100,00
R7	Outras Receitas Correntes	105,00	0,00	104,85	0,00	104,85	0,00	0,00	0,00	104,85	104,85	0,00	0,00	99,86
	Receita de capital	**65 594 250,00**	**2 392,21**	**65 594 249,28**	**4 000 000,00**	**65 594 249,28**	**4 000 000,00**	**4 000 000,00**	**0,00**	**61 594 249,28**	**61 594 249,28**	**2 392,21**	**0,00**	**93,90**
R8	Venda de bens de investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9	Transferências e subsídios de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1	Transferências de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.1	Administrações Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.1.2	Administração Central - outras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.1.3	Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.1.4	Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.1.5	Administração Local	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.2	Exterior - U E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.3	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.2	Subsídios de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R10	Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Não Efetiva	**65 582 925,00**	**0,00**	**65 582 924,75**	**4 000 000,00**	**65 582 924,75**	**4 000 000,00**	**4 000 000,00**	**0,00**	**61 582 924,75**	**61 582 924,75**	**0,00**	**0,00**	**93,90**
R12	Receita com ativos financeiros	65 582 925,00	0,00	65 582 924,75	4 000 000,00	65 582 924,75	4 000 000,00	4 000 000,00	0,00	61 582 924,75	61 582 924,75	0,00	0,00	93,90
R13	Receita com Passivos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Outros										0,00		0,00	0,00
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos	11 325,00	2 392,21	11 324,53	0,00	11 324,53	0,00	0,00	0,00	11 324,53	11 324,53	2 392,21	0,00	100,00
R14	Saldo da gerência anterior - operações orçamentais	39 158 332,00	0,00	39 158 331,18	0,00	39 158 331,18	0,00	0,00	0,00	39 158 331,18	39 158 331,18	0,00	0,00	100,00
		222 446 584,00	**10 200 559,19**	**227 164 831,08**	**4 184 807,73**	**222 452 117,21**	**4 000 936,14**	**4 000 936,14**	**6 856 455,41**	**211 594 725,66**	**218 451 181,07**	**14 729 401,47**	**3,08**	**95,12**

26 de março de 2025

A Chefe de Gabinete dos Recursos Financeiros

Susana Melo
Digitally signed by Susana Melo

O Conselho de Administração

Ana Vieira da Mata
Digitally signed by Ana Vieira da Mata

Digitally signed by Duarte Silva
DN: c=PT, title=Vogal do Conselho de Administração, o=Autoridade Nacional da Aviação civil, cn=Duarte Silva
Date: 2025.03.28 13:43:18 Z

PEDRO MIGUEL SIRGADO PISCO DOS SANTOS
Digitally signed by PEDRO MIGUEL SIRGADO PISCO DOS SANTOS
Date: 2025.03.28 14:38:07 Z

DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESA

ANAC - Autoridade Nacional da Aviação Civil

NIPC: 504 288 806
www.anac.pt
geral@anac.pt
Euros

Demonstração de execução orçamental da despesa do período findo em 31 de dezembro de 2024

RUBRICA	DESCRIÇÃO	Despesas por pagar de períodos anteriores	Dotações corrigidas	Cativos/ descativos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas de reposições			Compromissos a transitar	Obrigações por pagar	Grau de execução orçamental (%)	
							Períodos anteriores	Período corrente	Total			Períodos anteriores	Período corrente
		(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)=(6)+(7)	(9)=(4)-(5)	(10)=(5)-(8)	(11)=(6)/(2)×100	(12)=(7)/(2)×100
	Despesa corrente	**522 472,94**	**131 033 090,00**	**0,00**	**105 339 903,51**	**105 028 965,30**	**522 472,94**	**103 859 621,92**	**104 382 094,86**	**310 938,21**	**646 870,44**	**0,40**	**79,26**
D1	Despesas com o pessoal	**495 443,15**	**20 236 653,00**	**0,00**	**15 929 854,02**	**15 894 860,52**	**495 443,15**	**14 905 783,34**	**15 401 226,49**	**34 993,50**	**493 634,03**	**2,45**	**73,66**
D1.1	Remunerações certas e permanentes	313 347,56	16 163 717,00	0,00	12 812 924,75	12 777 931,25	313 347,56	12 161 084,15	12 474 431,71	34 993,50	303 499,54	1,94	75,24
D1.2	Abonos variáveis ou eventuais	1 657,74	303 788,00	0,00	204 214,60	204 214,60	1 657,74	195 545,13	197 202,87	0,00	7 011,73	0,55	64,37
D1.3	Segurança Social	180 437,85	3 769 148,00	0,00	2 912 714,67	2 912 714,67	180 437,85	2 549 154,06	2 729 591,91	0,00	183 122,76	4,79	67,63
D2	Aquisição de bens e serviços	25 812,82	4 033 674,00	0,00	3 064 930,69	2 788 985,98	25 812,82	2 614 879,88	2 640 692,70	275 944,71	148 293,28	0,64	64,83
D3	Juros e outros encargos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4	Transferências e subsídios correntes	**1 017,88**	**103 235 018,00**	**0,00**	**85 379 993,01**	**85 379 993,01**	**1 017,88**	**85 374 502,18**	**85 375 520,06**	**0,00**	**4 472,95**	**0,00**	**82,70**
D4.1	Transferências correntes	**1 017,88**	**103 235 018,00**	**0,00**	**85 379 993,01**	**85 379 993,01**	**1 017,88**	**85 374 502,18**	**85 375 520,06**	**0,00**	**4 472,95**	**0,00**	**82,70**
D4.1.1	Administrações Públicas	**199,08**	**102 690 542,00**	**0,00**	**84 984 115,57**	**84 984 115,57**	**199,08**	**84 981 374,77**	**84 981 573,85**	**0,00**	**2 541,72**	**0,00**	**82,75**
D4.1.1.1	Administração Central - Estado	0,00	102 536 316,00	0,00	84 863 412,06	84 863 412,06	0,00	84 863 412,06	84 863 412,06	0,00	0,00	0,00	82,76
D4.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00	61 272,00	0,00	61 272,00	61 272,00	0,00	61 272,00	61 272,00	0,00	0,00	0,00	100,00
D4.1.1.3	Segurança Social	199,08	40 533,00	0,00	9 431,51	9 431,51	199,08	6 690,71	6 889,79	0,00	2 541,72	0,49	16,51
D4.1.1.4	Administração Regional	0,00	14,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1.1.5	Administração Local	0,00	52 407,00	0,00	50 000,00	50 000,00	0,00	50 000,00	50 000,00	0,00	0,00	0,00	95,41
D4.1.2	Instituições sem fins lucrativos	0,00	8 000,00	0,00	8 000,00	8 000,00	0,00	8 000,00	8 000,00	0,00	0,00	0,00	100,00
D4.1.3	Famílias	128,20	188 841,00	0,00	45 053,68	45 053,68	128,20	42 994,25	43 122,45	0,00	1 931,23	0,07	22,77
D4.1.4	Outras	690,60	347 635,00	0,00	342 823,76	342 823,76	690,60	342 133,16	342 823,76	0,00	0,00	0,20	98,42
D4.2	Subsídios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D5	Outras despesas correntes	199,09	3 527 745,00	0,00	965 125,79	965 125,79	199,09	964 456,52	964 655,61	0,00	470,18	0,01	27,34
	Despesa de capital	**0,00**	**65 436 997,00**	**0,00**	**61 879 803,20**	**61 680 510,68**	**0,00**	**61 658 241,17**	**61 658 241,17**	**199 292,52**	**22 269,51**	**0,00**	**94,23**
D6	Aquisição de bens de capital	0,00	3 936 997,00	0,00	379 803,20	180 510,68	0,00	158 241,17	158 241,17	199 292,52	22 269,51	0,00	4,02
D7	Transferências de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1	Transferências de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.1	Administrações Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
D7.1.1.1	Administração Central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.1.3	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.1.4	Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.1.5	Administração Local	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.2	Entidades do setor não lucrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.3	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.4	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.2	Subsídios de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D8	Outras despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
	Não Efetiva												
D9	Despesa com ativos financeiros	0,00	61 500 000,00	0,00	61 500 000,00	61 500 000,00	0,00	61 500 000,00	61 500 000,00	0,00	0,00	0,00	100,00
D10	Despesa com passivos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total	**522 472,94**	**196 470 087,00**	**0,00**	**167 219 706,71**	**166 709 475,98**	**522 472,94**	**165 517 863,09**	**166 040 336,03**	**510 230,73**	**669 139,95**	**0,27**	**84,25**

26 de março de 2025

A Chefe de Gabinete dos Recursos Financeiros

Susana Melo — Digitally signed by Susana Melo

O Conselho de Administração

Ana Vieira da Mata — Digitally signed by Ana Vieira da Mata

Digitally signed by Duarte Silva
DN: c=PT, title=Vogal do Conselho de Administração, o=Autoridade Nacional da Aviação civil, cn=Duarte Silva
Date: 2025.03.28 13:45:34 Z

PEDRO MIGUEL SIRGADO PISCO DOS SANTOS — Digitally signed by PEDRO MIGUEL SIRGADO PISCO DOS SANTOS
Date: 2025.03.28 14:37:06 Z

2. ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS

De acordo com o Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro, a estrutura do anexo às presentes demonstrações orçamentais da ANAC é composta pelos seguintes elementos referentes ao exercício económico de 2024:

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA RECEITA

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA RECEITA

ANAC - Autoridade Nacional da Aviação Civil

NIPC: 504 288 806
www.anac.pt
geral@anac.pt
Euros

Alterações orçamentais da receita do período findo em 31 de dezembro de 2024

RUBRICA	DESCRIÇÃO	Tipo	Receita: Previsões iniciais	Receita: Alterações orçamentais: Inscrições / Reforços	Receita: Alterações orçamentais: Diminuições / Anulações	Receita: Alterações orçamentais: Créditos Especiais	Receita: Previções corrigidas	Observações
(1)		(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)=(3)+(4)-(5)+(6)	(8)
	Receita corrente		**110 279 534,00**	**9 088 937,00**	**1 674 469,00**	**0,00**	**117 694 002,00**	
R1	Receita fiscal		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R1.1	Impostos diretos		0,00	0,00	0,00		0,00	
R1.2	Impostos indiretos		0,00	0,00	0,00		0,00	
R2	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde		0,00	0,00	0,00		0,00	
R3	Taxas, multas e outras penalidades	P	107 898 376,00	8 928 842,00	1 438 998,00	0,00	115 388 220,00	
R4	Rendimentos de propriedade	P	10 000,00	118 125,00	853,00	0,00	127 272,00	
R5	Transferências e subsídios correntes	P	2 335 158,00	0,00	233 723,00	0,00	2 101 435,00	
R5.1	Transferências correntes	P	2 335 158,00	0,00	233 723,00	0,00	2 101 435,00	
R5.1.1	Administrações Públicas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R5.1.1.1	Administração Central - Estado Português		0,00	0,00	0,00		0,00	
R5.1.1.2	Administração Central - Outras entidades		0,00	0,00	0,00		0,00	
R5.1.1.3	Segurança Social		0,00	0,00	0,00		0,00	
R5.1.1.4	Administração Regional		0,00	0,00	0,00		0,00	
R5.1.1.5	Administração Local		0,00	0,00	0,00		0,00	
R5.1.2	Exterior - U E		0,00	0,00	0,00		0,00	
R5.1.3	Outras	P	2 335 158,00	0,00	233 723,00		2 101 435,00	
R52	Subsídios correntes		0,00	0,00	0,00		0,00	
R6	Venda de bens e serviços	P	35 000,00	41 970,00	0,00		76 970,00	
R7	Outras Receitas Correntes	P	1 000,00	0,00	895,00		105,00	
	Receita de capital		**25 000,00**	**104 741 257,00**	**13 675,00**	**0,00**	**104 752 582,00**	
R8	Venda de bens de investimento		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R9	Transferências e subsídios de capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R9.1	Transferências de capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R9.1.1	Administrações Públicas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R9.1.1.1	Administração Central - Estado Português		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R9.1.1.2	Administração Central - outras entidades		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R9.1.1.3	Segurança social		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R9.1.1.4	Administração Regional		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R9.1.1.5	Administração Local		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R9.1.2	Exterior - U E		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R9.1.3	Outras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R9.2	Subsídios de capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R10	Outras receitas de capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Não Efetiva						0,00	
R12	Receita com ativos financeiros	P	0,00	65 582 925,00	0,00	0,00	65 582 925,00	
R13	Receita com Passivos financeiros		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Outros						0,00	
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos	P	25 000,00	0,00	13 675,00	0,00	11 325,00	
R14	Saldo da gerência anterior - operações orçamentais	P	0,00	39 158 332,00	0,00	0,00	39 158 332,00	
		Total	**110 304 534,00**	**113 830 194,00**	**1 688 144,00**	**0,00**	**222 446 584,00**	

Alterações Orçamentais da Despesa

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA

ANAC - Autoridade Nacional da Aviação Civil

Alterações orçamentais da despesa do período findo em 31 de dezembro de 2024

NIPC: 504 288 806
www.anac.pt
geral@anac.pt
Euros

RUBRICA	DESCRIÇÃO	Tipo	Despesa					Observações
			Dotações iniciais	Alterações orçamentais			Dotações corrigidas	
				Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações	Créditos Especiais		
(1)		(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)=(3)+(4)-(5)+(6)	(8)
	Despesa corrente		**106 077 632,00**	**26 004 884,00**	**1 049 426,00**	**0,00**	**131 033 090,00**	
D1	Despesas com o pessoal	P	**20 236 653,00**	**306 814,00**	**306 814,00**	**0,00**	**20 236 653,00**	
D1.1	Remunerações certas e permanentes	P	16 164 917,00	274 820,00	276 020,00	0,00	16 163 717,00	
D1.2	Abonos variáveis ou eventuais	P	303 788,00	290,00	290,00	0,00	303 788,00	
D1.3	Segurança Social	P	3 767 948,00	31 704,00	30 504,00	0,00	3 769 148,00	
D2	Aquisição de bens e serviços	P	4 033 674,00	377 950,00	377 950,00	0,00	4 033 674,00	
D3	Juros e outros encargos	N/A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D4	Transferências e subsídios correntes	P	**78 569 465,00**	**24 675 688,00**	**10 135,00**	**0,00**	**103 235 018,00**	
D4.1	Transferências correntes	P	**78 569 465,00**	**24 675 688,00**	**10 135,00**	**0,00**	**103 235 018,00**	
D4.1.1	Administrações Públicas	P	**78 026 024,00**	**24 665 553,00**	**1 035,00**	**0,00**	**102 690 542,00**	
D4.1.1.1	Administração Central - Estado	P	77 871 798,00	24 665 553,00	1 035,00	0,00	102 536 316,00	
D4.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	P	61 272,00	0,00	0,00	0,00	61 272,00	
D4.1.1.3	Segurança Social	N/A	40 533,00	0,00	0,00	0,00	40 533,00	
D4.1.1.4	Administração Regional	P	14,00	0,00	0,00	0,00	14,00	
D4.1.1.5	Administração Local	P	52 407,00	0,00	0,00	0,00	52 407,00	
D4.1.2	Instituições sem fins lucrativos	N/A	4 000,00	4 000,00	0,00	0,00	8 000,00	
D4.1.3	Famílias	N/A	192 841,00	0,00	4 000,00	0,00	188 841,00	
D4.1.4	Outras	P	346 600,00	6 135,00	5 100,00	0,00	347 635,00	
D4.2	Subsídios		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D5	Outras despesas correntes	P	3 237 840,00	644 432,00	354 527,00	0,00	3 527 745,00	
	Despesa de capital		**4 226 902,00**	**61 601 806,00**	**391 711,00**	**0,00**	**65 436 997,00**	
D6	Aquisição de bens de capital	P	4 226 902,00	101 806,00	391 711,00	0,00	3 936 997,00	
D7	Transferências de capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D7.1	Transferências de capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D7.1.1	Administrações Públicas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D7.1.1.1	Administração Central - Estado		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D7.1.1.2	Administração Central - Outras entidades		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D7.1.1.3	Segurança Social		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D7.1.1.4	Administração Regional		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D7.1.1.5	Administração Local		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D7.1.2	Entidades do setor não lucrativo		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D7.1.3	Famílias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D7.1.4	Outras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D7.2	Subsídios de capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D8	Outras despesas de capital		0,00	0,00	0,00	0,00		
	Não Efetiva						0,00	
D9	Despesa com ativos financeiros	P	0,00	61 500 000,00	0,00	0,00	61 500 000,00	
D10	Despesa com passivos financeiros		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Total	**110 304 534,00**	**87 606 690,00**	**1 441 137,00**	**0,00**	**196 470 087,00**	

Alterações Ao Plano Plurianual de Investimentos

A ANAC não apresenta qualquer tipo de divulgações relativo ao Plano Plurianual de Investimentos.

Operações de Tesouraria

OPERAÇÕES DE TESOURARIA

ANAC - Autoridade Nacional da Aviação Civil

Operações de tesouraria do período findo em 31 de dezembro de 2024

NIPC: 504 288 806
www.anac.pt
geral@anac.pt
Euros

Códigos das contas	Designação	Códigos das contas	Designação	Saldo inicial	Recebimentos	Pagamentos	Saldo final
071	**Recebimentos por operações de tesouraria**	**072**	**Pagamentos por operações de tesouraria**				0,00
0711	Intermediação de fundos	0721	Intermediação de fundos				0,00
0712	Cobrança de receita por conta de outrem	0722	Entrega de receita cobrada por conta de outrem				0,00
07121	Receita fiscal	07221	Receita Fiscal				0,00
071211	Autarquias Locais	072211	Autarquias Locais				0,00
071212	Entidade Contabilística Estado	072212	Entidade Contabilística Estado				0,00
071213	Região Autónoma Açores	072213	Região Autónoma Açores				0,00
071214	Região Autónoma Madeira	072214	Região Autónoma Madeira				0,00
071219	Outras entidades beneficiárias	072219	Outras entidades beneficiárias				0,00
07122	Receita não fiscal	07222	Receita não fiscal				0,00
0713	Constituição e reforço de cauções e garantias	0723	Devolução de cauções e garantias	20 376,57			20 376,57
0714	Cobrança de recursos próprios europeus	0724	Entrega de recursos próprios europeus	0,00			0,00
0715	Receção de receitas próprias – duplo cabimento	0725	Entrega de receitas próprias – duplo cabimento	0,00			0,00
0716	Retenções - Transição para o SNC-AP	0726	Retenções - Transição para o SNC-AP				
		0728	Conversão de operações de tesouraria em receita orçamental	0,00			0,00
0719	Outras receitas de operações tesouraria	0729	Outras despesas de operações de tesouraria	-2 902 685,58	59 247 341,08	61 434 760,99	-5 090 105,49
			Total	**-2 882 309,01**	**59 247 341,08**	**61 434 760,99**	**-5 069 728,92**

Contratação Administrativa – Situação dos Contratos

A ANAC celebrou os seguintes contratos com as entidades identificadas em anexo e que foram objeto de execução financeira no período:

CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA - SITUAÇÃO DOS CONTRATOS

ANAC - Autoridade Nacional da Aviação Civil

Contratação administrativa - Situação dos contratos do período findo em 31 de dezembro de 2024

NIPC: 504 288 806
www.anac.pt
geral@anac.pt
Euros

Entidade		Contrato									Visto do Tribunal de Contas					Comunicação ao Tribunal de Contas			Pagamentos no período					Pagamentos acumulados					
Designação	NIPC	Tipo	Objeto	ID	Data	Valor do contrato	Preço contratual	Prazo de Execução	Início da Execução (Física) do Contrato	Procedimento de Contratação	Número do registo	Data	MECP Lei Nº30/2021	Contratos adicionais	Contratos COVID-19	Número do Registo	Data	Data do primeiro pagamento (Início da Execução Financeira)	Trabalhos normais	Revisão de preços	Trabalhos / Serviços / Fornecimentos Complementares	Trabalhos de suprimento de erros e omissões	Outros trabalhos incluindo os trabalhos a menos	Trabalhos normais	Revisão de preços	Trabalhos / Serviços / Fornecimentos Complementares	Trabalhos de suprimento de erros e omissões	Outros trabalhos incluindo os trabalhos a menos	Observações
		(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14)	(15)	(16)	(17)	(18)	(19)	(20)	(21)	(22)	(23)	(24)	(25)	(26)	(27)	(28)
Isabel Maria Correia Fernandes	110969812	Aquisição de serviços	Prestação de Serviços na Modalidade de Avença de Técnico Especializado	6814338	21/11/2023	41 280,00	50 774,40	365 dias	21/11/2023	Ajuste Direto								22/11/2023	33 712,00				825,60	40 454,40				825,60	
Isabel Maria Correia Fernandes	110969812	Aquisição de serviços	Prestação de Serviços na Modalidade de Avença de Técnico Especializado	7336519	21/11/2024	41 280,00	50 774,40	365 dias	21/11/2024	Ajuste Direto								22/11/2024	6 742,40					6 742,40					
Fernando António Félix Lourenço	100273173	Aquisição de serviços	Prestação de Serviços na Modalidade de Avença de Piloto de Linha Aérea	6362870	31/01/2023	67 800,00	83 394,00	365 dias	31/01/2023	Ajuste Direto								23/02/2023	5 537,00	245,00				66 444,00	980,00				Revisão de Preços [A partir do Mês de Outubro de 2023]
Fernando António Félix Lourenço	100273173	Aquisição de serviços	Prestação de Serviços na Modalidade de Avença de Piloto de Linha Aérea	6951234	02/02/2024	70 800,00	87 084,00	365 dias	02/02/2024	Ajuste Direto								22/02/2024	63 602,00					63 602,00					
Carlos Alberto Pereira Campos	114707111	Aquisição de serviços	Prestação de Serviços na Modalidade de Avença de Piloto de Linha Aérea	6736381	16/08/2023	67 800,00	83 394,00	365 dias	16/08/2023	Ajuste Direto								22/08/2023	38 759,00	1 715,00				66 444,00	2 450,00				Revisão de Preços [A partir do Mês de Outubro de 2023]
Carlos Alberto Pereira Campos	114707111	Aquisição de serviços	Prestação de Serviços na Modalidade de Avença de Piloto de Linha Aérea	7239035	16/08/2024	70 800,00	87 084,00	365 dias	16/08/2024	Ajuste Direto								22/08/2024	28 910,00					28 910,00					
Mário Andrade Vaz	186825579	Aquisição de serviços	Prestação de Serviços na Modalidade de Avença de Piloto de Linha Aérea	6736457	16/08/2023	67 800,00	83 394,00	365 dias	16/08/2023	Ajuste Direto								22/08/2023	12 919,69	571,62				22 148,04	816,60				Revisão de Preços [A partir do Mês de Outubro de 2023]
Mário Andrade Vaz	186825579	Aquisição de serviços	Prestação de Serviços na Modalidade de Avença de Piloto de Linha Aérea	7239070	16/08/2024	70 800,00	87 084,00	365 dias	16/08/2024	Ajuste Direto								22/08/2024	9 636,65					9 636,65					
Marco Rocco	236723790	Aquisição de serviços	Prestação de Serviços na Modalidade de Avença de Piloto de Linha Aérea	6736629	16/08/2023	67 800,00	83 394,00	365 dias	16/08/2023	Ajuste Direto								22/08/2023	38 759,00	1 715,00				66 444,00	2 450,00				Revisão de Preços [A partir do Mês de Outubro de 2023]
Marco Rocco	236723790	Aquisição de serviços	Prestação de Serviços na Modalidade de Avença de Piloto de Linha Aérea	7239062	16/08/2024	70 800,00	87 084,00	365 dias	16/08/2024	Ajuste Direto								22/08/2024	28 910,00					28 910,00					
Júlio César António de Oliveira Pegado	148374158	Aquisição de serviços	Prestação de Serviços na Modalidade de Avença de Piloto de Linha Aérea	6736651	16/08/2023	67 800,00	83 394,00	365 dias	16/08/2023	Ajuste Direto								22/08/2023	12 919,69	571,62				22 148,04	816,60				Revisão de Preços [A partir do Mês de Outubro de 2023]
Júlio César António de Oliveira Pegado	148374158	Aquisição de serviços	Prestação de Serviços na Modalidade de Avença de Piloto de Linha Aérea	7239082	16/08/2024	70 800,00	87 084,00	365 dias	16/08/2024	Ajuste Direto								22/08/2024	9 636,65					9 636,65					
José da Silva Marques	129390968	Aquisição de serviços	Prestação de Serviços na Modalidade de Avença de Piloto de Linha Aérea	6736666	16/08/2023	67 800,00	83 394,00	365 dias	16/08/2023	Ajuste Direto								22/09/2023	14 765,38	653,28				23 993,71	898,26				Revisão de Preços [A partir do Mês de Outubro de 2023]
José da Silva Marques	129390968	Aquisição de serviços	Prestação de Serviços na Modalidade de Avença de Piloto de Linha Aérea	7239045	16/08/2024	70 800,00	87 084,00	365 dias	16/08/2024	Ajuste Direto								22/08/2024	7 709,32					7 709,32					
Luís Filipe Silva Neto	175230471	Aquisição de serviços	Prestação de Serviços na Modalidade de Avença de Técnico Especializado	6736666	14/06/2023	55 800,00	68 634,00	365 dias	14/06/2023	Ajuste Direto								22/06/2023	22 398,00	1 372,00				54 292,00	1 960,00				Revisão de Preços [A partir do Mês de Outubro de 2023]
Luís Filipe Silva Neto	175230471	Aquisição de serviços	Prestação de Serviços na Modalidade de Avença de Técnico Especializado	7089832	14/06/2024	58 200,00	71 586,00	365 dias	14/06/2024	Ajuste Direto								22/06/2024	33 271,00					33 271,00					
Manuel Alexandre Simões Gomes Machado	103860074	Aquisição de serviços	Prestação de Serviços na Modalidade de Avença de Técnico Especializado	6462953	14/03/2023	55 800,00	68 634,00	365 dias	14/03/2023	Ajuste Direto								20/04/2023	9 114,00	392,00				54 684,00	980,00				

CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA - SITUAÇÃO DOS CONTRATOS

ANAC - Autoridade Nacional da Aviação Civil

Contratação administrativa - Situação dos contratos do período findo em 31 de dezembro de 2024

NIPC: 504 288 806
www.anac.pt
geral@anac.pt
Euros

Entidade		Contrato								Procedimento de Contratação	Visto do Tribunal de Contas		MECP Lei Nº30/2021	Contratos adicionais	Contratos COVID-19	Comunicação ao Tribunal de Contas		Data do primeiro pagamento (Início da Execução Financeira)	Pagamentos no período					Pagamentos acumulados					Observações
Designação	NIPC	Tipo	Objeto	ID	Data	Valor do contrato	Preço contratual	Prazo de Execução	Início da Execução (Física) do Contrato		Número do registo	Data				Número do Registo	Data		Trabalhos normais	Revisão de preços	Trabalhos / Serviços / Fornecimentos Complementares	Trabalhos de suprimento de erros e omissões	Outros trabalhos incluindo os trabalhos a menos	Trabalhos normais	Revisão de preços	Trabalhos / Serviços / Fornecimentos Complementares	Trabalhos de suprimento de erros e omissões	Outros trabalhos incluindo os trabalhos a menos	
		(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14)	(15)	(16)	(17)	(18)	(19)	(20)	(21)	(22)	(23)	(24)	(25)	(26)	(27)	(28)
Manuel Alexandre Simões Gomes Machado	103960074	Aquisição de serviços	Prestação de Serviços na Modalidade de Avença de Técnico Especializado	6999982	22/03/2024	58 200,00	71 586,00	365 dias	22/03/2024	Ajuste Direto								25/03/2024	47 530,00					47 530,00					
António Francisco Espada Rita	136108814	Aquisição de serviços	Prestação de Serviços na Modalidade de Avença de Técnico Especializado	6463016	14/03/2023	55 800,00	68 634,00	365 dias	14/03/2023	Ajuste Direto								20/04/2023	9 114,00	2 450,00				54 684,00	6 125,00				Revisão de Preços [A partir do Mês de Outubro de 2023]
António Francisco Espada Rita	136108814	Aquisição de serviços	Prestação de Serviços na Modalidade de Avença de Técnico Especializado	7000004	20/03/2024	70 800,00	87 084,00	365 dias	20/03/2024	Ajuste Direto								22/03/2024	57 820,00					57 820,00					
Vitor Manuel Batista de Almeida	147219515	Aquisição de serviços	Prestação de Serviços na Modalidade de Avença de Técnico Especializado	6463588	29/03/2023	67 800,00	83 394,00	365 dias	29/03/2023	Ajuste Direto								24/04/2023	16 856,00	490,00				66 689,00	1 225,00				Revisão de Preços [A partir do Mês de Outubro de 2023]
Vitor Manuel Batista de Almeida	147219515	Aquisição de serviços	Prestação de Serviços na Modalidade de Avença de Técnico Especializado	7023302	15/04/2024	70 800,00	87 084,00	365 dias	15/04/2024	Ajuste Direto								22/04/2024	52 038,00					52 038,00					
António Pedro de Almeida Reis	176847014	Aquisição de serviços	Prestação de Serviços na Modalidade de Avença de Técnico Especializado	6814313	15/11/2023	55 800,00	68 634,00	365 dias	15/11/2023	Ajuste Direto								22/11/2023	45 374,00	2 156,00				54 488,00	2 352,00				Revisão de Preços [A partir do Mês de Outubro de 2023]
António Pedro de Almeida Reis	176847014	Aquisição de serviços	Prestação de Serviços na Modalidade de Avença de Técnico Especializado	7373564	06/12/2024	29 100,00	35 793,00	365 dias	06/12/2024	Ajuste Direto								22/11/2024	4 753,00					4 753,00					
Álvaro de Oliveira Jorge Machado	125577222	Aquisição de serviços	Prestação de Serviços em regime de Tarefa	6813748	11/12/2023	5 000,00	6 150,00	152 dias	11/12/2023	Ajuste Direto								22/12/2023	1 306,68					1 633,35					
Pedro Jorge Aranha da Cruz	166410322	Aquisição de serviços	Prestação de Serviços na Modalidade de Avença de Técnico Especializado	6462893	29/03/2023	55 800,00	68 634,00	365 dias	29/03/2023	Ajuste Direto								24/04/2023	13 671,00	588,00				54 684,00	1 176,00				Revisão de Preços [A partir do Mês de Outubro de 2023]
Pedro Jorge Aranha da Cruz	166410322	Aquisição de serviços	Prestação de Serviços na Modalidade de Avença de Técnico Especializado	7023350	17/04/2024	58 200,00	71 586,00	365 dias	17/04/2024	Ajuste Direto								22/04/2024	42 777,00					42 777,00					
Tiago Coelho Marques	128303786	Aquisição de serviços	Prestação de Serviços na Modalidade de Avença de Técnico Especializado	6463365	10/03/2023	55 800,00	68 634,00	365 dias	10/03/2023	Ajuste Direto								24/04/2023	9 114,00	2 450,00				54 684,00	6 125,00				Revisão de Preços [A partir do Mês de Outubro de 2023]
Tiago Coelho Marques	128303786	Aquisição de serviços	Prestação de Serviços na Modalidade de Avença de Técnico Especializado	6974574	13/03/2024	58 200,00	71 586,00	365 dias	13/03/2024	Ajuste Direto								22/03/2024	57 820,00					57 820,00					
José Alberto dos Santos Rodrigues	166731412	Aquisição de serviços	Prestação de Serviços na Modalidade de Avença de Técnico Especializado	6950665	26/06/2023	55 800,00	68 634,00	365 dias	26/06/2023	Ajuste Direto								22/06/2023	22 785,00	6 125,00				54 684,00	9 800,00				Revisão de Preços [A partir do Mês de Outubro de 2023]
José Alberto dos Santos Rodrigues	166731412	Aquisição de serviços	Prestação de Serviços na Modalidade de Avença de Técnico Especializado	7124139	26/06/2024	70 800,00	87 084,00	365 dias	26/06/2024	Ajuste Direto								22/06/2024	40 474,00					40 474,00					
Rui Alberto da Silva Mateus	132462605	Aquisição de serviços	Prestação de Serviços na Modalidade de Avença de Técnico Especializado	6873986	12/01/2024	70 800,00	87 084,00	365 dias	12/01/2024	Ajuste Direto								22/01/2024	69 384,00					69 384,00					
Paulo Alexandre Lopes Fernandes	116201762	Aquisição de serviços	Prestação de Serviços na Modalidade de Avença de Técnico Especializado	6569826	02/06/2023	55 800,00	68 634,00	365 dias	02/06/2023	Ajuste Direto								22/06/2023	22 785,00	6 125,00				54 684,00	9 800,00				Revisão de Preços [A partir do Mês de Outubro de 2023]
Paulo Alexandre Lopes Fernandes	116201762	Aquisição de serviços	Prestação de Serviços na Modalidade de Avença de Técnico Especializado	7085840	03/06/2024	70 800,00	87 084,00	365 dias	03/06/2024	Ajuste Direto								22/06/2024	40 474,00					40 474,00					

CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA - SITUAÇÃO DOS CONTRATOS

ANAC - Autoridade Nacional da Aviação Civil

Contratação administrativa - Situação dos contratos do período findo em 31 de dezembro de 2024

NIPC: 504 288 806
www.anac.pt
geral@anac.pt
Euros

Entidade		Contrato									Procedimento de Contratação	Visto do Tribunal de Contas		MECP Lei Nº30/2021	Contratos adicionais	Contratos COVID-19	Comunicação ao Tribunal de Contas		Data do primeiro pagamento (Início da Execução Financeira)	Pagamentos no período					Pagamentos acumulados					Observações
Designação	NIPC	Tipo	Objeto	ID	Data	Valor do contrato	Preço contratual	Prazo de Execução	Início da Execução (Física) do Contrato			Número do registo	Data				Número do Registo	Data		Trabalhos normais	Revisão de preços	Trabalhos / Serviços / Fornecimentos Complementares	Trabalhos de suprimento de erros e omissões	Outros trabalhos incluindo os trabalhos a menos	Trabalhos normais	Revisão de preços	Trabalhos / Serviços / Fornecimentos Complementares	Trabalhos de suprimento de erros e omissões	Outros trabalhos incluindo os trabalhos a menos	
		(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14)	(15)	(16)	(17)	(18)	(19)	(20)	(21)	(22)	(23)	(24)	(25)	(26)	(27)	(28)
Ricardo Jorge Lourenço Pacheco da Silva	207390240	Aquisição de serviços	Prestação de Serviços na Modalidade de Avença de Técnico Especializado	6736782	01/09/2023	67 800,00	83 394,00	365 dias	01/09/2023	Ajuste Direto								22/09/2023	44 296,00	1 960,00				66 444,00	2 695,00				Revisão de Preços [A partir do Mês de Outubro de 2023]
Ricardo Jorge Lourenço Pacheco da Silva	207390240	Aquisição de serviços	Prestação de Serviços na Modalidade de Avença de Técnico Especializado	7239097	02/09/2024	70 800,00	87 084,00	365 dias	02/09/2024	Ajuste Direto								22/09/2024	23 128,00					23 128,00					
Vitor Manuel de Almeida Marques	169883299	Aquisição de serviços	Prestação de Serviços na Modalidade de Avença de Técnico Especializado	6860764	04/01/2024	70 800,00	87 084,00	365 dias	04/01/2024	Ajuste Direto								22/01/2024	69 384,00					69 384,00					
João António Lucas de Oliveira e Costa	101858175	Aquisição de serviços	Prestação de Serviços na Modalidade de Avença de Técnico Especializado	6569767	19/05/2023	67 800,00	83 394,00	365 dias	19/05/2023	Ajuste Direto								24/05/2023	22 148,00	980,00				66 444,00	1 715,00				Revisão de Preços [A partir do Mês de Outubro de 2023]
João António Lucas de Oliveira e Costa	101858175	Aquisição de serviços	Prestação de Serviços na Modalidade de Avença de Técnico Especializado	7085866	20/05/2024	70 800,00	87 084,00	365 dias	20/05/2024	Ajuste Direto								22/05/2024	46 256,00					46 256,00					
Jorge Manuel Caetano de Oliveira	189329467	Aquisição de serviços	Prestação de Serviços na Modalidade de Avença de Técnico Especializado	6569712	19/05/2023	67 800,00	83 394,00	365 dias	19/05/2023	Ajuste Direto								24/05/2023	22 148,00	980,00				66 444,00	1 715,00				Revisão de Preços [A partir do Mês de Outubro de 2023]
Maria João Calado Marta	199928185	Aquisição de serviços	Prestação de Serviços na Modalidade de Avença de Técnico Especializado	6510333	24/04/2023	24 000,00	24 000,00	365 dias	24/04/2023	Ajuste Direto								24/05/2023	6 000,00	270,00				18 000,00	472,50				Revisão de Preços [A partir do Mês de Outubro de 2023]
Maria João Calado Marta	199928185	Aquisição de serviços	Prestação de Serviços na Modalidade de Avença de Técnico Especializado	7041367	03/05/2024	25 080,00	25 080,00	365 dias	03/05/2024	Ajuste Direto								22/05/2024	12 540,00					12 540,00					
Carlos Acácio Gonçalves Augusto	110845161	Aquisição de serviços	Prestação de Serviços na Modalidade de Avença de Técnico Especializado	6736337	01/09/2023	67 800,00	83 394,00	365 dias	01/09/2023	Ajuste Direto								22/09/2023	44 296,00	1 960,00				66 444,00	2 695,00				Revisão de Preços [A partir do Mês de Outubro de 2023]
Carlos Acácio Gonçalves Augusto	110845161	Aquisição de serviços	Prestação de Serviços na Modalidade de Avença de Técnico Especializado	7239025	02/09/2024	70 800,00	87 084,00	365 dias	02/09/2024	Ajuste Direto								22/09/2024	23 128,00					23 128,00					
Joaquim Filipe Rodrigues Bentes	179054600	Aquisição de serviços	Prestação de Serviços na Modalidade de Avença de Técnico Especializado	6999995	25/03/2024	70 800,00	87 084,00	365 dias	25/03/2024	Ajuste Direto								22/04/2024	58 675,50					58 675,50					Tem Redução de Tx de IRS
Sérgio Manuel de Oliveira Leão	149315503	Aquisição de serviços	Prestação de Serviços na Modalidade de Avença de Técnico Especializado	7122388	25/06/2024	70 800,00	87 084,00	365 dias	25/06/2024	Ajuste Direto								22/07/2024	34 692,00					34 692,00					
Inês de Bastos Gouveia	238207714	Aquisição de serviços	Prestação de Serviços na Modalidade de Tarefa	7250053	02/10/2024	20 000,00	24 600,00	365 dias	02/10/2024	Ajuste Direto								22/10/2024	4 899,99					4 899,99					
Acciona Facility Services, S.A.	503431397	Aquisição de serviços	Serviço de Limpeza das Instalações	9098970	07/03/2022	343 731,16	422 789,33	1028 Dias	07/03/2022	Concurso Público								12/05/2022	134 935,59	22 190,77				405 467,45	32 779,45				Revisão de Preços [De acordo com o estabelecido no Contrato]
Claranet II Solutions, S.A.	510728189	Aquisição de serviços	Impressão e Cópia de Documentos - Serviços de Assistência Técnica	10427191	23/11/2023	26 269,92	32 312,00	1095 dias	23/11/2023	Concurso Público								22/12/2023	9 928,83					10 826,39					
Claranet II Solutions, S.A.	510728189	Aquisição de bens	Impressão e Cópia de Documentos - Fornecimento de Consumíveis	10427191	23/11/2023	22 201,56	27 307,92	1095 dias	23/11/2023	Concurso Público								22/12/2023	9 861,19					10 619,74					
Caravela – Companhia de Seguros, S.A.	503640549	Aquisição de serviços	Seguro de Acidentes de Trabalho	10341456	13/11/2023	120 881,15	120 881,15	730 dias	13/11/2023	Concurso Público								22/12/2023	59 606,76					74 508,45					

CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA - SITUAÇÃO DOS CONTRATOS

ANAC - Autoridade Nacional da Aviação Civil

Contratação administrativa - Situação dos contratos do período findo em 31 de dezembro de 2024

NIPC: 504 288 806
www.anac.pt
geral@anac.pt
Euros

Entidade		Contrato									Procedimento de Contratação	Visto do Tribunal de Contas		MECP Lei Nº30/2021	Contratos adicionais	Contratos COVID-19	Comunicação ao Tribunal de Contas		Data do primeiro pagamento (Início da Execução Financeira)	Pagamentos no período					Pagamentos acumulados					Observações
Designação	NIPC	Tipo	Objeto	ID	Data	Valor do contrato	Preço contratual	Prazo de Execução	Início da Execução (Física) do Contrato			Número do registo	Data				Número do Registo	Data		Trabalhos normais	Revisão de preços	Trabalhos / Serviços / Fornecimentos Complementares	Trabalhos de suprimento de erros e omissões	Outros trabalhos incluindo os trabalhos a menos	Trabalhos normais	Revisão de preços	Trabalhos / Serviços / Fornecimentos Complementares	Trabalhos de suprimento de erros e omissões	Outros trabalhos incluindo os trabalhos a menos	
		(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14)	(15)	(16)	(17)	(18)	(19)	(20)	(21)	(22)	(23)	(24)	(25)	(26)	(27)	(28)
KINTO PORTUGAL, S.A. / Finlog - Aluguer e Comércio de Automóveis, S.A.	502584866	Locação de bens	Aluguer Operacional de Viaturas	3906849	14/08/2019	109 498,56	133 700,67	1460 dias	14/08/2019	Concurso Público								10/10/2019	23 153,16					165 043,35					Prorrogação do Prazo do Contrato [12 Meses]
Interprev - Segurança e Saúde no Trabalho, S.A.	507072065	Aquisição de serviços	Aquisição de serviços de Saúde e Higiene no Trabalho	5838416	02/05/2022	17 878,50	18 034,90	730 dias	02/05/2022	Ajuste Direto								28/06/2022	1 662,05					17 524,92					
Latitudes & Longitudes, Lda.	509404405	Aquisição de serviços	Aquisição de serviços Especializados na Área da Informática	6643732	01/09/2023	7 000,00	8 610,00	1095 dias	01/09/2023	Ajuste Direto								14/11/2023	5 553,45					11 666,55					
Locarent- Companhia Portuguesa de Aluguer de Viaturas, S.A.	502443880	Locação de bens	Aluguer Operacional de Viaturas	3906849	24/06/2019	68 023,20	81 209,27	1460 dias	24/06/2019	Concurso Público								29/07/2019	13 460,75					99 123,29					Prorrogação do Prazo do Contrato [12 Meses]
Lusorede - Redes, Energia e Sistemas de Informação, Lda.	503378704	Aquisição de serviços	Aquisição de serviços de Manutenção de Comutadores de Core e Switching de Acesso (Bolsa de 70 Horas de Serviços Especializados)	10001115	21/03/2023	12 984,80	15 971,30	365 dias	21/03/2023	Consulta Prévia								30/08/2023	6 806,45					13 941,80					
MEO - Serviços de Comunicações e Multimédia S.A.	504615947	Aquisição de serviços	Comunicações Móveis	4990434	26/01/2021	79 560,00	97 858,80	1095 dias	26/01/2021	Consulta Prévia								03/08/2021	532,79					23 550,32					
MEO, Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A.	504615947	Aquisição de serviços	Serviços móveis terrestres para a ANAC	10628001	28/12/2023	78 660,00	96 751,80	1095 dias	01/01/2024	Concurso Público								28/06/2024	1 310,84					1 310,84					
MEO - Serviços de Comunicações e Multimédia S.A.	504615947	Aquisição de serviços	Comunicações Fixas de Voz e Dados	9263599	02/05/2022	15 562,22	19 141,53	1095 dias	02/05/2022	Concurso Público								17/08/2022	1 742,20					4 686,90					
Público – Comunicação Social, S.A.	502265094	Aquisição de serviços	Aquisição de serviços de Publicação de Notificações de Contraordenação em Jornal Diário	10000701	05/05/2023	18 400,00	22 632,00	971 dias	05/05/2023	Consulta Prévia								27/06/2023	8 877,41					12 136,41					
Ronsegur - Rondas e Segurança , Lda.	507011724	Aquisição de serviços	Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança das Instalações da ANAC	9706318	01/01/2023	500 410,76	615 505,23	1095 dias	01/01/2023	Consulta Prévia								30/03/2023	206 022,17	23 267,59				410 563,85	36 013,88				Revisão de Preços [De acordo com o estabelecido no Contrato]
Cuatrecasas, Gonçalves Pereira & Associados	502101210	Aquisição de serviços	Prestação de Serviços, na Modalidade de Patrocínio Judiciário no âmbito das Impugnações Judiciais das Decisões Regulatórias da ANAC	9511060	23/08/2022	49 950,00	61 438,50	1095 dias	23/08/2022	Ajuste Direto								21/11/2022	34 870,51					51 884,49					Cessão da Posição Contratual [Cuatrecasas, Gonçalves Pereira & Associados, Sociedade de Advogados , S.P..
Vortal Comércio Electrónico, Consultadoria e Multimédia, S.A.	505141019	Aquisição de serviços	Aquisição de serviços de Utilização da Plataforma Vortal	6949065	10/08/2023	2 565,00	3 154,95	1095 dias	10/08/2023	Ajuste Direto								14/12/2023	1 051,64					1 314,55					
Claranet II Solutions S.A.	510728189	Aquisição de serviços	Aquisição de licenciamento Microsoft Power Apps e Keep IT Saas Backup - Lote n.º 1	10633770	25/03/2024	1 224,00	1 505,52	5 dias	25/03/2024	Concurso Público								12/04/2024	1 505,52					1 505,52					
TCSI - Digibéria Tecnologias de Informação, S.A.	502670355	Aquisição de serviços	Aquisição de licenciamento Microsoft Power Apps e Keep IT Saas Backup - Lote n.º 2	10633790	25/03/2024	8 640,00	10 627,20	5 dias	25/03/2024	Concurso Público								24/04/2024	10 627,20					10 627,20					
TBP Consultoria e Gestão de Arquivo, Lda	506876632	Aquisição de serviços	Aquisição de serviços de custódia externa e gestão de arquivo inativo da ANAC	10628073	21/03/2024	27 100,40	33 333,49	285 dias	21/03/2024	Consulta Prévia								24/04/2024	22 825,07					22 825,07					
Engivolt, Serviços de Engenharia, Lda.	503266906	Aquisição de serviços	Aquisição de serviços de Técnico Responsável pelas Instalações Elétricas da ANAC	10712658	10/05/2024	10 800,00	13 284,00	1095 dias	13/05/2024	Ajuste Direto								24/07/2024	2 214,00					2 214,00					
Rentokil Initial Portugal, Lda	501351167	Aquisição de serviços	Aquisição do de serviços de manutenção e aluguer de contentores assépticos e equipamentos higienizadores/bacteriostáticos para as instalações sanitárias da ANAC	10628099	12/03/2024	9 979,20	11 735,86	1095 dias	21/03/2024	Consulta Prévia								22/05/2024	2 934,00					2 934,00					

CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA - SITUAÇÃO DOS CONTRATOS

ANAC - Autoridade Nacional da Aviação Civil

Contratação administrativa - Situação dos contratos do período findo em 31 de dezembro de 2024

NIPC: 504 288 806
www.anac.pt
geral@anac.pt
Euros

Entidade		Contrato									Visto do Tribunal de Contas					Comunicação ao Tribunal de Contas			Pagamentos no período					Pagamentos acumulados					
Designação	NIPC	Tipo	Objeto	ID	Data	Valor do contrato	Preço contratual	Prazo de Execução	Início da Execução (Física) do Contrato	Procedimento de Contratação	Número do registo	Data	MECP Lei Nº30/2021	Contratos adicionais	Contratos COVID-19	Número do Registo	Data	Data do primeiro pagamento (Início da Execução Financeira)	Trabalhos normais	Revisão de preços	Trabalhos / Serviços / Fornecimentos Complementares	Trabalhos de suprimento de erros e omissões	Outros trabalhos incluindo os trabalhos a menos	Trabalhos normais	Revisão de preços	Trabalhos / Serviços / Fornecimentos Complementares	Trabalhos de suprimento de erros e omissões	Outros trabalhos incluindo os trabalhos a menos	Observações
		(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14)	(15)	(16)	(17)	(18)	(19)	(20)	(21)	(22)	(23)	(24)	(25)	(26)	(27)	(28)
Springzone Ldª	510673651	Aquisição de serviços	Serviços de manutenção dos equipamentos de ar condicionado das instalações da ANAC	10628121	15/03/2024	16 560,00	20 368,80	1095 dias	21/03/2024	Consulta Prévia								12/04/2024	5 110,60					5 110,60					
Fernando Coelho- Transportes, Ldª	505546809	Aquisição de serviços	Serviços de transporte e mudanças de mobiliário na ANAC	10712160	13/05/2024	5 175,40	6 365,74	232 dias	13/05/2024	Ajuste Direto								24/07/2024	1 481,17					1 481,17					
ShareValue, Lda.	508057507	Aquisição de serviços	Aquisição de serviços de assistência técnica e manutenção do SIAD	10680446	16/04/2024	9 461,49	11 637,63	365 dias	22/04/2024	Ajuste Direto								24/05/2024	11 637,63					11 637,63					
SNN - Serviços de Gestão Aplicada, Lda.	505322684	Aquisição de serviços	Serviços de consultoria e apoio ao ERP Cegid Primavera Public Sector	10968019	27/09/2024	45 000,00	55 350,00	1095 dias	02/10/2024	Consulta Prévia								17/10/2024	12 177,00					12 177,00					
LOCARENT - Companhia Portuguesa de Aluguer de Viat	502443880	Locação de bens	Aluguer Operacional de Viaturas - Lote 1		08/04/2024	123 678,72	149 546,76	1461 dias	14/08/2024	Concurso Público								06/09/2024	10 792,00					10 792,00					
Leasys Mobility Portugal, S.A	503188620	Locação de bens	Aluguer Operacional de Viaturas - Lote 2		08/04/2024	84 960,00	102 170,81	1461 dias	28/04/2024	Concurso Público								22/05/2024	15 041,85					15 041,85					
Leaseplan Portugal - Com. e Al. Aut. Eq. Un., Lda.	502167610	Locação de bens	Aluguer Operacional de Viaturas - Lote 3		08/04/2024	27 646,56	33 306,55	1461 dias	11/07/2024	Concurso Público								19/11/2024	3 917,14					3 917,14					
LOCARENT - Companhia Portuguesa de Aluguer de Viat	502443880	Locação de bens	Aluguer Operacional de Viaturas - Lote 4		08/04/2024	40 705,44	49 321,39	1461 dias	29/05/2024	Concurso Público								24/07/2024	7 273,30					7 273,30					
PREVERIS - Prevenção, Saúde e Seg.no trab., S.A.	507528212	Aquisição de serviços	Serviços integrados de saúde e segurança do trabalho	10823064	12/07/2024	19 203,00	19 996,50	730 dias	16/07/2024	Ajuste Direto								20/12/2024	100,00					100,00					
PrimeIT	506396010	Aquisição de serviços	Aquisição de serviços de atualização da Plataforma de Registo de UAS e da plataforma AuditMind	10920001	06/09/2024	61 975,00	76 229,25	365 dias	11/09/2024	Consulta Prévia								27/11/2024	19 357,13					19 357,13					
Claranet II Solutions S.A.	510728189	Aquisição de serviços	Aquisição de Licenciamento Microsoft	11280760	09/08/2024	660 017,76	811 821,84	1095 dias	09/08/2024	Concurso Público								06/09/2024	254 800,31					254 800,31					
Warpcom Services, S.A.	505134195	Aquisição de serviços	Aquisição de licenciamento (na modalidade de Software as a Service) e serviços de suporte e manutenção do sistema de comunicações VOIP	10869401	05/08/2024	19 985,40	24 582,04	365 dias	13/08/2024	Ajuste Direto								27/12/2024	24 582,04					24 582,04					
LUSOREDE-Rede, Energia e Sistemas Informação	503378704	Aquisição de serviços	Aquisição de serviços de manutenção de comutadores de core, switching de acesso e wireless	10839488	24/07/2024	8 520,00	10 479,60	365 dias	29/07/2024	Ajuste Direto								23/09/2024	10 479,60					10 479,60					
Image Masters, Lda.	508568269	Aquisição de bens	Aquisição de material de tipografia com o logotipo da ANAC	10817535	11/07/2024	11 400,00	14 022,00	20 dias	30/07/2024	Ajuste Direto								30/08/2024	14 022,02					14 022,02					
Leitek Innovative Solutions, Unipessoal Lda	513965360	Aquisição de serviços	Aquisição de Licenciamento da plataforma de formação, exames e emissão de certificados para pilotos remotos	10874262	05/08/2024	9 000,00	11 070,00	365 dias	30/07/2024	Ajuste Direto								23/08/2024	10 322,78					10 322,78					
IBERDROLA Clientes Portugal Unipessoal Lda	502124083	Aquisição de bens	Fornecimento de eleticidade para ano 2024	10418922	21/12/2023	202 000,00	248 399,63	365 dias	01/01/2024	Consulta Prévia								28/06/2024	73 083,97					73 083,97					
Petrogal, S.A.	500697370	Aquisição de bens	Fornecimento de Combustíveis Rodoviários 2024	10408935	21/12/2023	32 210,00	39 618,30	365 dias	01/01/2024	Consulta Prévia								27/02/2024	19 123,08					19 123,08					

CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA - SITUAÇÃO DOS CONTRATOS

ANAC - Autoridade Nacional da Aviação Civil

Contratação administrativa - Situação dos contratos do período findo em 31 de dezembro de 2024

NIPC: 504 288 806
www.anac.pt
geral@anac.pt
Euros

Entidade		Contrato										Visto do Tribunal de Contas					Comunicação ao Tribunal de Contas			Pagamentos no período					Pagamentos acumulados					
Designação	NIPC	Tipo	Objeto	ID	Data	Valor do contrato	Preço contratual	Prazo de Execução	Início da Execução (Física) do Contrato	Procedimento de Contratação	Número do registo	Data	MECP Lei Nº30/2021	Contratos adicionais	Contratos COVID-19	Número do Registo	Data	Data do primeiro pagamento (Início da Execução Financeira)	Trabalhos normais	Revisão de preços	Trabalhos / Serviços / Fornecimentos Complementares	Trabalhos de suprimento de erros e omissões	Outros trabalhos incluindo os trabalhos a menos	Trabalhos normais	Revisão de preços	Trabalhos / Serviços / Fornecimentos Complementares	Trabalhos de suprimento de erros e omissões	Outros trabalhos incluindo os trabalhos a menos	Observações
		(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14)	(15)	(16)	(17)	(18)	(19)	(20)	(21)	(22)	(23)	(24)	(25)	(26)	(27)	(28)
Datasmart - Serviços de Consultadoria Informática	506669254	Aquisição de serviços	Aquisição de licenciamento SHAREGATE DESKTOP	10876949	13/08/2024	12 992,67	15 980,98	1095 dias	20/08/2024	Ajuste Direto								09/10/2024	15 987,07					15 987,07					
Reload - Consultadoria informática, lda	506210855	Aquisição de serviços	Aquisição de serviços de renovação de Licenciamento Darktrace	11280785	18/08/2024	224 920,83	276 652,62	1095 dias	31/08/2024	Concurso Público								19/11/2024	92 217,54					92 217,54					
Listopsis, Ldª	502981547	Aquisição de bens	Aquisição de computadores portáteis, monitores e outros periféricos	10933071	03/09/2024	74 266,10	91 347,30	30 dias	23/09/2024	Concurso Público								31/10/2024	90 350,64					90 350,64					
NETDIS - Distribuição de Equipamentos Informáticos	504182340	Aquisição de serviços	Aquisição de manutenção e licenciamento (subscrição) para firewalls - Checkpoint	10926884	17/09/2024	72 061,68	88 635,86	1095 dias	19/09/2024	Consulta Prévia								19/11/2024	85 277,97					85 277,97					
CASR.co Civil Aviation Software Lda	513682775	Aquisição de serviços	Serviços de manutenção da plataforma aplicacional CASR	10874249	18/07/2024	27 120,00	33 357,60	365 dias	16/08/2024	Consulta Prévia								19/11/2024	8 413,20					8 413,20					
Timestamp - Sistemas de Informação, S.A.	506360237	Aquisição de serviços	Aquisição de manutenção e suporte do software Quest Desktop Authority - Gestão centralizada de estações de trabalho	10932574	19/09/2024	13 406,10	16 489,50	1095 dias	23/09/2024	Ajuste Direto								17/10/2024	16 489,50					16 489,50					
Primavera-Business Software Solutions, SA	503140600	Aquisição de serviços	Aquisição de licenciamento para o ERP Primavera, Conector Filedoc e serviços de manutenção, migração e implementação - Lote n.º 1	11064372	04/12/2024	94 110,57	115 756,00	1095 dias	04/12/2024	Concurso Público								26/12/2024	30 403,08					30 403,08					
Lusocuanza	502530286	Aquisição de serviços	Aquisição de Licenciamento software ADOBE	11015683	25/11/2024	8 484,00	10 435,32	365 dias	08/11/2024	Ajuste Direto								20/12/2024	10 435,32					10 435,32					
Pro Safety Electricidade e Segurança, Unipessoal	509444601	Aquisição de bens	Aquisição de sistema automático de deteção de incêndio (SADI) no edifício Santa Cruz da sede da ANAC (2)	11012927	05/11/2024	19 960,50	24 551,42	60 dias	08/11/2024	Ajuste Direto								27/12/2024	16 950,02					16 950,02					
João Paes Prata, Lda	509696236	Aquisição de serviços	Aquisição de serviços de formação profissional – Team building ANAC2024	10975892	16/10/2024	16 085,00	19 784,55	1 dias	17/10/2024	Contratação Excluída								27/11/2024	19 784,55					19 784,55					
Hotti Aeroporto Hotel, S.A (Star Inn)	509146775	Aquisição de serviços	Aquisição de serviços de eventos para o "Comité Misto EU/EUA" em Lisboa	10786843	09/05/2024	5 575,45	6 484,00	1 dias	22/05/2024	Contratação excluída								07/06/2024	4 868,00					4 868,00					
Açores 2000 - Soc. Desenvolvimento Turístico Açore	512024162	Aquisição de serviços	Aquisição de serviços de eventos para a Reunião Dangerous Goods European Liason Group (DGELG-EASA) em Lisboa, dias 19 e 20 de junho.	10787117	11/06/2024	6 767,74	7 802,02	2 dias	19/06/2024	Contratação excluída								11/07/2024	6 708,00					6 708,00					
THERACE Lda	513873635	Aquisição de serviços	Aquisição de serviços de eventos "Oeiras Air Show", de 27 a 29 de setembro de 2024	10941509	18/09/2024	19 500,00	23 985,00	3 dias	27/09/2024	Contratação excluída								09/10/2024	23 985,00					23 985,00					
Sociedade Concessionária do Hotel Roma S.A.	500255490	Aquisição de serviços	Aquisição de serviços de evento para a realização do "Workshop preparatório do exercício VOLCEX24"	10965449	11/10/2024	4 654,92	5 552,95	2 dias	14/10/2024	Contratação excluída								05/12/2024	4 500,00					4 500,00					
VISAPRESS - Gestão de Conteúdos dos Média, CRL	509105297	Aquisição de serviços	Aquisição de licenciamento para serviços de clipping	11052703	16/10/2024	1 662,50	1 662,50	1 dias	17/10/2024	Contratação excluída								12/12/2024	1 662,50					1 662,50					
All Around Brands, Lda	510317456	Aquisição de serviços	Aquisição de serviço para o evento "Encerramento das comemorações dos 95 anos do Conselho Nacional do Ar, 80 anos da International Civil Aviation Organization (ICAO) e 75 anos da adoção do Anexo IX da ICAO"	11052703	28/11/2024	135 450,00	166 603,50	2 dias	06/12/2024	Contratação excluída								10/12/2024	166 603,50					166 603,50					
Lusitânia - Companhia de Seguros, S.A.	501689168	Aquisição de serviços	Aquisição direta de serviços de seguro – Ramo Saúde	10539315	01/02/2024	159 750,00	159 750,00	365 dias	01/02/2024	Concurso Público								29/02/2024	144 156,98					144 156,98					

Contratação Administrativa – Adjudicações Por Tipo de Procedimento

Agregando os contratos celebrados com as entidades anteriormente identificadas por tipo de procedimento verificam-se:

CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA - ADJUDICAÇÕES POR TIPO DE PROCEDIMENTO

ANAC - Autoridade Nacional da Aviação Civil

NIPC: 504 288 806
www.anac.pt
geral@anac.pt
Euros

Contratação administrativa - Adjudicações por tipo de procedimento do período findo em 31 de dezembro de 2024

Tipo de contrato	Adjudicações por tipo de procedimento																Total	
	Contratação Excluída		Concurso público		Concurso limitado por prévia qualificação		Consulta Prévia		Acordos Quadro		Procedimento de negociação		Diálogo concorrencial		Ajuste direto			
	Número dos contratos	Preço contratual	Número dos contratos	Preço contratual	Número dos contratos	Preço contratual	Número dos contratos	Preço contratual	Número dos contratos	Preço contratual	Número dos contratos	Preço contratual	Número dos contratos	Preço contratual	Número dos contratos	Preço contratual	Número dos contratos	Valor
	(1)	(2)	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14)	(15)	(16)
Locação			6	549 255,45													6	549 255,45
Empreitada de obras públicas																	0	0,00
Gestão de serviços públicos																	0	0,00
Prestação de serviços	7	231 874,52	11	2 067 989,00			11	1 070 978,19							61	3 681 909,47	90	7 052 751,18
Aquisição de bens			2	118 655,22			2	288 017,93							2	38 573,42	6	445 246,57
																	0	0,00
Total	7	231 874,52	19	2 735 899,67	0	0,00	13	1 358 996,12	0	0,00	0	0,00	0	0,00	63	3 720 482,88	102	8 047 253,20

Transferências e Subsídios Concedidos

TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS CONCEDIDOS

ANAC - Autoridade Nacional da Aviação Civil

NIPC: 504 288 806
www.anac.pt
geral@anac.pt
Euros

Transferências e subsídios concedidos no período findo em 31 de dezembro de 2024

TIPO DE DESPESA	Disposições legais	Finalidade	Entidade beneficiária	Despesas orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução de transferências / subsídios	Observações
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)=(5)-(6)	(8)	(9)
Transferências correntes									
	Protocolo	Apoio aos Juristas da ANAC	Ordem dos Advogados	2 135,00	2 071,80	2 071,80	0,00		
	Decreto-Lei Nº254/12, de 28 de Novembro e Diplomas Subsequentes	Taxa de Segurança	Polícia de Segurança Pública	95 456 342,00	35 433 346,75	35 433 346,75	0,00		
	Decreto-Lei Nº254/12, de 28 de Novembro e Diplomas Subsequentes	Taxa de Segurança e Segurança dos Aeródromos	Guarda Nacional Republicana	7 079 974,00	6 903 747,92	6 903 747,92	0,00		
	Decreto-Lei Nº125/2014, de 18 de Agosto	Estatuto da Autoridade da Concorrência [alínea e) do Nº2 do Artigo 35º]	Autoridade da Concorrência	61 272,00	61 272,00	61 272,00	0,00		
	Protocolo entre a ANAC e o Município de Ponte de Sôr	Portugal AirSummit	Município de Ponte de Sôr	50 000,00	50 000,00	50 000,00	0,00		
	Estágios Profissionais na Administração Pública ao abrigo do normativo legal vigente	Estágios Profissionais na Administração Pública [Contribuições para a Segurança Social]	Estagiários	40 533,00	9 431,51	6 889,79	2 541,72		
	Protocolo	Cooperação	CEDIPRE - Centro de Estudos de Direito Público e Regional	8 000,00	8 000,00	8 000,00	0,00		
	Estágios Profissionais na Administração Pública ao abrigo do normativo legal vigente	Estágios Profissionais na Administração Pública [Bolsa e Subsídio de Estágio]	Estagiários	188 841,00	45 053,68	43 122,45	1 931,23		
	Protocolo	Quotas e Contribuição Financeira em Programas e Projetos	CEAC - Comissão Europeia de Aviação Civil	34 900,00	34 884,00	34 884,00	0,00		
	Protocolo	Quotas e Contribuição Financeira em Programas e Projetos	ICAO - Organização de Aviação Civil Internacional	295 100,00	294 818,36	294 818,36	0,00		
	Protocolo	Quotas	ABIS Group	15 000,00	11 049,60	11 049,60	0,00		
							0,00		
Total transferências correntes	-	-	-	**103 232 097,00**	**42 853 675,62**	**42 849 202,67**	**4 472,95**	**0,00**	-
Transferências de capital									
							0,00		
							0,00		
Total transferências de capital	-	-	-	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-
Subsídios									
							0,00		
							0,00		
Total subsídios	-	-	-	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-

Transferências e Subsídios Recebidos

TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS OBTIDOS

ANAC - Autoridade Nacional da Aviação Civil

Transferências e subsídios obtidos no período findo em 31 de dezembro de 2024

NIPC: 504 288 806
www.anac.pt
geral@anac.pt
Euros

TIPO DE RECEITA	Disposições legais	Finalidade	Entidade financiadora	Receita prevista	Receita recebida	Receita prevista e não recebida	Devolução de transferências / subsídios ocorrida no exercício	Observações
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)=(4)-(5)	(7)	(8)
Transferências correntes	Alínea d) do Nº1 do Artigo 39º do Decreto-Lei Nº40/2015 e Protocolo ANAC - NAV, E.P.E.	Taxa de Navegação Aérea em Rota	NAV, E.P.E.	2 101 435,00	2 101 434,57	0,43		
Total transferências correntes	**-**	**-**	**-**	**2 101 435,00**	**2 101 434,57**	**0,43**	**0,00**	**0,00**
Transferências de capital						0,00 0,00		
Total transferências de capital	**-**	**-**	**-**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Subsídios						0,00 0,00		
Total subsídios	**-**	**-**	**-**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

ANEXOS

ANEXO I

PARTICIPAÇÃO EM ÓRGÃOS E GRUPOS DE TRABALHO INTERNACIONAIS

Participação em Órgãos Grupos de Trabalho Internacionais

Domínio	Entidade	Participação
Regulação Económica	ANI/ANAC	Clean Aviation: potential cooperation
	ANI/ANAC	Reunião preparatória entre Clean Aviation e PT
	BE Presidency	Europe Flight Plan to a sustainable future
	CAA NL	Reunião Ruído Reg. 598/2014 entre ANAC CAA NL
	CAA UK	IACAC/6 Session 4.2 - Group 1
	CAEP	CAEP Steering Group
	CE	Aviation Working Party
	CE	CA-JU: debrief das reuniões em Bruxelas
	CE	Clean Aviation: potential cooperation on synergies
	CE	ECARE / Clean Aviation "Webinar"
	CE	Grupo de Trabalho - "PS's role in decarbonisation and registration reminder"
	CE	NCP Performance Meeting
	CE	Reunião ad hoc do Comité Especial
	CE	Reunião ad hoc do Comité Especial - Peritos dos Estados-Membros sobre Política Externa de Aviação da União Europeia (UE)
	CE	Reunião ad hoc do Comité Especial - Peritos dos Estados-Membros sobre Política Externa de Aviação da União Europeia (UE), no dia 10 de julho de 2024
	CE	Reunião ad hoc do Grupo de Peritos dos Estados-Membros sobre Política Externa de Aviação da União Europeia (UE)
	CE	Reunião ANAC/DGMOVE preparação JC EU-USA
	CE	Reunião coordenação ANAC/DGMOVE preparação do JC UE-USA
	CE	Reunião do Comité Especial sobre Relações Externas (tarde)
	CE	Reunião do Comité Misto UE/ASEAN
	CE	Reunião do Comité Misto UE/MOLDOVA
	CE	Reunião do Comité Misto UE/SUÍÇA
	CE	Reunião do Comité Misto UE-EACE
	CE	Reunião do Comité Misto UE-EUA
	CE	Reunião do Comité Misto UE-Geórgia
	CE	Reunião do Comité Misto UE-Marrocos
	CE	Reunião do Grupo de Peritos dos Estados-Membros sobre Política Externa de Aviação da União Europeia (UE) - Fórum Consultivo (manhã)
	CE	Reunião do JC UE/Canadá
	CE	Reunião especial do JC UE/EUA
	CE	Single Sky Committee
	CE	Single Sky Committee Ad-Hoc meeting
	CE	SRG meeting
	CE	TECHNICAL WORKING GROUP ON MRVA
	CE	Thessaloniki Forum
	CEAC	APERTG 18

CEAC	APERTG/19 – ICAO SAP
CEAC	DGAC 162 - Proposal for the ECAC Work Programme 2025-2027
CEAC	EAEG / CAEP / 73
CEAC	EAEG 75 / 76
CEAC	EAEG/68 - (Expanded) meeting
CEAC	EAEG/68 – Dual Strigency /CO2 e Ruído
CEAC	EAEG/69 - Prep. SG Meeting 2024
CEAC	EAEG/70 - Prep. SG Meeting 2024
CEAC	EAEG/71 - Prep. SG Meeting 2024
CEAC	EAEG/77 da CEAC
CEAC	ENVFAMWEB/22
CEAC	ENVFAMWEB/23
CEAC	ENV-WKSHP-SAP/4
CEAC	Reunião de DG's
CEAC / ICAO EURNAT	4th ECAC Workshop on State Action Plans and SAF Policy Roadmaps
Clean Aviation	Reunião do Grupo SRG da Parceria Clean Aviation e participação em sessão sobre o ECARE (European Clean Aviation Ecosystem) projeto para o desenvolvimento de metodologias e mecanismos de sinergia aplicáveis ao setor da aviação na UE.
Clean Aviation / ANAC	Reunião Clean Aviation SRG
DG MOVE	Ad-hoc meeting of the Commission Expert Group
DG MOVE	REFUEL Expert Group
DG MOVE	RefuelEU Aviation Committee/ Environmental Label
DGMOVE	Commission Expert Group on Sustainable Aviation/2
DGMOVE	Commission Expert Group on Sustainable Aviation/1
DGMOVE	Subgrupo Refuel Expert Group article 5 - 1/3
EASA	Environmental Communications Planning Meeting
EASA	EAER 2025 Advisory Group Meeting
EASA	EAER Advisory Group
EASA	ENVFORUM/7
EASA	REFUEL MS Network
EASA	ReFuelEU Aviation MS Network meeting/ 002
ECAC	42nd Plenary (Triennial) Session (ECAC/42) - WP/2
ECAC	ECO Group Meeting
ECAC	NETD&I/6 - Sixth meeting
ECAC	NETD&I/8 meeting
Eurocontrol	Enlarged Committee
Eurocontrol	Meeting of Tax Compensation Working Group
Eurocontrol	SCF
Eurocontrol	Standing Committee on Finance
Eurocontrol	Study Group Meeting
FAB	South West FAB Council Meeting
FAB	South West FAB SAC Meeting

	GSEI	Roteiro nacional para a descarbonização na aviação
	ICAO	14.ª Conferência de Alto Nível sobre Navegação Aérea "Performance Improvement Driving Sustainability" da ICAO
	ICAO	7th joint MDG/FESG meeting (26-29 February 2024, Chula Vista, US).
	ICAO	8th joint MDG/FESG meeting
	ICAO	CAEP / 13 WG4
	ICAO	CAEP 13 WG4 8 CORSIA
	ICAO	CAEP Members e Observers Call – CORSIA
	ICAO	Environmental Forum
	ICAO	ICAO CAEP LMR TG (LTAG)
	ICAO	ICAO CAEP WG/4 CORSIA
	ICAO	ICAO EUR/NAT Webinar on Gender Equality and Empowerment of Women
	ICAO	LMAR TG
	ICAO	LMR-TG call
	ICAO	LTAG Stocktaking on Aviation CO_2 Emissions Reductions / reparação da 42ª Sessão da Assembleia da ICAO.
	ICAO	LTAG/LMR TG
	ICAO	MDG/FESG August Plenary Meeting
	ICAO	MDG/FESG June Plenary
	ICAO	MDG/FESG November Plenary Meeting
	ICAO	MDG/FESG Plenary call
	ICAO	MDG/FESG September Plenary Meeting
	ICAO	MDG/FESG-9 meeting
	ICAO	Symposium Não – CO2
	IPBN	5TH EDITION IPBN SUSTAINABILITY CONFERENCE
	ITF	Transport System Resilience
	LPAZ	LPAZ Forum 2024 - "One Atlantic many perspectives – valuing diversity in the age of competition"
	SEI	GT do SSM
	SW FAB	SW FAB Council Meeting
	SW FAB	SW FAB SAC Meeting
Defesa do Consumidor	CE	*Meeting of the Commission Expert Group on Passenger Rights*
	CE	*NEB meeting - air passenger rights*
	DG Consumidor	Conferência - Dia Mundial dos Direitos do Consumidor
	Grupo Regulation x	Reuniao Grupo Regulation X - Consumidor
	IATA	Reunião IATA - National Enforcement Bodies
	NEB Suiça	7th Trinational NEB meeting
Security	CE	30ª reunião do Integrated EU Aviation Security Risk Assessment Group (IRAG)
	CE	AVSEC Occurrence Reporting Working Group
	CE	Commission Expert Group on Passenger Rights
	CE	Inspeção da Comissão Europeia (CE) ao Aeroporto de BIQ (França)
	CE	Participação, como membro de equipa, na inspeção da Comissão Europeia ao Aeroporto de Zagreb
	CE/ECAC	Reunião do European Coordination Group - Aviation Security
	EASA	16th NoCA plenary meeting

	EASA	NoCA Critical Systems
	ECAC	41.º Security Forum
	ECAC	60ª reunião da Guidance Material Task Force
	ECAC	ECAC CEP-MG/60 -Day1-Sixtieth meeting of the ECAC Common Evaluation Process of Security Equipment (CEP) Management Group
	ECAC	ECAC EDD - visita TSA
	ECAC	ECAC EDD Study group (EDD/41)
	ECAC	ECAC EDD Study group (EDD/42)
	ECAC	European Coordination Group - Facilitation
	ECAC	Facilitation Programme Management Group
	ECAC	Participação enquanto Formador no ECAC Workshop Risk Management
	ECAC	Sub-Group on Transport of Persons with Reduced Mobility
	ECAC/ICAO	joint ECAC-ICAO EUR/NAT regional workshop on facilitation (FAL)
	ICAO	35.ª Reunião do ICAO Aviation Security Panel
	ICAO	CYSECP/WGCTR - Cyber Risk Considerations Sub-Group
	ICAO	Facilitation Panel 13
	ICAO	Finalization of the Cyber Risk Considerations
	ICAO	ICAO AVSEC Instructor Course
	ICAO	ICAO WGCGM - Training Programme Sub-Group Meeting - WP/6
	ICAO	Meeting of the Cyber Supply Chain Sub-Group
	ICAO	Meetings of the Cybersecurity Panel's Working Group on Cyber Threat & Risk (WGCTR/6 and WGCTR/7)
	ICAO	Reunião da ICAO AVSEC Panel Task Force on the Global Aviation Security Plan
	ICAO	Reunião da ICAO AVSEC Panel Working Group on the Annex 17
	ICAO	Reunião informal do ICAO AVSEC Panel
	ICAO	Third Meeting of the Cybersecurity Panel (CYSECP/3)
	ICAO	Updated: Virtual Meeting of the WGCTR
	ICAO	WGTRICAO WGTR
	SSI	Reunião C-UAS Group
	UE	2nd meeting of the Aviation Cybersecurity Sub-Group
	UE	ACC3's Practioners Working Group (APG)
	UE	AVSEC Occurrence reporting WG
	UE	First meeting of the Aviation Cybersecurity Sub-Group
	UE/ECAC	EU-ECAC Ad hoc meeting on EDSCB performance – Closed Session
Navegação aérea e Infraestruturas	AICEP	20240905 AICEP Tailândia (Embaixada de Portugal na Tailândia)
	AICEP	20241018 Reunião AICEP_Governo - Embaixada da Tailândia
	ANAC	Projeto de Reentrada de objetos espaciais - FIR Santa Maria - PT SPACE - ATMOS
	ANAC	Reunião Task Force RFF EASA
	ANAC	TeB ADR em Colónia, EASA
	ANAC	20240926 REPMUS24_MILITARY EXERCISES - Tróia
	ANAC	SWFAB SAC
	ANAC	SWFAB Council

ANAC	NDOP-NDTECH Workshop on the three major challenges for the Network
ANAC	Reunião VOLCEX 2024
ANAC	23rd SW FAB SAC meeting
ANAC	25th SW FAB Council Meeting
CE	Admin Board EUSPA
CE	Single Sky Committee ad-hoc
CE	Admin Board EUSPA
EACCC	EACCC Follow-up Workshop on EACCC23 Exercise
EACCC	EACCC - Annual Workshop for State Focal Points
EASA	EASA UAS.PL.03.2024 - Atividades suporte EASA no âmbito supervisão
EASA	20240119 EASA LUC TF - Meeting #19
EASA	20240126 EASA / USSP - TF /WP 2,1 CIS and DAR Guidelines V.O.7 Comments Review
EASA	20240130 EASA SCISP / USSP Certification TF #9 Meeting
EASA	20240219 EASA UAS TeB Meeting
EASA	20240304 EASA 21st ession of LUC Task Force
EASA	Reunião 01/2024 Task Force RFF
EASA	Reunião 02/2024 Task Force RFF
EASA	Reunião 03/2024 Task Force RFF
EASA	Reunião 04/2024 Task Force RFF
EASA	Reunião 05/2024 Task Force RFF
EASA	Reunião 06/2024 Task Force RFF
EASA	20240408 Rehersal of Panel of ARA during the Network of U-space Stakeholders meeting on the 17 of april_ADW
EASA	20240415 EASA 22nd session of LUC TASK FORCE EASA
EASA	20240417 EASA UAS TeB webinar
EASA	202405294 EASA UAS TeB
EASA	20240508 EASA JARUS Plenary - TeB Coordenation Meetingary
EASA	20240514 AALTO HAPS ECHO2 Coordination SORA Meeting
EASA	20240522 EASA 25th session of LUC TASK FOURCE
EASA	20240611 Recap Geo Zones Meeting IAM hub
EASA	ATM/ANS Teb Webex meeting invitation: ad-hoc ATM/ANS TeB ATCO Fatigue Study - consultation with NSAs/NAA
EASA	ATM/ANS TeB/TEC (CSTG) joint meeting
EASA	20240701 EASA UAS TeB_ Training Task Force Meeting
EASA	20240702 EASA AALTO SORA Discussion
EASA	20240704 EASA U-space Workshoop on SW Certification 1#
EASA	20240705 EASA SCISP / USSP Certification Task Force 10#
EASA	20240711 EASA 28Th sesaion of LUC Task Force
EASA	20240731 EASA 29Th sesaion of LUC Task Force
EASA	20240912 EASA UAS TeB
EASA	TeB ATM/ANS - EASA
EASA	20241002 EASA IAM Implemetation Forum Workshoop reparatory meeting "Lessons Learnt from the first USSP(and s-CisP) certifications

	EASA	20241022 EASA Innovative Air Mobility Implementation Forúm
	EASA	20241024 a 25 EASA UAS TeB Meeting
	EASA	20241030 JARUS Meeting on ISB Airspace
	EASA	20241107 JARUS SRM MB
	EASA	20241112 JARUS SRM Authority Meeting (1/2)
	EASA	20241112 JARUS SRM Authority Meeting (2/2)
	EASA	20241114 EASA UAS Teb Meeting
	EASA	20241118 a 22 Second JARUS Plenary in Viena_ Áustria
	EASA	20241119 EASA JARUS Mainbody TF - Special use cases ligthter than air and operations with hight level of automatiosn
	EASA	20241120 EASA Mainbody TF - Special use cases, high altitude operations
	EASA	20241120 JARUS Future
	EASA	20241121 JARUS SRM - SORA 3,0 MB TF - Special use cases operations with high level of automation
	EASA	20241206 EASA Dinamic Pop Density Dta
	EASA	EASA ATM/ANS TeB
	ECAC	ESANCG / 34
	ECAC	ESANCG / 35
	ECAC	20240411 ECAC UAS Points of contact Workshoop 3
	ECAC	20241016 ECAC UAS focal point meeting 2024
	EUROCONTROL	Aeronautical Information Mangement Group #7
	EUROCONTROL	Workshop AIMG
	EUROCONTROL	SCF Task Force on Tax Compensation #5
	EUROCONTROL	Reunião LSSIP
	EUROCONTROL	20240223 EUROCONTROL Law enforcement & electronic identification
	EUROCONTROL	20240312 EUROCONTROL_European Network of U-Space Stakeholders in Amsterdão Drone Week
	EUROCONTROL	20240416 EUROCONTROL_ European Network of U-Space Stakeholders in Amsterdão Drone Week_ADW (Speaker)
	EUROCONTROL	IMT #9 - Information Management Team
	EUROCONTROL	AIMG #8 - EUROCONTROL
	EUROCONTROL	2024 Local Single Sky Implementation+ (LSSIP+) event
	EUROCONTROL	Reunião Bilateral LSSIP 2025
	EUROPEAN COMMISSION	88 SINGLE EUROPEAN SKY COMMITTEE - Seminar on the update of the ATM Master Plan (edition 2024)
	EUSPA	20240620 EUSPA space for drones strategy
	Flight Safety Foundation	Webinar Understand the Global Action Plan for the Prevention of Runway Incursions and learning about GAPPRI
	ICAO	Reunião debriefing VOCEX23/Preparação VOLCEX24
	ICAO	ICAO North Atlantic Safety Oversight Group (NATSOG)
	ICAO	ICAO NAT Workshop on New Entrants Integration
	ICAO	ICAO NAT SPG/60
	ICAO	ESANG
	ICAO	Exercício VOLCEX 2024
	ICAO	ICAO EASPG
	ICAO/EUROCONTROL	PBNCTF11-eCTL-NSG38
Operações de Voo	EAC	8th European Airshow Regulators Meeting

	EASA	ARA/ORA subgroup meeting
	EASA	FSTD interim qualification
	EASA	Helicopter Expert Group (National Aviation Authorities only) - MST.0041 - Kick-off meeting
	EASA	RMT.0196 FoC debriefing
	EASA	WG-Training and Testing of Emergency and Abnormal Procedures
	EASA	Workshop invitation for the draft CS-FSTD
	EASA	ARA/ORA subgroup meeting
	EASA	3rd EASA AOC workshop
	EASA	Air OPS TeB meeting 2024-02 of 19-20 November 2024
	EASA	ARA/ORA subgroup meeting RMT.0196
	EASA	R.COMM plenary #24
	EASA	Ramp Inspection Coordination and Standardisation (RICS) meeting – RICS-19 / 2024-02
	EASA	RCOM, NCA inspector meeting at European Rotors 2024
	EASA	Workshop -Training and Testing of Emergency and Abnormal Procedures
	EASA	DATAPP - Dissemination of project results
	EASA	Luxaviation - FCTC/Outstation/GH audit - Paris
	EASA	Luxaviation - Preparation of FCTC/Outstation/GH audit - Paris
Aeronavegabilidade	EASA	Production and Continuing Airworthiness (P&CA) TeB Meeting 2024-1
	EASA	MOAP meeting 2024
	EASA	P&CA TeB meeting on 23-24 October #2024-2
	EASA	MTOAP meeting 2024-11
	EASA	EASA-NAA CAMO/AMP Workshop.
Licenciamento e Examinação	EASA	Final Study Results: EASA Study on the Analysis, Prevention and Management of ATCO Fatigue
	EASA	Mental Health in Aviation Safety (MESAFE) Conference
	EASA	Medical Expert Group (MEG) EASA
	EASA	Mental Health in Aviation Safety (MESAFE) Conference
	EASA	Medical Expert Group (MEG) EASA
	EASA	Air Crew TEB - 2024-01
	IAASM	IAASM webinar on "Innovation and Technology in Aviation and Space Medicine"
	ICAO	Language Proficiency Requirements Implementation Task Force
	NATO	Aerospace Medicine RAMS / NATO STO HFM-376 Technical Course
	NATO	Aerospace Medicine RAMS / NATO STO HFM-376 Technical Course
Segurança Operacional	CE	EASA Committee #1
	CE	EASA Committee #2
	CE	Commission Expert Group #2
	CE	ESANCG/36
	CE	EASA Committee #3
	CE	Commission Expert Group #3

CE	ECCAIRS Steering Committee
CE; ECAC	ESANCG/38
CE; ECAC	ESANCG/39
EASA	NoA SPI WG
EASA	EASA NoA SPI wg KRA Breakout Room 1st Session
EASA	EASA NoA SPI wg Occurrence Categories Breakout Room 1st Session
EASA	Workshop CAQ III
EASA	EASA MAB #1
EASA	NoA ERCS WG - Kick-Off Meeting
EASA	NoA - Intermediate Teleconference
EASA	NoA DQT WG
EASA	NoA SPI WG - Aircraft Upset Breakout Group session - 3ª sessão
EASA	SM TeB 2024-01
EASA	NoA ERCS WG Meeting #2
EASA	EASA MAB #2
EASA	EASA NoA SPI WG - Occurrence Category Breakout Group session - 2ª sessão
EASA	EASA NoA Plennary 28
EASA	NoA ERCS WG Meeting #3
EASA	Reunião EASA DQT WG JUL24
EASA	EASA RSTF
EASA	Data4Safety GA
EASA	SM TeB 2024-02
EASA	EASA NoA ERCS WG
EASA	EPAS Vol II 2025 edition consultation Workshop
EASA	EASA NoA DQT WG
EASA	NoA - Safety issue tour de table
EASA	EASA MAB #3
EASA	EASA NoA DQT WG, UAS SG
EASA	EASA NoA SPI Working Group
EASA	MAB aviation digitalisation network
EASA	NoA Teleconference
EASA	EASA NoA ERCS WG Meeting #5
EASA	Reunião mensal SPN – Dezembro
ECAC	ESANCG/35
ECAC	ESANCG/37
EuroControl	STUG 17
EuroControl	Eurocontrol STUG#18
ICAO	RESG RASP WG 01-2024
ICAO	RESG RASP WG- preliminary outcomes of EUR RASP 2023 Survey
ICAO	Safety data analysis and prioritization workshop
ICAO	EASPG RESG/07 + RESG RASP WG/06

	ICAO	RESG RASP WG 02-2024
	ICAO	Webinar Runway Safety
	ICAO	ICAO RESG 08
	ICAO	WG - EUR RASP Vol I 2026
	ICAO	EUR RASP 2024 Survey introductory webinar
	ICAO	EASPG/6
	ICAO	RESG RASP WG - EUR RASP Volume I update focus group meeting
Compliance and Legal	ABIS Group	Reunião Grupo ABIS
	DG MOVE	Reunião Grupo de trabalho DGMOVE
	DG MOVE	Sub-group on social matters related to aircrews - plenary meeting (reunião annual)
	EASA	Network of Legal Advisers - Meeting
	ECAC	Reunião da ECAC Legal Task Force LEGTF49
	ECAC	Reunião da ECAC Legal Task Force LEGTF50
	ECAC	Reunião da ECAC Legal Task Force LEGTF51
	ECAC	Reunião ECAC LEGS/25
	ECAC	Reunião ECAC LEGS/26
	ICAO	ICAO International Air Law Treaty Workshop
	ICAO	Reunião Conselho ICAO

ANEXO II

GRAU DE EXECUÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES 2024

Eixo de Atuação 01 Cooperação

Congrega, no essencial, as atribuições relacionadas com a representação em organismos internacionais, a participação em fóruns técnicos e a coadjuvação do Governo.

N.º	Ações/Atividades	Indicador	Meta	Resultado	Grau de Execução
1	Assegurar a representação da ANAC nos grupos de trabalho de organizações internacionais (nomeadamente CEAC/ECAC, Comissão Europeia, Conselho da UE, EASA, EUROCONTROL, EUROSTAT, OACI/ICAO, SW FAB e CAACL)	N.º de participações / n.º de solicitações	100%	**100%**	→ 100 %
		N.º de relatórios apresentados / n.º de relatórios passíveis de serem apresentados	100%	**91%**	↓ **91%**
2	Participar nas auditorias, inspeções e formações de entidades internacionais de que Portugal faz parte, nos termos dos respetivos tratados, nomeadamente da EASA, EUROCONTROL, UE/OACI/ICAO, CEAC/ECAC e CAACL	N.º de participações em auditorias, inspeções e formações / n.º de solicitações	100%	**97%**	↓ **97%**
3	Cooperar com a EASA no âmbito dos Acordos de Parceria ao abrigo do art. 65.º do Reg. (UE) 2018/1139 Negociar acordos bilaterais e multilaterais sobre serviços aéreos	N.º de ações de supervisão realizadas / n.º de ações atribuídas à ANAC	100%	**100%**	→ 100 %
		Apresentação do relatório relativo a 2023	31/03/2024	**03.04.2024**	↓ **99%**
		N.º de respostas / n.º de pedidos de consultas aeronáuticas	100%	**100%**	→ 100 %
4	Elaborar relatórios relativos às negociações bilaterais e multilaterais e pareceres técnicos relativos a acordos sobre serviços aéreos	N.º de relatórios elaborados / n.º de solicitações	100%	**100%**	→ 100 %
5	Elaborar relatórios relativos às negociações bilaterais e multilaterais e pareceres técnicos relativos a acordos sobre serviços aéreos	N.º de pareceres técnicos / n.º de solicitações	100%	**100%**	→ 100 %
		N.º de documentos elaborados (com notas de enquadramento e projetos de notas de intervenção) / n.º de solicitações	100%	**100%**	→ 100 %
6	Elaborar notas para os Conselhos dos Ministros dos Transportes, Energia e Telecomunicações	N.º de documentos elaborados (com notas de enquadramento e projetos de notas de intervenção) / n.º de solicitações	100%	**100%**	→ 100 %
7	Elaborar notas no âmbito do acompanhamento do Pacote Legislativo *Fit for 55*	N.º de solicitações atendidas / n.º de solicitações	100%	**100%**	→ 100 %
8	Elaborar notas no âmbito do acompanhamento da revisão dos Regulamentos Base da Navegação Aérea (SES 2+)	N.º de pareceres emitidos / n.º de solicitações	100%	**100%**	→ 100 %
9	Coordenar a emissão de pareceres solicitados à ANAC, sobre as políticas setoriais em discussão nos vários *fora* internacional, europeu e nacional	N.º de pareceres emitidos / N.º de solicitações	100%	**100%**	→ 100 %
10	Assegurar a realização de ações de formação e/ou *on-job training*, a pedido de autoridades homólogas, após verificação de disponibilidade de recursos	N.º de ações de formação / n.º de solicitações com o máximo de 2	100%	**100%**	→ 100 %
11	Assegurar a representação da ANAC nos grupos de trabalho de organizações	N.º de participações / n.º de solicitações	100%	**100%**	→ 100 %

N.º	Ações/Atividades	Indicador	Meta	Resultado	Grau de Execução
	internacionais (nomeadamente CEAC/ECAC, Comissão Europeia, Conselho da UE, EASA, EUROCONTROL, EUROSTAT, OACI/ICAO, SW FAB e CAACL)	N.º de relatórios apresentados / n.º de relatórios passíveis de serem apresentados	100 %	100 %	→ 100 %
12	Lançamento e desenvolvimento do concurso para atribuição de licenças para a prestação de serviços de assistência em escala, nas categorias de serviços 3, 4 e 5, nos aeroportos de Lisboa, Porto e Faro	Data de publicação do concurso	30/06/2024	98%	↓ 98%
13	Coadjuvar o Governo no processo de imposição e contratualização de serviços aéreos regulares sujeitos a Obrigações de Serviço Público (OSP)	N.º de processos completos (procedimentos novos / prorrogações / revogações) / n.º de solicitações	100%	100%	→ 100 %
		N.º de respostas / n.º de solicitações apresentadas	100%	100%	→ 100 %
14	Coadjuvar o Governo na gestão dos contratos de concessão da ANA	N.º de respostas / n.º de solicitações apresentadas	100%	100%	→ 100 %
15	Despoletar e coordenar projeto para mitigar constrangimentos aeroportuários nacionais	Data de aprovação do projeto	23/02/2024	22/02/2024	↑ 106%
		Data de arranque do projeto com convocação das primeiras reuniões com *stakeholders*	01/03/2024	01/03/2024	→ 100 %
16	Promover e contribuir para as ações decorrentes do relatório final do grupo de trabalho Grupo de Trabalho responsável pela promoção da deslocação da aviação executiva do Aeroporto Humberto Delgado para o Aeródromo Municipal de Cascais	Data de apresentação do processo para apreciação por parte da CE	31/12/2024	♦ n.a	♦ n.a
17	Estudar as medidas propostas pelo Grupo de Trabalho para o Estudo e Avaliação do Tráfego Noturno no Aeroporto Humberto Delgado Promover as diligências tendentes à apresentação de um plano de ação para a apresentação de um estudo sobre a implementação de um plano de contingência no Aeroporto da Madeira (artigo 46.º LOE)	Data de apresentação de relatório de ação	30/06/2024	20-06-2024	↑ 103%
		Data de apresentação de proposta ao governo	30/09/2024"	0%	↓ 0%
18	Promover as diligências tendentes à apresentação de um plano de ação para a apresentação de um estudo sobre a implementação de um plano de contingência no Aeroporto da Madeira (artigo 46.º LOE)	Data de apresentação de proposta ao governo	30/09/2024"	0%	↓ 0%
19	Participar no Grupo de Trabalho para promover a análise e monitorizar o cumprimento dos procedimentos tendentes à regularização dos heliportos hospitalares do Serviço Nacional de Saúde	Data de apresentação dos contributos da ANAC para o relatório final conjunto	30/06/2024	19/01/2024	↑ 145%
20	Elaborar Regulamento da Comissão de Planeamento e Emergência do Transporte Aéreo (CPETA)	Data da apresentação do Regulamento	31/07/2024	08.04.2024	↑ 131%
21	Definir Estratégia Setorial do Transporte Aéreo no âmbito do Planeamento Civil de Emergência	Data da apresentação de Relatório	31/10/2024	♦ n.a	♦ n.a
22	Promover os estatutos de Agente Reconhecido (AR), Expedidor Conhecido (EC) e Operador Económico Autorizado (OEA/AEO) enquanto medida da eficiência operacional	Data de apresentação de memorando e plano de comunicação	30/09/2024	100%	→ 100 %

N.º	Ações/Atividades	Indicador	Meta	Resultado	Grau de Execução
23	Assegurar a colaboração no âmbito da investigação de acidentes e incidentes aeronáuticos	Envio de respostas ao GPIAFF dentro do prazo / n.º de relatórios emitidos pelo GPIAFF	100%	43%	↓ 43%
		Data de apresentação da revisão e uniformização de procedimentos de colaboração com o GPIAFF	31/12/2024	95%	↓ 95%
24	Promover e monitorizar recomendações de segurança do GPIAAF, emitidas no Relatório 2021-SINCID-01 ATM LPPR 27-04-2021	Data de envio do relatório de ponto situação ao GPIAAF	30/06/2024	18.06.2024	↑ 103%
25	Rever e comunicar ao Centro Nacional de Cibersegurança (CNCS) o inventário dos ativos essenciais e o relatório anual de cibersegurança (DL n.º 65/2021)	Data de envio ao CNCS	31/01/2024	31.01.2024	→ 100 %
26	Conceber, programar e realizar eventos de dimensão nacional e internacional para o setor	N.º de Reuniões + Eventos	2	1	↓ 50%

O Despacho de atribuição à ANAC de responsabilidades no âmbito da gestão do contrato não foi renovado pelo Governo
Só em 14 de março 2024, por Despacho Governamental N.º 2696/ 2024f, oram designados os membros da Comissão de Planeamento de Emergência do Transporte Aéreo (CPETA).

Eixo de Atuação 02 REGULAMENTAÇÃO

Abrange toda a atividade de produção de regulamentação emitida pela ANAC e a preparação de projetos de diplomas legais de âmbito nacional a propor ao Governo

N.º	Ações/Atividades	Indicador	Meta	Resultado	Grau de Execução
29	Rever o Decreto-Lei n.º 238/2004, que estabelece o regime de utilização de aeronaves civis de voo livre e de ultraleves e os requisitos para a obtenção da licença de pilotagem das aeronaves ultraleves	Data de envio do projeto legislativo ao Governo	30.12.2024"	85%	↓ 85 %
30	Elaborar anteprojeto de Decreto-Lei que estabeleça normas aplicáveis à construção e à operação de aeronaves de construção amadora	" Apresentação do relatório com apresentação das linhas estratégicas	2024-04-30	19/11/2024	↑ 107 %
31	Rever o Decreto-Lei n.º 66/2003, de 7 de abril, para efeitos de aplicação apenas a algumas aeronaves do Anexo I do Reg. (UE) n.º 2018/1139	Data de envio do projeto legislativo ao Governo	"30/09/2024	♦ n.a	♦ n.a
32	Elaborar proposta legislativa que aprove o regime de licenciamento dos Operadores de Estação Aeronáutica e dos Agentes de informação de tráfego de aeródromo, bem como o regime de certificação das respetivas organizações de formação	Data de envio do projeto legislativo ao Governo	31/12/2024	30/12/2024	→ 100 %
33	Elaborar proposta de ato normativo que vise executar o disposto no Regulamento (UE) 2023/2405 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de outubro de 2023, relativo à garantia de condições de concorrência equitativas para um transporte aéreo sustentável (ReFuelEU Aviação)	Data de envio do projeto legislativo ao Governo	31.12.2024	90%	↓ 90 %
34	Alterar o Reg. da ANAC n.º 8/2018, de 9 de janeiro, que aprova os requisitos para a implementação do Plano de Ação Europeu para a Prevenção de Incursões na Pista	Data de apresentação do projeto a consulta pública	31.12.2024"	90%	↓ 90 %
35	Aprovar o regulamento que define os requisitos e procedimentos a observar na realização de exames teóricos do pessoal aeronáutico	Data de aprovação do Regulamento	"15/10/2024	♦ n.a	♦ n.a
36	Avaliar o enquadramento regulatório do regime do contrato de locação de modo a promover a simplificação administrativa	Data de publicação da CIA"	30/09/2024"	80%	↓ 80 %
37	Elaborar Reg. da ANAC para efeitos do disposto na alínea c) da norma CAMO.A.310 do Reg. (UE) n.º 1321/2014, da Comissão, de 26 de novembro	Data de aprovação do Regulamento	30/04/2024	42%	↓ 42 %
38	Elaborar projeto de Regulamento para os heliportos de emergência médica e proteção civil	Data de apresentação do projeto a consulta pública"	31/05/2024	55%	↓ 55 %
39	Elaborar Reg. da ANAC com definição dos requisitos de busca de salvamento por aeronaves e operadores civis	Data de aprovação do Regulamento	30/09/2024	90%	↓ 90 %

N.º	Ações/Atividades	Indicador	Meta	Resultado	Grau de Execução
40	Rever Regulamento nº 407/2019, que define as normas aplicáveis ao pessoal de certificação das organizações que asseguram a manutenção de componentes, motores e unidades auxiliares de potência	Data de aprovação do Regulamento	31.10.2024"	84%	↓84%
41	Implementação do "opt-in", para a secção I - "Aeronavegabilidade e proteção do ambiente" de acordo com o artigo 2(6) do Regulamento Europeu (UE) N.º 2018/1139, de modo a aplicá-lo às aeronaves que efetuem operação excluída do Regulamento Base	Data de comunicação do processo na EASA	31.12.2024"	75%	↓75%
42	Rever o Programa Nacional de Segurança da Aviação Civil (PNSAC)	Data de Aprovação do Programa	30.11.2024"	♦ n.a	♦ n.a
43	Rever o Programa Nacional de Formação de Segurança da Aviação Civil (PNFSAC)	Data de Aprovação do Programa	"2024-12-31	♦ n.a	♦ n.a
44	Rever o Programa Nacional de Controlo de Qualidade da Segurança da Aviação Civil (PNCQSAC).	Data de Aprovação do Programa	31/05/2024	14.05.2024	↑105 %
45	Rever a Deliberação n.º 680/2000 da Comissão Nacional de Facilitação e Segurança da Aviação Civil, sobre o acesso de pessoas às áreas reservadas e restritas dos aeroportos nacionais	Data de aprovação da Deliberação	30/06/2024	22/08/2024	↓85%
46	Conceber modelo regulatório para o U-SPACE	Data de apresentação do Relatório	"31/12/2024	♦ n.a	♦ n.a
47	Promover a simplificação administrativa, implementando as conclusões do estudo dos instrumentos normativos da ANAC	"Data de apresentação de relatório de impacto	31/12/2024	40%	↓40%

Eixo de atuação 03 REGULAçÃO

Relaciona-se com as atividades de licenciamento e certificação, de emissão de pareceres, de coordenação e monitorização de planos de ação, de planeamento e acompanhamento da implementação da regulamentação internacional e, genericamente, com todas as atribuições no domínio da regulação de segurança e da regulação económica.

N.º	Ações/Atividades	Indicador	Meta	Resultado	Grau de Execução
48	Elaborar relatório sobre as atividades desenvolvidas pela ANAC no âmbito da regulação	Data de apresentação ao governo	31/03/2024	26/04/2024	↓93%
49	Coordenar a preparação e implementação do Plano Nacional de Segurança Operacional da Aviação (PNSOA)	Data de apresentação ao CA do relatório final de monitorização do plano para o triénio 2019/2021	31/01/2024	24.01.2024	↑102%
		Data de apresentação ao CA do relatório de monitorização relativo ao ano de 2022/2023	31/05/2024	24/05/2024	↑102%
		N.º de ações realizadas / n.º de ações previstas no PNSOA para 2024	100%	44%	↓44%
		Data de aprovação de atualização do PNSOA 2022/2024, em face da nova edição do EPAS	31/03/2024	104%	↑104%
50	Elaborar o novo State Action Plan for Emissions Reduction para o triénio 2024-2026 (componente nacional)	Data de aprovação do plano	30/11/2024	80%	↓80%
51	Notificar a Comissão, a EASA e os outros Estados-Membros, das isenções concedidas ao abrigo do Art.º 71.º do Reg. (EU) 2018/1139	Prazo de reporte inferior a 3 dias úteis / Total de reportes efetuados	100%	50%	↓50%
52	Licenciar, certificar, aprovar, autorizar e registar processos nos diferentes domínios de atividade da ANAC	N.º de certificações de organizações/operadores	MNQ	274	→ 100 %
		N.º de autorizações concedidas	MNQ	2236	→ 100 %
		N.º de aprovações emitidas	MNQ	1806	→ 100 %
		N.º de licenças e certificações de pessoal aeronáutico	MNQ	12885	→ 100 %
		N.º de autorizações de pedidos de transporte de artigos concedidas	MNQ	1276	→ 100 %
		N.º de autorizações, certificações na área da formação, aprovação de programas de formação e programas de segurança	MNQ	190	→ 100 %
		N.º de aprovações emitidas, incluindo de alterações de sistemas funcionais	MNQ	176	→ 100 %
		N.º de certificações de segurança privada necessárias à operação de sistemas e homologação de equipamentos de segurança da aviação civil dos aeroportos nacionais	MNQ	5573	→ 100 %
		N.º de processos de disponibilização de informação	MNQ	3931	→ 100 %
		N.º de processos de certificação/autorização de infraestruturas aeronáuticas	MNQ	62	→ 100 %
		N.º de processos confirmações de receção e completude e alterações	MNQ	1	→ 100 %
		N.º de processos de certificados de operadores de UAS ligeiro e alterações	MNQ	0	↓0%
		N.º processos de autorizações transfronteiriças	MNQ	7	→ 100 %
		N.º de formações de pilotos remotos A1-A3, A2 e STS	MNQ	2925	→ 100 %
		N.º de certificados de competência de pilotos remotos	MNQ	1775	→ 100 %
		N.º de registo de operadores de UAS	MNQ	4212	→ 100 %
		N.º de aprovações (inclui alterações, alterações sistemas funcionais, diretores de aeródromo)	MNQ	93	→ 100 %
		N.º de certificações (inclui CISp e PSE-U)	MNQ	22	→ 100 %
		N.º de certificações de AME e AMC	MNQ	2	→ 100 %

		N.º de autorizações concedidas (examinação prática de pilotos e medicina aeronáutica)	MNQ	0	↓0%
		N.º de aprovações emitidas (OPL e OJT)	MNQ	0	↓0%
		N.º de certificações de aeronaves	MNQ	1561	→ 100 %
		N.º de certificações de dispositivos de treino artificial	MNQ	53	→ 100 %
		N.º de licenças e de autorizações de empresas de transporte e trabalho aéreo	MNQ	7	→ 100 %
		N.º de novas licenças emitidas para empresas de assistência em escala	MNQ	17	→ 100 %
		N.º de licenças de empresas de assistência em escala alteradas	MNQ	0	↓0%
		N.º de autorizações de voos e de aprovações de programas de exploração	MNQ	1960	→ 100 %
		N.º de autorizações de exploração de serviços aéreos regulares extra União Europeia	MNQ	7	↓0%
53	Analisar os Processos de emissão de certificado para heliportos hospitalares	N.º de processos concluídos / n.º processos corretamente instruídos até 30.11.2024	100%	100%	→ 100 %
54	Analisar os Processos de Autorização das Infraestruturas afetas à Proteção Civil	N.º de processos concluídos / n.º processos corretamente instruídos até 30.11.2024	100%	100%	→ 100 %
55	Emitir decisão relativa à proposta da Entidade Gestora Aeroportuária ANA no ambito do processo de consulta tarifária	N.º de deliberações	1	1	→ 100 %
56	Emitir pareceres relativos às propostas tarifárias para os aeroportos, aeródromos e redes aeroportuárias não sujeitos a regulação	N.º de pareceres produzidos / n.º de pedidos de parecer	100%	100%	→ 100 %
57	Emitir decisão relativa à proposta da NAV Portugal sobre a taxa de atribuição de faixas horárias (slot) de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 109/2008, de 26 de junho	N.º de deliberações	1	1	→ 100 %
58	Emitir parecer relativo à proposta da ANA para o Regime de Qualidade de Serviço Aeroportuário	N.º de pareceres emitidos	1	1	→ 100 %
59	Monitorizar o cumprimento do Plano Nacional de Desempenho da navegação aérea para o terceiro período de referência (2020-2024), de acordo com o Reg. (UE) n.º 2019/317	N.º de relatórios anuais de desempenho apresentados	1	1	→ 100 %
		N.º de acompanhamentos trimestrais realizados	4	4	→ 100 %
60	Preparar o Plano Nacional de Desempenho da navegação aérea para o quarto período de referência (2025-2029), de acordo com o Reg. de Implementação n.º 2019/317	Data de apresentação do Plano Nacional de Desempenho	01/10/2024	100%	→ 100 %
61	Coordenar a elaboração do relatório anual de monitorização da LSSIP (Local Single Sky Implementation) 2018-2022	Data de envio do Relatório ao EUROCONTROL	30/06/2024	27/06/2024	↑101%
62	Executar o Plano de implementação do pacote regulatório do Espaço Aéreo U	N.º de ações realizadas / n.º de ações previstas no plano de implementação para 2024	100%	27.06.2024	♦ n.a
63	Efetuar o reconhecimento de créditos militares de pilotos	Data de aprovação do CA	31/07/2024 31/12/2024	n.a	♦ n.a

64	Analisar as ofertas de serviços apresentadas no que diz respeito às obrigações de serviço público impostas (rota Bragança/ Vila Real/ Viseu/ Cascais/ Portimão, rotas operadas entre o continente e a Região Autónoma dos Açores e entre esta e a Região Autónoma da Madeira e rota Porto Santo/ Funchal/ Porto Santo)	N.º de respostas / n.º de solicitações apresentadas	100%	100%	→ 100 %
65	Elaborar, em conjunto com a peção-Geral de Finanças, o Relatório ual das Condições Concorrenciais dos rcados das ligações aéreas eralizadas entre o continente e as giões Autónomas (Região Autónoma s Açores; Região Autónoma da deira)	N.º de relatórios produzidos	2	2	→ 100 %
66	Mapear os responsáveis no âmbito do sistema de abastecimento de combustível nos aeroportos e aeródromos nacionais	Data de apresentação do plano	30/09/2024	75%	↓75%
		Data de apresentação do relatório	31/12/2024	30%	↓30%
67	Implementação de ações tendentes à balizagem de obstáculos na envolvente de Pontos de Scooping	Data de envio de notificações às entidades envolvidas	31/05/2024	0%	↓0%
68	Elaborar pareceres no âmbito dos instrumentos de gestão territorial e da gestão das servidões aeronáuticas	N.º de pareceres emitidos / Total de pareceres solicitados no âmbito da gestão de servidões aeronáuticas	100%	100%	→ 100 %
		N.º de pareceres emitidos / Total de pareceres solicitados no âmbito das Comissões Consultivas de Revisão de Planos Diretores Municipais (PDM)	100%	100%	→ 100 %
69	Produzir informação relevante para o setor da aviação civil, através da publicação de estudos setoriais e newsletters ou outros suportes comunicacionais	N.º de comunicações com informação sobre facilitação e segurança	4	0	↓0%
		Anuário Estatístico publicado	1	1	→ 100 %
		N.º de Boletins Estatísticos de Tráfego Trimestrais publicados	4	5	↑125%
		N.º de relatórios de passageiros Estatísticos semestrais publicados	2	2	→ 100 %
		Relatório de tráfego das principais companhias aéreas nacionais	1	0	↓0%
		N.º de newsletters mensais sobre indicadores de tráfego publicadas	12	14	↑117%
		N.º de publicações com informação sobre segurança operacional	5	11	↑200%
70	Assegurar a realização de sessões informativas destinadas a entidades nacionais, no âmbito dos direitos dos passageiros	N.º de ações de formação realizadas	2	2	→ 100 %
71	Promover ações de sensibilização dos regulados para a segurança operacional	N.º de sessões de divulgação e promoção de segurança operacional aos regulados	2	3	↑150%
			6	13	↑ 200%
72	Realizar campanhas sobre o Plano Nacional de Segurança Operacional	N.º de ações	7	7	→ 100 %
73	Realizar seminários para o setor sobre *Security* e Facilitação	N.º de seminários sobre *Security*	1	1	→ 100 %
		N.º de seminários sobre Facilitação	1	1	→ 100 %
74	Realizar ações de sensibilização interna e externa relativa a nova regulamentação e procedimentos	Nº ações	4	6	↑150%
75	Realizar ações de formação aos *stakeholders*	N.º de cursos sobre Facilitação e *Security*	2 4	4	→ 100 %
		N.º de cursos sobre examinadores	6	6	→ 100 %
		N.º de cursos sobre medicina aeronáutica	2	2	→ 100 %
76	Realizar Campanhas sobre Espaço Aéreo U (*safety*)	N.º de ações	5	n.a	♦ n.a[2])

77	Realizar Reunião da Comissão Nacional de Facilitação do Transporte Aéreo	Nº de reuniões	1	n.a	♦ n.a[3)]
78	Realizar Reunião da Comissão Nacional de Segurança da Aviação Civil	Nº de reuniões	1	n.a	♦ n.a[4)]
143	Presidir ao grupo de trabalho que visa o estudo, a análise e a revisão do modelo do subsídio social de mobilidade, criado pelo Despacho n.º 7613/2024 do Ministério das Infraestruturas e Habitação e do Ministério das Finanças	Data de apresentação do relatório final	15/09/2024	30/09/2024	↓96%[1)]

1) Atividade foi inserida aquando da Revisão do Plano de Atividades.

2) 3) e 4) – Atividades passaram para o Plano de Atividades 2025

Eixo 04 Supervisão e Fiscalização

Aqui se inclui a ação da ANAC na supervisão e fiscalização do sector, focada no cumprimento das normas nacionais e internacionais aplicáveis, bem como a resposta à supervisão externa a que a ANAC está sujeita.

N.º	Ações/Atividades	Indicador	Meta	Resultado	Grau de Execução
79	Assegurar a atualização continua de toda a documentação que compõe o CMA (Continuing Monitoring Approach) no âmbito da USOAP (Universal Safety Oversight Audit Programme)	Data de apresentação do plano de atualização ao CA	31/03/2024	100%	→ 100 %
		N.º de ações realizadas / N.º de ações planeadas para 2024	100%	76%	↓76%
80	Implementar os CAP (Corrective Action Plan) relativos às auditorias da ICAO e CE	Data de atualização do Plano de Ações Corretivas	30/04/2024	100%	→ 100 %
		N.º ações corretivas implementadas / n.º ações corretivas propostas para 2024	100%	36%	↓36%
81	Implementar os CAP (Corrective Action Plan) relativos às Standardisation Inspections realizadas pela EASA	N.º ações corretivas implementadas até 15.12.2024 / n.º ações corretivas propostas para 2024	100%	105%	↑105%
82	Realizar a supervisão do setor	N.º de auditorias e inspeções	280	334	↑119%
			100	132	↑132%
			60	86	↑143%
			220	678	↑200%
		N.º de auditorias e inspeções SAFA	239	239	→ 100 %
		N.º de ações inspetivas de controlo de qualidade da segurança da aviação civil aos stakeholders com atividade em segurança e facilitação da aviação civil incluindo o dominio da cibersegurança	120	133	↑111%
		N.º de testes de segurança (Security)	2500	2946	↑118%
		N.º de ações inspetivas, a infraestruturas aeroportuárias e handlers, relativas ao controlo da qualidade da informação de tráfego	2	0	↓0%
		N.º de ações inspetivas a operadores de transporte, relativas ao controlo da qualidade da informação de tráfego reportada para efeitos de State Safety Programme (SSP)	3	0	↓0%
		N.º de ações inspetivas a operadores de transporte, relativas ao controlo da qualidade da informação estatística reportada via formulários ICAO	2	0	↓0%
		N.º de auditorias no âmbito da monitorização anual dos requisitos de licenciamento dos operadores aéreos	26	19	↓73%
		N.º de auditorias no âmbito da monitorização anual dos requisitos de licenciamento dos operadores de assistência em escala	20	17	↓85%
		N.º de auditorias no âmbito do Regulamento (CE) n.º 261/2004, relativo às regras comuns para a indeminização e a assistência aos passageiros dos transportes aéreos	50	57	↑114%
83	Realizar ações de supervisão nos termos previstos na regulamentação em vigor no âmbito do Regime de Qualidade de Serviço Aeroportuário (RQSA)	N.º de auditorias no âmbito do Regulamento (CE) n.º 261/2004, relativo às regras comuns para a indeminização e a assistência aos passageiros dos transportes aéreos	50	57	↑114%
		N.º de auditorias relativas a Passageiros de Mobilidade Reduzida	5	6	↑120%
		N.º de auditorias ao Subsistema de Controlo de Segurança de Passageiros e Bagagem de Mão	5	8	↑160%
84	Garantir a supervisão e fiscalização do	N.º de auditorias ao Subsistema de Entrega de Bagagens à Chegada	3	4	↑133%

N.º	Ações/Atividades	Indicador	Meta	Resultado	Grau de Execução
	processo de atribuição de faixas horárias assim como a fiscalização da sua utilização por parte das transportadoras aéreas	N.º de pareceres sobre incumprimentos detetados / n.º de processos instruídos	100%	100%	→ 100 %
		Nº de análises de reclamações sobre o processo de atribuição de faixas horárias/ nº de reclamações recebidas	100%	100%	→ 100 %
		"N.º ações de supervisão à Entidade Coordenadora de *Slots*	1	1	→ 100 %
85	Monitorizar o cumprimento dos objetivos definidos no Plano de Implementação do Reg. (UE) 2018/1048, relativo à navegação baseada no desempenho (*PBN - Performance Based Navigation)*	N.º de reportes apresentados	4	4	→ 100 %
86	Garantir a fiscalização das atividades abrangidas pelos regimes legais aplicáveis às grandes infraestruturas de transporte aéreo e às infraestruturas de transporte aéreo em matéria de ruído das aeronaves	N.º de respostas a reclamações recebidas por habitantes relativas ao ruído / n.º de reclamações apresentadas por habitantes relativas ao ruído	100%	100%	→ 100 %
87	Supervisionar e fiscalizar a execução das Obrigações de Serviço Público (OSP) impostas às rotas entre o Continente e a Região Autónoma dos Açores, entre esta e a Região Autónoma da Madeira, entre Porto Santo / Funchal / Porto Santo, e entre Bragança / Vila Real / Viseu / Cascais / Portimão	N.º de relatórios de execução analisados / n.º de relatórios de execução recebidos até 31.10.2024	100%	65%	↓65%
88	Fiscalizar o cumprimento do disposto no regime legal aplicável às autorizações de exploração de serviços aéreos regulares extra EU	N.º de fiscalizações realizadas às autorizações concedidas	22	0%	↓0%
89	Realizar a supervisão da cibersegurança nos termos do Reg. de Execução (UE) 2019/1583	Plano de supervisão apresentado	1	1	→ 100 %
90	Assegurar o tratamento e transferência do registo de ocorrências para o Repositório Central Europeu, nos termos do art.º 9º do Reg. 376/2014	Data de concretização da redução do prazo máximo de 30 dias	30/06/2024	25/06/2024	↑101%
91	Analisar ocorrências de risco ou elevado e projetos de relatórios de incidentes/acidentes	N.º de processos concluídos em prazo / n.º de análises identificadas ou solicitadas	100%	59%	↓59%
92	Validar o Plano Anual de Monitorização de Emissões de CO2 (PMEA), de acordo como Decreto-Lei n.º 93/2010, atualizado pelo Decreto-Lei n.º 195/2015 e CORSIA	N.º de respostas em 10 d.u. / n.º total de pedidos	100%	100%	→ 100 %
93	Monitorizar e controlar o processo de liquidação e cobrança da Taxa de Segurança	N.º de auditorias realizadas sobre os procedimentos instituídos e registos efetuados nos aeroportos no âmbito do tráfego aéreo	5	5	→ 100 %
94	Monitorizar e controlar o processo de liquidação e cobrança da Taxa de Carbono	N.º de auditorias realizadas sobre os procedimentos instituídos e registos efetuados nos aeroportos no âmbito do tráfego aéreo	5	5	→ 100 %
95	Garantir o tratamento de processos de reclamações de passageiros recebidos	N.º de processos de reclamações de passageiros concluídos / n.º de processos entrados em 2024	80%	91%	↑114%
		N.º de processos de reclamações de passageiros concluídos / n.º de processos entrados até 31.12.2023	95%	281%	↑200%
96	Conduzir processos de averiguações sobre denúncias relativas à atuação de regulados	N.º de processos concluídos em menos de 6 meses (processos complexos) / n.º de denúncias recebidas	100%	37%	↓37%

N.º	Ações/Atividades	Indicador	Meta	Resultado	Grau de Execução
97	Elaborar e implementar matriz de avaliação de risco, para apoio à decisão e definição de plano e prioridades no CQSAC	Data de implementação	30/04/2024	15/01/2024	↑129%
98	Harmonizar procedimentos de supervisão do setor	Data de apresentação ao CA do estudo da convergência das metodologias de avaliação do risco dos regulados	30/09/2024	75%	↓75%
		Data de apresentação ao CA do relatório com os resultados do benchmarking interno sobre os ciclos de supervisão, com vista à sua uniformização	30/09/2024	13/11/2024	↓88%
		Data de apresentação ao CA da proposta para a uniformização dos procedimentos de supervisão	20/12/2024	13/12/2024	↑102%
95	Garantir o tratamento de processos de reclamações de passageiros recebidos	N.º de processos de reclamações de passageiros concluídos / n.º de processos entrados em 2024	80%	91%	↑114%

Eixo de atuação 05 Gestão

Compreende a totalidade das atividades focadas na disponibilização dos meios – humanos, financeiros e materiais – e na definição e controlo de procedimentos, necessários ao funcionamento regular, eficiente e de qualidade da ANAC e à melhoria contínua do serviço prestado.

N.º	Ações/Atividades	Indicador	Meta	Resultado	Grau de Execução
99	Assegurar o funcionamento do Sistema de Gestão da ANAC, garantindo o ciclo de supervisão	N.º de auditorias internas + Ações ‹4 da Qualidade (ACQ) realizadas e co concluído		3	↓75%
		"N.º de ações corretivas con N.º de ações corretivas concluídas (de AI < 2022) / n.º de ações corretivas com prazo de conclusão até 31.12.2024	100%	56%	↓56%
		N.º de ações corretivas concluídas (Ciclo 2022/2025) / n.º de ações corretivas com prazo de conclusão até 31.12.2024	90%	60%	↓67%
100	Desenvolver e Melhorar o Manual de Procedimentos da ANAC	Data de apresentação ao CA do Plano de desenvolvimento e revisão dos procedimentos para 2024	30/04/2024	15/04/2024	↑103%
		Taxa de execução do Plano de desenvolvimento e revisão de procedimentos de 2024	100%	66%	↓66%
		N.º de ações de verificação da conformidade dos procedimentos em relação às regras de elaboração aplicáveis	3	166	↑200%
101	Implementar na ANAC um sistema de gestão integrado certificado (ISO 9001; ISO 37001; NP 4552)	Data de apresentação ao CA do Plano de Certificação	31/12/2024	29/11/2024	↓75%
102	Garantir a gestão das reclamações, elogios e sugestões dirigidos à ANAC através do Livro Amarelo	Respostas dadas no prazo legal (15 dias úteis) / Reclamações recebidas	100%	92%	↓92%
		Número de ações de melhoria adotadas / Número de ações melhoria identificadas como viáveis	100%	75%	↓75%
103	Melhorar o sistema de controlo de gestão	Data de apresentação do levantamento dos indicadores de gestão do PA que podem ser calculados automaticamente a partir do Sistema de Gestão Documental	30/09/2024	50%	↓50%
104	Assegurar a publicitação de informação relevante referente à atividade regulatória e sancionatória da ANAC	Data de apresentação ao CA de proposta de informação a constar do site	31/03/2024	07/02/2024	↑115%
105	Rever o Regulamento de Estrutura Orgânica Interna da ANAC (RIO)	Data de conclusão da implementação do plano	31/12/2024	90%	↓90%
		Data da apresentação da proposta de alteração do Regulamento	31/07/2024	23/02/2024	↑144%
106	Adaptar o Manual do Atendimento ao Sistema de gestão documental da ANAC	Data de apresentação do Manual	30/06/2024	95%	↓95%
107	Implementar medidas decorrentes da avaliação do clima e cultura organizacionais da ANAC	N.º total de medidas implementadas / n.º total de medidas adotadas pelo CA	100%	93%	↓93%

N.º	Ações/Atividades	Indicador	Meta	Resultado	Grau de Execução
108	Concluir diagnóstico sobre a conciliação da vida pessoal e profissional	Data de entrega de relatório ao CA	31/07/2024	11.07.2024	↑105%
109	Concluir o recrutamento de dirigentes (2ª fase)	Data de conclusão dos procedimentos dos dirigentes de 2º nível	30/09/2024	75%	↓75%
110	Colocar em execução os procedimentos de recrutamento aprovados para 2024	N.º de Procedimentos iniciados / n.º de Procedimentos aprovados para 2024	100%	86%	↓86%
111	Capacitar os Recursos Humanos da ANAC	"Volume de horas de formação técnica 2024/ volume de horas de formação técnica em 2023	109%	99%	↓99%
		Volume de horas de formação técnica 2024/ volume de horas de formação técnica em 2023"	110%	139%	↑126%
		N.º de ações de formação realizadas em 2024 / n.º de ações de formação realizadas em 2023	110%	86%	↓78%
112	Apresentar uma proposta de definição de um Modelo de Gestão do Conhecimento da ANAC	Data de entrega da proposta	30/04/2024	24/06/2024	↓85%
113	Elaborar Plano Integrado de Desenvolvimento e Valorização de Recursos Humanos	Data de apresentação de proposta de plano ao CA	31/05/2024	16/05/2024	↑104%
114	Elaborar plano relativo à gestão estratégica de Recursos Humanos, através de análise de funções e identificação de competências	Data de apresentação de proposta de plano ao CA	30/06/2024	100%	→ 100 %
115	Celebrar protocolos com instituições universitárias tendo como objeto a divulgação de informação relevante para o setor e o enquadramento da realização de estágios na ANAC	N.º de Protocolos celebrados	6	4	↓67%
116	Implementar programa de estágios	N.º total de estágios disponibilizados / n.º de vagas aprovadas	100%	100%	→ 100 %
117	Promover a modernização das instalações da ANAC	Data de lançamento do concurso da Empreitada de Remodelação de Piso 1, Edifício 5	30/09/2024	10%	↓10%
118	Elaborar levantamento de serviços para Balcão único ao trabalhador	Data de apresentação de Relatório ao CA	30/04/2024	29/04/2024	→ 100 %
119	Otimizar o processo de *procurement* ANAC	Data de apresentação do plano de compras 2024	2024-08-31	50%	↓50%
		Data de apresentação do plano de compras 2025	31/12/2024	50%	↓50%
120	Promover a eficiência energética da ANAC	Data de apresentação do plano de eficiência energética	30/04/2024	22/05/2024	↓94%
		N.º de iniciativas concluídas em 2024 / n.º de iniciativas planeadas para 2024	100%	67%	↓67%

N.º	Ações/Atividades	Indicador	Meta	Resultado	Grau de Execução
		Data de conclusão da instalação de painéis fotovoltaicos (1ª fase)	31/12/2024	50%	↓50%
121	Promover a coGACiencialização ambiental através de iniciativas de divulgação de informação relacionadas com o tema	N.º de campanhas de coGACiencialização ambiental	1	1	→ 100 %
122	Gerir parque de equipamentos informáticos	Data de apresentação do plano de gestão da vida útil dos equipamentos informáticos	30/06/2024	17/07/2024	↓95%
123	Gerir infraestrutura dos Sistemas de Informação	Data de conclusão da Substituição da rede *wifi*	31/12/2024	66%	↓66%
		Data de conclusão da renovação da Infraestrutura *Switching* (Core e de Acesso)	31/12/2024	66%	↓66%
124	Implementar o Plano Diretor para os Sistemas de Informação	Data de adjudicação do Sistema Integrado de Supervisão e Certificação	31/12/2024	20%	↓20%
		Data de adjudicação do Sistema de Informação Geográfica	31/12/2024	20%	↓20%
		Data de apresentação de resultados da auditoria à segurança dos sistemas de informação	30/09/2024	20%	↓20%
		N.º de relatórios anuais de periocidade trimestral relativos à evidência de análise e mitigação de vulnerabilidades	4	4	→ 100 %
125	Modernizar e descentralizar atividade de examinação	Data de apresentação ao CA da identificação dos elementos necessários à realização descentralizada de exames	30/09/2024	04/11/2024	↓90%
		Data de entrada em produção do novo Sistema de Exames	31/12/2024	20%	↓20%
126	Concluir Regulamento Arquivístico da ANAC	Data de apresentação do Regulamento ao CA	31/12/2024	12/12/2024	↑105%
127	Promover a desmaterialização e desburocratização da ANAC	Data de início da aceitação de cadernetas de voo eletrónicas	30/04/2024	04/06/2024	↓90%
		Nº de títulos/documentos emitidos no âmbito do pessoal aeronáutico desmaterializados	8	8	→ 100 %
		Data de entrada em produção do sistema de verificação online de títulos emitidos pela ANAC	30/09/2024	50%	↓50%
128	Desenvolver novo Portal internet da ANAC	Data de disponibilização do sistema para validação e testes	31/12/2024	50%	↓50%
129	Melhorar sistema de registo e tratamento estatístico do tráfego aéreo	Data de disponibilização das correções/melhorias solicitadas"	31/12/2024	50%	↓50%
130	Desenvolver e acompanhar os procedimentos de contratação pública de aquisição de bens e serviços	N.º de Procedimentos concluídos / n.º de Procedimentos aprovados em sede de orçamento e de plano para 2024	100%	95%	↓95%

N.º	Ações/Atividades	Indicador	Meta	Resultado	Grau de Execução
131	Promover as comemorações dos 95 anos do Conseho Nacional do Ar/ANAC	Nº ações internas e externas	10	14	↑140%
132	Implementar o Plano de Comunicação da ANAC	N.º de iniciativas da ANAC no âmbito da Comunicação Interna	45	42	↓93%
		N.º de respostas à comunicação social / n.º de pedidos da comunicação social respondíveis	100%	100%	→ 100 %
		N.º de ações junto dos *stakeholders*	60	80	↑133%
		N.º de ações dirigidas a jornalistas	1	1	→ 100 %
133	Reforçar a troca de informação com fornecedores e clientes	Data de comunicação a fornecedores com conta corrente ativa no triénio 2020 - 2022	31/05/2024	25/06/2024	↓93%
		Data de comunicação a clientes relativamente a saldos e a informação dos produtos/taxas cobradas pela ANAC	31/10/2024	23/10/2024	↑102%
134	Assegurar o equilíbrio orçamental	Receitas de funcionamento / despesas de funcionamento	> 1	137%	↑137%
135	Garantir um grau adequado de Autonomia Financeira	Património Líquido / (Património Líquido +Total do Passivo)	[75% - 85%]	68%	↓91%
136	Garantir um grau adequado de Liquidez Geral	Ativo Corrente / Passivo Corrente	[2,00 - 2,50]	3,23	↑129%
137	Promover a recuperação de Dívida Vincenda e de Dívida Vencida, através de comunicações mensais aos clientes	Dívida Vincenda recuperada em 30 dias após a data emissão da fatura	[75% - 85%]	72%	↓96%
		Dívida Vencida recuperada em 30 dias após a data de comunicação / Dívida Vencida Comunicada	85%	87%	↑102%
138	Assegurar a tramitação trimestral dos processos de cobrança coerciva para a Autoridade Tributária relativamente às taxas devidas à ANAC	N.º de informações para comunicação a AT	4	4	→ 100 %
139	Assegurar a tramitação trimestral dos processos de cobrança coerciva para a Autoridade Tributária no que diz respeito à Taxa de Carbono	N.º de informações para comunicação a AT	4	4	→ 100 %
140	Agilizar o processo de faturação da Taxa de Carbono com base na plataforma ERP Primavera	Data de apresentação ao CA dos procedimentos inerentes à faturação da taxa de carbono no ERP Primavera	30/04/2024	14/06/2024	↓88%
141	Garantir a diminuição do tempo de disponibilização ao cliente da fatura da taxa de segurança após receção final de informação das EGA	N.º de faturas enviadas em menos de 4 dias úteis / n.º de faturas emitidas	100%	3	↑200%
142	Garantir o Prazo Médio de Pagamento (PMP) a fornecedores	Prazo Médio de Pagamento	25 dias	24	↑104%

ANEXO III

SIGLAS E ABREVIATURAS

AAN	Autoridade Aeronáutica Nacional
AAC	Agência de Aviação Civil de Cabo Verde
ACAM	*Aircraft Continuing Airworthiness Monitoring*
AFIR	*Alternative Fuels Infrastructure Regulation*
AFIS	Orgão de informação de voo de aeródromo
ACT-SAF	*Assistance, Capacity building and Training for Sustainable Aviation Fuels*
ANAC	Autoridade Nacional da Aviação Civil
ANEPC	Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil
ANI	Agência Nacional de Inovação
ANSP	*Air Navigation Services Providers* – Fornecedores de Serviços de Navegação Aérea
APA	Agência Portuguesa do Ambiente
AT	Áreas Transversais
AT	Autoridade Tributária
ATM	*Air Traffic Management*
ANS	*Air Navigation Services*
ATPL	Licença de Piloto de linha aérea
ATOs	*Approved Training Organisations*
AVSEC	Segurança da aviação civil (*Aviation Security*)
BI	*Business Intelligence*
CA	Conselho de Administração
CAA	*Civil Aviation Authority*
CAACL	Comunidade das Autoridades de Aviação Civil Lusófonas
CAEP	*Committee on Aviation Environmental Protection*
CAP	Plano de Ações Corretivas / *Corrective Action Plan*
CART	*Council Aviation Recovery Task Force*
CDE	Cães Detetores de Explosivos; ver EDD
CE	Comissão Europeia
CEAC	Conferência Europeia da Aviação Civil; ver ECAC
CEC	Centro Europeu do Consumidor
CELE	Comércio Europeu de Licenças de Emissão
CIS	Serviço de Informação Comum
CNC	Comité Nacional de Coordenação
CNPC	Comissão Nacional De Proteção Civil
CMA	*Continuous Monitoring Approach*
CORSIA	*Carbon Offsetting and Reduction Scheme for International Aviation*
CPETA	Comissão de Planeamento de Emergência do Transporte Aéreo
DA	Direção de Aeronavegabilidade
DCC	Direção de Conformidade e Controlo de Gestão
DFS	Direção de Facilitação e Segurança
DGC	Direção-Geral do Consumidor
DGEG	Direção-Geral de Energia e Geologia
DGO	Direção-Geral do Orçamento
DGS	Direção-Geral da Saúde
DIN	Direção de Infraestruturas e Navegação Aérea

DJU	Direção Jurídica
DL	Decreto-Lei
DLE	Direção de Licenciamento e Examinação
DNF	Diagnóstico de Necessidades de Formação
DOV	Direção de Operações de Voo
DRE	Direção de Regulação Económica
DSA	Direção de Segurança da Aviação
DSI	Direção de Sistemas de Informação
EASA	*European Union Aviation Safety Agency*
EASPG	*European Region Aviation System Planning Group*
ECAC	*European Civil Aviation Conference – Conferência Europeia da Aviação Civil; ver CEAC*
ECDC	*European Centre for Disease Prevention and Control (ECDC)*
ECCAIRS	*European Co-ordination centre for Accident and Incident Reporting Systems*
EFOD	*Eletronic Filling of Differences*
EGA	Entidade Gestora Aeroportuária
ESAM	*European Society of Aerospace Medicine*
ESANCG	*European Safety and Air Navigation Coordination Group*
EUR	*European Region*
EUR/NAT	*European and North Atlantic*
Eurocontrol	*European Organization for the Safety of Air Navigation* – Organização Europeia para a segurança da navegação aérea
FSTD	*Flight Simulation Training Devices*
GC	Gabinete do Consumidor
GCI	Gabinete de Comunicação e Imagem
GRF	Gabinete de Recursos Financeiros
GRH	Gabinete de Recursos Humanos
GRP	Gabinete de Recursos Patrimoniais
GT	Grupo de Trabalho
HLM-LTAG	*High-Level Meeting on the Feasibility of a long-term Aspiracional Goal*
IACAC	*International Association of Civil Aviation Chaplains*
IACM	Instituto de Aviação Civil de Moçambique
IACO	Intermediação de Acidentes e Conflitos
IATA	*International Air Transport Association*
ICAO/OACI	*International Civil Aviation Organization* /Organização da Aviação Civil Internacional
IGF	Inspeção-Geral de Finanças
IHCP	Índice Harmonizado dos Preços no Consumidor
INAC	Instituto Nacional de Aviação Civil de São Tomé e Príncipe
INE	Instituto Nacional de Estatística
IMT	Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.
LOE	Lei do Orçamento de Estado
LQER	Lei-Quadro das Entidades Reguladoras
LSSIP	*Local Single Sky Implementation*
LTAG	*Long-term Aspirational Goal*
MNQ	Meta Não Quantificável
N.A.	Não Aplicável
NAT	*North Atlantic Region* - Região Norte Atlântica da ICAO
NAT-OPS	*North Atlantic Operational*
NAT-SOG	*North Atlantic Safety Oversight Group*
NAT-SPG	*North Atlantic Systems Planning Group*

WWW.ANAC.PT

ANAC

Autoridade Nacional da Aviação Civil

Portuguese Civil Aviation Authority